DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 15 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.446, que fixa em 245 o numero de capitães-tenentes do Corpo de Officiaes da Armada.

Decreto n. 5.447, que concede pensão ao ex-guarda civil de 1ª classe, Manoel Machado.

Decreto n. 5.449, que declara extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas em vigor na Justiça local e dá outras providencias.

Decreto n. 5.450, que concede aposentadoria aos serventuarios da Inspectoria de Vehiculos, 4ª Delegacia Auxiliar e Guarda Civil.

Decreto n. 5.451, que reintegra o 2° officio da 8ª Pretoria Civel no systema da reforma judiciaria.

Decreto n. 5.452, que fixa em 9:600$ annuaes, a partir de 1 de julho de 1927, os vencimentos da cada um dos quatro dactylographos da Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 5.453, que dispõe sobre as letras hypothecarias emittidas pelas sociedades de credito real, garantidas pelo Governo da União ou pelos dos Estados.

Decreto n. 5.454, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 94:786$817, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. José da Matta Cardim, por serviços prestados aos indios aldeados no Estado de São Paulo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.057, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:000$, para pagamento de gratificações que competem aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre.

Decreto n. 18.063, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 44:341$585, para pagamento, no exercicio de 1927, do augmento de vencimentos do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional.

Decreto n. 18.064, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 150:000$, supplementar á sub-consignação n. 11, lettra c, do "Material", da verba 8ª do art. 2° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e o credito especial de 173:213$726, para liquidação de despezas realizadas, em diversos exercicios findos, por conta de sub-consignações do "Material" da verba 6ª (Secretaria do Senado).

Decreto n. 18.065, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8:640$151, para pagamento a Attila Galvão, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.066, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 36:685$853, para pagamento a Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 e 16 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamento Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerios das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados em Copenhague e Bordéos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos Civis.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.447 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Concede pensão ao ex-guarda civil de 1ª classe Manoel Machado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica concedido a Manoel Machado, ex-cabo de esquadra do extincto Corpo Militar de Policia da Côrte e da Brigada Policial do Districto Federal, ex-praça do Exercito e ex-guarda civil, a pensão de que trata o art. 114 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 16 de novembro de 1919; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.449 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Declara extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas em vigor na Justiça local e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas em vigor na Justiça local do Districto Federal.

Art. 2.° Todas as peças dos autos poderão ser dactylographadas ou em parte impressas, authenticando-as no fecho, e em cada uma das folhas, o escrivão do feito. Si se tratar

de sentença, a authentificação competirá ao juiz que a houver proferido.

Art. 3.º Caberá aggravo da decisão que julgar subsistente a penhora, não havendo embargos, ou do que os julgar provados ou não nas execuções e acções executivas, inclusive fiscaes.

Art. 4.º Vetado.

Art. 5.º A taxa judiciaria arrecadada pela Justiça Federal será escripturada no Thesouro Nacional e nas delegacias fiscaes, como deposito, para constituir um fundo especial destinado a prover de installações condignas os juizos federaes na capital da Republica, nos Estados e no Territorio do Acre, de accôrdo com as dotações que fixar o Congresso Nacional.

Paragrapho unico. Fica elevada a 2:400$ annuaes a verba de 1:200$, actualmente em vigor, e destinada ao custeio e conservação dos cartorios, devendo essa importancia ser paga ao seu serventuario, mensalmente, á razão de 200$000.

Art. 6.º Aos juizes federaes e seus substitutos não será descontado, em prejuizo de sua antiguidade para todos os effeitos, o tempo de licença concedida para tratamento de saude, não excedente de seis mezes, em cada triennio.

Art. 7.º Os juizes federaes terão os seguintes vencimentos: Districto Federal, São Paulo e Territorio do Acre, réis 48:000$; Minas Geraes, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul, 45:600$; Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará e Bahia, 38:400$; nos demais Estados, 31:200$000.

Paragrapho unico. Os juizes substitutos vencerão, respectivamente, 42:000$, 30:000$, 24.000$ e 20:000$000. Os procuradores da Republica vencerão, annualmente: nos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul, Territorio do Acre e Amazonas, 24:000$; nos demais Estados, 19:200$000.

Art. 8.º Os escrivães da Justiça Federal terão de vencimentos annuaes: no Districto Federal e Estado de São Paulo, 12:000$; nos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Pernambuco, 9:000$; nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Rio Grande do Sul e Territorio do Acre, réis 7:200$; nos demais Estados, 6:000$000.

Paragrapho unico. Os officiaes de justiça dos Estados e do Territorio do Acre terão a gratificação annual de réis 4:800$000.

Art. 9.º Os solicitadores a que se referem os arts. 122 e 132, § 1º, 1ª parte, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, quando nomeados de conformidade com esses preceitos legaes, vencerão annualmente, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo, Bahia e Territorio do Acre, 8:400$; nos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pernambuco, 7:200$; nos demais Estados, 6:000$000.

Art. 10. Vetado.

Art. 11. Vetado.

Art. 12. Os vencimentos dos funccionarios da secretaria do Supremo Tribunal Federal são os da seguinte tabella, divididos em dous terços de ordenado e um terço de gratificação: Secretario, 36:000$; sub-secretario, 24:600$; chefes de secção, a 21:600$; bibliothecario, 21:600$; officiaes, a réis 18:000$; official de bibliotheca, 18:000$; protocollista, 18:000$; archivista, 21:600$; zelador, 15:000$; porteiro, 12:000$; ajudante de porteiro, 9:390$; continuos, a réis 8:400$; chauffeurs, a 8:400$; serventes, a 6:180$; ajudantes de chauffeurs, a 6:180$, e electricistas, a 9:390$000.

Art. 13. Ficam abertos os necessarios creditos para a execução desta lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.450 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Concede aposentadoria aos serventuarios da Inspectoria de Vehiculos, 4ª Delegacia Auxiliar e Guarda Civil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ao pessoal da Inspectoria de Vehiculos, da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia e da Guarda Civil, fiscaes e guardas, de que trata o decreto n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927, a aposentadoria por invalidez será dada na forma seguinte:

a) com dous terços do ordenado, quando contarem mais de quinze annos de serviço policial;

b) com o ordenado por inteiro, quando contarem mais de vinte annos;

c) com todos os vencimentos, quando contarem mais de vinte e cinco annos.

§ 1.º O governo poderá dar a aposentadoria *ex-officio* aos funccionarios que, contando mais de sessenta annos de idade, tenham mais de vinte annos de serviço policial ou estejam soffrendo de molestia infecto-contagiosa, incuravel, bem como pol-os em disponibilidade remunerada, quando a enfermidade tenha cura.

§ 2.º Para a aposentadoria de que trata esta lei não haverá intersticio nem serão descontados aos funccionarios sinão as licenças para tratamento de negocios de interesse pessoal e os dias de falta ao serviço, sem motivo justificado. Aos funccionarios das secretarias das repartições de que trata esta lei, a aposentadoria será dada na fórma da legislação commum, art. 12 da lei n. 2.924, de janeiro de 1915.

Art. 2.º A hospitalização do pessoal a que se refere a lei n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927, será feita de accôrdo com o regulamento que foi publicado, podendo o Poder Executivo escolher dentre os hospitaes dependentes do Ministerio do Interior o que melhor lhe parecer e marcar quotas para indemnização, quando no caso não se tratar de recolhimento gratuito, ou construir pavilhões destinados á referida Guarda Civil.

Art. 3.º Fica em pleno vigor a lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, sendo, porém, a pensão correspondente aos vencimentos do funccionario.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.451 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Reintegra o 2º officio da 8ª Pretoria Civel no systema da reforma judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O Juizo da 8ª Pretoria Civel do Districto Federal, que abrange Santa Cruz, Guarafyba, Campo Grande e districto municipal de Madureira, tem duas escrevaninhas, primeiro e segundo officio, com a seguinte divisão territorial: 1º officio, Santa Cruz, Guaratyba e as localidades Paciencia, Inhoaiba e Campo Grande; e o 2º officio, Senador Vasconcellos, Santissimo, Senador Camará, Bangú, Realengo e districto municipal de Madureira, equiparado o 2º officio ao 1º para todos os effeitos.

Paragrapho unico. O districto de Madureira, embora incorporado á jurisdicção da 8ª Pretoria Civel, continuará para todos os effeitos da competencia dos juizes de orphãos, a pertencer á primeira vara de orphãos, nos termos do art. 12 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.452 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Fixa em 9:600$ annuaes, a partir de 1 de julho de 1927, os vencimentos de cada um dos quatro dactylographos da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Artigo unico. São fixados em nove contos e seiscentos mil réis (9:600$000) annuaes, a partir de 1 de julho de 1927, os vencimentos de cada um dos quatro dactylographos da Secretaria da Camara dos Deputados, de nomeação anterior a mil novecentos e vinte e seis; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.453 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Dispõe sobre as letras hypothecarias emittidas pelas sociedades de credito real, garantidas pelo Governo da União ou pelos dos Estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º As letras hypothecarias, emittidas pelas sociedades de credito real, que forem garantidas pelo Governo da União ou pelos dos Estados, terão, além dessa garantia, apenas a dos immoveis hypothecados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.454 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 94:786$817, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. José da Matta Cardim, por serviços prestados aos indios aldeados no Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de noventa e quatro contos, setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezesete réis (94:786$817), para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. José da Matta Cardim, de honorarios e diarias que lhe foram reconhecidos por serviços prestados aos indios aldeados no Estado de São Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.446 — DE 14 DE JANEIRO DE 1928

Fixa em 245 o numero de capitães-tenentes do Corpo de Officiaes da Armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' fixado em 245 o numero de capitães-tenentes do Corpo de Officiaes da Armada; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.064 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 150:000$000, supplementar á sub-consignação n. 14, lettra c, do "Material", da verba 8ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e o credito especial de 173:213$726, para liquidação de despezas realizadas, em diversos exercicios findos, por conta de sub-consignações do "Material", da verba 6ª (Secretaria do Senado).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando das autorizações constantes dos arts. 1º e 2º do decreto legislativo n. 5.398, de 26 de dezembro de 1927, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de cento e cincoenta contos de réis (150:000$000), supplementar á sub-consignação n. 14, lettra c, do "Material" da verba 8ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, sendo cento e quinze contos de réis (115:000$000), para os trabalhos de impressão e publicação, na Imprensa Nacional, do Orçamento Geral da Republica, para o exercicio de 1928, e trinta e cinco contos de réis (35:000$000) para os trabalhos de confecção e revisão do mesmo orçamento; e o credito especial de cento e setenta e tres contos duzentos e treze mil setecentos e vinte e seis réis (173:213$726), para liquidação de despezas realizadas, em diversos exercicios findos, por conta de sub-consignações do "Material" da verba 6ª (Secretaria do Senado).

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.065 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis, 8:640$151, para pagamento a Attila Galvão, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.298 A, de 28 de outubro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8:640$151, para pagamento a Attila Galvão, em virtude de sentença judiciaria; revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.066 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 36:685$853, para pagamento a Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.324, de 9 de novembro ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 36:685$853, para pagamento ao collector federal de Jardinopolis, Estado de São Paulo, Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.063 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 41:341$585, para pagamento, no exercicio de 1927, do augmento de vencimentos do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do art. 6º do decreto legislativo n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quarenta e um contos tresentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco réis (41:341$585), para pagamento de augmento de vencimentos do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional, na fórma do art. 3º, do decreto legislativo citado e do decreto n. 5.270, de 3 de setembro de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Demonstração do credito preciso para attender ao pagamento do augmento de vencimentos que compete, no corrente anno, ao pessoal das officinas da Bibliotheca Nacional de accordo com o art. 3º do decreto n. 5.131 e decreto n. 5.270, respectivamente, de 3 de janeiro e 3 de outubro de 1927

Cargos	Numero de funccionarios	Vencimentos annuaes constantes da lei orçamentaria vigente	Vencimentos annuaes de accôrdo com os decretos ns. 5.131 e 5.270	Vencimentos de 1 a 3 de janeiro	Vencimentos de 14 de janeiro a 31 de dezembro	Total das importancias de 1 de janeiro a 31 de dezembro	Credito consignado na lei orçamentaria vigente	Credito preciso
Inspector technico	1	4:200$000	9:600$000	1:06$774	9:264$516	9:411$290	4:200$000	+ 5:211$290
Officinas graphicas:								
Compositor-paginador	1	2:920$000	4:800$000	102$013	4:632$258	4:734$301	2:920$000	+ 1:814$301
Linotypista	1	3:285$000	4:200$000	114$798	4:053$225	4:168$023	3:285$000	+ 883$023
Idem	1	2:190$000	4:200$000	76$532	4:053$225	4:129$757	2:190$000	+ 1:939$757
Protogravador	1	3:102$500	5:400$000	108$430	5:211$290	5:319$710	3:102$500	+ 2:217$210
Impressor	1	2:920$000	4:200$000	102$043	4:053$225	4:155$268	2:920$000	+ 1:235$268
Ajudante de impressor	1	1:971$000	3:600$000	68$879	3:474$193	3:543$072	1:971$000	+ 1:572$072
Officinas de encadernação:								
Mestre	1	4:197$500	6:600$000	146$686	6:369$354	6:516$050	4:197$500	+ 2:318$540
Contra mestre	1	3:467$500	6:000$000	121$175	5:790$322	5:911$497	3:467$500	+ 2:443$997
Officiaes encadernadores	4	2:737$500	4:800$000	382$660	18:529$032	18:911$692	10:950$000	+ 7:961$692
Idem idem	2	2:555$000	4:200$000	178$574	8:106$450	8:285$024	5:110$000	+ 3:175$024
Idem idem	2	2:372$500	3:600$000	165$818	6:948$386	7:114$204	4:745$000	+ 2:369$204
Idem idem	1	2:190$000	3:000$000	76$532	2:895$161	2:971$693	2:190$000	+ 781$693
Idem idem	4	2:160$000	3:000$000	301$932	11:580$644	11:882$576	8:640$000	+ 3:242$576
Idem idem	2	1.971$000	2:400$000	137$758	4:632$258	4:770$016	3:942$000	+ 828$016
Aprendizes	3	1:368$750	1:944$000	143$496	5:628$192	5:771$688	4:106$250	+ 1:665$438
Idem	1	1:140$625	1:350$000	39$860	1:302$822	1:342$682	1:140$625	+ 202$057
Idem	2	912$500	1:550$000	63$776	2:605$644	2:669$420	1:825$000	+ 844$420
Idem	1	681$375	1:350$000	23$916	1:302$822	1:326$738	684$375	+ 642$363
				2:501$672	110:433$019	112:934$691	71:586$750	41:347$841
Idem (*)	1	456$250	450$000	15$943	433$951	449$894	456$250	— 6$356
				2:517$615	110:866$970	113:384$585	72:043$000	41:341$585

Observações

(*) Os vencimentos deste aprendiz foram reduzidos de 6$250, annuaes.

Importa em quarenta e um contos trezentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco réis.

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de dezembro de 1927. — *P. Amaral Palet*, 2º official. — Conforme, *Bezerra de Menezes*, director de secção, interino. — Visto, *Pereira Junior*, director geral.

DECRETO N. 18.057 — DE 9 DE JANEIRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 11:000$, para pagamento de gratificações que competem aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo 1º do decreto legislativo n. 5.291, de 17 de outubro de 1927, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 11:000$, para pagamento de gratificações que competem, em virtude do art. 117 do decreto n. 12.405, de 28 de fevereiro de 1917, aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.447, desta data, que concede a Manoel Malhado, ex-cabo de esquadra do extincto Corpo Militar de Policia da Côrte e da Brigada Policial do Districto Federal, ex-praça do Exercito e ex-guarda civil, a pensão de que trata o n. 114, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1918, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede pensão a Manoel Malhado.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que concede aposentadoria aos serventuarios da Inspectoria de Vehiculos, 4ª Delegacia Auxiliar e Guarda Civil, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 34, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado, dous dos autographos da resolução legislativa que concede aposentadoria aos serventuarios da Inspectoria de Vehiculos, 4ª Delegacia Auxiliar e Guarda Civil e que acompanharam o officio n. 74, de 10 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que fixa em 9:600$, annuaes, a partir de 1 de julho de 1927, os vencimentos de cada um dos quatro dactylographos da Secretaria da Camara dos Deputados, de nomeação anterior a 1926, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 9, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que fixa os vencimentos dos dactylographos da Camara dos Deputados, a partir de 1 de julho de 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionadonado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.451, de 16 de janeiro corrente, que reintegra o 2º officio da 8ª Pretoria Civel no systema da reforma judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 25, de 9 do corrente, dessa Casa do Congresso.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á sancção da resolução do Congresso Nacional que reintegra o 2º officio da 8ª Pretoria Civel no systema da reforma judiciaria, acompanhada de dous dos autographos enviados com a mensagem numero 25, de 9 de janeiro corrente.

Reitero a V. Ex. meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, excepto quanto ao disposto nos artigos 4º, 10º e 11º, a resolução legislativa iniciada nessa Casa do Congresso, que torna extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas da Justiça Local do Districto Federal, tenho a honra de remetter a V. Ex., com as razões do *véto*, dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 4 de janeiro corrente, do Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

RAZÕES DO "VÉTO"

O art. 4º da presente resolução legislativa supprime o recurso *ex-officio* das decisões de *habeas-corpus* e dispõe que destas seja intimado, dentro de 48 horas, o respectivo procurador da Republica nos Estados e no Territorio do Acre e o procurador criminal no Districto Federal.

A creação desses recursos necessarios, embora, em theoria, seja passivel de reparos, representa, na pratica, uma medida de alto alcance no interesse da collectividade, conforme a experiencia ha demonstrado.

A lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, aboliu o recurso necessario das decisões concessivas de *habeas-corpus* e instituiu o recurso voluntario do Ministerio Publico (art. 2º).

Ainda não havia sido promulgada essa lei e já se manifestam os inconvenientes que de sua applicação deveriam resultar p a o paiz.

Com effeito, a immediata concessão de *habeas-corpus* a grande numero de sorteados militares, causou grave damno ao sorteio em determinada circumscripção do paiz, resultando dahi a demissão do procurador da Republica, que havia concordado com a referida concessão.

Foi, sem duvida, em consequencia desse facto e de outros que se verificaram, que o legislador resolveu restabelecer o recurso, que fez pelo art. 5° da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

A pratica já revelou, portanto, a conveniencia de se manter o recurso *ex-officio* das decisões de *habeas-corpus*, contrariamente ao que determina o dispositivo de que se trata.

O art. 10 eleva os vencimentos dos procuradores da Saude Publica e da Policia Militar e o dos adjuntos de procurador da Saude ublica.

Tal majoração de vencimentos, feita sem attender a qualquer criterio que beneficie os demais serventuarios da mesma categoria não parece razoavel nem opportuna, porquanto se acha em estudos um plano equitativo que comprehende todo o funccionalismo federal.

Idenica ponderação suggere a disposição constante do art. 11 da dita resolução legislativa, o qual equipara aos vencimentos dos promotores publicos os de auxiliar juridico da Procuradoria Geral da Republica e os do secretario da mesma Procuradoria.

Além de importar essa equiparação, realmente, em consideravel augmento dos vencimentos do auxiliar juridico, os quaes passam, de 9:720$ a 21:600$ annuaes, a disposição referida visa augmentar nos mesmos termos, os vencimentos de um cargo que não existe — o de secretario da Procuradoria. Ora, a creação de um cargo novo (medida que as actuaes condições do paiz não aconselham em absoluto), exige disposições legaes especiaes que regulem o processo do provimento, os deveres e direitos do respectivo serventuario; ao passo que a resolução citada só se refere ás vantagens concedidas a "esses funccionarios", como si os dous logares já existissem, e regularmente providos.

A' vista do exposto deixo de sanccionar os arts. 4°, 10 e 11 da resolução legislativa, e submetto o assumpto á esclarecida apreciação do Congresso Nacional para que se pronuncie como entender acertado.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Artigos a que se refere a exposição supra:

Art. 4.° Fica supprimido o recurso *ex-officio* das decisões de *habeas-corpus*, devendo das mesmas ser intimado, dentro de 48 horas, o respectivo procurador da Republica nos Estados e Territorio do Acre e o procurador Criminal no Districto Federal.

Art. 10. Os vencimentos do procurador da Saude Publica, do da Policia Militar e dos adjuntos do procurador da Saude Publica, serão, respectivamente, 1:800$ e 1:500$, mensaes.

Art. 11. Ficam equiparados aos dos promotores publicos os vencimentos do auxiliar juridico do procurador geral da Republica e do Secretario da Procuradoria Geral da Republica, asseguradas a esses funccionarios as mesmas vantagens e garantias dos alludidos membros do Ministerio Publico local.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que torna extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas em vigor na Justiça local do Districto Federal e dá outras providencias, acompanhada das razões do *véto* opposto aos arts. 4°, 10 e 11 da dita resolução, e de dous autographos remettidos com a mensagem de 4 de janeiro corrente, do Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que fixa em 245 o numero de capitães-tenentes do Corpo de Officiaes da Armada, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 222 A — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que fixa em 245 o numero de capitães-tenentes do Corpo de Officiaes da Armada. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente, foram concedidos de accôrdo com o art. 8°, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, em prorogação, ao Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica.

Por decreto de 16 de janeiro corrente, foi concedido accrescimo de 33 % sobre seus vencimentos, na importancia de 4:752$ annuaes, ao Dr. Estanislau Luiz Bousquet, professor em disponibilidade da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, correspondente a 25 annos de effectivo exercicio no magisterio, completados em 3 de setembro de 1927.

—— Por outro de 16 do corrente mez foi promovido ao posto de 1° tenente cirurgião dentista, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o 2° tenente cirurgião dentista, Pedro Freire Bruno.

—— Por outros da mesma data foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possue, ao 1° tenente Julio Baptista Telles;

Medalha de prata com passador de ouro, em substituição á de bronze com passador de bronze, que já possue, ao 2° tenente Manoel Ferreira de Araujo;

Medalhas de prata com passadores de prata, aos segundos tenentes Heliodoro Martins de Oliveira e Manoel Andrade dos Santos;

Medalhas de bronze, com passador, ao 3° sargento João Silvino de Oliveira e soldado Armando de Assumpção Araujo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um anno, ao auxiliar de cabice Alceu Pereira de Mantzingen; tres mezes, ao aprendiz de 2ª classe Albino José de Moura, e tres mezes, ao trabalhador Marcos Diniz

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes, ao agente Firmino de Medeiros Chaves, e seis mezes, ao amanuense Antonio Joffily.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade — Primeira secção — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928 — Circular.

Recommendo-vos a rigorosa observancia das instrucções contidas nas circulares deste ministerio ns. 4.544-C, 397 e 5.276, respectivamente, de 30 de dezembro de 1922, 29 de janeiro e 1 de dezembro de 1927, respeitados, estrictamente, os prazos ahi determinados, para o perfeito andamento dos trabalhos pertinentes aos fornecimentos e á escripturação das despezas.

Em relação ao fornecimento dos artigos que não tiverem sido objecto de contracto feito na secretaria de Estado,

declaro-vos que deverão ser abertas concurrencias publicas ou administrativas, mas estas sómente de accordo com o que determinou o Tribunal de Contas, na conformidade da circular n. 5.156, publicada no *Diario Official* de 27 de novembro ultimo, que tambem será observada, emquanto não forem assignados os contractos.

Outrosim, vos declaro que, tendo sido attendidos os pedidos dos chefes de repartições, quanto á insufficiencia de creditos, que foram ainda augmentados das quantias correspondentes aos supplementares que se tornaram necessarios em 1927 e tendo em vista que a maioria dos artigos offerecidos, nas concurrencias publicas para os fornecimentos do anno ora em inicio, o foram por preços menores, alguns por preços iguaes e muito poucos por preços maiores do que os que vigoraram em 1927, o ministerio a meu cargo, a não ser por qualquer occurrencia imprevista, extraordinaria ou de força maior, não attenderá absolutamente a qualquer pedido de credito supplementar, pelo que os duodecimos dos creditos votados não poderão ser excedidos, nem mesmo attingido o seu limite, pois cumpre ainda delles reservar, pelo menos, um decimo, em cada mez, para occorrer aos casos supervenientes.

Confiado no vosso zelo para que todos os trabalhos sejam desempenhados com a maxima ordem, efficiencia e economia, recommendo transmittaes aos vossos subordinados estas instrucções, por cuja execução fiel velareis.

Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.* — Sr. chefe de Policia do Districto Federal.

— Identicos ao procurador geral do Districto Federal, ao procurador da Republica na secção do Districto Federal, aos commandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, aos directores geraes da Bibliotheca Nacional e da Assistencia a Psychopathas e aos directores dos Institutos Oswaldo Cruz e Medico-Legal, das Casas de Detenção e de Correcção, do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, do Archivo Nacional, Museu Historico Nacional, Abrigo de Menores e Escola João Luiz Alves.

— *Mutatis mutandis* ao presidente da Côrte de Appellação, ao consultor geral da Republica, ao governador do Territorio do Acre, ao presidente do Conselho da Assistencia Hospitalar e aos directores geraes dos Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica.

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez foi nomeado o sub-official bacharel Octavio de Oliveira Botelho para servir interinamente o 4º officio do Registro Geral de Immoveis do Districto Federal, durante o impedimento do referido serventuario, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

— Por outra da mesma data declarou-se que, nos termos do art. 2º do decreto legislativo n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, Trajano de Faria fica provido vitaliciamente na serventia do officio de escrivão do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho do Districto Federal.

— Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao depositario geral do Districto Federal Oscar de Rezende Enout;

De seis mezes, tambem para tratamento de saude, com direito ás respectivas mensalidades, nos termos do art. 17, combinado com o art. 39 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á enfermeira do Hospital Nacional de Psychopathas do Districto Federal, Elvira Lourenço.

— Por portarias de 16 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De cinco mezes e 20 dias, com todos os vencimentos, ao 2º tenente honorario medico da Policia Militar do Districto Federal Dr. Jorge Castrioto Pinheiro;

De tres mezes, em prorogação, ao guarda civil de 1ª classe Francisco Heitor Joelé;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Oscar Braga;

De tres mezes, em prorogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Antonio de Souza Ferreira.

Requerimentos despachados

Manoel Ramos de Oliveira, pedindo cancellamento da nota. — O requerente não carece de cancellamento.

Ernesto Vieira Ramalho, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

João José da Costa. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Manoel Moreira Maia, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1906, filho de Manoel Moreira Maia e Anna da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Bonito dos Santos, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1893, filho de Manoel Bonito dos Santos e Maria Margarida, casado, residente nesta Capital;

Manoel de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1905, filho de Lucio de Figueiredo e Maria de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

— Por outra de 17 do corrente mez foi naturalizado brasileiro José Moleiro, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1901, filho de José Rodrigues Moleiro e Maria da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

— Por outra de 16 do corrente mez e de accordo com o art. 16 do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, declarou-se sem effeito a de 17 de março de 1927, pela qual foi naturalizado brasileiro Paulo Choinet, natural da Rumania e residente nesta Capital.

Expediente de 16 de janeiro de 1928

Requerimento despachado:

Manoel Roiter, natural da Republica Argentina, solicitando naturalização. — Mantenho o despacho anterior.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1928

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 8 E — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. sob n. P. 425, de 10 de dezembro ultimo, enviando uma copia da resolução do Conselho Director da Faculdade de Sciencias Medicas de Buenos Aires, creando uma pensão escolar para os graduados pelas universidades americanas, no Instituto de Anatomia e Psychologia Pathologicas.

Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino transmitti copia da mesma para ser divulgada entre os institutos interessados accrescentando que essa pensão, segundo a declaração do Sr. embaixador Argentino, consiste em outorgar-se ao concurrente que lhe fizer jús um cargo de docente naquella faculdade.

Dia 14

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 9 E — Em referencia ao officio da nossa embaixada em Washington, sob n. 37, de 21 de julho ultimo, transmittindo uma consulta da Associação dos Medicos Americanos com séde em Chigaco, cumpre-me informar a V. Ex. que o ultimo recenseamento dos medicos diplomados no Brasil foi feito em setembro do anno passado, e no incluso *Diario Official* de 25 de abril ultimo, vem estampada uma relação nominal completa dos mesmos a qual servirá de base para um calculo bastante approximativo do numero dos existentes visto que, applicando-se á mesma o coefficiente medio da mortalidade do paiz, esse será necessariamente contrabalançado, senão excedido pelo advento de novos diplomados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1928

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 98 — Recommendo providencieis afim de que, por conta da subvenção de 1927 e de accôrdo com o decreto de 28 de novembro ultimo, seja paga, na thesouraria dessa faculdade, ao Dr. Pedro Emilio de Cerqueira Lima, assistente desse estabelecimento, a quantia de 1:440$000, correspondente á differença, relativa ao exercicio de 1927, entre o accrescimo de 40 %, em cujo gozo o mesmo se achava, e o de 50 %, que lhe foi concedido ultimamente; fazendo-se a necessaria communicação á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

Quanto á importancia de 180$000 da differença referente ao periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1926, deverá ser liquidada por exercicios findos, desde que o interessado requeira.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 99 — O Sr. governador do Estado da Bahia enviou ao Sr. ministro da

Justiça e Negocios Interiores os inclusos documentos referentes a pagamentos aos professores da Faculdade de Direito daquelle Estado, e outros, os quaes, por serem estranhos á jurisdicção deste departamento, vos transmitto para os devidos fins.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça, em despacho exarado no processo sobre o "Concurso de composição a premio de viagem ao estrangeiro" approvou esse concurso que conferiu o alludido premio á senhorita Joanidia Sodré.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 102 — Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores por aviso n. 60, de 6 do corrente, resolveu designar o professor cathedratico desse collegio, Dr. Fernando Antonio de Raja Gabaglia para representar o Brasil no 1º Congresso Pan-Americano de Ensino Secundario, a realizar-se em Piriapolis, Montevidéo, de 24 a 31 do mez corrente.

N. 103 — Tendo sido deferido o requerimento das amanuenses Maria Elisa de Freitas Lima e Eponina Lima Rocha, recommendo-vos providenciei no sentido de ser enviada a este departamento para ser paga na Thesouraria do Collegio Pedro II uma folha relativa a gratificação concedida pelo artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 relativa ao exercicio de 1926 a que teem direito as referidas amanuenses, correndo a despeza pelo "Saldo do exercicio de 1926".

Requerimentos despachados

Agente executivo da Camara Municipal de Juiz de Fóra, pedindo inspecção prévia para o gymnasio annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra. — A' vista da informação defiro o pedido da inspecção preliminar, cabendo ao Conselho Nacional do Ensino resolver opportunamente sobre a concessão de equiparação.

Inspector interino do Gymnasio Sul Mineiro, de Itanhandú, solicitando indemnização de despezas com despachos telegraphicos. — Deferido.

Cesar Romulo Silveira, pedindo revisão da prova escripta de francez prestado por sua filha Maria. — Indeferido.

Mario de Góes Calmon de Britto, pedindo certidão de que foi designado examinador em 1922 e 1926. — Indeferido.

Demosthenes Orsini, requerendo sua inspecção para prestar exame de Historia do Brasil em 2ª época no Gymnasio da Capital de São Paulo. — Indeferido.

Antonio Veiga Martins, requerendo inscripção para prestar exame em 2ª época no Gymnasio de Campinas. — Indeferido.

Jocelyn Ferreira Fraga, Adhemar dos Santos Pinto, Orlando Alvim do Carmo, Raul Bernardino, Mario de Góes Calmon Britto e Edmundo de Albuquerque Martins, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 28 de dezembro do anno findo, foram concedidos de accôrdo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, a partir de 1 de dezembro do anno findo, a Sebastião Nogueira, foguista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 13 de janeiro de 1928

Officios:

Remetteram-se:

N. E. 84 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, os documentos apresentados por Walter Capelle, solicitando licença para exercer a profissão de medico, afim de que seja feito ou não o respectivo registro do seu diploma neste departamento.

N. E. 90 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o memorial, desenho e a amostra respectiva, da invenção de "um assucareiro hygienico para reclames", para que pede privilegio Raul Pereira Alves de Magalhães.

N. E. 92 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, restituindo a petição de esclarecimentos protocollada sob o n. 2.028, os memoriaes e respectivos desenhos referentes a "um novo systema de dentes artificiaes de porcellana e respectivas contra-placas metallicas denominado Mauro Salles", ao aperfeiçoamento ao systema de dentes e contra-placas "Mauro Salles", e ao melhoramento introduzido nas invenções depositadas sob ns. 2.187 e 2.914, respectivamente de 17 de fevereiro e 30 de março de 1926, tudo para que pediu privilegio Mauro de Moraes Salles, os pareceres solicitados pelos officios ns. 298, 329 e 1.438, respectivamente, de 17, 25 de março e 21 de novembro do anno proximo findo.

N. E. 82 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, o mappa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante o mez de dezembro de 1927.

Communicaram-se:

N. E. 85 — Ao Sr. director do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockefeller, em referencia á carta de 29 de dezembro findo, pedindo a continuação da regalia de passes na estrada para o director e assistente desse conselho, bem como das respectivas franquias postal e telegraphica, que o Sr. ministro da Justiça proferiu no processo o seguinte despacho: "Tendo o Governo resolvido que durante o mez corrente permaneçam em vigor as disposições que regulavam o assumpto em 1927, aguarde-se a publicação de novas instrucções que serão expedidas para cumprimento da lei n. 5.353, de 30 de novembro".

N. E. 80 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em resposta ao officio n. 3.520, de 8 de novembro proximo passado, que segundo informa a Directoria Geral de Propriedade Industrial, Eduardo Bens, autor da invenção de "um novo apparelho para lavar copos, taças e calices, denominado — Lavador Hygienico Aliebre", declara não poder apresentar a amostra da sua invenção, promptificando-se, porém, a fazer neste departamento a experiencia do apparelho.

N. E. 78 — Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz solicitaram-se providencias, no sentido de serem fornecidos 500 tubos de sôro anti-pestoso e 50 tubos de sôro anti-tetanico, para uso deste departamento.

N. E. 79 — Ao Sr. director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira agradeceu-se o recebimento do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade, referente ao mez de dezembro do anno findo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1928

Pelo Sr. ministro:

Dr. João Pinto de Oliveira, pedindo nove mezes de licença para tratar de interesses (20-28). — Não ha o que deferir, visto que o requerente já não é funccionario do departamento.

Dia 16

Pelo Sr. ministro:

Carlos Sodré, pedindo rectificação de nome (682-927). — Autorizo a rectificação, de accôrdo com o parecer.

Zulema de Lima Castro, pedindo rectificação de nome (17-28). — Autorizo a rectificação.

Alceste de Freitas Coutinho (24-28). — Indeferido. O dispositivo legal em que se baseia o requerente não lhe dá direito á nomeação effectiva, que depende de concurso.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de janeiro de 1928

Officios:

Remetteu-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 163 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquella Inspectoria, durante a semana de 8 a 14 do corrente mez.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 158 e 158 A — Que, por despacho de 14 do corrente mez, desta Directoria, foi deferida a petição em que Magalhães Mourão & Comp. pediam relevação de multa.

— Aos mesmos:

Ns. 151, 52 e 53, 151 A, 52 e 53 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400$000, a Adelino Marques Bernardes, estabelecido á rua Barão de Bem Retiro n. 517, por infracção do artigo 1.015, n 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000$000, a Antonio Bittencourt de Andrade, estabelecido á rua Francisco Meyer n. 73, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto; de 1:000$000, a Daniel de Almeida, estabelecido á rua Clarimundo de Mello n. 24, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

— Aos mesmos:

Ns. 151 a 157 e 159 a 162, 151 A a 157 A e 159 A a 162 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 600$000, tres multas de 200$000, cada uma, á Sra. Maria Rocha, encontrada á rua Marquez de Olinda n. 106, por infracção do art. 516, § 7º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$000, a Miguel Madureira, encontrado á rua General Polydoro n. 48, por infracção do art. 510, § 7.º do mesmo decreto; de 100$000, a Agostinho Duarte, encontrado á rua Bambina n. 49, por infracção do art. 505, § 1.º, do mesmo decreto; de 100$000, a Alexandre da Costa, encontrado á rua Marquez de Olinda n. 78, por infracção do art. 505, § 1º do mesmo decreto; de 100$000, a Manoel Brito, encontrado á rua Arnaldo Quintella n. 98, por infracção do art. 505, § 1.º, do mesmo decreto; de 100$000, a José da Cunha, encontrado á rua Bambina n. 49, casa 9, por infracção do art. 505, § 1.º, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Directoria:

Manoel Pereira Pacheco (141). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

João Braga (3.639-79). — Indeferido.

Villela & Comp. (3.475-6.682). — Indeferido.

Gonzalez Castro & Irmão (30-105). — A' vista das informações, indeferido.

Reis Carvalho & Silva (31-106). — A' vista das informações, indeferido.

Joaquim José Dias Seabra (37-111). — A' vista das informações, indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Carlos da Silva (151-25). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Francisco Ferreira. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Segunda Delegacia de Saude:

Sura Tobe Milkin (3.554). — O predio só póde ser desoccupado regularmente após processo regular determinado no Regulamento.

Terceira Delegacia de Saude:

Francisco Alves Mauro (85). — Aguarde o processo de multa.

Affonso Tourinho (158-17). — A' vista das informações, indeferido.

Antonio Cavalcanti de Albuquerque (159-18). — Deferido, até ulterior deliberação.

Cypriano José da Costa (147-11). — Certifique-se.

Manoel Martins Costa (149-20). — Certifique-se.

Ary Guimarães (150-21). — Certifique-se.

Francisco de Paula Santiago (156-15). — Certifique-se.

Virgilio Guedes (157-12 A). Certifique-se.

Segunda Delegacia de Saude:

Adelino José Alves e João de Paula (146-20). — Certifique-se.

Additamento ao expediente de dia 15 de janeiro de 1928

Segunda Delegacia de Saude:

Souza Ribeiro & Irmão (144-19). — Certifique-se.

Sebastião Carneiro Seabra (145-21). — Certifique-se.

Venancio Gomes (136-7). — Certifique-se.

Francisco Coelho da Rocha (135-710). — Deferido, até ulterior deliberação.

José de Oliveira (14). — Será relevada a multa si fôr cumprido o termo de intimação dentro do prazo de 60 dias.

José de Freitas (16). — Será reduzida a multa, si forem desoccupados e demolidos os commodos dentro do prazo de 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1928

N. 2.590 — José de Paiva Pereira. — Deferido.

Dia 7

N. 2.568 — Antonio José Ferreira. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 10

N. 2.583 — Araminda Cardoso Prata. — Deferido.

Dia 11

N. 31 — Rodolpho Hess. — Deferido.

Dia 13

N. 2.607 — Luiz Basilio Peixoto. — Registre-se.

N. 90 — Leovegildo Mendonça Barros. — Certifique-se.

N. 88 — Raymundo Barbosa Ribeiro da Silva Passos. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de janeiro de 1928

N. 6.689 — Antonio Pereira Lopes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 183 — J. A. Rodrigues & Comp. — Certifique-se.

N. 217 — João da Cunha. — Sciente, archive-se.

N. 236 — M. Godinho da Costa Junior. — Deferido, guia n. 55.

N. 252 — Procopio Oliveira & Companhia. — Sciente, archive-se.

N. 258 — Antonio Lopes & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 259 — Albino de Souza Pinheiro. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 260 — Manoel Antonio Pires. — Não ha que deferir.

N. 266 — João Azeredo Coutinho. — Certifique-se.

N. 269 — Elpidio Ferreira de Souza. — Certifique-se.

N. 273 — Jeronymo Pinto Rezende. — Póde funccionar a titulo precario.

Em additamento ao expediente de 10 de janeiro de 1928

N. 188 — P. Braile. — Deferido.

Dia 16

N. 6.770 — Victorio Antonello & Filho. — Deferido, guia n. 59.

N. 209 — J. Miguez & Comp. — Deferido, guia n. 57.

N. 242 — Companhia Luz Stearica. — Póde funccionar.

N. 247 — Ferreira & Jardim. — Indeferido.

N. 267 — Frederico Gonçalves Guimarães. — Certifique-se.

N. 271 — Manoel de Souza. — Certifique-se.

N. 274 — Jeronymo Pinto Rezende. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por cento e cincoenta dias, ao collector das rendas federaes em Canutama e Labrea, Estado do Amazonas, Philadelpho Maia.

— Por outras tambem de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.665 de 1 de fevereiro de 1921, ao linotypista do *Diario Official*, Narciso Argeu Vieira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Drausio Moreira Coelho, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De sessenta dias, nos termos do mesmo artigo 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Eugenio Rubens Maia de Andrade, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De dous mezes, nos termos do art. 21, do decreto n. 14.663, citado, á official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Georgina de Oliveira Pinto, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De um anno, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Alfredo Maximiano Tavares, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1896 a 31 de dezembro de 1915, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mencionado artigo 17, ao motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Ferreira de Sant'Anna, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de dezembro de 1910 a 30 de novembro de 1920, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De dous mezes, nos termos do art. 6º, citado, ao expedidor de 2ª classe do *Diario Official*, Alarico Nogueira da Silva Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do referido artigo 8º, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Ignacio Toscano, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De cento e cincoenta dias, nos termos do art. 8º, citado, ao mestre da lancha do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Heraclito Braga Rodrigues, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Martins da Veiga Junior, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1914, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15 — Restituindo o processo relativo aos requerimentos em que Marianno Vasconcellos Puga e Camerino de Oliveira Costa, observadores, respectivamente, da Estação Hydrometrica de Cachoeira, no Estado de S. Paulo e da Estação Thermo-pluviometrica de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, pedem pagamento da gratificação provisoria creada pelo art. 151 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e declarando que os interessados devem dirigir-se ás repartições por onde percebiam os seus vencimentos, ás quaes cabe informar a respeito.

N. 16 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 896$773 a Mario da Cruz Machado, ex-escripturario do Nucleo Santos Neves, no Estado do Espirito Santo, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 14 de março a 31 de maio de 1924, e solicitando providencias no sentido de ser annexado o processo anterior referente ao pagamento da mesma despeza.

N. 17 — Restituindo os processos relativos ao pagamento da gratificação provisoria de que trata o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a José Ferreira dos Santos e outros, e solicitando providencias no sentido de ser organizado processo distincto para cada credor.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 16 — Declarando que as cartas de saude dos hydroaviões estão sujeitas ao pagamento do sello de 20$, de que trata a alinea 6, § 3º, da tabella *b* do regulamento approvado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 10 — Solicitando providencias no sentido de ser remettida, por cópia, a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, relativamente a terrenos de marinha situados no municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

N. 11 — De posse do aviso numero 625|8, de 22 de agosto de 1927, tenho a honra de declarar a V. Ex. que as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e a Alfandega do Rio de Janeiro, foram scientificadas de que esse ministerio autorizou o "Condor Syndikat" a prolongar, a titulo precario e de estudos, o trafego aereo entre a ilha Fernando de Noronha e esta capital, devendo, no uso dessa autorização, ser observadas todas as disposições do Regulamento dos Serviços Civis de Navegação Aerea, approvado pelo decreto numero 16.983, de 22 de julho de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Remettendo novamente o processo referente á concessão de montepio civil a Heraclito Marinho de Mello e Edith Marinho, filhos naturaes reconhecidos do fallecido contribuinte Manoel Eugenio Marinho, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal julgando illegal a alludida concessão, á vista da jurisprudencia do mesmo tribunal referida na informação da Directoria da Despeza Publica, exarada no mesmo processo.

N. 16 — Restituindo o processo referente ao pagamento ao tarefeiro Amaro Lanari, por serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1925.

Requerimentos despachados

Alfredo Barros, consultando si é facultado aos candidatos a concursos para agentes fiscaes do imposto de consumo optar pela prova de allemão, em logar da de inglez. — Não é facultada a opção.

Monsenhor Francisco Osamiz, pedindo autorização para uma tombola em beneficio dos indios da Ilha do Bananal. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Monsenhor Francisco Xavier da Cunha, vigario da parochia de S. Gonçalo, pedindo autorização para uma tombola em beneficio das obras da Igreja de São Sebastião. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1928

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2 — Communicando haver autorizado, por telegramma do dia 16, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul a designar um funccionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1926 da Rêde de Viação Ferrea daquelle Estado, a realizar-se durante este mez, em Porto Alegre.

Identico sob n. 9, ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, confirmando o telegramma acima.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3 — Communicando haver autorizado, por telegramma do dia 15, a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, relativa ao 2º semestre de 1927.

Identico sob n. 12, ao Sr. delegado fiscal na Bahia, confirmando o telegramma acima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Pedro Soares para servir, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, no impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Recommendando prestar informações sobre o requerimento em que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Miritiba, Raymundo Bastos, pede lhe seja permittido afastar-se do exercicio do seu cargo por seis mezes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Remettendo a portaria de 7 deste mez, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior da Parahyba, João Severiano de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 8 — Declarando haver resolvido, por despacho de 11 do corrente, indeferir o requerimento em que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Badenes, pede pagamento de ajudas de custo por haver sido nomeado para esse cargo, quando 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por isso que o requerente já se achava á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro e installado na séde de sua repartição, quando para ella foi nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 11 — Declarando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, deferir o requerimento do 3º escripturario da Alfandega de Santos, Licinio Fortunato, pedindo que a sua antiguidade de classe seja contada de 19 de fevereiro de 1913.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de janeiro de 1928

Officos:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 435 — Declarando que foram devolvidas a essa sub-contadoria seccional as cartas de credito de ns. 65 a 75.

— Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 437 — Solicitando informações sobre as importancias de 13:014$ e réis 14:587$500, que figuram na despeza do Ministerio da Viação, no balanço de receita e despeza, dessa delegacia, referente ao mez de agosto de 1927.

— Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 439 — Sobre a importancia total de 487$333, que figura no balanço dessa delegacia, do mez de julho, a debito da de S. Paulo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 436 — Solicitando autorização para que os serventuarios João Loques e Alfredo da Rosa Brandão continuem adidos a Sub-contadoria Seccional nesse departamento.

— Ao Sr. Gastão de Lima Chaves:

N. 438 — Devolvendo a carta de credito n. 11, emittida pela Delegacia de Londres, a favor da pagadoria da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 440 — Solicitando providencias afim de que esta repartição seja informada, com brevidade, do desconto que soffreu a funccionaria Nair Soares Pinheiro, pelo pagamento de sello de nomeação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de janeiro de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 19 — Remettendo 74 certidões da taxa de penna dagua, do exercicio de 1923, de ns. 7.126 a 7.199, serie E U, na importancia de 3:855$432.

N. 20 — Remettendo 68 certidões da taxa de penna dagua do exercicio de 1923, de ns. 7.202 a 7.269, serie E U, na importancia de 3:244$062.

— Ao Sr. gerente da Western Telegraph Company, Limited:

N. 19 — Solicitando a indicação da procedencia do cabogramma n. 43.407, de dezembro do anno proximo passado, e firmado por Thomaz Aquino & Companhia Limitada. (Processo n. 70.934, de 1927.)

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 20 — Tendo presente o officio numero 686, de 5 de novembro do anno passado, do Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, communicando a essa directoria que o Sr. Alvaro Athayde, collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Petrolina, naquelle Estado depositou na agencia dos Correios local, sob registro n. 2.137, a quantia de 2:500$, destinada á delegacia fiscal, por conta da arrecadação do mez de outubro de 1927, e como esse registrado não foi entregue á dita delegacia, por não ter tido entrada na thesouraria da Administração dos Correios daquelle mesmo Estado, rogo vossas providencias, afim de acautelar os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 61.586, de 1927.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob o numero 1.549, deste anno, em que são interessados Monteverde & Sobrinho, afim de que se sirva dar vista ao 3º escripturario dessa repartição, Sr. Wilson Baker de Araujo Costa. (Proc. 1.549 — 1927.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 42 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 60.136, de 1927, acompanhado da respectiva amostra, afim de que seja cumprido o despacho exarado a fl. 7, verso. (Processo n. 60.136 — 1927.)

N. 43 — Restituindo o processo protocollado no Thesouro Nacional, sob numero 74.040, de 1927, em que são interessados Nunes Martins & Comp., afim de ser cumprido o despacho de fl. 18 verso, desta directoria. (Processo numero 74.040 — 1927.)

N. 44 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Vaz Carvalho & Comp., do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta. (Processo n. 30.510, de 1927.)

N. 45 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que a firma Oliveira, Osorio & Comp., pede levantamento da perempção incorrida, por não ter reclamado em tempo a reducção do valor locativo no lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1927. (Processo n. 41.811, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 43 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria, o processo n. 5.553, de 1927, remettido a essa repartição em 14 de fevereiro do mesmo anno. (Processo numero 21.815, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 15 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 66.981, de 1927, em que é interessado Hugo Adami, afim de ser satisfeito o despacho de fl. 3 verso, desta directoria. (Processo n. 66.981 — 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 2 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 66.424, de 1927, em que a Associação Commercial desse Estado é interessada, afim de que seja cumprido o despacho exarado á fl. 3. (Processo numero 66.424 — 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos:

N. 4 — Transmittindo uma relação de armas e munições que segundo communicação feita pelo Consulado Brasileiro em Liverpool, em officio dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, com data de 13 de setembro do anno proximo findo, foram embarcadas naquelle porto, no vapor *Hildebrand*, com destino a essa capital. (Processo n. 55.534, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communicando que em 27 de julho ultimo, foi pelo Sr. Alcindo Ribeiro Nunes, recolhido aos cofres da thesouraria do Thesouro Nacional, a quantia de 7:000$, representada por sete apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000$ cada uma e, de numeros 40.556 a 40.559, emittidos, em virtude do art. 124, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917; numeros 549.099 a 549.100, emittidas pelo decreto numero 15.793, de 9 de novembro de 1922 e 213.793 emittidas pelo decreto 14.836, de 2 de maio de 1921, para garantir a fiança de 6:000$, de sua responsabilidade, no logar de collector da Segunda Collectoria Federal de Vassouras, para o qual foi nomeado por titulo de 2 de junho de 1927. (Processo n. 34.156 — 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Solicitando providencias no sentido de ser remettido a esta directoria, um specimen da mercadoria apprehendida por occasião da lavratura do auto n. 3, de 15 de maio de 1922, instaurado, pela Collectoria de Montes Claros, contra Figueiredo & Comp. (Processo n. 68.579 — 1927.)

N. 17 — Declarando que resolvi deferir o requerimento em que a Sociedade Industrial Força e Luz de Vasconcellos, do municipio de Marianna, pede para recolher á collectoria local o imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 73.576, de 1927.)

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o collector e escrivão da 1ª collectoria federal em Juiz de Fóra, Paulo Vieira Braga e Rubens Abreu, pedem prorogação de prazo para reforçarem as suas fianças, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o proposto pela delegacia fiscal, arbitro em 25:000$ e réis 12:500$, as fianças do collector e escrivão da 1ª collectoria de Juiz de Fóra, com a obrigação de ser recolhida diariamente a renda á agencia local do Banco do Brasil". (Processo n. 67.274, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 13 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que a firma J. S. Vieitas & Comp. (Cotonificio Brasil) pede permissão para que em referencia ás fabricas de azeite, tenha applicação tambem o disposto no art. 111, paragrapho 1º, lettra *a*, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. (Processo n. 27.978, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presentes os requerimentos em que o collector e o escrivão da collectoria federal em Thomasina, pedem prorogação, por mais noventa dias, do prazo para reforçarem as suas fianças, proferiu, em data de 9 de corrente, o seguinte despacho:

"Concedo o prazo improrogavel de sessenta dias". (Processo n. 72.760, de 1927.)

N. 6 — Devolvendo o processo numero 49.126, de 1927, afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado á fl. 37 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 266, de 6 de junho do anno proximo passado, e interposto pela firma Dagani & Comp., do acto dessa repartição, confirmando a decisão da Alfandega da capital desse Estado que impoz á recorrente a multa de 200$, por infracção do regulamento de imposto de vendas mercantis, em data de 24 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Por equidade, dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo." Processo n. 28.276, de 1927.

N. 17 — Restituindo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 37.942, de 1927, referente ao vosso officio n. 376, de 28 de julho do mesmo anno, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 25 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 71.782, de 1927, referente ao recurso interposto pelo agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do despacho dessa repartição, que manteve o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo ao commandante do vapor *Bagé* a multa de direitos em dobro pela falta de volumes verificada na conferencia final do manifesto do referido vapor, em data de 7 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer a que allude o despacho do Sr. ministro, é o seguinte:

"Sou pelo provimento do recurso, pois que a propria Alfandega reconheceu não haver faltas, dada a circumstancia dos volumes deixados de embarcar no *Bagé*, vapor do Lloyd Brasileiro, terem vindo no vapor nacional *Ruy Barbosa*, como bem esclarece a informação de fls. 23|24 e 14.14 v."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, deferiu o pedido de Maria do Carmo Pedroza Bello, escrivã da collectoria federal em Palmares, nesse Estado, solicitando permissão para prestar fiança do cargo igual á que tinha seu antecessor, com a obrigação da renda da collectoria ser recolhida semanalmente á Delegacia Fiscal e sem prejuizo da observancia do art. 34, das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1921, marcando-se o prazo de 60 dias para prestação da referida fiança.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 43, de 16 do corrente mez. Processo n. 1.790, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 1 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu permittir que o fiscal do sello adhesivo em Parnahyba, nesse Estado, Dr. Gonçalo Cavalcante, vá á capital desse mesmo Estado, sem prejuizo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30 dias, correndo as despezas de transporte á custa do mesmo serventuario. Processo n. 59.205, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 55.638, de 1927, afim de ser satisfeito o despacho do Sr. ministro, exarado a fls. 18.

Portaria:

N. 12 — Desligando o segundo escripturario, bacharel Frederico Augusto Olympio de Jesus, do serviço desta directoria, por passar a servir no armazem de encommendas postaes na Alfandega do Rio de Janeiro. Processo n. 66.511, de 1927.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1928

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 17 — Remettendo, autuado, o processo relativo ao pagamento de 2:146$, á firma Gonçalves Lopes & Comp., proveniente de fornecimento feito, em 1922, á Administração dos Correios no Estado do Rio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 6 — Concedendo o credito de réis 2:835$236, para pagamento da differença de vencimentos, no periodo de 7 de março a 19 de novembro de 1924, ao 1º escripturario daquella delegacia, Alipio da Silva Nogueira, por ter substituido o contador da 2ª Contadoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 38 — Remettendo, autuado, o processo relativo ao pagamento de réis 2:578$059, a Milton Elyseo de Oliveira, ex-porteiro continuo da Escola de Aprendizes Artifices no Amazonas, proveniente de gratificação addicional aos seus vencimentos que deixou de receber de 1913 a 1914.

N. 39 — Declarando que o ex-director da Despeza resolveu que aos mensalistas da Directoria Geral da Propriedade Industrial, daquelle ministerio, quando tivesse feito trabalho gratuito, devia ser abonada a gratificação incorporada pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 11 — Solicitando a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 388 e 394, de 1927, referentes á despeza de 344$800, de transportes feitos pelas Estradas de Ferro São Luiz-Therezina.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 21 — Communicando que foi mandado annullar o empenho na importancia de 300$800, relativa ao mez de agosto do anno proximo findo, de passagens e transporte de bagagens em proveito do funccionario Alvaro da Costa Nunes e familia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 10 — Recommendando providencias afim de tornar-se effectivo o desconto de 15$840, de Americo Alvares Pinto, porteiro encarregado de diligencias da Capitania do Porto desse Estado, já aposentado, e proveniente do sello de 2,2 %, calculado sobre a importancia de 720$, de diarias que annualmente percebia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 7 — Concedendo o credito de 800$, de ajuda de custo, a Augusto Carlos de Araujo Maciel, 3º escripturario daquella delegacia, por ter representado o fisco na tomada de contas da E. de Ferro Madeira a Mamoré, referente ao 2º semestre de 1926, realizada na cidade de Porto Velho.

N. 8 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de réis 995$400, feito pela The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas ao 4º escripturario daquella delegacia, Carlos de Alencastro Guimarães e familia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 12 — Concedendo o credito de 750$ para pagamento da gratificação, no periodo de agosto a dezembro de 1923, ao major reformado, graduado do Exercito, Julio Augusto de Mello e Silva, como delegado do Serviço de Recrutamento da 11ª Circumscripção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 5 — Concedendo o credito de 150$ para pagamento de gratificação, durante o anno de 1925, no cargo de escrivão, encarregado do archivo eleitoral do Termo de Santa Cruz, daquelle Estado, João Alves Pereira de Miranda.

N. 6 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento de 1:400$, a Arthur Simões, ex-funccionario da Norton Griffiths & Comp., Limitada, a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, daquelle Estado.

N. 7 — Autorizando a descontar, pela quinta parte dos vencimentos, a quantia de 512$, proveniente de gratificação creada pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a mais recebida, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1927, pelo auxiliar diarista do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Antonio Augusto Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao recurso interposto pelo 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado, Affonso de Vasconcellos Passos Costa, já fallecido, da decisão da Inspectoria daquella Alfandega, indeferindo a petição solicitando-lhe fossem abonadas as faltas dadas no periodo de 20 de fevereiro a 22 de março do referido anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6 — Concedendo, por conta do decreto n. 18.026, de 16 de dezembro proximo findo, do exercicio vigente do Ministerio da Viação, o credito de réis 28:113$993, á disposição da Administração dos Correios em São Luiz, para attender ao pagamento de gratificações locaes devidas a funccionarios daquella administração.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 4 — Devolvendo a tabella de distribuição de creditos da verba 19ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, a qual importa em réis 620:090$ e não em 555:090$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Concedendo o credito de 1:215$017, para pagamento de vencimentos em 1920 e 1921, ao ex-3º escripturario daquella delegacia, Oscar José da Silva.

N. 13 — Devolvendo, autuado, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Herminia Custodia Ferreira, Waldemar, Luiza, Esther, Maria, Argemira e Herminia do Carmo Ferreira, viuva e filhos de Manoel Bernardo do Carmo Ferreira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios daquelle Estado.

N. 14 — Devolvendo o processo de exercicios findos, das pensões deixadas de perceber de 1918 a 1920 e 1922, por D. Corina Netto Martins, pensionista do montepio da Viação, como filha de Antenor Gonçalves Netto, ex-escripturario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

N. 15 — Devolvendo, autuado, o processo em que D. Maria Brasilina de Lima Leal e outros, viuva e filhos de Edmundo Lopes de Lima Leal, 2º official da Administração dos Correios daquelle Estado, se habilitam á percepção do respectivo montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 5 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao credito de 9:816$360, por conta da verba 12ª — Classes inactivas — do orçamento de 1927, do Ministerio da Guerra.

N. 6 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de 985$, proveniente de passagens e transporte de bagagem em proveito do 1º escripturario daquella delegacia, João de Carvalho Mascarenhas.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 22 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento de réis 5:209$800, á firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento feito, no anno findo, áquella repartição.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de réis 824$764, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 24 — Concedendo o credito de 2.701$399, para pagamento da differença de vencimentos, em dezembro ultimo, aos primeiros escripturarios Julio de Abreu Gomes e Guilherme Malaquias dos Santos.

— Ao Sr. Francisco Souza:

N. 22 — Accusando e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio interino, do cargo de director da Directoria de Meteorologia.

— Ao Sr. Gaspar de Mendonça Naylor:

N. 23 — Accusando e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de chefe do gabinete da Inspectoria Federal das Estradas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 17 de janeiro de 1928

Autos de infracção

Auto n. 31, de 1927 — Contra Max Krause & Comp. — Restitua-se o processo informando.

Auto n. 335, de 1922 — Consta deste processo que contra Lage & Irmãos, Banco Hespanhol do Rio da Prata, Banco Hollandez da America do Sul, J. Ecurrens, Antonio Neves, Boldrun & Comp., Elia Wilentshuh e Casa Pratt foram lavrados os autos de fls., por se haverem passado recibos sem sello, e porque, em recibos sujeitos ao sello proporcional, foi pago sello fixo, omittidos os esclarecimentos necessarios sobre a transacção.

Com o officio n. 464, de 4 de agosto de 1922, a Inspectoria Geral de Bancos encaminhou todos os autos referidos, em numero de seis, passando elles a constituir, embora irregularmente, processo unico, conforme, aliás, notou a 3ª Sub-Directoria, que, no emtanto, inicialmente, os não destacou como devia.

Intimados os autuados, individualmente uns e por edital outros, apresentaram defesa, apenas, Lage & Irmãos, Banco Hespanhol do Rio da Prata, Banco Hollandez da America do Sul e Casa Pratt.

Corre, assim, o processo á revelia dos demais autuados, tendo sido lavrado o auto 28 do processo o necessario termo.

O Banco Hespanhol do Rio da Prata allega que o recibo apprehendido está devidamente sellado, pois não póde ser considerado por conta de terceiro, pagamento por conta de suas agencias ou succursaes.

Lage & Irmãos, signatarios desse mesmo recibo, fazem identica allegação:

O Banco Hollandez da America do Sul, confessando a infracção em dous recibos pretende excluir sua responsabilidade quanto aos recibos que acceitou, sem sello, de Boldrin & Comp. e Elsa Wilentsand, porque taes documentos se referem á entrega de titulos e não a dinheiro.

Accrescenta que, se acceitou sem o sello proporcional o recibo de J. Ecurrens do pagamento por conta de J. Ecurrens e conta do Bank Associatie, de Amsterdam, foi devido a não ter elementos para conhecer se J. Ecurrens e J. H. Ecurrens — eram pessoas differentes.

A Casa Pratt informa que, na nota de venda feita no balcão, não incluiu declaração do pagamento, desnecessario e que não se faz no commercio nas vendas dessa especie.

Isto posto e,

Considerando que, de facto, qualquer banco constitue uma pessoa juridica só, embora exercendo sua actividade em differentes logares, e, pois, não póde constituir ordem de terceiros as que, ás suas filiaes, a matriz expeçam uma ás outras;

Considerando, outrosim, que o pagamento feito a Lage & Irmãos pelo Banco Hespanhol aqui, por conta e ordem de sua filial em Londres, não póde ser considerado como por conta de terceiro para obrigar, no recibo, o pagamento do sello proporcional; ainda mesmo que o argumento anterior não prevalecesse, pois que o ordenador da despeza o fez por conta propria, e não de terceiro;

Considerando que, a individuação de qualquer pessoa não se póde observar, quando designada por modos diversos, por menor que seja a differença nas designações; e, que, por conseguinte não era dado ao Banco Hollandez acceitar como pessoa unica — J. H. Ecurrens, de Haya — e J. Ecurrens, do Rio de Janeiro;

Considerando que, assim, o pagamento que realizou por ordem do Bank Associatie, conta de J. H. Ecurrens a J. Ecurrens, reveste, por completo, a condição de, por conta de terceiro, sujeito o recibo delle decorrente a sello proporcional, que não foi pago;

Considerando que os recibos de Boldrin & Comp. e Elsa Wilensland, embora o primeiro mencione uma promissoria, se referem a quantias em dinheiro:

Considerando que o carimbo com a palavra pago — apposto á nota de venda da Casa Pratt, pertence ao Banco Hollandez e é identico ao que se vê na nota de Antonio Neves, de que consta recibo distincto; accrescendo que a data é differente do dia da venda;

Considerando, finalmente, o mais que consta do processo, e attendendo ao que prescreve o regulamento expedido com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, mantido nos arts. 60 — letras *a, b e f*, e 68 § 8º do approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Resolvo:

Julgar improcedentes os autos contra o Banco Hespanhol do Rio da Prata, Lage & Irmãos e Sociedade Anonyma Casa Pratt;

Impôr: ao Banco Hollandez da America do Sul — a multa de cem mil réis (100$000), por haver acceito tres recibos sem sello; ao mesmo Banco a multa de cem mil réis (100$000), por não constar do recibo de J. Ecurrens as declarações necessarias sobre o pagamento effectuado por conta de terceiro, e a Antonio Neves, a Boldrin & Comp e a Elia Wilentshuh, a cada um, a multa de cem mil réis (100$000);

Recommendar que, observada a legislação ora em vigor, sejam cobradas as revalidações devidas nos documentos apprehendidos, inclusive a da differença de sello do recibo firmado por J. Ecurrens.

Intime-se para recolhimento das multas e pagamento das revalidações, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva.

Resta, no emtanto, o direito de recurso, mediante as formalidades necessarias e no prazo de 15 dias uteis.

Requerimentos:

N. 25.872 — João Evangelista Ribeiro de Andrade. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 4:800$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 2.626 — Alberto da Costa Sá. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 25.134 — Aurea Santos. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 3:510$ o valor locativo do predio de que se trata para o corrente anno.

N. 24.973 — José de Souza Camillo. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.715 — Manoel Rodrigues. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 25.767 — Adelino Moraes & Companhia. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 13.828 — G. Magalhães & Companhia. — De accôrdo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Waldemar Pessôa da Costa — Representação. — Proceda-se pela fórma proposta na informação de accôrdo com o parecer.

N. 23.085 — Ignacio Luiz Sala. — O pagamento da taxa de consumo de agua por pena, é baseado no valor locativo do immovel, nada inferindo no caso o maior ou menor consumo de agua. Não ha, pois, o que providenciar.

N. 22.858 — Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. — Archive-se.

N. 22.970 — Silva Marques & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 8:800$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.982 — Henry Tnight. — A' vista do parecer, o imposto foi cobrado em devida fórma. Não ha, pois, que providenciar.

N. 20.231 — Linneu de Paula Machado. (Dr.). — Officie-se.

N. 127 — José Dias Alves de Oliveira. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 25.855 — Nicolino Romanelli. — Idem.

N. 26.119 — Espindola & Pinto. — De accôrdo com o parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 23.359 — J. M. Rocha. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 6:800$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Luiz Paula de Oliveira Flôres. — De accôrdo com a informação e parecer restitua-se ao requerente a quantia de 27$415, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Vara Civel, entrega de 14:880$, a favor de Eurico Teixeira Marques. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Cesario Rivas Ferreira. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 9:500$, a favor do Banco Allemão Transatlantico. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 18:600$, a favor da S. A. Brasital. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 422, da Contadoria Central da Republica. — Agradeça-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de janeiro de 1928

Requerimentos:

N. 25.090 — Augusto Baptista da Silva Junior. — Officie-se no sentido proposto.

N. 12.001 — Cora Maria Michel. — Rectifique-se.

N. 15.848 — Antonio Loureiro. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 23.849 — Azevedo & Comp. — Dê-se a baixa pedida e officie-se, de accôrdo com o parecer, para o cancellamento das certidões propostas. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.907 — Percy Schafield. — Dê-se a baixa pedida. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 26.068 — Costa & Lopes. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 26.002 — Abraham Goldemberg. — Idem.

N. 25.961 — Abrahão Crindel. — Idem.

N. 25.643 — José Francisco Moreira. — Idem.

N. 25.564 — Daniel de Mello. — Dê-se baixa.

N. 23.673 — Moysés Moraes de Almeida. — Idem.

N. 26.297 — João José Abdche & Sobrinho. — Idem.

N. 24.442 — Peres & Alhadeff. — Idem.

N. 13.585 — Ruda & Elias. — Transfira-se *ex-officio*, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 24.340 — Vaz Lisbôa. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o proposto, e dê-se baixa para 1928. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 26.053 — Cruz & Faria. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

N. 24.446 — Antonio da Silva Filho. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 24.293 — Luiz de Moraes Niemeyer. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 24.290 — Oswaldo da Rocha Miranda. — Idem.

N. 23.703 — Maria Amelia Pereira Lucio. — Idem.

N. 25.467 — Manoel Muniz Machado — Averbe-se a transferencia.

N. 19.371 — Joaquim Martins de Medeiros. — Idem.

N. 10.365 — Angelo Biondo. — Idem.

N. 2.392 — José de Almeida. — Idem.

N. 24.332 — Luigia Gioia. — Idem.

N. 21.545 — João Edde e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.988 — Pires & Barreiras. — Averbe-se a transferencia.

N. 23.005 — Guilherme Hoffmann Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 20.798 — Gomes, Filho & Companhia. — Idem.

N. 20.340 — Lucas Fraga. — Idem.

N. 13.883 — Favel Rezezak. — De accôrdo com o parecer, transfira-se a firma *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.406 — Antonio P. Campos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.637 — Gaspar & Gonçalves. — Transfira-se nos termos do parecer e informação da 2ª sub-directoria. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.922 — Manoel Rodrigues Dantas. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 336 — Rita Cabral. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 24.026 — Haim Canetti. — Dê-se a baixa.

N. 25.866 — João Magoulas e Lament. — Dê-se a baixa.

N. 25.473 — David Bogossian & Irmão. — Dê-se a baixa.

N. 42 — João Haddad. — Dê-se a baixa.

N. 23.401 — Paschoal Pollilo. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 21.909 — Alessi Pedro. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 24.530 — Bazilio de Albuquerque. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto e procedendo-se ao expediente proposto pela 2ª sub-directoria.

N. 23.761 — Arbex, Francisco & Comp. — Archive-se.

Sem numero — José Augusto Luciano. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 18.420 — Laura Marques da Costa. — Transfira-se.

N. 17.517 — Mendes & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor proposto.

N. 31.252 — José A. Garreu & Companhia. — Averbe-se a mudança.

N. 23.723 — Fuad Waquil. — Dê-se a baixa.

N. 23.203 — Antonio Alves e outro. — Transfira-se.

N. 4.464 — João Evangelista do Valle. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.046 — Dr. Eduardo Duvivier. — Transfira-se. Imponha a multa de 20$, minimo da lei.

N. 9.329 — Miguel Sillero. — Transfira-se.

N. 4.422 — Paulo Fuchs & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, e mais a de importancia correspondente aos registros pagos, de accôrdo com os pareceres.

N. 711 — Augusta Laura Ribeiro. — Transfira-se.

N. 23.841 — Rodrigues & Portella. — Transfira-se.

N. 16.211 — Eduardo Rodrigues Costa. — Transfira-se.

N. 21.663 — Mariano Pagliaro. — Indeferido, em vista do informado.

N. 21.933 — B. Escobedo. — Cobre-se o sello com revalidação.

N. 3.094 — Aurea Ramos de França. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.895 — Edgard Ferreira. — Averbe-se a transferencia.

N. 20.253 — Antonio Soares. — Averbe-se a transferencia.

N. 22.129 — Antonio Pinto de Almeida. — Averbe-se a transferencia.

N. 20.667 — Alves & Diniz. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.097 — Antonio Teixeira & Irmão. — Transfira-se.

N. 16.978 — Diogo Julio Garcia. — Averbe-se a transferencia.

N. 21.905 — Oliveira & Ribas. — Averbe-se a transferencia.

Officios:

N. 99 — Collectoria Federal de Petropolis. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 219 — Primeira Collectoria de Rezende. — Idem.

N. 46 — Primeira Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.

N. 89 — Primeira Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 96 — Primeira Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 148 — Primeira Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 149 — Primeira Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 97 — Primeira Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 157 — Primeira Collectoria Federal de São Gonçalo. — Idem.

N. 159 — Primeira Collectoria Federal de São Gonçalo. — Idem.

N. 38 — Segunda Collectoria das Rendas Federaes em São Gonçalo. — Idem.

N. 15 — Segunda Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Idem.

N. 323 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. — Idem.

N. 454 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 584 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 211 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 292 — Alfandega do Pará. — Idem.

N. 155 — Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Devolva-se.

N. 61 — Segunda Collectoria Federal de Rezende. — Idem.

N. 319 — Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 132 — Primeira Collectoria Federal de Valença. — Idem.

N. 66 — Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua. — Idem.

N. 104 — Collectoria Federal do Rio Bonito. — Idem.

N. 209 — Primeira Collectoria de Petropolis. — Idem.

N. 177 — Segunda Collectoria de Nitheroy. — Idem.

N. 699 — Alfandega de Porto Alegre. — Idem.

N. 585 — Alfandega de Paranaguá. — Idem.

N. 41 — Alfandega de Paranaguá. — Idem.

N. 18.895 — Terceira Collectoria das Rendas Federaes de São Paulo. — Idem.

N. 900 — Primeira Collectoria das Federaes da Capital de São Paulo. — Idem.

N. 103 — S. João Nepomuceno. — Idem.

N. 141 — Collectoria Federal de Pirapora. — Idem.
N. 29 — Collectoria das Rendas Federaes. — Idem.
N. 291 — Alfandega do Pará. — Idem.
N. 123 — Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Idem.
Certidões:
N. 41 — Heraclito Dias. — Certifique-se em termos o que constar.
N. 46 . — José Fernandes. — Indeferido.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de janeiro de 1928

N. 13.201 — Joaquim Dias de Oliveira. — Pague o debito.
N. 15.272 — Francisco Velasco da Gama Filho. — Idem.
N. 16.612 — Manoel Ferreira de Carvalho. — Junte o processo alludido na informação.
N. 19.095 — Peixe de Souza & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 8.450 — Mattos, Nogueira & Carvalho. — Idem.
N. 11.100 — Chreskein Martins e outro. — Faça registrar o documento de fls. 3.
N. 11.433 — M. Lourenço & Martins. — Prove o pagamento do imposto de 1926.
N. 12.143 — Ibrahim Bichara Safady. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 12.655 — Albertino de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.
N. 15.228 — Pedro de Andrade. — Prove ter pago o imposto de 1926.
N. 15.353 — J. Francisco Soares. — Pague o debito accusado.
N. 15.404 — Benjamin C. Gomes de Castro. Reconheça a firma do documento de fls. 3-13.
N. 16.406 — Flavio dos Santos. — Satisfaça a exigencia quanto á Junta Commercial.
N. 17.571 — Laginestra & Filho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 17.685 — A. Fernandes & Pinto. — Legalize o documento de fls. 4.
N. 18.626 — Tavares & Reis. — Apresente o contracto social.
N. 18.773 — Augusto de Andrade. — Apresente procuração legalizando a assignatura de Augusto de Andrade.
N. 18.850 — Léa Jansen de Sá. — Informe o Protocollo Geral si Rhadamés Henrique Camarinho requereu a transferencia a que allude o informante.
N. 19.526 — Visconde de Moraes. — Declare onde fica situada a rua a que se refere na petição.
N. 19.732 — Caldas & Miranda. — Apresente contracto social.
N. 20.869 — Francisco Alves de Araujo. — Junte procuração a Feliciano Jordão.
N. 21.923 — Pedro Cardoso Soares. — Prove o direito de propriedade.
N. 22.629 — L. Silva & Comp. — Junte certidão da Inspectoria de Aguas.
N. 22.877 — José Miceli. — Prove o valor locativo dado pela Prefeitura para o immovel no corrente exercicio
N. 23.008 — Manoel Trancoso da Silva. — Prove o allegado.
N. 23.015 — José Jacintho Raposo. — Prove o valor locativo dado pela Prefeitura para os predios em 1928.
N. 23.074 — Acelino Duarte Moreira. — Faça a prova legal do aluguel.
N. 23.277 — Maria Jacintha Borges Pereira. — Faça a prova do aluguel dado pela Prefeitura para 1928.
N. 23.371 — Osorio & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.
N. 23.540 — Francisco Bernardino de Siqueira. — Faça a prova do aluguel.
N. 23.549 — Antonio S. Carvalho. — Satisfaça a exigencia.
N. 23.851 — Leonardo M. da Costa. — Apresente o contracto de arrendamento.
N. 23.905 — José Dias Paes. — Prove o valor locativo dado pela Prefeitura para 1928.
N. 24.027 — Ricardo de Souza. — Faça a prova exigida na informação.
N. 24.285 — Nicolau Ferreira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 24.398 — A. C. Rodrigues. — Satisfaça a exigencia.
N. 25.216 — Manoel Coutinho. — Informe o Protocollo Geral.
N. 25.268 — Raul Cesar Machado de Barros. — Faça a prova do valor dado pela Prefeitura para 1928.
N. 25.290 — José Rodrigues de Azevedo & Comp. — Prove o direito de dispôr.
N. 25.304 — Antonio Pereira da Costa. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 25.482 — Antonio da Silva Rabaceira. — Pague a differença do imposto accrescido.
N. 25.535 — Joaquim Alves Figueiredo. — Complete o sello do documento.
N. 25.725 — Manoel João Segadas Vianna Junior. — Satisfaça a exigencia.
N. 25.770 — Anna Thereza Dias da Costa. — Junte certificado ao registro de immovel.
N. 25.787 — Manoel Ferreira da Rocha. — Encaminhe-se á 3ª Sub-inspectoria.
N. 25.796 — Albano da Silva. — Junte-se o processo indicado.
N. 25.837 — S. A. Armazens Geraes Fluminenses. — Faça a prova do aluguel.
N. 26.206 — Mario dos Passos Costa. — Junte o titulo de propriedade.
N. 26.012 — Henrique Velho & Comp. — Faça a prova do aluguel.
N. 26.042 — J. G. dos Santos & Comp. — Idem.
N. 92 — M. Odais & Comp. — Prove ter pago o imposto de 1926 e 27.
N. 487 — Virgilio Lopes Rodrigues. — Pague o debito.
N. 585 — Farah & Irmão. — Ao Protocollo Geral para fazer a juntada do processo.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabellas de preços:

Silvares Barreiros & Comp., estabelecidos com pequeno fabrico de perfumarias, á rua Visconde Santa Isabel numero 341:

Mercadoria de sua fabricação:
Agua de Colonia Flores do Campo:
Em vidros de 1 litro, a 130$000 a duzia.
Em vidros de 1|2 litro, a 60$000 duzia.
Em vidros de 1|4 de litro, a 45$000 a duzia.
Loção Flores do Campo, em vidros de 200 grammas, a 45$000 a duzia.

Silvares, Barreiros & Comp.

Tabella de preços dos productos de Foster Mc-Clellan Co., para o exercicio de 1928:
Pilulas de Foster, uma duzia de frascos, 59$500.
Pilulas de Doan, uma duzia de frascos, 24$375.
Unguento de Doan, uma duzia de latas, 39$375.

Tabella da marca e do preço do unico producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Pedro Moraes, á rua Conselheiro Zacharias n. 12, Districto Federal:
Marca:
Balsamo dos Frades, preço de duzia. 15$000.
Rio, 3 de janeiro de 1928. — *Pedro Moraes.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias "Epitacio Pessôa", de propriedade de Pedro Moraes, sita á rua Conselheiro Zacharias n. 12, sobrado, Districto Federal:

Marcas — Preços

Loção Rudy, duzia, 45$000.
Brilhantina, Rudy, duzia, 15$000.
Extracto Rudy, duzia, 15$000.
Pó de arroz Rudy, duzia, 10$000.
Agua de Colonia Rudy, duzia, 15$000.
Pasta dentifricia Rudy, duzia, 5$000.
Sabonete Rudy, duzia, 10$000.
Loção (amostra), Rudy, duzia, 2$000.
Sabonete Tetéa, duzia, 5$000.
Extracto Tetéa, duzia, 5$000.
Loção (amostra) Dacá, duzia, 2$000.
Loção Zezé, duzia, 30$000.
Brilhantina Zezé, duzia, 10$000.
Pasta Zezé, duzia, 5$000.
Pó de arroz Zezé, duzia, 10$000.
Oleo Zezé, duzia, 5$000.
Sabonete Zezé, duzia, 10$000.
Agua de Colonia Zezé, duzia, 15$000.
Extracto Zezé, duzia, 10$000.
Rio, 3 de janeiro de 1928. — *Pedro Moraes.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Scott & Bowne Inc. of Brazil, sita á rua General Bruce n. 52. Rio de Janeiro:
Emulsão de Scott, typo grande, duzia, 83$333.
Emulsão de Scott, typo pequeno, duzia, 45$000.
Rio, 2 de janeiro de 1928 — Por procuração de Scott & Bowne, Inc., of Brazil, *J. E. Mehataus.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do laboratorio de propriedade da firma J. Goulart & Comp., Ltda., estabelecida á rua Affonso Cavalcante n. 174, nesta capital:

Marcas — Preços

Elixir de Inhame, duzia, 40$000.
Pomada Ulcerida, duzia, 15$000.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *J. Goulart Machado & Comp., Ltda.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do laboratorio pharmaceutico de propriedade de Hugo Molinari & Comp., Ltda., sito á rua da Alfandega n. 201, nesta capital:

Marcas — Preço do artigo e respectivo sello, por duzia — Preço maximo de venda, por duzia

Lytophan, tubos com 20 comprimidos acondicionados em caixinhas de cartão, 57$600; sellos correspondentes, 2$400; total, 60$000.

Novochimosin, tubos com 20 comprimidos, acondicionados em caixinhas de cartão, 57$600; sellos correspondentes, 2$400; total, 60$000.

Sirolina Roche, vidros acondicionados em caixas de cartão, 60$000; sellos correspondentes, 2$400; total, 62$400.

Transpirol, tubos com 20 comprimidos, acondicionados em caixinhas de cartão, 34$800; sellos correspondentes, 1$200; total, 36$000.

Cartões com seis comprimidos, 11$280; sellos correspondentes, $720; total, 12$000.

Cartões com dous comprimidos, réis 3$960; sellos correspondentes, $240; total, 4$200.

Urosalina, tubos com 20 comprimidos acondicionados em caixinhas de cartão, 34$800; sellos correspondentes, 1$200; total, 36$000.

Xarope Roche ao Thiocol, vidros acondicionados em caixas de cartão, 60$000; sellos correspondentes, 2$400; total, 62$400.

Nota — Alguns productos são vendidos em maiores quantidades a preços inferiores aos desta tabella, porém, são sellados com as mesmas taxas indicadas acima.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Raymundo Medeiros Macedo, estabelecido á rua Barão do Bom Retiro n. 151, Rio de Janeiro:

Marcas — Preço por duzia

Agua ingleza de Macedo, 42$000.
Pilulas Dr. Corrêa, 60$000.
Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *Raymundo Medeiros Macedo.*

Tabella de preços:

Productos — Preços

Pilulas Rosadas do Dr. Williams, 45$000 com uma duzia.
Pilulas Pinklets, 17$500 com uma duzia.
Pomada magica de Hanson, 10$000 com uma duzia.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — Dr. *William Medicine C°.*

Tabella de preços:

Producto — Preço

Hepatolaxina, 45$000 com uma duzia.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *H. C. Carpinetti.*

Tabella da marca e preço da especialidade pharmaceutica de João Vaz Pinto, estabelecido á rua São Clemente n. 21, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro:

Marca — Preço por duzia

Pomada Phenalina, uma duzia, réis 31$000.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *João Vaz Pinto.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de preparados pharmaceuticos de propriedade dos Srs. Lanman & Kemp. Inc., sita á rua Jockey Club n. 347, em vigor de hoje em deante:

Pilulas de Bristol, duzia, 19$000 com sello.
Pilulas de Kemp, duzia, 27$000 com sello.
Peitoral de Anacahuita, duzia, 60$000 com sello.
Salsaparrilha de Bristol, tamanho grande, duzia, 120$000 com sello.
Salsaparrilha de Bristol, tamanho pequeno, duzia 60$000 com sello.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — Por Lanman & Kemp. Inc., *José Secco.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade dos Srs. Lanman & Kemp Inc., estabelecidos á rua Jockey Club n. 347, em vigor de hoje em deante:

Tonico Oriental, duzia, 31$000 com sello.
Agua Florida, tamanho grande, duzia, 53$400 com sello.
Agua Florida, tamanho pequeno, duzia, 24$800 com sello.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — Por Lanman & Kemp. Inc., *José Secco.*

Tabella das marcas e preços dos artigos da fabrica de Mendel & Comp., pó de arroz e perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga n. 531:

Pó de arroz Mendel, caixas grandes, duzia 45$200.
Pó de arroz Mendel, caixas pequenas, duzia 24$800.
Pó de arroz Arlette, caixas grandes, duzia 18$600.
Pó de arroz Arlette, caixas pequenas, duzia 4$500.
Pó de arroz Leixner, caixas, duzia 17$000.
Pó de arroz Invisivel, Revelações do Harem, duzia 45$000.
Loção Marlise, duzia 78$000.
Loção Antinea, duzia 78$000.
Loção Anitra, duzia 78$000.
Loção Revelações do Harem, duzia 78$000.
Rouge Mendel, duzia 18$600.
Rouge Leixner, duzia 11$900.
Lapis (para os labios) n. 10, duzia 24$800.
Lapis (para os labios), n. 12, duzia, 18$600.
Creme Mendel (potes grandes), duzia, 78$000.
Creme Mendel (potes pequenos), duzia, 11$800.
Fixador Mendel (potes), duzia, 49$200.
Perfumadores, duzia, 10$000.
Pasta Dentifricia (tubos), duzia, réis 24$800.
Agua de Colonia Lilaz Branco, 1|8 litro, duzia, 24$800.
Agua de Colonia Lilaz Branco, 1|4 litro, duzia, 37$200.
Agua de Colonia Lilaz Branco, 1|2 litro, duzia, 53$400.
Agua de Colonia Lilaz Branco, 1 litro, duzia, 110$000.
Agua de Colonia Mendel, 1|8 litro, duzia, 24$800.
Agua de Colonia Mendel, 1|4 litro, duzia, 37$200.
Agua de Colonia Mendel, 1|2 litro, duzia, 53$400.
Agua de Colonia Mendel, 1 litro, duzia, 105$000.
Sabonete Arlette, duzia, 9$000.
Sabonete Sonhos de Nysea, grosa, réis 60$000.
Sabonete Mil Flores, grosa, 60$000.
Sabonete Colonia, grosa, 70$000.
Oleo de Côco, vidro, duzia, 8$500.
Oleo de Baboza, vidro, duzia, 8$500.
Oleo Camelias do Japão, vidro, duzia, 9$800.
Rouge Arlette, duzia, 11$800.
Pó Compacto Sovenir, duzia, 31$000.
Brilhantina Arlette, duzia, 30$000.
Talco Arlette, duzia, 24$800.
Extracto Arlette, pequeno, duzia, réis 11$800.
Extracto Arlette, grande, duzia, réis 45$000.

Dearborn (South America) Limited, com séde á rua S. Pedro n. 86, 1º andar, com fabrico de perfumaria, vêm de accôrdo com o artigo 69, do regulamento n. 16.648 de 26 de janeiro de 1921, communicar que o preço de seus productos e inclusive o valor do sello.

Carminol, preço por duzia, 12$500.

Dearborn (South America) Limited, proprietario da especialidade pharmaceutica "Pure Mercolized Wax", tendo por sede á rua S. Pedro n. 86, 1º andar, vêm, de accôrdo com o artigo 69, do regulamento 16.648, de 26 de janeiro de 1921, vem communicar que o seu preço de venda é inclusive o valor do sello.

Pure Mercalized Wax, preço por duzia, 100$000.

Tabella de marcas e preços dos preparados pharmaceuticos da firma Albino de Lacerda & Filho, estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 832, para 1928:

Pós contra assaduras, duzia 18$000.
Unguento Epulotico, duzia 18$000.
Dentina, duzia, 24$000.
Calocidio, duzia, 36$000.
Eusthenil, duzia, 180$000.
Tri-Assol, duzia, 144$000.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Albino Lacerda & Filho.*

Tabello de preços dos preparados pharmaceuticos de José Maria de Oliveira, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 86, Rio de Janeiro.

Vinho tonico aperitivo, garrafa, réis 4$500; duzia, 48$000.
Peitoral Laura, vidro, 3$000; duzia, 30$000.
Injecção auto-blenorhagica, vidro, 2$500; duzia, 24$000.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *José Maria de Oliveira.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Carlos Kern & Comp., sita á rua Carlos de Carvalho n. 53, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Pebeco, pasta dentifricia, tubo pequeno, não incluido o sello, 19$800.
Pebeco, pasta dentifricia, tubo grande, não incluido o sello, 34$800.
Pebeco Cold Cream, tubo pequeno, não incluido o sello, 20$000.
Pebeco Cold Cream tubo grande não incluindo o sello, 30$000.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — Por procuração Bastos de Oliveira Filho.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 17 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados

Rodrigues, Sá & Comp., Francisco Rodrigues Valle, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Antonio Ventura de Oliveira Castro, reclamando contra lançamento. — Indeferido de accôrdo com a informação.

Figueiredo & Almeida, idem, idem. — Indeferido, proceda-se de accôrdo com o parecer.

Pedro Fausto de Guimarães Lobo, pedindo restituição de imposto de renda. — Indeferido, o requerente já gozou do abatimento concedido pelo decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

Marques & Comp., reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.

Adriano Pinto da Fonseca, idem, idem. — Deferido.

Baptista Galbo, idem, idem. — Deferido de accôrdo com o pedido constante da inicial.

Antonio Vergueiro da Cruz, idem, idem. — A' vista do parecer, mantenho o lançamento supplementar.

Arthur Americo Cantalice, idem, idem. — Modifique-se o lançamento levando-se em conta os encargos de familia do reclamante.

Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, Henrique Leal de Miranda, A. G. Silva. — Indeferido, em face do artigo 98 do regulamento.

Francisco Peixoto, idem, idem. — Indeferido, em face do parecer.

Daniel da Silva Coimbra, Celestino Teixeira Braga, A. Barros, Alberico de Almeida Couto, A. Guerra, idem, idem. — Indeferido, os reclamantes deixaram de prestar esclarecimentos solicitados.

Officios expedidos:

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 9 — Remettendo petição do contribuinte João Carlos Martins, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda pagar o imposto com 75 % de abatimento.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 10 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 52 — Remettendo por copia informações prestadas pela Empreza de Aguas de São Lourenço.

— Sr. delegado fiscal em Maceió:

N. 53 — Remettendo declaração de venda do contribuinte Frank Booth.

— Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 54 — Remettendo lista informativa de pagamentos pela firma Geraldino Osorio.

— Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 55 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda do 1º escripturario Silvino Elvidio Carneiro da Cunha e fazendo declarações.

— Srs. chefe de Secção do Imposto de Renda e delegados fiscaes nos Estados:

Ns 56 a 58 — Circulares — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 87 — Remettendo requerimento subscripto pela firma Irmãos Silva.

Relação dos processos de restituição exercicio de 1926, que tiveram despachos favoraveis:

311. Mario Sadaiva.
312. Gabriel Marmorat.
313. Idalina Verediano de Carvalho.
314. Dr. Luiz de França Marques de Faria.
315. James Crichton Thompson.
316. Frederick Charles Walters.
317. Kurt Schlehan.
318. Lourenço Ferreira Valle.
319. Luiz Nicolau Cairo.
320. Manoel Francisco Matheus.
321. Rogerio Maldonado d'Eça.
322. Sebastião Augusto de Carvalho
323. Orlando Cruz.
324. Oscar da Silva Pereira.
325. Marechal Olympio Agobar de Oliveira.
326. Richard Cecil Luker.
327. Manoel Rodrigues Lages.
328. Roberto Mendonça.
329. Josef Hartig.
330. José Ferreira.
331. Euzebio Joaquim de Mendonça.
322. Evangelina da Silva Bôa.
333. Pompeu Chaves.
334. Joaquim Ferreira dos Santos Beltar.
335. Jorge James Mirandola.
336. Philip Howard Basden Smith.
337. Denis Allan.
338. Clarence Chadles Briscoe.
339. Carlos Hansen.
340. Francisco Saturnino Rodrigues de Brito.
341. Manoel Muniz Cardoso.
342. Charles Sharp.
343. Dinah Lobo de Almeida.
344. Frank Medley.
345. João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.
346. Joaquim Ferreira da Costa.
347. Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira
348. John Jessiman Wilson.
349. Herman Oscar Jungstedt.
350. Roderick Norman Lloyd Protheroe.
351. Mathias José Ervens.
352. Carlos Augusto Niemeyer Soares
353. Waldemar Pedroso Brandão.
354. Jubar Caripuna Maués.
355. Edison Viegas.
356. Arthur Shepherd Cliffe.
357. Mario Serrano.
358. Manoel Duarte Ribeiro.
359. Manoel Alves da Silva.
360. Maria da Silva Pereira.
361. Raul da Cunha Machado.
362. Edgard Percival Waddell.
363. William Frederic Le Maitre.
364. Antonio Guilherme de Almeida.
365. William West Lyde.
366. Manoela into Raeffner.
367. Eugenio Juvanonn.
368. Francisco Dutra de Rosa Junior.
369. David Korb.
370. Manoel da Costa Ramos.
371. Manoel Saude Reis.
372. The Canadian Bank of Commerce.
373. Carlos de Oliveira Rolla.
374. America Santa Rosa.
375. Arthur Courtney Phillips.
376. João C. Binder.
377. Alexander Kilgour.
378. Alfred Charles Ascott.
379. Aldina de Magalhães Fraenkel.
380. Ernst Mager.
381. Ignacio Piquet Carneiro.
382. Henry Lloyd Fisher.
383. Hermann Jaeger.
384. Brazilina merica de Oliveira Magalhães
385. George Trench Rae.
386. Geoffrey Coleman Smith.
387. Gerald Charles Sills.
388. F. M. Reis.
389. Fernando Franco.
390. Carmen nda Silva Pereira.
391. Benedict John Sautter.
392. Braz de Paulo Monetto.
393. Braga & Vidal.
394. Antonio Nunes de Paiva.
395. Antonio Vieira da Silva.
396. Isolina Adelaide Abranches.
397. Arnaldo Simonetti.
398. Telmo Gonçalves Roxo.
399. William Gordon Wise.

Relação dos processos de compensação que tiveram despacho favoravel:

Alice Araujo.
Paulo Barbosa Gonçalves Penna
João Frederico Ribeiro.
José Camillo Ferreira.
Rebello Junior.
F. Alves Vieira.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de janeiro de 1927

Officios:

N. 49 — Ao fiscal de Bancos Encarregado do Expediente em Minas Geraes, remettendo o processo da casa bancaria Odilon Freire, pedindo cancellamento de registro de seu estabelecimento em Guaranesia naquelle Estado.

N. 50 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em Santos, remettendo o processo em que o 3º escripturario desta repartição representa contra a casa bancaria Faro & Comp., daquella praça.

N. 51 — Idem, idem, idem, idem, idem, contra Joaquim Coelho, idem, idem, idem, idem.

N. 52 — Ao director geral do Thesouro Nacional, respondendo a carta de 12 do corrente daquella directoria, relativa a Rossback Brasil Company.

N. 53 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos, remettendo o processo em que o 3º escripturario desta repartição representa contra a casa bancaria Abilio Branco, daquella praça.

N. 54 — Idem, idem, idem, idem, idem, contra a casa Ribas & Herniano, idem, idem, idem.

N. 55 — Ao director geral do Thesouro Nacional (serviço interno).

N. 56 — Ao director da Receita Publica (serviço interno).

N. 57 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo da Associação dos Bancos de São Paulo, solicitando solução sobre cobrança de sello proporcional.

N. 58 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, remettendo o processo com a carta-patente n. 629, do Banco de Arary, com séde naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1927

Bellesphoro de Andrade. — Defiro o pedido e, para que seja incluido a partilhar desde logo da consignação a que tem direito o credor excluido, na devida proporção, dentro do terço disponivel dos vencimentos do consignante reduzam-se assim as quotas de cada consi-

guatario: Banco dos Funccionarios Publicos, 81$784 por mez; Montepio dos Servidores do Estado, 26$221; Caixa Beneficente da Policia Militar do Districto Federal, 51$539; Guilherme José Rodrigues, 62$678; perfazendo o total de réis 222$222, a quanto monta o terço dos vencimentos do requerente.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de janeiro de 1928

Portarias.

N. 2 — Passando á disposição do Gabinete os fiscaes de Seguros, Drs. José Henrique de Sá Leitão e Adelino Nunes Pereira.

N. 3 — Em vista da decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, transmittida a esta inspectoria, pela ordem do gabinete n. 3, de 7 do corrente, desligo desta repartição o Sr. conferente da Caixa de Amortização, bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho.

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda — N. 6.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 7 — Submettendo á decisão do senhor ministro da Fazenda, o processo n. 64-L, de 1927, da Companhia Lloyd Atlantico.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 11 — Communicando o desligamento do conferente bacharel Francisco da Camara Coelho.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 12 — Communicando a nomeação de agentes na cidade de Pelotas, da Companhia Lloyd Sul Americano.

N. 13 — Communicando a nomeação de agente, em Porto Alegre, da Companhia Lloyd Sul Americano.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 14 — Communicando a nomeação de agente em S. Paulo, da Companhia Indemnizadora.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1928

N. 1-S, de 1928 — Sum Insurance Office, pedindo approvação de apolices para seguros terrestres. — De accôrdo com a informação, approvo os modelos *in-fronte*.

N. 67-N, de 1926 — Companhia North British & Mercantile Insurance, pedindo registro da procuração dos agentes geraes. — Archive-se, entregando-se os originaes da procuração aos interessados, sob recibo, caso sejam reclamados.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 243 — Ao Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal, respondendo ao officio n. 31, de 13 do corrente.

N. 244 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de um caixote para a Alfandega de Santos.

N. 245 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando a conta da firma Mendes, Pinto & Comp.

N. 246 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 112, de 13 do corrente.

N. 247 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 4.775, de 30 de dezembro findo.

Requerimentos despachados

José Medeiros S. Leal. — Sim, em termos.

Amelia S. F. Pereira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Alcebiades Lustosa, Joaquim C. Camarate, João Roberto S. Cabral. — Certifiquem-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1928

N. 2.425 — Consinto, de accôrdo com a lei, a continuação pedida.

N. 1.918 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim. Quanto á restituição, indeferido.

N. 1.978 — A' vista da informação, assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 1.993 — Indeferido o pedido por não constar dos documentos ora juntos, por quem foram feitas as despezas de enterramento.

N. 1.709 — Sciente.

N. 1.789 — Prove o vencimento, que allega.

N. 1.536 — Sim.

N. 1.787 — Sim, officiando-se para sciencia.

N. 1.975 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 1.734 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 1.941 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.432 — Sim, em termos.

N. 1.917 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim. Quanto á restituição, indeferido.

N. 2.065 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.171 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.568 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.560 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.561 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.563 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.566 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.543 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.539 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.529 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.504 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.501 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.497 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.496 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.495 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.494 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.489 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.488 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.416 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.412 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.411 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.409 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.408 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.392 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.389 — Prove o vencimento. A restituição não póde ser feita, por não ter fundamento em lei.

N. 2.424 — Prove o vencimento.

N. 2.390 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.291 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.402 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.401 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.400 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.399 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.398 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.397 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.396 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.395 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.394 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.393 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.403 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.404 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.405 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.406 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim, fazendo-se a rectificação de prazo.

N. 2.407 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.410 — Declare o requerente si é funccionario titulado.

N. 2.413 — Declare o requerente si é funccionario titulado.

N. 2.414 — Declare o requerente si é funccionario titulado.

N. 2.415 — Declare o requerente si é funccionario titulado.

N. 2.545 — Assignado o termo de modificação, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.562 — Complete a assignatura, pois trata-se de desistencia de um direito.

N. 2.542 — Complete a assignatura, pois trata-se de desistencia de um direito.

N. 2.547 — Complete a assignatura, pois trata-se de desistencia de um direito.

N. 2.546 — Complete a assignatura, pois trata-se de desistencia de um direito.

N. 2.346 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.348 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.352 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.353 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.354 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.343 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.319 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.320 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.323 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.327 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.331 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 1.983 — A' vista da informação, assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 250—1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional permittem a despeza com a abertura de um credito especial na importancia de réis 156:164$600, a que se refere o decreto do Poder Legislativo sob o n. 5.439 de 12 de janeiro corrente, para attender á deficiencia verificada na verba 1ª, sub consignação n. 6, do orçamento deste ministerio, no anno de 1925, em virtude da reorganisação do Batalhão Naval.

N. 251—1. Para os fins convenientes, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia annexa, do decreto de 12 do fluente, que aposentou Guilherme Ignacio da Costa no logar de servente das officinas da directoria do Armamento da Marinha, acompanhada de outros documentos concernentes ao assumpto.

N. 252—1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 12 do corrente, que aposentou o operario de 1ª classe da officina de artilharia da directoria do Armamento da Marinha, Eugenio Olympio de Souza, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 254 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª Munições de Bocca—Material de consumo—sub consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão tenente commissario Luiz Francisco da Silva, em commissão no Regimento de Fuzileiros Navaes, da importancia de 17:200$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verdura e fructas durante os mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 255 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 13ª Directoria de Portos e Costas—Consignação Material de consumo—sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, da importancia de 1:000$, correspondente ás despezas effectuadas com a publicação do Boletim da Pesca «A Voz do Mar», durante o mez de novembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 256 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª Fardamento- Instrumentos de musica- Material de consumo - sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 37:950$, de que é credora a firma José Silva & Comp., proveniente do fornecimento de algodão alvejado ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 257 — 1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura de um credito especial, na importancia de réis 18:091$496, de que trata o decreto legislativo n. 5.380, de 15 de dezembro de 1927, para pagamento ao vice-almirante graduado commissario João Carlos dos Reis, pela melhoria de sua reforma, no periodo de 15 de fevereiro de 1911 a dezembro de 1915.

N. 258 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª — Fardamento e instrumentos de musica— Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 32:893$, de que é credora a firma The Gourock Ropework Export Co. Ltd., proveniente do fornecimento de 3.700 saccos de lona ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 259 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da Esquadra—Material— De consumo — Sub-consignação n. 1», do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 48:120$320, da qual são credoras pelo fornecimento de diversos artigos, conforme consta do processo a este annexo, as seguintes firmas:

J. A. Gonçalves & Comp.....	7:500$000
Sociedade Anonyma «Marvin».	40:629$320
Total.....	48:129$320

N. 260 — 1. Tenho a honra de solicitar V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser pagai pelo Thesouro Nacional á conta da verba «25—Sobresalentes e mobiliarios—Material—De consumo—sub-consignação n. 2» do orçamento deste Ministerio para 1927, a importancia total de réis 15:767$300, da qual são credoras, pelos fornecimentos de diversos artigos ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo a este annexo, as seguintes firmas: Borlido Maia & Comp., 13:654$800; Moniz de Aragão & Comp., 804$; Sociedade Anonyma «Marvin», réis 792$500 e Souza Baptista & Comp, 516$000.

N. 253 — 1. Tenho a honra de accusar o recebimento do memorandum supra referenciado, com o qual V. Ex., transmittindo as modificações introduzidas no Ceremonial Maritimo Inglez, indaga si as mesmas pódem ser adoptadas pelo Brasil.

2. Em resposta, tenho a honra de informar a V. Ex. que as referidas alterações, que me pareceram convenientes, foram enviadas á Commissão actualmente encarregada de organizar o projecto de Regulamento Geral do Ceremonial Maritimo, afim de estudal-as e incluil-as no trabalho de que se trata.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 14 do corrente:

Foram transferidos, no quadro de intendentes de guerra, o coronel graduado Francisco de Paula Faria Junior, da chefia do serviço de intendencia da 3ª Região Militar para a chefia da 3ª Secção da Directoria de Intendencia do Guerra; o tenente-coronel Claudio Monteiro, da chefia da 5ª Secção da Directoria de Intendencia, para a chefia do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar, e tenente-coronel Heitor Abrantes, da chefia da 3ª Secção da Directoria de Intendencia para a da 5ª Secção da mesma directoria.

Foi transferido o 1º tenente Altamiro da Fonseca Braga, do 4º regimento de artilharia montada (Itú) para o 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar).

Foi mandado servir no Hospital Militar de Recife o capitão medico Dr. Lino Rodrigues Machado.

Foi transferido, a pedido, o 2º tenente contador em commissão, Almerindo Fernandes Cardoso do 14º batalhão de Caçadores (Florianopolis) para o 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz Gonzaga).

Requerimentos despachados

Assignatura illegivel do requerente procurador de Oscar Rudge, pedindo despacho de munições. — Prove poder requerer em nome de Oscar Rudge.

Americo Ferreira da Silva, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, desde que o programma da Escola Polytechnica corresponda ás exigencias do da Escola Militar. Quanto ao exame pratico do 1º anno, deve ser prestado antes da matricula.

Oscar Campos da Cunha, ex-2º sargento, pedindo contagem de tempo de serviço do periodo de 17 de março de 1911 a 7 de agosto de 1916. — Compareça á Secretaria da Guerra, afim de prestar por escripto as declarações, a que se refere a 1ª secção do G. 1 do D. G. e que se tornam necessarias para o proseguimento do processo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1927

NAVEGAÇÃO

Entradas

No decorrer do presente trimestre entraram neste porto 29 embarcações com 1.691 homens de equipagem e 98.510 toneladas, transportando mercadorias no valor de réis 41.916:123$750. Destas 29 embarcações oito eram brasileiras com 32.282 toneladas de arqueação, 741 homens de equipagem e trouxeram mercadorias dos portos brasileiros ao valor de 2.931:061$000.

3º trimestre de 1926.....	4 brasileiras e 13 estrangeiras
4º trimestre de 1926.....	6 brasileiras e 12 estrangeiras
1º trimestre de 1927.....	8 brasileiras e 21 estrangeiras

Sahidas

Deixaram este porto com destino aos portos brasileiros 63 navios com 225.869 toneladas de arqueação e 3.930 homens de equipagem, levando mercadorias no valor de 39.257:147$. Dentre as 63 embarcações seis levavam pavilhão brasileiro, com 33.385 toneladas e 756 homens de equipagem, e mercadorias no valor de 6.231:659$750.

3º trimestre de 1926.....	8 brasileiras e 61 estrangeiras
4º trimestre de 1926.....	8 brasileiras e 54 estrangeiras
1º trimestre de 1927.....	8 brasileiras e 55 estrangeiras

IMPORTAÇÃO

Durante o primeiro trimestre do corrente anno o movimento commercial entre os portos brasileiros e o de Antuerpia foi bastante equilibrado. Quanto aos productos brasileiros entrados neste porto durante o primeiro periodo do corrente anno, notaremos em primeiro logar o

Café

Já tivemos opportunidade de affirmar em relatorios anteriores que este producto entra com o coefficiente de 75 % na exportação total do Brasil para a Belgica. Pelos algarismos abaixo verifica-se o que vimos de affirmar:

Importação total (no 1º trimestre).....	41.916:123$750
Importação de café (no 1º trimestre).....	29.220:866$250

Registramos com satisfação o augmento que vem obtendo a importação dessa rubiacea pelo mercado belga. Pelo quadro abaixo fazemos um parallelo entre os dous ultimos trimestres de 1926 e o primeiro de 1927:

	Kilos
3º trimestre de 1926.....	4.125.660
4º trimestre de 1926.....	6.762.964
1º trimestre de 1927.....	7.792.231

Cacáo

No periodo de janeiro a março do corrente anno a importação desse producto foi apenas de 220.500 kilos, emquanto que durante o trimestre anterior attingiu a 400 mil kilos approximadamente. No decorrer do anno findo (3º trimestre) a acquisição desta mercadoria foi quasi nulla alcançando apenas 18.000 mil kilos.

Durante o presente trimestre, o preço desta mercadoria variou entre 6 frs. 50 e 7 frs. 50 por kilo.

Couros salgados

A importação de couros salgados pelo mercado belga durante o periodo que examinamos alcançou a mais de 1.000.000 kilos. Durante o ultimo trimestre do anno findo a importação foi apenas de 345.499 kilos. Quanto ao 3º trimestre de 1926 a acquisição dessa materia prima foi de 408.942 kilos. A cotação desse producto no mercado belga no decorrer do periodo de que nos occupamos foi de 10 a 12 francos por kilo. Com relação á importação de couros seccos temos a registrar a diminuição havida durante o trimestre em questão comparativamente com o anterior. Durante o presente trimestre a importação foi de 58.892 kilos e quanto ao anterior foi de 89.494 kilos.

Manganez

Augmentou consideravelmente a importação desse minerio no transcurso dos tres primeiros mezes do corrente anno. A importação durante os dous ultimos trimestres de 1926 foi de 2.600.000 kilos, respectivamente, e quanto ao periodo que examinamos ella attingiu á elevada cifra de 10.215.499 kilos, sendo o valor desse mineric no mercado belga de um franco por kilo e o franco a 250 réis, temos 2.553:874$750.

Mamona

Obteve um grande augmento a importação dessa oleaginose durante os tres primeiros mezes do corrente anno. Pelo quadro abaixo fazemos um parallelo entre o periodo citado e os tres ultimos trimestres do anno findo:

	Kilos
2º trimestre de 1926.....	976.000
3º trimestre de 1926.....	978.000
4º trimestre de 1926.....	2.211.322
1º trimestre de 1927.....	5.043.781

Tabaco

Todos os productos brasileiros importados durante o trimestre que examinamos obtiveram um sensivel augmento em comparação com os trimestres anteriores. Apenas o cacáo teve uma pequena diminuição.

Durante o presente trimestre a importação de fumo, pelo mercado belga, foi de 47.648 kilos, e no decorrer do trimestre anterior, foi apenas de 374 kilos.

Registramos com prazer a escala ascendente que vem seguindo o assucar, apezar dos direitos de entrada serem de 60 francos por 100 kilos.

	Kilos
4º trimestre de 1926.....	279.855
1º trimestre de 1927.....	304.800

Tambem obteve um pequeno augmento na sua acquisição a borracha que, no trimestre anterior, foi de 19.060 kilos, e durante o periodo de que nos occupamos de 25.203 kilos.

A carne congelada que, durante o trimestre anterior, não foi importada, no decorrer do presente, a sua importação foi de 10.000 kilos. Quanto aos outros productos as oscillações foram de pequena importancia.

EXPORTAÇÃO

Ha quatro annos que a balança commercial entre o Brasil e a Belgica vem sendo favoravel a esta ultima, apezar das crises sérias que tem atravessado o paiz e, consequentemente, ao aviltamento de sua moeda, era de esperar que succedesse o contrario. Como já tivemos opportunidade de dizer em relatorios anteriores, si não fôra a grande exportação de artigos de ferro e aço (uma média de 50 %), ha muito que a balança commercial teria inclinado a nosso favor. Durante o periodo que examinamos, isto é, nos tres primeiros mezes do corrente anno, houve uma differença entre a importação e a exportação de 2.658:976$750 a nosso favor. E, como dissemos acima, é a primeira vez que isto succede após quatro annos.

Exportação para o Brasil

	Kilos	
3º trimestre de 1926.....	111.917.977	71.591:134$260
4º trimestre de 1926.....	93.370.366	49.392:268$200
1º trimestre de 1927.....	85.353.488	39.257:147$000

Importação do Brasil

	Kilos	
3º trimestre de 1926.....	8.903.993	26.772:072$500
4º trimestre de 1926.....	13.596.037	41.101:126$500
1º trimestre de 1927.....	25.746.867	41.916:123$750

Convem notar que para o presente trimestre demos ao franco o valor de 250 réis, emquanto que nos trimestres anteriores o valor foi de 300 réis.

Productos brasileiros.....	41.916:123$750
Productos belgas.....	39.257:147$000
Differença á nosos favor.....	2.658:976$750

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia. — *J. M. de Campos Paradeda*, consul geral.

N. I — Mappa geral da importação de generos brasileiros nos portos deste Districto Consular no primeiro trimestre de 1927

Mercadorias	Unidades	Quantidades em kilogrammos	Direitos de entrada	Preços correntes me ia — Francos			Valores	
				Jan iro	Fevereiro	Março	em moeda do paiz Francos	em moeda brasileira 250 réis por franco
Assucar	Sacco	304.800	60 francos por 100 kilos	2.50 a 3.50	2.50 a 3.50	2.50 a 3.50	914.400	228:600$000
Borracha	Fardo	25.203	Livre	13 a 15.-	13 a 15-	13 a 15-	352.842	88:210$500
Cacáo	Sacco	220.5 0	Id.	6.50 a 7.50	6.50 a 7.50	6.50 a 7.50	1.543.500	385:875$000
Café	Id.	7.792.231	Id.	14 a 16	14 a 16	14 a 16	116.883.465	29.220:866$250
Carne congelada	Fardo	9.603	Id.	7 a 9	7 a 9	7 a 9	76.864	19:216$000
Cera	Caixa	29 972	Id.	13 a 15.	13 a 15	13 a 15	419.608	104:902$000
Chifres	Sacco	10.306	Id.	75 cs. a 1.25	75 cs. a 1.25	75 cs. a 1.25	10.306	2:576$500
Couros salgados	Peça	1.025.622	Id.	10 a 12.	10 a 12.	10 a 12	11.281.842	2.820:460$500
Couros seccos	Fardo	58.892	Id.	9 a 11.	9 a 11.	9 a 11	588.920	147:230$000
Diversos	—	313.428	—	5.-	5.-	5.-	1.5 2.140	395:535$000
Lã	Fardo	28.928	Id.	19 a 21.	19 a 21.	19 a 21	578.560	144:640$000
Madeira	Toro	2.240	Id.	75 cs. a 1.25	75 cs. a 1.25	75 cs. a 1.25	2.240	560$000
Mang. nez	Kilo	10.215.499	Id.	75 cs. a 1.25	75 cs. a 1.25	75 cs. a 1.25	10.215.499	2.553:874$750
Piassava	Fardo	197.185	Id.	4 a 6-	4 a 6-	4 a 6	985.925	246:481$250
Productos oleaginosos:								
Mamona	Sacco	5.043.781	Id.	3 a 5-	3 a 5-	3 a 5-	10.175.124	5.043:781$000
Outros	Caixa	418.019	Id.	3 a 5-	3 a 5-	3 a 5-	1.692.076	418:019$000
Tabaco	Fardo	47.643	200 francos por 100 kilos	3 a 9-	7 a 9-	7 a 9-	381.184	95:296$000
		25.746.862					167.664.495	41.916:123$750

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, aos 31 de março de 1927.

N. 4 — Mappa geral da exportação de generos dos portos deste Districto Consular para o Brasil no primeiro trimestre de 1927

Mercadorias	quantidade em kilogrammas	Valores em moeda do paiz francês	Valores em moeda brasileira 250 réis por franco
Aluminio	30.133	448.285	112:071$250
Alvaiade de zinco	1.155.170	5.386.695	1.346:673$750
Armas	15.236	1.583.148	395:787$000
Borracha (artigos de)	10.522	204.583	51:145$750
Cabos e cordas	73.640	317.640	79:410$000
Canhamo	14.220	227.611	56:902$750
Carvão de pedra	840.919	445.950	111:487$500
Chapéos (artigos para)	77.160	721.705	180:426$250
Chumbo (artigos de)	131.483	245.936	61:484$000
Cimento	17.878 394	79.140.030	1.978:507$500
Cobre (artigos de)	97.150	730.953	182:738$250
Conservas alimenticias	220.261	715.949	178:987$250
Cores e tintas	80.843	399.141	99:787$250
Couros (artigos de)	4.392	168.815	42:203$750
Diversos	15.168	64.950	16:237$500
Explosivos	2.558	35.437	8:859$250
Ferro e aço (artigos de)	47.182.995	85.246.435	21.311:608$750
Gado	8.090	27.835	6:958$750
Gesso	27.560	21.830	5:457$500
Ladrilhos	318.969	946.363	236:590$750
Louça (artigos de)	212.385	420.801	105:200$250
Licores	2.127	27.000	6:750$000
Marmore (artigos de)	99.464	282.530	70:632$500
Motores	232.833	2.914.462	728:615$500
Oleos mineraes	30.863	55.000	13:750$000
Papel (artigos de)	202.636	1.815.169	453:792$250
Pedras de afiar	14.437	73.246	18:311$500
Pianos	2.349	63.727	15:931$750
Productos chimicos	1.294.096	4.006.645	1.001:661$250
Tabaco	149.115	3.353.114	838:278$500
Tecidos (artigos de)	359.864	11.375 306	2.843:826$500
Trilhos	11.776.132	19.093.227	4.773:306$750
Velas de stearina	1.613	8.450	2:112$500
Vidros (artigos de)	2.560.031	6.685.605	1.671:400$750
Vinho	579	2.525	631$250
Zinco e suas ligas	229.942	993.484	249:621$000
	85.353.483	157.028.588	39:257:147$000

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, aos 31 de março de 1927.

N. 2 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Districto Consular no 1º trimestre de 1927, vindas do Brasil

	Embarcações		Portos		Toneladas	Equipagem	Valor da expedição de cada porto
	Numero	Nacionalidade	De onde procedem	Onde entraram			
	8	Brasileiras.....	Pernambuco.....	Antuerpia.....	32.282	741	35:672$000
			Bahia.....	Idem.....	—	—	232:359$750
			Victoria.....	Idem.....	—	—	84:375$000
			Rio de Janeiro.....	Idem.....	—	—	1.013:117$250
			Santos.....	Idem.....	—	—	1.565:450$000
	8				32.282	741	2.931:001$000
	21	Estrangeiras.....	Pará.....	Antuerpia.....	66.228	950	59:067$000
			Manáos.....	Idem.....	—	—	42:305$500
			Maranhão.....	Idem.....	—	—	15:000$000
			Parnahyba.....	Idem.....	—	—	73:207$000
			Ceará.....	Idem.....	—	—	956:375$000
			Pernambuco.....	Idem.....	—	—	3.300:119$250
			Maceió.....	Idem.....	—	—	641:750$000
			Bahia.....	Idem.....	—	—	3.291:649$250
			Victoria.....	Idem.....	—	—	541:596$000
			Rio de Janeiro.....	Idem.....	—	—	9.847:931$000
			Santos.....	Idem.....	—	—	17.396:835$250
			Paranaguá.....	Idem.....	—	—	2.188:297$500
			Rio Grande do Sul.....	Idem.....	—	—	620:803$000
			Porto Alegre.....	Idem.....	—	—	10.055$000
	21				66.223	950	33.985:119$750
Totaes....	29	.....	.....	.....	98.510	1.691	41.916:123$750

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, 31 de março de 1927.

N. 4 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Districto Consular para os do Brasil no 1º trimestre de 1927

	Embarcações		Portos		Toneladas	Equipagem	Valor da expedição de cada porto
	Numero	Nacionalidade	De onde procedem	Para onde foram			
	8	Brasileiras	Antuerpia	Pará	33.385	756	13:699$500
			Idem	Manáos	—	—	18:287$500
			Idem	Maranhão	—	—	12:500$000
			Idem	Cabedello	—	—	1:000$000
			Idem	Pernambuco	—	—	173:965$000
			Idem	Maceió	—	—	7:677$250
			Idem	Aracajú	—	—	3:375$000
			Idem	Bahia	—	—	257:620$500
			Idem	Rio de Janeiro	—	—	2.441:330$000
			Idem	Santos	—	—	3.165:130$750
			Idem	Paranaguá	—	—	625$000
			Idem	Porto Alegre	—	—	121:449$250
	8				33.385	756	6.231:65 $750
		Estrangeiras	Antuerpia	Pará	192.484	3.174	242:375$[illegible]50
			Idem	Manáos	—	—	125:126$250
			Idem	Maranhão	—	—	77:218$750
			Idem	Parnahyba	—	—	35:062$500
			Idem	Ceará	—	—	112:100$750
			Idem	Cabedello	—	—	149.925$000
			Idem	Pernambuco	—	—	952:304$750
			Idem	Maceió	—	—	142:795$250
			Idem	Aracajú	—	—	64:293$000
			Idem	Bahia	—	—	850:790$250
			Idem	Victoria	—	—	516:749$750
			Idem	Rio de Janeiro	—	—	11.418:230$750
			Idem	Santos	—	—	13.531:191$750
			Idem	Paranaguá	—	—	410:177$500
			Idem	S. Francisco do Sul	—	—	725:535$500
			Idem	Florianopolis	—	—	106:500$750
			Idem	Rio Grande do Sul	—	—	1.043:598$250
			Idem	Porto Alegre	—	—	2.326:103$750
			Idem	Pelotas	—	—	185:392$500
	55				192.484	3.174	33.025:487$250
Totaes..	63				225.869	3.930	39.257:1[illegible]$000

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, aos 31 de março de 1927.

N. 5 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Belgica no 1º trimestre de 1927

Entradas					Sahidas				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado	Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras.....	8	32.232	741	2.931:004$800	Brasileiras.....	8	33.385	756	6.231:659$750
Estrangeiras.....	21	61.228	950	38.985:119$750	Estrangeiras	55	192.484	1.174	33.025:487$250
Totaes	29	93.510	1.691	41.916:123$750	Totaes	63	225.869	3.930	39.257:147$000

Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, 31 de março de 1927.

Consulado do Brasil em Bordéos

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1927

MOVIMENTO MARITIMO

Navegação

Durante o 1º trimestre de 1927 o movimento da navegação entre este porto e os do Brasil foi o seguinte:

Entradas

Entraram seis navios francezes com 37.505 toneladas liquidas de registro e 1.260 tripulantes.

No trimestre anterior entraram sete navios, todos francezes, com 42.172 toneladas e uma tripulação de 1.866 homens.

No 1º trimestre de 1926, as entradas foram de cinco navios de nacionalidade franceza, com 31.632 toneladas e 1.407 homens de tripulação.

Sahidas

No 1º trimestre de 1927 sahiram deste porto com destino ao Brasil, seis navios francezes, arqueando ao todo 35.307 toneladas liquidas de registro e com 1.543 tripulantes.

No 4º trimestre do mesmo anno sahiram seis navios, todos francezes, com 35.837 toneladas e 1.548 tripulantes.

No 1º trimestre de 1926 as sahidas foram de sete navios de nacionalidade franceza, com 40.155 toneladas e 1.588 tripulantes.

MOVIMENTO COMMERCIAL

Importação

O valor total da importação dos productos de origem brasileira attingiu, neste 1º trimestre de 1927 a:

£ 34.209-10 ou réis 301:084$444 (ouro)

em diminuição apreciavel comparada com o trimestre anterior e com o de igual periodo de 1926.

	£	Ou réis (ouro)
4º trimestre de 1926.....	38.566- 3	342:810$222
1º trimestre de 1927.....	33.698- 6	299:540$444
Differença para menos	4.867-17	43:269$778
1º trimestre de 1926.....	46.642- 2	414:596$437
1º trimestre de 1927.....	33.698- 6	299:540$444
Differença para menos	12.943-16	115:055$993

Cacáo

O valor da importação deste producto foi no 1º trimestre de 1927 de:

£ 362-18 ou réis 3:225$778 (ouro);

da comparação deste trimestre com o de igual periodo de 1926, encontramos uma diminuição bastante sensivel.

		Ou réis (ouro)
1º trimestre de 1926.....	1.942- 2	17:263$111
1º trimestre de 1927.....	362-18	3:225$778
Differença para menos	1.579- 4	14:037$333

Não houve importação deste producto durante o 4º trimestre de 1926.

Exportação

O valor da exportação de generos, cujas facturas consulares foram visadas neste Consulado, foi:

£ 83.776-10 ou réis 744:680$000 (ouro)

em augmento tanto em relação ao trimestre anterior como ao de igual periodo de 1926.

	£	Ou réis (ouro)
1º trimestre de 1927.....	83.776-10	744:680$000
4º trimestre de 1926.....	72.906- 3	648:054$666
Differença para mais	10.870- 7	96:625$334
1º trimestre de 1927.....	83.776-10	744:680$000
1º trimestre de 1926.....	63.559- 6	556:082$665
Differença para mais	20.217- 4	188:597$335

Os principaes productos exportados, durante o 1º trimestre de 1927, attingiram os seguintes valores, segundo as facturas legalizadas neste Consulado:

Vinho

	£	Ou réis (ouro)
4º trimestre de 1926.....	6.920-11	61:516$000
1º trimestre de 1927.....	5.572-13	49:534$666
Differença para menos	1.347-18	11:981$334
1º trimestre de 1926.....	7.013- 2	62:605$333
1º trimestre de 1927.....	5.572-13	49:534$666
Differença para menos	1.471- 9	13:070$667

Bebidas alcoolicas

	£	Ou réis (ouro)
1° trimestre de 1927.....	2.502-15	22:246$667
4° trimestre de 1926.....	1.394- 1	12:391$556
Differença para mais	1.108-14	9:855$111
1° trimestre de 1926.....	4.221- 3	37:521$333
1° trimestre de 1927.....	2.502-15	22:246$667
Differença para menos	1.718- 8	15:274$666

Conservas alimenticias

	£	Ou réis (ouro)
4° trimestre de 1926.....	10.437-18	92:781$334
1° trimestre de 1927.....	4.020- 8	35:736$890
Differença para menos	6.417-10	57:044$444
1° trimestre de 1927.....	4.020- 8	35:736$890
1° trimestre de 1926.....	3.475-15	30:895$556
Differença para mais	544-13	4:841$334

Fructas seccas

	£	Ou réis (ouro)
1° trimestre de 1927.....	19.389- 2	172:347$556
1° trimestre de 1926.....	12.046- 4	107:077$334
Differença para mais	7.342-18	65:270$222
1° trimestre de 1927.....	19.389- 2	172:347$556
1° trimestre de 1926.....	10.167- 1	90:373$779
Differença para mais	9.222- 1	81:973$779

Da comparação dos algarismos relativos á importação e exportação, neste primeiro trimestre de 1927, encontramos uma differença muito sensivel a favor da exportação dos productos deste porto de Bordéos:

	£	Ou réis (ouro)
Exportação	83.776-10	744:680$000
Importação	34.209-10	304:084$444
Differença para menos a favor da exportação	49.567- 0	

Cambios, taxas de descontos e fretes

A média do cambio sobre Londres foi de frs. 123,33 por £, contra frs. 151,10 por £, no trimestre anterior, e frs. 128,80 por £ no 1° trimestre de 1926.

A taxa de desconto do Banco de França foi de 5 1/2 ao anno. Os preços dos fretes continuam acompanhando as fluctuações do cambio sobre Londres.

Emigração

Durante este 1° trimestre de 1927 não houve movimento algum de emigrantes para o Brasil.

Consulado do Brasil em Bordéos, aos 30 de abril de 1927. — O consul, *José Fonseca Filho*.

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Bordéos no 1° trimestre de 1927

Entradas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras	6	37.505	1.260	£ 34.209-10 ou Rs. 304:084$444
Totaes.....	6	37.505	1.260	£ 34.209-10 ou Rs. 304:084$444

Sahidas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras	6	35.307	1.543	£ 83.776-10 ou Rs. 744:680$000
Totaes.....	6	35.307	1.543	£ 83.776-10 ou Rs. 744:680$000

Consulado do Brasil em Bordéos, aos 30 de abril de 1927.

Mappa geral da importação de generos brasileiros nos portos deste Districto Consular no 1º trimestre de 1927, comparada com a do trimestre anterior e egual periodo de 1926

Mercadorias	Quantidades			Valor em moeda ingleza			Valor em moeda brasileira		
	1º trimestre de 1927	4º trimestre de 1926	1º trimestre de 1926	1º trimestre de 1927	4º trimestre de 1926	1º trimestre de 1926	1º trimestre de 1927	4º trimestre de 1926	1º trimestre de 1926
Adubo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Banha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cacáo	15.000	—	74 000	362-18	—	1.942-2	3:325$778	—	17.263$111
Café	708.650	774.080	825.000	33.698-6	33.566-3	46.642-2	299:540$444	342:810$222	414:596$437
Carne congelada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chifres	13 800	—	—	112-18	—	—	1:003$556	—	—
Cristal de rocha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diamantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ossos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pelles em bruto	—	13.288	—	—	720-2	—	—	6:400$859	—
Sementes	1.093	451	7 6	35-8	15-1	12-0	314$667	133$777	106$667
Tabaco	—	488.428	173.362	—	40.619-15	9.285-5	—	361:064$443	82:535$555
Tapioca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totaes	733.558	1.276.247	1.073.148	34.209-10	79 921-1	57.881 9	304:084$445	710:409$331	514:501$771

Consulado do Brasil em Bordéos, aos 30 de abril de 1927. — *José Fonseca Filho.*

Mappa geral da exportação de generos dos portos deste districto consular para o Brasil no 1º trimestre de 1927 comparada com a dos dous trimestres anteriores e egual periodo de 1926

Mercadorias	Unidades	Quantidades			Valor em moeda ingleza			Valor em moeda brasileira		
		1º trimestre de 1927	4º trimestre de 1926	1º trimestre de 1926	1º trimestre de 1927	4º trimestre de 1926	1º trimestre de 1926	1º trimestre de 1927	4º trimestre de 1926	1º trimestre de 1926
Agua mineral	Kilos	43	133	65	2-0	3- 9	1-10	17$778	30$666	13$333
Animaes vivos	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Armas e munições	»	3.219	3.812	—	7.480-17	7.150- 3	—	66:496$445	63:556$888	—
Artigos de armarinho	»	64	56	54	23-18	14- 2	133-13	212$444	125$333	1:188$000
Artigos para fumantes	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Automoveis e accessorios	»	130	1.665	3.000	38- 6	225-14	317-12	340$445	2:006$222	2:823$111
Azeite	»	4.859	5.459	2.850	683-17	609- 3	301-12	6:078$667	5:414$666	2:678$667
Batatas	»	27.000	746.400	145.800	306- 2	6.714- 2	765- 3	2:720$889	59:680$888	6:801$333
Bebidas alcoolicas	»	15.829	10.180	49.559	2.502 15	1.394- 1	4.221- 3	22:246$667	12:391$556	37:521$333
Borracha em obra	»	124.168	45.255	66.299	27.004- 5	11.235-11	21.475- 0	240:037$778	99:871$556	190:888$890
Chapelaria	»	1.950	23	900	3.570- 5	12- 8	1.462- 0	31:735$555	110$323	12:995$556
Conservas alimenticias	»	15.574	60.803	24,284	4.020- 8	10.437-18	3.475-15	35:736$890	92:781$334	30:895$556
Doces e confeitos	»	36	—	132	10- 0	—	13- 8	83$889	—	119$112
Fructas seccas	»	143.374	141.929	171.653	19.389- 2	12.046- 4	10.167- 1	172$347$556	107:077$334	90:373$777
Instrumentos de optica	»	97	12	—	207- 0	34-19	—	1.840$000	310$666	—
Instrumentos de musica	»	980	—	—	307- 4	—	—	2:730$667	—	—
Joalheria e relojoaria	»	4	—	96	27- 3	—	45-15	241$333	—	406$667
Livraria	»	—	743	—	—	411-19	—	—	3:657$334	—
Louças e vidros	»	5.707	1.726	342	755- 3	357-19	44-13	6:712$444	3:181$777	396$889
Machinas e pertences	»	1.524	43.416	89	442- 5	2 535- 1	29 13	3:931$111	22:978$222	263$555
Manteiga	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moveis e obras de madeira	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel e papelão	»	59.052	107.510	5.143	6.293- 6	7.047- 8	835- 4	55:940$445	62:643$556	7:424$000
Peles preparadas	»	910	1.860	3.821	733- 9	2.910-19	3.716-19	6:954$000	25:870$666	33:039$555
Perfumaria	»	1.245	515	2 092	1.578-16	571- 9	2.924- 7	14:033$777	5:079$555	25:994$222
Plantas, sementes e cereaes	»	—	17.684	4.314	—	171- 7	135- 2	—	1:523$111	1:200$889
Productos chimicos	»	45.723	11.553	145	747-13	174- 6	47- 0	3:645$778	1:549$334	417$778
Queijo	»	—	1.022	918	—	120-17	97- 2	—	1:074$923	863$111
Rolhas e capsulas	»	—	720	—	—	108-17	—	—	967$556	—
Roupa feita		—	9	—	—	192- 6	—	—	1:709$334	—
Tecidos de algodão	»	113	—	717	97 18	—	716-10	870$222	—	6:768$8 8
Tecidos de lã	»	120	62	38	132 12	35- 2	33-11	1:176$666	312$000	298$222
Tecidos de seda	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utensilios e ferramentas	»	4 969	1.277	49.481	1.221- 2	623- 9	5.937-12	10:861$839	4:741$777	35:000$839
Vinagre	»	1.000	—	—	35- 5	—	—	322$222	—	—
Vinho espumante	»	353	2.285	902	162-16	678- 2	315 15	1:447$111	6:027$555	2:806$667
Vinho não especificado	»	85.643	103.963	123.185	5.572-13	6.920-11	7.043- 2	49:534$556	61:516$000	62:605$333
Varios artigos	»	1.730	2.517	5.100	376-10	209-17	303- 9	3:346$666	1:865$334	2:697$333
Totaes	—	545.467	1.312.559	650.869	83.776-10	72.906- 3	63.559 6	744:680$000	648:054$666	556:082$666

Consulado do Brasil em Bordéos, aos 30 de abril de 1927. — *José Fonseca Filho.*

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéos, correspondente ao 1º trimestre de 1927

Cambio

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre Inglaterra.....	122,83	123,19	123,99
Sobre Italia.....	112,75	109,20	111,70
Sobre Hollanda.....	10,13 1/2	10,14	10,23 1/2
Sobre Hespanha....	387,75	426,12	429,62
Sobre America do Norte.....	25,31 1/2	25,40	25,55
Sobre Suissa.....	488, 5	438,25	491,25

Taxa de desconto

Origens	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de França....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Banco da Inglaterra.	5 %	5 %	5 %
Banco de Italia.....	7 %	7 %	7 %
Banco de Hespanha.	6 %	6 %	6 %
Banco da Allemanha (ouro).....	5 %	5 %	5 %

Preços do frete

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Pernambuco.....	90 a 200	o mesmo	o mesmo
Bahia.....	o mesmo	o mesmo	o mesmo
Rio de Janeiro.....	75 a 113	o mesmo	o mesmo
Santos.....	80 a 193 mais 23 % de majoração	o mesmo mais 23 % de majoração	o mesmo mais 24 % de majoração

Consulado do Brasil em Bordéos, aos 30 de abril de 1927.

Consulado do Brasil em Copenhague

RELATORIO DO 1º SEMESTRE DE 1927

Segundo os dados estatisticos publicados recentemente, o movimento commercial da Dinamarca no primeiro semestre deste anno foi o seguinte:

Milhões de coroas:

Importação.....
Exportação.....
Re-exportação .....
discriminados da seguinte fórma:

	Importação	*Exportação*		Excedente
	Milhões de coroas	Mercadorias nacionaes	Mercadorias estrangeiras	export: + import: ÷
Janeiro.....	128	109	7	÷ 12
Fevereiro ...	123	103	8	÷ 12
Março.....	139	126	9	÷ 4
Abril.....	130	107	8	÷ 15
Maio.....	143	132	10	÷ 1
Junho.....	136	133	8	÷ 5

Durante esse periodo o intercambio brasileiro-dinamarquez constou das mercadorias abaixo mencionadas:

Importação do Brasil:	Quantidades 100 kilos	Valores mil coroas
Tortas de semente de algodão.....	1.965	31
Café.....	52.103	7,850
Cacáo.....	4,681	476

Exportação para o Brasil:

	Quantidades kilos	Valores libras
Cimento.....	39.684.800	78568.18.4
Giz.....	99.525	238.10.7
Machinas de lacticinio.....	35.104	4122. 5.1
Machinas operatrizes, utensilios e ferramentas.....	21.060	2295. 7.9
Machinas cinematographicas.....	130	46. 7.0
Outras machinas.....	38.975	5787.14.0
Cabos electricos.....	20.054	748. 4.0
Telephones e pertencentes.....	61	452.10.0
Motores electricos.....	420	181. 6.0
Vasilhames.....	5.863	523. 7.0
Pilhas seccas.....	285	15. 3.0
Pederneiras.....	42.570	101.15.0
Tintas.....	7.770	1416. 3.0
Leite condensado.....	68.599	4054.13.0
Manteiga em latas.....	528	147.18.0
Coalho e corante.....	17.988	4462.15.0
Queijo.....	75	28. 0.0
Carne em latas.....	289	74. 1.0
Bebidas.....	1.177	305.19.0
Diversos.....	670	264.16.0
Total.....	40.045.943	103835.12.9

As cifras acima são tiradas das facturas consulares legalizadas neste Consulado e nos Vice-Consulados em Aalborg e Aarhus. Mas, como já observei, não é possivel obter as cifras exactas, devido á baldeação das mercadorias em portos estrangeiros.

Navegação

O movimento geral da navegação nos principaes portos dinamarquezes no 1º trimestre de 1927 constou de:

Entradas e sahidas:	1000 R. T.	Mercadorias descarregadas 1000 tons.	Mercadorias embarcadas 1000 tons.
22,716	3552	2876	969

participando o porto de Copenhague nesse movimento com as seguintes cifras:

Entradas:	Numero de embarcações	Reg. tons. liquidos	Carga 1000 kilos
Do interior.....	1,867	309,923	129,286
Do exterior.....	1,849	871,222	826,151
Sahidas:			
Para o interior.....	1,931	363,566	152,783
Para o exterior....	1,891	855,008	161,111

As cifras para o 2º semestre deste anno ainda não estão publicadas.

O movimento em Aalborg e Nresundby de navios para o Brasil durante o 1º semestre, de janeiro até junho do corrente anno, foi o seguinte:

Numero de navios	Toneladas
18	42,000

Cambio

Depois da brusca estabilização da corôa dinamarqueza no principio do anno passado, o cambio ficou quasi invariavel, sujeito sómente a minimas fluctuações, a libra esterlina sendo hoje igual a corôas 18,16, o dollar a corôas 3,74.

A industria na Dinamarca

Ha cerca de 50 annos vem a industria dinamarqueza desfructando um desenvolvimento consideravel. Ella já occupa e de futuro occupará, cada vez mais, numeroso pessoal, o que

justifica os sacrificios que faz para manter esse desenvolvimento sempre crescente.

No ponto de vista da natureza a Dinamarca presta-se mais á agricultura do que á industria, pois, o seu solo plano facilita os trabalhos agrarios. Neste paiz só existe pequena quantidade de carvão, aliás de qualidade inferior, na ilha de Bornholm, não havendo outro mineraes, nem forças motrizes taes como as cascatas da Noruega e da Suissa. E' certo que a Dinamarca possue certas materias primas, como por exemplo, aquella necessaria á fabricação do cimento, industria que em 1924 produziu 30 1/2 milhões de corôas, e cuja exportação se cifrou em 17 1/2 milhões de corôas. Mas, comquanto a Dinamarca importe quasi todas as materias primas, todavia tornou possivel a organização da industria como grande fonte de riqueza, havendo aqui bons especialistas e intelligentes operarios.

A alimentação do povo

Que significa a industria dinamarqueza para o alimento da sua população? Vejamos. Dir-se-ha, talvez, que é a agricultura que *alimenta*, que produz o alimento necessario, mas é mistér convir que certa quantidade de cereaes é importada; muita gente não absorve manteiga por ser bastante cara; porém margarina, feita em grande parte de gorduras importadas; tambem alguma carne é importada actualmente. Só o leite é totalmente produzido na Dinamarca. Até para a producção de alimentos, a industria dinamarqueza adquiriu importancia de que não gosava outr'ora. Ha 50 annos, os camponezes deste paiz fabricavam o pão em sua propria casa; agora esse pão é comprado na padaria; só os doces são feitos em casa. Quanto á farinha não é mais o moleiro local que a fabrica, ella é comprada nos grandes moinhos a vapor das cidades, quando não é importada do estrangeiro. Outr'ora fazia-se cerveja em casa; presentemente a cerveja é adquirida nas grandes fabricas. Até a manteiga não é mais fabricada em casa, mas sim nas leiterias, cooperativas e, relativamente, não é bastante consumida.

Quanto ás roupas, ás vestimentas, o mesmo desenvolvimento se realizou. Outr'ora, os camponezes produziam a lã e o linho, suas mulheres fiavam, teciam e cosiam suas roupas; actualmente compram-se as fazendas produzidas pelas fabricas nacionaes ou estrangeiras, quando não as roupas já feitas.

E' tambem a industria que fornece as machinas de que se servem actualmente para lavrar as terras, o que reduz o numero de braços. Os salarios são mais elevados, mas a economia é realizada com o emprego do machinismo.

E' evidente que a Dinamarca importa muitas mercadorias e com a sua posição, cercada de mar e possuidora de grande numero de portos, acha-se em favor para o commercio internacional, sobretudo com a Allemanha e a Inglaterra. Para o pagamento das mercadorias importadas, a Dinamarca tem os seus productos exportaveis, isto é, principalmente manteiga, ovos, fiambres, carne de porco, leite, creme e animaes vivos. Durante cinco annos, de 1921 a 1925, a exportação annual subiu a 1 1/4 milhar de corôas e até mais. Em todo caso, ha ainda um *deficit* entre a importação e a exportação, e é ahi que a industria do cimento poderá salvar a situação, augmentando a sua exportação, reduzindo-se, outrosim, o numero dos artigos importados. — *Hamilton Pires*, consul.

Consulado Geral do Brasil em Paris

RESUMO DO MOVIMENTO COMMERCIAL ENTRE O BRASIL E A FRANÇA NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

O movimento commercial entre o Brasil e a França foi, no 1º trimestre do corrente anno, de frs. 467.897.000, equivalente a 51.837.270 kilos de mercadorias e de 1.974 hectolitros de vinho.

A importação de nossos productos attingiu a francos 287.156.000 e a exportação de productos francezes para o Brasil foi de frs. 177.741.000 havendo um saldo de francos 109.415.000.

Si compararmos estes algarismos com os do 1º trimestre de 1926, verificar-se-ha que a importação de productos brasileiros diminuiu de frs. 170.918.000. Os productos que mais concorreram para esse decrescimo foram os seguintes: o café, com 126.224.000 de francos; o algodão, com 8.644.000 de francos; couros, com 6.026.000 de francos; a carne, com 7.213.000 de francos; o cacáo, com 5.000.000 de francos; a borracha, com 10.836.000 de francos, e a cêra vegetal, com 2.576.000 de francos.

Os que apresentam augmento foram apenas: o fumo, com 2.805.000 de francos; os tecidos de juta, com 680.000 francos, e os artigos diversos, com 2.844.000 de francos.

As cifras da exportação da França para o Brasil, no 1º trimestre do corrente anno, foram de 177.741.000 de francos, tendo sido, em igual periodo de 1926, de 145.875.000 de francos, verificando-se um augmento de 31.916 francos.

Consulado Geral do Brasil em Paris, aos 5 de maio de 1927. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

Mappa n. 1 — Mappa synthetico do movimento commercial entre o Brasil e França no 1º trimestre de 1926 e 1927

Annos	Importação		Exportação		
	Kilos	Francos	Hectolitros	Kilos	Francos
1927	33.193.900	287.156.000	1.974	18.643.370	177.741.000
1926	39.148.800	458.074.000	2.267	20.931.906	145.825.000
Differença	— 5.954.900	— 170.918.000	— 293	— 2.338.536	— 31.916.000

Consulado Geral do Brasil em Paris, aos 5 de maio de 1927.— *João Baptista Lopes*, consul geral.

Mappa n. 3 — Artigos exportados da França para o Brasil no primeiro trimestre de 1927

	Hectolitros	Kilos	Francos
I) Comestiveis e bebidas:			
Batatas	—	789.900	801.000
Fructas de mesa	—	198.200	1.453.000
Vinhos	1.846	—	2.087.000
Alcool	51	—	262.000
Licôres	77	—	135 000
1927	1 974	988.100	4.738.000
1926	2.267	1.926.800	3.6[illegible]0.000
Differença	— 293	— 933.700	+ 1.053.000
II) Industria Textil:			
Algodão e seus artefactos		219.500	12.455.000
Lã e seus artefactos		421.100	29.053.000
Seda e seus artefactos		26.038	11.592.000
Linho		20.600	933.000
Confecção		13.800	2.774.000
1927		698.068	56.827.000
1926		470.925	47.283.000
Differença		— 227.143	+ 9.533.000
III) Vehiculos:			
Automoveis		—	3.992.000
Embarcações Tent. 5 010		—	15.224.000
1927		—	19.216 000
1926		—	4.022.000
Differença		—	+ 15.194.000
IV) Productos pharmaceuticos e perfumarias:			
Productos chimicos		261.400	764 000
Perfumarias e essencias vegetaes		100.300	5.423.000
Productos pharmaceuticos		355.600	8.197.000
1927		727.300	14.389.000
1926		623.400	1[illegible].843.000
Differença		+ 103.900	+ 2.546.000
V) Machinas e material metallurgico:			
Machinas diversas		803.600	7.567.000
Calderaria		12.300	221.000
Peças para machinas		341.700	3.806.000
Ferramentas		3.930.000	9.616 000
Ferro, aço, etc		8.984.600	7.681.000
1927		14.077.800	28.891.000
1926		15.310.900	27.001.000
Differença		— 1.233.100	— 1.890 000
VI) Relogios e joalheria:			
Joias diversas		202	1.779 000
Pedras diversas		—	940.000
Joias falsas		—	425.000
Perolas finas		—	176.000
Relogios		—	230.000
1927		202	3.550.000
1926		181	4.456.000
Differença		+ 21	— 906.000
VII) Vidros, porcellanas e crystaes:			
Vidros e crystaes		225.300	1.676.000
Porcellanas e faiences		190 500	870.000
Ladrilhos, ceramicas, etc		336.600	294.000
1927		752.400	2.840.000
1926		1.582.700	2.57[illegible].000
Differença		— 830.300	+ 263.000
VIII) Papel e suas applicações:			
Papel, livros, jornaes e gravuras		115.400	1.674.000
Papel		272.900	2.997.000
1927		388.300	4.671.000
1926		336.900	5.025.000
Differença		+ 51.400	— 354.000
IX) Pelles e couros:			
Pelles preparadas		10.100	1.481.000
Obras de couro		13 600	1.463.000
Pelles confeccionadas		4.900	2.073.000
1927		28.600	5.022.000
1926		64.400	11.235.000
Differença		— 35.800	— 6.213.000
X) Artigos diversos:			
Polvora e munições		67.300	1.657.000
Moveis		14.700	279.000
Obras de cordoaria		2.200	121.000
Instrumentos de musica		—	737.000
Obras de borracha		668.800	16.519.000
Instrumentos scientificos		33.700	1.621.000
Leques e armações		19.400	1.029.000
Escovas		10.400	800.000
Botões		7.600	443.000
Brinquedos		38.400	823.000
Diversos artigos		115.100	13.567.000
1927		982.600	37.601.000
1926		677. 00	27.500.000
Differença		+ 304.900	+ 10.101.000

Consulado Geral do Brasil em Paris, 5 de maio de 1927. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

Mappa n. 4 — Resumo da exportação

	Hectolitros	Kilos	Francos
Comestiveis e bebidas	1.974	988.100	4.738.000
Industria Textil	—	698.063	56.827.000
Vehiculos	—	—	19.212.000
Productos chimicos e pharmaceuticos	—	727.300	14.389.000
Machinas e material metallurgico	—	14.077.800	28.891.000
Relojoaria e joalheria	—	202	3.550.000
Vidros, porcellanas e crystaes	—	752.400	2.840.000
Papel e suas applicações	—	388.300	4.671.000
Pelles e couros	—	28.600	5.022.000
Artigos diversos	—	982.600	37.601.000
Total	—	18.643.370	177.741.000

Consulado Geral do Brasil em Paris, 5 de maio de 1927. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

N. 152 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltd., de 27$000; Cardinale & Comp., de 351$610 e J. C. Pereira & Comp., de 99$500, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 153 — Pagamento a Prado, Sarmento & Comp., de 319:100$000, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 154 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 4:840$000, de dous fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 155 — Pagamento a José Mercadante & Comp., de 15:177$000, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 156 — Pagamento a Soares de Sampaio & Comp. Ltd., de 685$310, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 157 — Pagamento a Soares de Sampaio & Comp. Ltd., de 3:611$200, de fornecimento feito, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 158 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 23:134$500, de fornecimento feito, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 159 — Pagamento á Companhia Paulista de Material Ferroviario, de réis 158:394$212, de fornecimento feito, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 160 — Pagamento a José Mercadante & Comp., de 100:057$500, de fornecimento feito, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 161 — Pagamento a José Mercadante & Comp., de 189:211$500, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 162 — Pagamento a José Mercadante & Comp., de 152:352$472, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Sebastião Ferreira da Costa, machinista de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o pagamento da differença de vencimentos correspondente ao periodo de 5 de março a 5 de setembro de 1923, durante o qual aguarda o decreto de sua aposentadoria. — A' vista das informações, nada ha que deferir.

Em 16 de janeiro de 1928.

Norberto de Azevedo Quintanilha e Octavio de Azevedo Quintanilha, agente e ajudante dos Correios de Nova Friburgo, solicitando o abono da gratificação addicional. — Indeferido.

Em 16 de janeiro de 1928.

Alzira Leitão de Carvalho, ajudante do Correio em Jacarépaguá, solicitando pagamento de gratificação provisoria por differença de vencimentos. — Indeferido.

Em 16 de janeiro de 1928.

Mario Justiniano Quintão, na qualidade de tutor dos menores José Maria de Mello Costa e Edmundo de Mello Costa, solicitando o pagamento de 337$500, de gratificação addicional devida ao ex-ajudante da Agencia do Correio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1918. — Indeferido.

Em 16 de janeiro de 1928.

Antonio Joaquim de Almeida, conductor de malas da linha de Nova Friburgo a Porto Novo do Cunha, solicitando a gratificação [illegible] diaria. — Indeferido.

Arator Monteiro, agente do Correio de Rezende, Estado do Rio, solicitando o pagamento a que se refere a lei numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido.

Em 16 de janeiro de 1928.

Maximo Leopoldo Arruez, ex-auxiliar *pro-rata* da agencia de Ponta Grossa, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Em 16 de janeiro de 1928.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 138 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de 39:920$, de fornecimentos feitos, no anno de 1927, á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 163 — Pagamento a Soares de Sampaio & Comp. Ltda., de réis 475:369$400, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 164 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 109:990$, de fornecimento feito, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 165 — Pagamento á José Mercadante & Comp., de 124:953$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 166 — Pagamento aos engenheiros da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Lino Carlos de Andrade e Gil Motta, respectivamente de 275$ e 212$895, de differença de vencimentos a que fizeram jús no mez de dezembro ultimo.

N. 167 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 2:145$200, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 168 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 18:710$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 169 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 20:635$480, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 170 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 18:940$340, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 171 — Pagamento a Vieira Bastos & Comp., de 387$740, de fornecimentos feitos, em 1927, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 172 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., de 1:400$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1928

Alice Francisca Peixoto, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Adelaide Corrêa de Sá Farias da Costa, idem, idem. — Deferido.

Gertrudes da Silva Sêve, idem, idem. — Deferido.

Seraphina Moreira Alves de Souza, idem, idem. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Josepha Barbosa Fernandes, idem, idem. — Complete o sello para os documentos apresentados. — Claudio Amazonas Fernandes devo compartilhar dos beneficios da pensão, visto a sua nomeação para os Correios ter sido feita por acto posterior ao fallecimento do funccionario, sendo, pois, necessario requerer a parte que lhe cabe. A dita pensão cessará após á data daquella nomeação.

Alexandrina Rodrigues Fom, idem, idem. — Prove que o funccionario contribuiu para o montepio e foi demittido a arbitrio do Governo.

Maria Rosa de Jesus, idem, idem. — Deferido.

Hilda Maria da Conceição Herculano, idem, idem. — Deferido.

Emilia Coelho da Silva, idem, idem. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Flausinia Nogueira, idem, idem. — Prove ter sido o funccionario demittido a arbitrio do Governo.

Leonidia de Souza Costa, idem, idem. — Deferido.

Anna Glycerio da Maia, idem, idem. — Deferido.

Maria Hermiola Pinto, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Usina Nacional de Industrias Chimicas S. A., pedindo sejam incluidos nos editaes de concurrencia os productos de sua fabricação. — Apresente as respectivas amostras para exame prévio.

Dia 17

Leonardo Fernandes Pereira, conductor de malas da linha de Uberaba a Araguary, solicitando reconsideração do despacho de folhas 4 (abono de gratificação provisoria). — Indeferido, mantendo-se o anterior despacho de 4 de maio ultimo. Em 11 de janeiro de 1928.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Pagamento por exercicios findos:

N. 8 — Arthur Augusto Fernandes, 2:114$750.

N. 9 — José Farinà, 267$000.

N. 10 — Ernesto Govelli, 1:120$000.

N. 11 — João de Oliveira, 174$618.

N. 12 — José Jacintho da Silva, réis 90$640.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1928

Officios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 73 — Devolvendo processo de Victor Dias Junior, afim de ser annexado o quadro do tempo de serviço do mesmo empregado, indicando a data em que elle fez jús á gratificação de 10% sobre sua diaria.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 74 — Remettendo processo de pagamento a Alfredo Basilio de Alvarenga, carteiro aposentado da Agencia do Correio em Mogy Mirim, visto ter a divida incorrido em prescripção.

Dia 16

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 75 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Emilio Gurgel do Amaral pede pagamento da quantia de 500$, proveniente de remu-

ração por serviços prestados, em 1918, visto ter a divida incorrido em prescripção.

— 1ª Delegacia Fiscal do Thesouro de Matto Grosso:

N. 76 — Restituindo o processo referente ao requerimento em que o doutor Vianelo Novis solicita pagamento da gratificação de 1008, por haver tomado parte em uma junta medica, afim de ser reconhecido o total da divida, visto haver sahido na sub-consignação propria.

Dia 17

1ª Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 77 — Devolvendo, annullada, a terceira via do empenho de despeza n. 681.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 12, 11 e 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Seis mezes ao g. chaves de 3ª classe José Saraiva; seis mezes ao cabineiro de 1ª clas. Luiz Rabello de Vasconcellos; seis mezes ao 4º escripturario Sebastião Mello de Lima; seis mezes ao aux. de escripta Heitor Soares; seis mezes ao concertador Jacyntho de Oliveira Alves; um anno ao fiel de trem de 1ª clas. Jorge Delphim dos Santos; um anno ao mestre de linha de 2ª clas. José da Silva Cardoso; seis mezes ao agente de 2ª clas. Isaias da Silva Sapucaia; seis mezes ao compositor Accacio Benedicto de Mello; seis mezes ao telegraphista de 3ª clas. Ernestino Chrispiniano da Costa; tres mezes á escrevente Emilia Marcellina Costa; dous mezes ao trabalhador Francisco Gonçalves; tres mezes ao concertador Francisco José Antonio; um mez ao trabalhador de 1ª clas. João Alves; um mez ao feitor José de Oliveira Mello; tres mezes ao off. operario José dos Santos; dous mezes á auxiliar Izabel Teixeira Cinelli; um mez ao ajudante Eleslão Cardoso; um mez ao off. operario Esmeraldino Manoel da Silva; seis mezes ao telegraphista de 3ª clas. Virglio Dias Junqueira; seis mezes ao trabalhador effectivo Jorge Elias; um mez e 15 dias ao graxeiro Jacyntho Isaac; dous mezes ao guarda de 2ª clas. José Carabl; 15 dias ao g. freios de 3ª clas. Juvenil Coelho da Silva; tres mezes ao trabalhador Joaquim de Souza Fernandes; um mez ao graxeiro José Mariano de Siqueira; dous mezes ao conductor Luiz Magno de Araujo; um mez ao g. chaves de 3ª clas. Lindolpho José Gomes; dous mezes ao trabalhador de 2ª clas. José Pessôa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes ao telegraphista de 4ª clas. José Pereira de Amorim Dantas; um anno á auxiliar de estações Mathilde José Muritti; seis mezes á telegraphista de 2ª clas. Laura Augusta de Lacerda Trancoso; tres mezes ao teleg. de 4ª clas. Jordelino Barbosa de Campos; seis mezes ao teleg. de 5ª clas. Hermillo do Rego Monteiro; tres mezes ao teleg. de 5ª clas. Jayme Sampaio Freire; seis mezes ao mensageiro Pedro Martins Raposo; dous mezes ao teleg. de 4ª clas. Antonio Calmon de Gouveia; um anno ao teleg. de 1ª clas. Americo Brambilla; tres mezes ao diarista Patricio Getulio Macáu; um anno ao teleg. da 5ª clas. Francisco Olympio de Lyra.

Na Directoria Geral dos Correios:

Dous mezes á agente Coliva Jundice Corrêa da Silva; dous mezes e 26 dias ao auxiliar Celso Bernd; tres mezes á agente Florinda Teixeira de Mattos; dous mezes ao administrador dos cor. de Santos Joaquim Prado de Azambuja; um mez e 20 dias ao auxiliar Philemon Dias de Assumpção.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Um anno ao operario Alvaro José da Silva; tres mezes ao reparador Militão Alves da Silva; tres mezes ao carpinteiro Fabio Xavier; dous mezes ao aux. de escripta Arnaldo Flavio Capistrano; seis mezes ao eng. de 2ª clas. Affonso de Miranda Freire de Carvalho.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Um mez ao bagageiro Benedicto dos Santos Pereira; quatro mezes ao auxiliar de escripta Corival Teixeira de Godoy.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Seis mezes ao guarda de 3ª clas. Salustiano Ribeiro de Andrade.

Na Rêde de Viação Cearense:

Seis mezes ao inspec. de telegrapho Antonio Fernandes Barros.

Na Inspectoria de Rios e Canaes:

Seis mezes ao diarista Emygdio de Paula Arruda.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Dous mezes ao agente de 3ª clas. Joaquim Jacyntho de Paiva.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Presidente do Estado do Pará:

N. 1 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o pedido de providencias dirigido a este ministerio, nas cópias annexas, pela Directoria do Lloyd Brasileiro, sobre o modo de agir da policia do porto desse Estado, prejudicial aos interesses daquella empreza de navegação, quanto ao embarque de individuos considerados indesejaveis.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado do Maranhão:

N. 2 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o pedido de providencias dirigido a este ministerio, nas cópias annexas, pela Directoria do Lloyd Brasileiro, sobre o modo de agir da policia do porto desse Estado, prejudicial aos interesses daquella empreza de navegação, quanto ao embarque de individuos considerados indesejaveis.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 3 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o pedido de providencias dirigido a este ministerio, nas cópias annexas, pela Directoria do Lloyd Brasileiro, sobre o modo de agir da policia do porto desse Estado, prejudicial aos interesses daquella empreza de navegação, quanto ao embarque de individuos considerados indesejaveis.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 4 — Em additamento ao pedido constante dos avisos deste ministerio, ns. 766-G e 133, respectivamente, de 28 de dezembro de 1926 e 12 de setembro do anno findo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne informar-me si as municipalidades interessadas na ligação de Porto Feliz á rêde telegraphica do Estado se promptificam a fornecer os postes necessarios á construcção da referida linha.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. procurador da Republica na Secção do Rio de Janeiro:

N. 6 — Em additamento ao aviso deste ministerio, n. 108, de 2 de agosto do anno findo, solicito-vos informar-me si foi homologada a desistencia, por parte do Dr. Delio Guaraná de Barros, de qualquer pagamento pela desapropriação do terreno indicado no referido aviso e situado no kilometro 28 da Linha Auxiliar. Saudações.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 7 — Em solução ao officio numero 61, de janeiro corrente, em que V. Ex. reitera o pedido feito em officio n. 2.615, de 9 de novembro proximo findo, sobre o fechamento dos terrenos situados na Avenida Lima, junto á rua Santo Christo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, conforme communicação contida em meu aviso numero 180, de 3 de dezembro ultimo, os referidos terrenos já foram entregues ao Patrimonio Nacional, ao qual compete providenciar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de Janeiro de 1928

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2 — Em referencia ao vosso officio n. 3 D, de 4 do corrente, de ordem do Sr. ministro peço-vos informar, com a maxima urgencia, quaes as indicações do relatorio dessa Estrada, de 1925, sobre a kilometragem das linhas naquelle anno.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, em solução ao pedido constante do officio dessa inspectoria numero 3.441, de 20 do mez findo, que, em aviso n. 5, de 14 do corrente, solicitou o Sr. ministro as necessarias providencias do Governo do Estado do Ceará, no sentido de ser entregue a essa repartição a lancha *Europa*.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que o praticante dessa directoria geral, Nestor Tangerini recorre do acto que o responsabilizou pelo extravio de 30 exemplares da revista *Careta*, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "A' vista das informações e pareceres, mantenho o despacho anterior, referente a caso identico".

Junto vos devolvo o processo "Diversos 2.274|26, que acompanhou o vosso officio n. 1.446, de 10 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 6 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 14 deste mez publicou a portaria, datada de 13

tambem deste mez, que mandou adoptar na Estrada de Ferro de Goyaz as Bases das Tarifas, o Regulamento Geral dos Transportes, as Taxas Accessorias e a Classificação Geral das Mercadorias em vigor na Estrada de Ferro Oéste de Minas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento do engenheiro José Antonio da Rosa, pedindo transcripção em sua fé de officio da "Ordem do Dia n. 61, de 30 de julho de 1926", o Sr. ministro em data de 13 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Como requer"

Junto vos devolvo o folheto que acompanhou o vosso officio n. 1.625, de 15 de dezembro ultimo.

N. 8 — De ordem do Sr. ministro, reitero o pedido de informações transmittido com papeleta desta directoria geral n. 3.956-27, de 13 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 9 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 14 deste mez publicou a portaria, datada de 13 tambem deste mez, que mandou adoptar na Estrada de Ferro de Goyaz as Bases das Tarifas, o Regulamento Geral dos Transportes, as Taxas Accessorias e a Classificação Geral das Mercadorias em vigor na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 10 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram encaminhadas aos governos dos Estados do Pará, Maranhão e Ceará, para que os mesmos providenciem como no caso couber, cópias das reclamações apresentadas por essa directoria, quanto ao embarque de indesejaveis, pela policia do porto, nos vapores dessa empreza.

Requerimento despachado

S. A. Productos Alimenticios Vigor, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro que subordinou a solução do pedido de dispensa de armazenagem formulado pela supplicante, á de um pedido identico da Tecelagem Paraahyba, sobre o qual deve manifestar-se o senhor Dr. consultor geral da Republica. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Expediente — 1ª secção — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928 — Portaria n. 79 — E/1ª secção.

Resolvo designar as agencias postaes de avenida Rio Branco e Copacabana, bem assim as succursaes de Botafogo, praça Duque de Caxias, praça Municipal, São Christovão, Estacio de Sá, Villa Isabel e Succursal 7, afim de que, a partir de 22 do corrente mez, recebam as correspondencias destinadas ao transporte aereo nos aviões da Compagnie Générale d'Entreprises Aeronautiques, até 15 minutos antes do fechamento da ultima expedição da vespera da partida dos aviões, correspondencias essas que deverão ser enviadas á 2ª secção do Trafego em malote especial, com a indicação "correio aereo" escripta no rotulo e na factura.

Para esse fim fica estabelecido que as correspondencias destinadas ao norte do paiz deverão ser recebidas até a terça feira de cada semana obedecendo ao seguinte horario: até ás 18 horas, na succursal de Botafogo; 18h10', na succursal da praça Duque (rua do Catete); 17h45', na succursal de Villa Isabel; 18h, na succursal do Estacio de Sá (L. do Rio Comprido); 18h 20', na succursal da praça Municipal; 17h 45', na succursal de São Christovão e na agencia de Copacabana; 18h45', na agencia de avenida Rio Branco e na succursal da rua 13 de Maio.

As correspondencias para o sul do paiz e para a Republica Argentina, serão recebidas até quarta-feira de cada semana, de accôrdo com o horario precedente, cumprindo, porém, observar que, si a vespera da sahida dos aviões (terça ou quarta-feira), fôr feriado nacional, essas correspondencias serão recebidas nas referidas repartições, de accôrdo com o horario seguinte: até ás 11h30', em Botafogo; 11h40', na praça Duque; 11h15', em Villa Isabel; 11h30', no Estacio de Sá; 11h50', na praça Municipal; 11h15', em São Christovão e na agencia de Copacabana; 12 horas na agencia da avenida Rio Branco e na succursal da rua 13 de Maio. — O director geral, *Severino Xavier*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo a que a escrevente da 2ª Divisão desta Estrada, D. Herondina Soares Pereira, foi nomeada adjunta de 3ª classe, por acto de 11 de novembro de 1927; e

Considerando que na fórma da communicação dirigida a esta Directoria pela de Instrucção Publica do Districto Federal, constante do officio n. 164, de 12 de dezembro ultimo, a interessada tomou posse e entrou em exercicio do referido logar do mesmo mez;

Resolvo exonerar, por esse motivo, a referida funccionaria D. Herondina Soares Pereira, do cargo de escrevente da 2ª Divisão desta via-ferrea, sem direito a quaesquer regalias ou vantagens que lhe pudessem estar asseguradas pelo exercicio deste cargo. — (P. 7.473-157 A-27.) — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *Romero Zander*, director.

Attendendo a que o conferente João Vieira Lins, quando em exercicio na estação de Santa Amelia, no dia 24 de Agosto ultimo, retirou-se para a de Mercês, deixando aquella completamente abandonada;

Considerando que essa falta gravissima teve como consequencia a circulação do trem MR 2, do dia immediato, entre as estações de Mercês e Paiva sem que tivessem sido tomadas as providencias exigidas para taes casos;

Considerando mais, que a natureza da falta inhibe que o citado conferente continue no desempenho de suas funcções nesta Estrada;

Considerando, finalmente, que esse funccionario não conta 10 annos de serviço;

Resolvo, continuando o acto de 28 de novembro p. findo, demittir do serviço desta via-ferrea, nos termos da letra *c* do art. 154 do Regulamento que baixou, approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o conferente da 2ª divisão João Vieira Lins (Processo 20/154/A/27.) — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1928. — *Romero Zander*, director.

Attendendo a que o conferente Arnaldo Rocha, quando em exercicio na estação de Curvello, nos mezes de fevereiro a abril de 1924, alterou dolosamente os registros de distribuição de bilhetes, não fazendo entrar em renda as importancias dos bilhetes vendidos, cujo total attingiu a 1:503$100;

Considerando que, no inquerito administrativo a que foi submettido aquelle conferente, ficou exhuberantemente provado que lhe cabe a autoria das fraudes commettidas;

Considerando que a defesa pelo mesmo apresentada se limitou a simples negativas do facto delictuoso que lhe foi imputado.

Considerando mais que o Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em o aviso n. 61, de 5 de outubro do anno seguinte, dando solução ao officio n. 1.633 de 23 de setembro de 1924, resolveu suspender do serviço por seis mezes o referido empregado, com a obrigação de recolher aos cofres desta Estrada a importancia acima indicada;

Considerando, porém, que, terminado o prazo dessa suspensão, o conferente citado não cumpriu a exigencia;

Considerando, finalmente, que não conta dez annos de serviço;

Resolvo demittir do serviço desta via-ferrea, de accordo com a letra *b* do artigo n. 154 do Regulamento que baixou, approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o conferente da 2ª divisão Arnaldo Rocha. — (Processo 7.595/157-A/27.) — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *Romero Zander*, director.

Attendendo a que o praticante de conferente da 2ª Divisão desta Estrada, João Baptista Augusto Pereira, em requerimento de 30 de dezembro ultimo, solicitou a sua transferencia daquella categoria para a de auxiliar de deposito, com exercicio na Contadoria;

Considerando que, por despacho de 4 do corrente, foi deferido o seu pedido;

Considerando que, em consequencia desse acto, o citado praticante tomou posse e entrou em exercicio do cargo de auxiliar de deposito;

Resolvo exonerar do cargo de praticante de conferente da 2ª Divisão desta via-ferrea, João Baptista Augusto Pereira, sem direito a quaesquer regalias ou vantagens que lhe pudessem estar asseguradas pelo exercicio deste cargo. — Processo J. 3-54-28.) — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *Romero Zander*, director.

Attendendo a que o escrevente da 3ª Divisão desta Estrada, Francisco Mendes, foi nomeado 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, conforme portaria de 30 de dezembro de 1927, publicada no "Diario Official" do 31 do mesmo mez, e communicação constante do officio n. 818

tambem de 31, da Directoria Geral de Expediente; e

Considerando que, assim nomeado, tomou posse e entrou em exercicio do novo cargo;

Resolvo exonerar, por esse motivo, o referido funccionario Francisco Mendes, do cargo de escrevente da 3.ª divisão desta via-ferrea, sem direito a quaesquer regalias ou vantagens que lhe pudessem estar asseguradas pelo exercicio deste cargo. — (P. 12-156-28.) — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *Romero Zander*, director.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Por acto de 16 do corrente, foi dispensado Philipp Von Luetzelburg, encarregado dos serviços de florestamento do Nordeste.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Matto Grosso, Antonio Teixeira Vienna, 60 dias de licença, para tratamento de saude, com direito ao respectivo ordenado, em prorogação á de 26 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, o preparador do Serviço de Protopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola, agronomo Diomedes Wellerstein Pacca, do cargo de chefe, interino, da secção de biologia da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauseiro no Rio Dôce, Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o agronomo Elcidio da Silva Trindade, do cargo de preparador, interino, do Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola, visto haver cessado o impedimento do serventuario effectivo.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o Dr. Joaquim Pimentel de Magalhães, do cargo de medico, interino, do Patronato Agricola Manoel Barata, do Serviço do Povoamento, no Estado do Pará, visto haver cessado o impedimento do funccionario effectivo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder, ao 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, João Francisco Alves Filho, dous mezes de licença, para tratamento de saude, com perda da gratificação de exercicio, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1928

Avisos:

Sr. naturalista auxiliar do Jardim Botanico, Paulo de Campos Porto:

N. 11 — Tendo resolvido designar-vos para, sem prejuizo das funcções do vosso cargo, chefiardes a Estação Biologica que o Jardim Botanico mantém na serra do Itatiaya, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director do Jardim Botanico:

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos effeitos haver, nesta data, de accôrdo com a proposta contida em o vosso officio n. 16, de 5 do corrente, designado o naturalista-auxiliar Paulo de Campos Porto, para chefiar a Estação Biologica que o Jardim Botanico mantém na serra do Itatiaya.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1928

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes que, por portaria de 3 do corrente e de accôrdo com o art. 8º numero I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 1ª classe, desse serviço, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Domingues Pereira Netto, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em goso da mesma.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 93 — De ordem do Sr. ministro e afim de que vos digneis de emittir a respeito o vosso esclarecido parecer, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo D. A. 29-R-927, em que o 3º official interino desta directoria geral, Roberto de Oliveira Borges, requer o seu provimento effectivo no alludido cargo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 27 — Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis a respeito, os officios ns. 417 e 423, de 3 e 9 de dezembro ultimo, respectivamente, nos quaes o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas pede sejam melhoradas as installações improprias em que actualmente funcciona a referida escola.

Dia 14

Sr. encarregado do Museu Agricola e Commercial:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins que, attendendo ao que requereu o Dr. Belmiro Valverde, secretario geral da Commissão Organizadora das Jornadas Medicas, o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro ultimo, vos autoriza a ceder á mesma Commissão, no periodo de 15 de janeiro a 15 de julho do corrente anno, a ala direita do edificio dessa Repartição, para nella ser installada a Exposição das Jornadas Medicas.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 30 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o mestre da Secção de Artes Graphicas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia Luiz de Oliveira Santos, pede dispensa de sua designação para fazer parte de banca examinadora do concurso que se deverá realizar naquella escola.

N. 31 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará diz ser indispensavel a nomeação de Joaquim Costa Nogueira, por elle já indicado, para fazer parte da banca examinadora de concurso a realizar-se naquella escola.

N. 32 — Junto vos envio, afim de que tomeis o necessario conhecimento, o processo D. I. C. 2.837-927, relativo ao concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, para provimento dos cargos de adjuntos dos cursos primario e de desenho.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 103 D, de 5 de novembro ultimo, que, de ordem do Sr. ministro e conforme determina o Sr. ministro da Guerra em o seu aviso n. 27, de 28 de dezembro p. findo deveis declarar ao commandante da 7ª Região Militar, por intermedio do inspector regional de tiro, o numero de alumnos dessa Escola maiores de 16 annos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.905 — Em resposta ao vosso aviso n. 190, de 24 de novembro deste anno, declaro-vos que o empenho por estimativa, á conta do qual deverá correr a despeza de 268400, de que é credora a São Paulo Railway Company, conforme o processo que juntamente vos restituo, tem o n. 41 e se acha inscripto na relação de "depositos" de 1923, sob o numero 1.243.

— Sr. director da Escola de Agronomia no Estado do Pará:

N. 3.906 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 17 do corrente, nos seguintes termos:

"Resposta vosso telegramma 29 de setembro, communico-vos deverá ser observada disposição contida no n. IV da verba 26ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, applicação subvenções concedidas União estabelecimentos ensino agronomico."

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.907 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (2) de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 51:874$, provenientes de fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizes Artifices, feito por intermedio da Remodelação do Ensino Profissional Technico, do corrente anno, de accordo com o contracto celebrado entre este ministerio e a citada firma e que foi registrado por esse tribunal em sessão de 18 de novembro ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Machinas, etc.", e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 90,91.

N. 3.908 — Rogo providenciéis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, na importancia de 8$8, de que são credores Henrique Braga & Companhia, proveniente do fornecimento feito em proveito dessa secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio findo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 4ª, consignação "Material", sub-consignação 2ª, "Artigos, etc.", e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 36.

Dia 11 de janeiro de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 36 — Rogo providenciéis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fred. Figner, na importancia de 1:340$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no anno proximo findo, de accordo com o art. 246, lettra *b*) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Despezas, etc.", e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 16, de 21 de junho ultimo.

N. 37 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de réis 1:046$700, proveniente de fornecimento artigos de expediente, feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com a concurrencia administrativa realizada a 10 de janeiro de 1927, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio do anno findo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação "Material", sub-consignação n. 5. "Cadernos, livros, etc.", e foi deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 92.

N. 38 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso o credito na importancia de 100$, para attender ao pagamento a que fez jus o Dr. Antonio de Cerqueira Pereira Leite, por ter feito parte da junta medica que em 14 de maio do anno passado inspeccionou de saude o Sr. José Paula Corrêa da Costa, servente da Escola de Aprendizes Artifices de Cuyabá, para os effeitos de aposentadoria, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, "Differença, etc.", e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 40 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Campos na importancia de 33$200, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica á Escola de Aprendizes Artifices daquella cidade, durante o mez de novembro findo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação "Material", sub-consignação 14, "Despezas de illuminação, etc.", e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 2-12.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 42 — Solicito vossas providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia promova, pelos meios legaes, o recolhimento dos vencimentos recebidos por D. Olga Krautz Carneiro, que exerceu interinamente o cargo de economo-almoxarife do Patronato Agricola Rio Branco, naquelle Estado, no periodo de 11 de junho de 1926 a 31 de janeiro de 1927, no impedimento do serventuario effectivo Ramiro Barnabé da Silva, em commissão no Estado do Amazonas, vencimentos esses que lhe foram indevidamente pagos por conta da verba e consignação destinadas ao pagamento do funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.892 — Em referencia ao vosso officio n. 1.962, de 15 de julho do corrente anno, sobre o abono de diarias ao chefe de secção de Chimica da Estação de Fumo, de Traquateua, no Pará, Augusto Joaquim de Carvalho Netto, designado para servir até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo, na Inspectoria Agricola do 2º Districto, communico-vos que esta directoria é de parecer que o referido funccionario terá direito a esse abono sempre que em proveito da mesma inspectoria for mandado a serviço fóra da respectiva séde.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 3.893 — Em referencia ao vosso officio n. 371, de 4 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar o acto dessa directoria a que se referiu o vosso citado officio e bem assim autorizar essa escola a continuar a requisitar os transportes e passagens deste que os mesmos estejam previstos no regulamento desse estabelecimento.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.894 — Transmitto-vos o incluso processo, afim de ser feita a juntada da guia do empenho da despeza de 438700 de que é credora a Companhia Estrada de Ferro do Dourado, por transportes effectuados em 1923, em proveito da inspectoria desse serviço no Estado de São Paulo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 3.895 — Transmitto-vos, afim de que vos digneis de informar a respeito, o incluso processo em que Theodoro Rodrigues pede autorização para requerer aos directores da Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro e da Escola de Commercio "Phenix Caixeiral", do Ceará, o recolhimento da quota de 10 % sobre as respectivas subvenções, para occorrer ás despezas de fiscalização daquelles estabelecimentos.

— Sr. presidente da Commissão Central organizadora do 2º centenario da Introducção do Cafeeiro no Brasil:

N. 3.896 — Communico-vos haver o Sr. ministro resolvido que a despeza com o transporte das machinas fabricadas na fundição da firma Herm. Stoltz & Comp. e destinadas á Exposição do Café, a que se referiu o vosso officio n. 1,398, de 27 de julho ultimo, seja paga por conta do auxilio de 30:000$, concedido por este ministerio a essa commissão.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.897 — Transmitto-vos incluso para os devidos fins, o requerimento em que Amadeu Barbiellini, director da revista "Chacaras e Quintaes", pede um auxilio afim de realizar a "Semana dos insectos".

— Sr. Joviano Gomes, Barra do Piraby, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.898 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.837, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxi-

fio a que fizestes jus por haverdes construido, em vossa propriedade agricola "Tres Sitios", nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 29 de outubro do corrente anno.

— Sr. José Hilario de Oliveira, municipio de Queluz, Estado de S. Paulo:

N. 3.899 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.858, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada "Fazenda Bella Aurora", nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 16 de novembro de 1927.

— Sr. José Manoel de Carvalho, Cruzeiro, Estado de S. Paulo:

N. 3.900 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.856, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido, em vossa propriedade agricola "Floresta", nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 14 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. Francisco Ribeiro de Oliveira, Entre-Rios, Estado de Minas Geraes:

N. 3.901 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.857, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido, em vossa propriedade agricola "Santo Estevão", nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 24 de outubro do corrente anno.

— Sr. Francisco Alexandre Villela, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.902 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.859, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas, o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada "Salto", nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 6 de dezembro do corrente anno.

— Sr. Rosminio de Godoy, municipio de Cruzeiro, Estado de S. Paulo:

N. 3.903 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.850, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada "Fazenda Itabaquara", nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 26 de novembro de 1927.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 3.904 — Reitero-vos o pedido constante do officio n. 2.874, de 23 de agosto do anno passado, desta directoria, no sentido de serem prestadas informações sobre o motivo da falta de credito para o pagamento dos vencimentos reclamados pelo ex-ajudante de primeira classe da extincta Delegacia Regional do Algodão, nesse Estado, engenheiro agronomo Grijalva Rodrigues Fernandes.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 3.911 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 22 do corrente, nos seguintes termos:

"Autorizo entregar importancia cincoenta contos de réis Governo esse Estado correspondente segunda prestação subvenção conformidade clausula quarta termo modificação celebrado dezeseis maio corrente anno, execução serviço algodão territorio esse Estado, correndo despeza conta verba 25ª credito duzentos contos de réis distribuido delegacia fiscal aviso n. 180, 24 de janeiro ultimo."

Dia 11 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 35 — Transmittindo-vos o incluso processo, tendo em vista o pedido constante do requerimento junto, em que D. Maria Augusta Rios de Almeida pede pagamento de vencimentos a que tinha direito e deixou de receber seu finado marido, o agronomo Sr. Lodonio Ferreira de Almeida, da data da sua exoneração do cargo de professor ambulante deste ministerio á do seu fallecimento, peço-vos providencieis, afim de que essa delegacia, apreciando o alludido pedido, promova a liquidação da divida por exercicios findos.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 43 — Em referencia ao vosso officio n. 2.805, de 2 de julho do anno findo, communico-vos, para os fins convenientes, que a despeza com transporte para 4 novilhas normandas e 10 carneiros South Down, em proveito do criador Sr. Linneu de Paula Machado, foi devidamente empenhada.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Iwar Beckmen, technico-genetista, contractado deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço durante todo mez de dezembro ultimo, fazendo, portanto, jus á gratificação de 2:500$000.

A despeza correrá por conta da subconsignação "Remuneração, etc, consignação "Pessoal" III Pessoal contractado Verba 18ª, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, credito distribuido ao Thesouro Nacional, pelo aviso n. 3.242, de 12 de novembro ultimo.

N. 46 — Em referencia ao meu officio n. 1.503, de 2 de junho de 1927, peço informeis si foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, o credito destinado ao pagamento de differença de vencimentos a funccionarios deste ministerio, de que trata o decreto legislativo n. 5.145 D, de 7 de janeiro, tambem de 1927.

— Ao Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 47 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem orçados por esse gabinete, os trabalhos com a construcção dos passeios a serem construidos junto dos terrenos do Observatorio Nacional, situados á rua General Argollo n. 64.

— Ao Sr. Manoel Pio Corrêa:

N. 48 — Em resposta ao vosso officio n. 14, de 8 de novembro de 1927, declaro-vos que deveis requerer, por exercicios findos, a titulo de indemnização, a liquidação da divida correspondente ás passagens desta Capital á Europa, em vosso proveito e de vossa familia, juntando para esse fim o documento de acquisição das mesmas passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 49 — Em referencia ao vosso officio n. 435, de 25 de novembro ultimo, communico-vos que, por falta de credito na competente sub-consignação, não póde ser attendida a vossa solicitação, no sentido de ser essa delegacia habilitada com o reforço de 3:000$, para occorrer á despeza, até o fim do anno proximo passado, com o pagamento de merenda aos alumnos da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa — Paraná:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio numero 349, de 17 de dezembro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar vender em hasta publica, ou em concurrencia, como fôr mais de accôrdo com os habitos locaes, o material inservivel constante da relação que acompanhou o vosso citado officio, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento conservado nesse estabelecimento para ser presente, opportunamente, á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

Dia 14

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 152 — Afim de attender ao pedido do Ministerio da Fazenda, peço-vos providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral uma planta do proprio nacional situado em Bôa Vista do Rio Branco, no Amazonas, de que tratou o vosso officio n. 421, de 16 de setembro do anno proximo passado.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 162 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de réis 1:360$, recebido pelo Sr. Antonio Pacheco Leão.

N. 172 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de réis 1:080$, recebido pelo Sr. João de Macedo Ribeiro, em virtude do aviso numero 2.916, de 18 de outubro de 1927.

Dia 16

Sr. Oscar Barbosa Lopes, encarregado das machinas do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 182 — Não constando da escripturação relativa aos adeantamentos requisitados em 1926, do Thesouro Nacional, por esta Secretaria de Estado, haverdes apresentado, até a presente data, a essa Directoria Geral, os documentos comprobatorios, em duas vias, da applicação dada ao adeantamento de 500$, que recebestes no referido Thesouro em 3

de agosto de 1926, em virtude do aviso n. 2.191.1 de 22 de junho do citado anno, convido-vos a fazer essa apresentação com a possivel brevidade, afim de serem os alludidos documentos encaminhados ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

No caso de já terdes enviado directamente ao referido instituto as primeiras vias dos documentos ora solicitados, deveis remetter, a esta Directoria Geral, as segundas vias dos mesmos documentos.

— Sr. Dr. Gino Oliva:

N. 192 — Identico ao officio numero 182, relativamente ao adeantamento de 4:000$, recebido no Thesouro, em 6 de abril de 1926, em virtude do aviso numero 4.951, de 6 de março do mesmo anno.

— Sr. Edgard da Cunha Carneiro:

N. 202 — Tendo este ministerio solicitado, em aviso n. 1.000.1, de 23 de março de 1926, que vos fosse entregue um adeantamento de 30:000$, pelo qual vos achaes debitado na escripturação desta Directoria Geral, peço-vos, no caso de o terdes recebido, enviar a esta Directoria Geral os documentos comprobatorios de sua applicação; no caso contrario, deveis remetter um documento que justifique o seu não recebimento afim de que, á vista do mesmo, se possa promover a baixa de vossa responsabilidade pela referida importancia na escripturação respectiva.

— Sr. Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de São Simão:

N. 212 — Identico ao officio numero 202, relativamente a um adeantamento de 4:000$, solicitado em aviso numero 4.530.1 de 4 de maio de 1926.

— Dr. Licinio Garcia Pinto:

N. 222 — Identico ao officio numero 182, relativamente ao adeantamento de 2:500$, recebido no Thesouro, em 15 de outubro de 1926, em virtude do aviso n. 3.292.1, de 5 de outubro do citado anno.

— Sr. Brenno Arruda:

N. 232 — Identico ao officio numero 182, relativamente ao adeantamento de 200:000$, recebido no Thesouro, em 29 de dezembro de 1926, em virtude do aviso n. 4.622.1, de 20 de dezembro do citado anno.

— Sr. Dr. João Carlos Muniz, consul do Brasil em New-York:

N. 242 — Tendo este ministerio solicitado, em aviso n. 2.830.1, de 18 de agosto de 1926, que vos fosse enviada uma cambial, como adeantamento, de $ 600.00 pelo qual vos achaes debitado na escripturação desta directoria geral, peço-vos, no caso de a terdes recebido, enviar a esta directoria geral os documentos comprobatorios de sua applicação; no caso contrario, deveis remetter um documento que justifique o seu não recebimento, afim de que, á vista do mesmo, se possa promover á baixa de vossa responsabilidade pela referida importancia, na escripturação respectiva.

Sr. Dr. João Carlos Muniz:

N. 252 — Identico ao officio numero 242, relativamente ao adeantamento de $ 215.90, solicitado em aviso numero 1.601.1, de 10 de maio de 1926.

Sr. Dr. João Baptista Lopes:

N. 262 — Identico ao officio n. 242, relativamente ao adeantamento de libras 807-5-10, solicitado em aviso n. 1.895.1, de 29 de maio de 1926.

Sr. Dr. João Baptista Lopes:

N. 272 — Identico ao officio numero 242, relativamente ao adeantamento de Frs. 8.201, solicitado em aviso n. 2.744.1, de 11 de agosto de 1926.

Sr. director da Meteorologia:

N. 282 — Em referencia ao vosso officio n. 52, de 3 do corrente, peço-vos informeis por quem foi adquirido o material constante do termo de recebimento numero 9.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 141 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario dos Postos de Desinfecção de vagões, em Guayaúna, Lapa, Continental, Mogy-Mirim, e Rincão, no Estado de São Paulo, na importancia total de réis 2:319$352, relativa ao mez de dezembro de 1927.

A despeza, na importancia de réis 1:879$352, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Pessoal", "rubrica II — "Pessoal variavel", e sub-consignação 14ª "Gratificações, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro de 1927, e a differença de 440$, á conta do credito que fôr aberto, de conformidade com o art. 12 da lei acima citada.

— Ao Sr. director-contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 142 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado extranumerario e assalariado desta directoria geral, referentes ao mez de dezembro de 1927.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril na Parahyba do Norte:

N. 143 — Em referencia ao vosso telegramma de 31 de dezembro ultimo, communico que a folha para pagamento de vossa ajuda de custo foi organizada e remettida á Directoria Geral de Contabilidade com o officio n. 1.196, de 10 de novembro de 1927.

Quanto á remessa do credito para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado, já não é possivel, por não ser legal pedir no vigente exercicio transferencia de credito do exercicio findo.

N. 147 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 12, de 6 do corrente, solicito envieis cópia da informação do Sr. engenheiro, para que esta directoria geral possa cumprir o despacho do Sr. ministro, que me destes sciencia pelo referido officio.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em S. Paulo:

N. 148 — Devendo este ministerio receber pelo vapor *Cabo Quilates*, a chegar em Santos no dia 20 do corrente, 24 caprinos de raça Murcia, adquiridos na Hespanha, por intermedio do consul geral brasileiro desse paiz, solicito vossas providencias junto á Inspectoria da Alfandega e á Companhia das Docas, daquelle porto, no sentido de serem os animaes desembaraçados com a presteza possivel, juntamente com as installações de madeira e o resto da forragem.

— Ao Sr. director do Curso Complementar de Santa Monica, Juparanã: E. do Rio:

N. 149 — Autorizo-vos a transferir desse curso para o de Pinheiro, o alumno n. 1, Emeyer Wischers de Mesquita, filho do Sr. José Braulio de Mesquita e de D. Alice Wischers de Mesquita.

— Ao Sr. director do Curso Complementar de Pinheiro, E. do Rio:

N. 150 — Autorizo-vos a admittir nesse curso, o alumno n. 1, Emeyer Wischers de Mesquita, filho do Sr. José Braulio de Mesquita e de D. Alice Wischers de Mesquita, transferido do curso complementar de Santa Monica.

— Sr. Dr. Raul Adalberto de Campos, director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado dos Negocios das Relações Exteriores:

N. 151 — Cumpro o dever de agradecer a remessa do exemplar n. 9 dos "Anales de la Sociedad Rural Argentina", correspondente a 16 de maio de 1926, com uma cópia do officio n. 47 do nosso addido commercial em Buenos-Aires, que V. Ex. se dignou enviar-me em 12 de dezembro proximo passado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Prefeitura Municipal de Guarabira — Estado da Parahyba — Sr. Prefeito:

N. 152 — Em resposta aos quesitos formulados no vosso officio n. 49, de 16 de dezembro do anno proximo findo, tenho a informar:

a) interessam-nos mais, presentemente, os dados da matança effectuada no matadouro municipal dessa cidade;

b) no caso de inexistencia de um matadouro official, agradeceria a remessa dos dados de matança para abastecimento do municipio que dirigis, effectuada em todos os açougues da cidade;

c) em virtude do formato de nossos mappas poderiam vir todos os informes englobados;

d) quanto á matança de ovelhas, cabras, carneiros, etc., levando em conta a difficuldade que apontaes, enviar-nos-heis tão preciso quanto possivel.

Aproveito o ensejo para, com os meus protestos de distinguida consideração, agradecer-vos a boa vontade dispensada, auxiliando-me em assumpto de interesse publico.

Dia 14

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 173 — Tendo esta directoria resolvido annullar o pedido n. 595, extrahido em 24 de dezembro ultimo a favor dos Srs. Ismaro & Comp., na importancia de 33:500$, assim scientifica a esse Tribunal, para os fins convenientes, e roga de V. Ex. as necessarias providencias para que o citado pedido seja devolvido a esta directoria, que o encaminhou a esse instituto com o officio n. 5.023, de 26 do mez já referido.

— Sr. contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 175 — Tendo esta directoria resolvido annullar o pedido n. 595, de 24 de dezembro proximo passado, remettido a essa contadoria com o officio n. 5.023, de 26 do referido mez, assim vos communica para os fins necessarios, solici-

tando-vos a fineza da devolução do referido documento.

N. 176 — De accordo com o que determina o art. 248 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, transmitto-vos, inclusas, as demonstrações das despezas empenhadas por esta directoria, durante o anno financeiro findo, por conta de creditos *em ser*, no Tribunal de Contas, e cujo pagamento não foi requisitado até a presente data.

N. 177 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 7:000$, recebido do Thesouro Nacional em 7 de dezembro proximo findo, pelo ajudante-agronomo do Posto Zootechnic de Pinheiro, Dr. Antonio Rodrigues de Almeida, em virtude do officio n. 4.214, de 11 de novembro de 1927, desta directoria geral.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 174 — De accordo com o que determina o art. 248 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, transmitto-vos, inclusas, as demonstrações das despezas empenhadas por esta directoria, durante o anno financeiro findo, por conta de creditos em ser no Tribunal de Contas, e cujo pagamento não foi requisitado até a presente data.

N. 179 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 13 do corrente, entrou no goso da licença de seis mezes, concedida por portaria de 30 de dezembro ultimo, a dactylographa desta directoria, Maria da Conceição Pessoa de Mello.

— Sr. director geral da Agricultura:

N. 180 — Solicito as vossas providencias afim de que, para os devidos effeitos, nos seja communicada qual a solução dada ao requerimento de licença do auxiliar deste serviço Edgard Corrêa de Britto, remettido em officio n. 1.111, de 30 de novembro, ultimo a essa directoria.

N. 181 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 13 do corrente, entrou no goso da licença de seis mezes, concedida por portaria de 30 de dezembro ultimo, a dactylographa desta directoria geral, Maria da Conceição Pessoa de Mello.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 182 — Remetto-vos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, Srs. Joaquim Barroso Braga e Sigisnando Pinheiro, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com o vosso officio n. 145, de 27 de agosto do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Paraiyba:

N. 183 — Para o vosso conhecimento e para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, incluso vos remetto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Pedro de Almeida e Ignacio Francisco da Cruz.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 184 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado, remetto-vos o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José Peixoto Sobrinho, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 344, de 23 de agosto do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 185 — Remetto-vos incluso o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. João Pinto de Mendonca, cujo pedido foi enviado a esta directoria geral com o vosso officio n. 339, de 3 de agosto do anno proximo findo, afim de que providencieis no sentido de seu entregue ao interessado.

N. 186 — Junto vos transmitto, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Caetano de Araujo Britto, Ladislau Barbosa de Azevedo e Thomé de Freitas Avila, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 369, de 8 de agosto do anno proximo findo.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 188 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi remettido a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 976, de 13 de agosto do anno proximo findo, pertencente ao Sr. Plinio Galafassi.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 189 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos, foram enviados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 1.570, de 23 de junho do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. Henrique Teixeira Stumpf, Arthur Pedro da Silva, Arnobio Celestino Alves, Belchior da Costa Neves, Candido Genro Filho, Cyrineu Luiz Carneiro, Felisberto Baptista dos Santos, Seraphim da Silveira Cardoso, João Candido Neves.

N. 190 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 3 do corrente, em que foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para que entre em goso, ao auxiliar de 1ª classe deste serviço, Manoel Domingues Pereira Netto.

A concessão da presente licença vem regularizar a sua situação, porquanto o referido funccionario se achava afastado da séde, aguardando a solução do seu requerimento.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo entrar em goso da licença concedida.

N. 191 — Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Abylino Marcellino Gomes, Edson Sant'Anna, Octavio Simões Pires, Belchior Soares, coronel Cloralbino Teixeira, Felix Simões Pires, Manoel Barroso, Thomaz Francisco Leal d'Avila, Arlindo Francisco dos Santos, Orvandil de Souza Luz, João Vicente Simões Pires, José Melviro da Silva, Nazario Luiz dos Reis, Taylor Franco da Silveira, cujos pedidos foram remettidos a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 1.792, de 21 de julho e 1.990, de 9 de agosto do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 187 — Para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, Srs. Josias Rodrigues Costa e Antonio Dias de Souza Sobrinho, juntos vos transmitto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 157, de 28 de julho do anno proximo passado.

N. 193 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, incluso vos remetto, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Virginio Ferreira de Almeida, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 154, de 15 de julho do anno proximo findo.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso — Cuiabá:

N. 192 — Para o vosso conhecimento e para que faças chegar ás mãos dos interessados, remetto-vos juntos os attestados de instrição no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 501, de 8 de agosto do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. Jose Maria de Figueiredo e Luiz Augusto Corrêa da Costa.

Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cerqueiro — Estado de São Paulo:

N. 194 — Transmitto-vos juntos, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram feitos directamente a esta Directoria Geral, pertencentes aos Srs. José de Paula Ferraz, João Carlos Mendes, João Alves Coelho, João Bernardes da Cunha, Pedro Machado de Azevedo, D. Madelein Klinger, Joaquim Ribeiro da Silva e Lindolpho Bazileu Guimarães.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fóra — Estado de Minas Geraes:

N. 195 — Juntos vos transmitto, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados á esta Directoria Geral pelos Srs. João Ventura Marinho, João Duarte Sobrinho e Jose da Rocha Pinto.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. director do serviço de Informações:

N. 150 — Solicito vossas ordens para o fim de ser remettida á Inspectoria Federal de Immigração, na cidade de Belém uma collecção de publicações relativas á propaganda do paiz, no que diz

respeito aos seus recursos naturaes, commercio, cultura e producção industrial e agricolas.

Sendo o porto de Belém o de entrada de immigrantes, destinados ao extremo norte do Brasil, torna-se indispensavel que elles alli encontrem os elementos de informação necessarios a seu estabelecimento e localização no paiz.

— Sr. director geral do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 152 — A Prefeitura Municipal da cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, por intermedio da Inspectoria Federal de Immigração, solicita a remessa de mudas de canna de assucar, afim de serem distribuidas pelos lavradores do municipio, os quaes esperam reaes vantagens do cultivo desse producto.

Transmittindo-vos o pedido, esta directoria geral se interessa por que seja elle satisfeito, em vista do empenho manifestado pelos lavradores na tentativa que vão emprehender.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 155 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação Material, da verba 3ª, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importancia de 2:760$000, proveniente de fornecimento, em dezembro proximo passado, de apparelhos de exercicios militares ao Patronato Agricola "Visconde de Mauá".

O processo de concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 26 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio proximo findo, e a 2ª via do pedido n. 791, com o officio n. 2.654, de 25 de junho ultimo.

N. 156 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação Material, da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importancia de 5:241$000, proveniente de fornecimento, em dezembro ultimo, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 27 de agosto de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 4.101, de 16 de setembro proximo passado, e a 2ª via do pedido n. 1.135, com o officio n. 5.556, de 19 de dezembro proximo findo.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 157 — Havendo o Sr. Barcellos Borges, depositado no Thesouro Nacional em 7 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento n. 33, a quantia de 500$000, em moeda corrente, para garantir os fornecimentos de carne verde, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito todos os pedidos feitos, estando, assim, aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata não houve contracto.

N. 158 — Havendo os srs. Borges Sobrinho & Comp. depositado no Thesouro Nacional, em 4 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento n. 3, a quantia de 500$000, em moeda corrente, para garantir os fornecimentos de pão, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito todos os pedidos feitos, estando, assim, aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata não houve contracto.

N. 159 — Havendo os Srs. Barcellos & Comp. depositado no Thesouro Nacional em 4 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento n. 4, a quantia de réis 1:000$000, em moeda corrente, para garantir os fornecimentos de generos alimenticios, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito todos os pedidos feitos, estando, assim, aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata não houve contracto.

N. 160 — Havendo os Srs. Fernandes, Moreira & Comp. depositado no Thesouro Nacional em 8 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento n. 43, a quantia de 1:000$000, em moeda corrente, para garantir os fornecimentos de generos alimenticios, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito todos os pedidos feitos, estando, assim, aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata não houve contracto.

N. 161 — Havendo os Srs. Santos Martins & Comp. depositado no Thesouro Nacional em 4 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento n. 10, a quantia de 1:000$000, em moeda corrente, para garantir os fornecimentos de generos alimenticios, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito todos os pedidos feitos, estando, assim, aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata não houve contracto.

Dia 9

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 170 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia total de 29$100, de transportes effectuados durante os mezes de outubro e novembro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2:000$000, conforme se verifica do conhecimentos de serviços n. 6, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 582$800, conforme o officio n. 5.052, de 17 de novembro do anno proximo findo, fica elle com o pagamento, ora requisitado, reduzido a 553$700.

N. 171 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 215$400, de transportes effectuados durante os mezes de outubro e novembro do anno passado em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:500$000, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 18, cuja 2ª via foi remettida a esse Tribunal em officio n. 497, de 7 de fevereiro do anno proximo findo.

Existindo o saldo de 561$600, conforme o officio n. 5.050, de 17 de novembro do anno transacto, fica elle com o pagamento, ora requisitado, reduzido a 346$200.

N. 172 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5, "Editaes, etc., e transporte de material de serviço", rubrica III, "Diversas despezas", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia de 167$600, de transportes effectuados durante os mezes de outubro e novembro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3:000$ e 1:000$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 16 e 115, cujas segundas vias foram enviadas a esse Tribunal com os officios ns. 497 e 5.703, de 7 de fevereiro e 27 de dezembro do anno proximo findo.

Existindo do primeiro empenho o saldo de 57$500, conforme officio numero 5.124, de 22 de novembro do anno transacto, fica o segundo empenho com o pagamento em questão, reduzido a réis 889$900.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal — Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 175 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta directoria geral expediu ordens no sentido de serem transferidos para o Curso Complementar annexo a esse Posto Zootechnico, 40 educandos, assim distribuidos:

José Bonifacio	17
Annilapolis	1
Delphim Moreira	5
Monção	6
Campos Salles	5
	40

E' de suppôr que os educandos, conforme vossos desejos, devam chegar a esse instituto até o dia 15 do corrente mez, porém tendo em vista a distancia de alguns destes patronatos, como Annitapolis, situado no Estado de Santa Catharina, é possivel que ahi só possam chegar depois daquella data, não obstante as determinações deste serviço.

Espero, em virtude do grande numero de educandos que completaram a idade regulamentar, que o estabelecimento a vosso cargo possa receber mais alguns alumnos.

— Sr. juiz de direito da comarca de Jaboticabal — Jaboticabal — Estado de São Paulo:

N. 176 — Em solução ao vosso officio sem numero, de 24 de dezembro ultimo, communico-vos que o menor que se acha internado no Patronato Agricola José Bonifacio, nesse Estado, sob n. 77, chama-se José Borges de Azevedo e não José Borges de Oliveira, como consta do alludido officio, e foi internado por solicitação desse juizo.

Esta directoria geral aguarda nova deliberação a respeito, afim de poder autorizar o desligamento.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 177 — Restitui a V. Ex. o incluso requerimento, em que Maria Gonçalves Dias pede o desligamento do menor Orlando Gonçalves Dias.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Monção em 23 de junho de 1925, por solicitação desse juizo, figurando como filho de José Gonçalves Dias e Maria Gonçalves Dias.

V. Ex. resolverá a respeito.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 180 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por informações transmittidas pela Inspectoria Federal de Immigração, no porto de Belém, teem alli chegado individuos estrangeiros, de ambos os sexos, cujos nomes não constam das listas de passageiros entrados do exterior, como mais tarde teem verificado as autoridades policiaes.

Trata-se, como suppõe a inspectoria, de pessoas vindas da Guyana Franceza, e que ingressam no territorio nacional, por via terrestre, pela fronteira do Oyapoch, e por via maritima, em pequenos barcos de pesca, que, cruzando os mares do extremo norte, os recebem e desembarcam na cidade de Vigia, de e que ingressam o territorio nacional, tal do Estado.

A inspectoria propõe o alvitre de submetter-se taes immigrantes á fiscalização, pelo exame dos documentos de que sejam portadores.

Com essa verificação sómente poderá ser exercitada por occasião da transposição da fronteira terrestre, ou desembarque na cidade de Vigia, deve ella ser commettida ao commando da Região Militar, por intermedio do contingente federal destacado na zona do Oyapock, no primeiro caso, ou pelo delegado da Capitania do Porto de Vigia, no ultimo.

Esta ultima medida poderia ser submettida a uma formula mais radical, com a prohibição, pura e simples, por parte da capitania, de transporte de passageiros daquella procedencia, em pequenos barcos de pesca.

Para a adopção dessas providencias, no emtanto, torna-se necessario um entendimento com os Ministerios da Guerra e da Marinha, cuja iniciativa escapa á competencia desta directoria geral.

Dia 10

Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 184 — Respondendo ao vosso officio n. 17, de 7 do corrente, tenho a declarar-vos que esta Directoria Geral, em vista do disposto no artigo 1 do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, e alinea 2ª, do artigo 1º do decreto numero 4.247, de 6 de janeiro de 1921, que regulam a entrada de estrangeiros em territorio nacional, não póde acceder ao pedido de entrega do immigrante Selim Mohammad, syrio, de 20 annos, solteiro, vindo com o paquete *Ipanema* a 3 do corrente mez.

Esse immigrante foi declarado indesejavel pelas autoridades sanitarias, e, como tal, deverá ser reembarcado para o porto de procedencia, na primeira opportunidade.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 186 — Venho solicitar as vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o Sr. Fernando Gurjão, professor do Patronato Agricola José Bonifacio, que requereu licença para seu tratamento.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 188 — Restituo-vos, devidamente sellado, o incluso processo D. A. 75-M de 1927, e relativo ao requerimento em que o professor, interino do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, Mario Machado Barbosa, pede a sua effectivação naquelle cargo.

N. 189 — Em referencia ao vosso officio n. 134, de 12 de janeiro do anno proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 190 — Venho solicitar as vossas providencias afim de que seja submettido á inspecção de saude, nesse departamento, o professor do Patronato Agricola Monção, Felicio do Nascimento Silva, que requereu licença para seu tratamento.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 204 — Havendo os Srs. Vasco Ortigão & Comp., depositado no Thesouro Nacional, em 24 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento numero 125, a quantia de 3:000$, representada por tres apolices da Divida Publica, ao portador, de 1:000$, cada uma, emittidas em virtude do decreto n. 16.301, de 31 de dezembro de 1923, sob numeros 591.814 a 591.816, com 53 coupons cada uma, para garantir ás encommendas que lhes foram feitas, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito os pedidos feitos, estando assim, aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata, não houve contracto.

Dia 12

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 214 — Restituindo-vos o requerimento em que o Dr. Nelson Ferreira de Carvalho pede uma ajuda de custo por ter sido transferido de medico do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina, para identico cargo no de Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, cumpre-me informar que o requerente foi, por portaria de 13 de setembro do anno passado, nomeado para exercer interinamente o cargo de medico do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina, tendo sido por portaria de 12 de novembro proximo passado, transferido para identico cargo no Patronato Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, onde tomou posse e entrou em exercicio em 12 de dezembro ultimo.

A transferencia foi solicitada pelo director desse ultimo patronato.

N. 213 — Restituindo-vos o processo D. G. 12.151,27, cabe-me informar-vos que ao Dr. Arsene Puttmans foi concedida tão sómente conducção pela manhã do Cáes Pharoux para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, sendo o seu regresso, geralmente, feito por Nitheroy á sua custa.

Quanto á alimentação não foi fornecida, por não ter havido ordens a respeito.

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 215 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Edifaes, etc., despezas de illuminação, etc., — rubrica III — Diversas despezas — consignação — Material da verba 3ª, art. 7, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:218$375, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta Directoria Geral em novembro de 1927.

Para pagamento do tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000$, conforme o conhecimento de serviço n. 20, cuja segunda via, foi remettida a esse tribunal com o officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 6368747, como consta do officio n. 5.629, de 22 de dezembro de 1927, fica elle, com o pagamento de que se trata, reduzido a réis 5128372.

N. 216 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — das duas inclusas contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 3:398$200, proveniente de fornecimento, em dezembro de 1927, de artigos de expediente a esta directoria geral e á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preço foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro do anno passado.

As segundas vias dos pedidos ns. 1.126 e 2.149 foram enviadas a este tribunal com os officios 5.582 e 5.610, de 20 e 21 de dpezembro ultimo.

N. 217 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos etc., — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, artigo 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 114800$, proveniente do fornecimento, no anno proximo passado, do artigo de expediente a esta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro do anno passado.

A segunda via do pedido n. 1.227, foi enviada a esse tribunal com o officio n. 5.582, de 20 de dezembro de 1927.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 224 — Respondendo ao vosso officio n. 39, de 6 do corrente, cumpre-me informar que os medicos que trabalhavam em estabelecimentos dependentes desta directoria geral, no Districto Federal, passaram a fazel-o sob a alçada da Saude Publica, em virtude de accôrdo decorrente do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1921, e Instrucções de 30 de junho de 1925.

— Sr. director do curso complementar de Santa Monica:

N. 226 — Communico-vos que o Sr. Cesar de Andrade Bahia, professor desse curso complementar, deixou o exercicio do cargo de inspector de immigração, em commissão, no Estado da Bahia, em 31 de dezembro ultimo, passando de 1 do corrente em diante a perceber os vencimentos relativos ao seu cargo effectivo.

Dia 13

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 227 — Consoante o novo processo adoptado pelas autoridades sanitarias do porto, a inspecção medica aos immigrantes é feita a bordo dos paquetes, para o fim de ser logo impedido o desembarque daquelles que forem portadores de molestias contagiosas graves, ou outras.

Nada ha appor á adopção de tal medida, de reaes vantagens ao serviço.

Succede, porém, que, no caso de haver suspeitos de trachoma, torna-se mister a confirmação do especialista dessa enfermidade.

Essa circumstancia importa o impedimento a bordo dos suspeitos, até que alli compareça esse profissional, só então avisado, afim de confirmar, ou não, o primeiro diagnostico.

Durante esse tempo de espera, é indispensavel exercer vigilancia sobre os suspeitos, sem o que, elles facilmente desembarcariam, escapando destarte ás exigencias da legislação.

E, como os immigrantes nessas condições não estão ainda desembarcados pela Saude do Porto, a duja disposição continuam, até o exame final, sua guarda a bordo não deve ser feita por interpretes da Intendencia de Immigração, como vem acontecendo, o que, além de outros inconvenientes, demandaria maior pessoal do que esta directoria geral absolutamente não dispõe.

E' por isso que solicito, com a possivel urgencia, vossas providencias no sentido da vigilancia referida ser exercida por guardas da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, ou por enfermeiros de bordo, o que ainda depende de vossas determinações.

Dia 14

Sr. Dr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 234 — Respondendo ao vosso officio n. 1.908, de hontem, cumpre-me informar que se acha recolhida a um pavilhão de isolamento, na Hospedaria da Ilha das Flores, a immigrante Maria de Jesus, portugueza, casada, de 38 annos, vinda com o paquete allemão *Wurtenberg*, a 3 do corrente mez.

Como tenha sido declarada indesejavel pelas autoridades sanitarias do porto, por ser portadora de molestia contagiosa grave (trachoma), deve ser a referida immigrante reembarcada, na primeira opportunidade, para o porto de procedencia, em virtude do que dispõem os decretos ns. 4.247, de 6 de janeiro de 1921 e 16.761, de 31 de dezembro de 1924, em sua alinea 2ª do art. 1º e art. 1º, respectivamente.

E' escusado accrescentar que esse reembarque fica sustado até decisão do pedido constante da petição appensa ao vosso officio.

— Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 236 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa demonstração das despezas empenhadas durante o anno de 1927, por conta dos creditos — Em ser — no Tribunal de Contas, e cujos pagamentos não foram requisitados até 31 de dezembro do mesmo anno.

— Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 235 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 31, de hoje, cumpre-me declarar que esta directoria geral não póde acceder á entrega do immigrante syrio, Benhas Jacob Djemal, que foi declarado indesejavel pelas autoridades sanitarias do porto, como portador de molestia contagiosa grave (trachoma), e, como tal deve ser reembarcado para o porto de procedencia.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 237 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concurrencia administrativa permanente, realizada no dia 28 de dezembro do anno passado, para o fornecimento de pão, carne verde, gallinha, ovos e generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, durante o exercicio de 1928, de accôrdo com o edital desta Directoria Geral de 29 de novembro ultimo, publicado diversas vezes no *Diario Official*, a partir do dia 30 do mesmo mez até o dia 15 de dezembro e de accôrdo com o memorandum de 21 de dezembro expedido a todas as firmas inscriptas, determinando dia e hora para apresentação de novas propostas, em vista de haver sido annullada a concurrencia realizada em 15 do mesmo mez de dezembro, por despacho do Sr. director geral, de 23 do mesmo mez, por terem sido considerados excessivos os preços apresentados. Não tendo a firma Santos Martins & Comp., feito a caução de que trata a clausula VII do referido edital, foram rejeitados os seus preços, por despacho do Sr. director geral, de 5 de janeiro corrente.

A concurrencia de que se trata realizou-se em virtude da autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, tendo sido observado o que dispõe o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As primeidas vias foram remettidas ao Tribunal de Contas em processo identico.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 239 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de Immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação Material, da vedba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 129$900 de passagens concedidas durante o mez de julho do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, dous empenhos de réis 10:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços ns. 4 e 253, cujas segundas vias foram remettidas a esse tribunal com os officios ns. 496 e 3.641, de 7 de fevereiro e 16 de agosto do anno proximo passado.

Existindo o saldo de 6:861$180, conforme consta do officio n. 5.436, de 10 de dezembro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 6:731$280.

N. 240 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transportes de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação Material, da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das (3) tres inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 518$800, de passagens concedidas durante o mez de julho do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa naquella sub-consignação, o empenho de 6:000, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 24, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 496, de 7 de revereiro de 1927.

Existindo o saldo de 4:336$730, conforme officio n. 4.619, de 18 de outubro proximo passado, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 4:284$930.

N. 241 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc. e transporte de material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação Material, da verba 3ª, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927ª da inclusa conta da The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Ltd., na importancia total de 35$860 de transportes effectuados durante o mez de julho do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa naquella sub-consignação, o empenho de 5:000$, conforme consta do conhecimento de serviços n. 8, cuja segunda via foi enviada a

esse tribunal com o officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 4:954$140.

N. 242 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação Material, da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das (4) quatro inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 789$800, de passagens concedidas nos mezes de outubro e novembro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foram feitas, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 5:000$ e 8:000$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 26 e 219, cujas segundas vias foram remettidas a esse Tribunal em officios ns. 536, de 9 de de fevereiro e 2.981, de 13 de julho do anno proximo passado.

Existindo o saldo de 3:410$900, como consta do officio n. 5|492, de 12 de dezembro passado, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a réis 3:021$100.

N. 243 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc. e transporte de material de serviço Rubrica III — Diversas despezas — Consignação Material, da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das (3) tres inclusas contas da The Great Western of Brazil Railway Company, na importancia total de 317$140, de transportes effectuados durante os mezes de agosto, setembro e outubro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 3, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal, em officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 1:885$940, conforme consta do officio n 51.125, de 22 de novembro proximo passado, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 1:538$800.

N. 244 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á conferencia administrativa permanente realizada no dia 28 de dezembro do anno passado, para o fornecimento de pão, carne verde, gallinhas, ovos e generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, durante o exercicio de 1928, de accôrdo com o edital desta Directoria Geral, de 20 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official*, a partir do dia 30 do mesmo mez até o dia 15 de dezembro e de accôrdo com o memorandum de 24 de dezembro expedido a todas as firmas inscriptas, determinando dia e hora para apresentação de novas propostas, em vista de haver sido annullada a concurrencia realizada em 15 do mesmo mez de dezembro, por despacho do Sr. director geral de 23 do mesmo mez, por terem sido considerados excessivos os preços apresentados. Não tendo a firma Santos Martins & Comp feito a caução de que trata a clausula VII do referido edital, foram registrados os seus preços por despacho do Sr. director geral, de 5 de janeiro corrente.

A concurrencia de que se trata realizou-se em virtude da autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso numero 7.253, de 24 de novembro de 1927, tendo sido observado o que dispõe o artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Portaria n. 1

O superintendente do Serviço do Algodão resolve, de conformidade com o disposto nos arts. 8 e 11 da portaria do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, approvar os programmas organizados pela secção technica desta superintendencia para o curso de especialização de que tratam as instrucções baixadas com a referida portaria, e designar os funccionarios Valbert de Lima Pereira, Elydio Lindolpho Vellasco e Mario da Costa Alvahydo (contractado) para, sob a direcção do chefe da alludida secção, engenheiro agronomo Alcides Franco, ministrarem o dito curso.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *F. L. Alves Costa.*

BIOMETRIA E ESTATISTICA MATHEMATICA

Parte geral

I — A theoria das probabilidades e os phenomenos biologicos. Valor da lei segundo a sciencia que ella rege.

II — Methodo estatistico. Valores signaleticos e pesquisa das causas.

III — Theoria dos erros. Curva normal de probabilidades. Lei de Gauss.

IV — Theoria das médias. Média arithmetica, geometrica, ponderada, harmonica e biometrica.

V — Methodo dos minimos quadrados. Erro provavel.

IV — Dispersão e dissymetria. Variabilidade dos phenomenos e das grandezas.

VII — Interpolação. Funcção logarithmica. Séries estatisticas.

VIII — Theoria da correlação. Erro provavel do coefficiente de correlação.

IX — Equações de regressão. Previsão dos phenomenos. Impossibilidade de certeza.

Parte especial

X — Applicações da Biometria ao estudo do melhoramento do algodão. Grupos biologicos. Construcção de graphicos.

XI — Leis da genetica. Selecção de linhas puras. Theoria de Johannsen.

XII — Selecção em massa. Graphicos sobre os estudos de selecção.

XIII — Eliminação de strains pelo erro provavel. Emprego de testemunhas como factor de correcção.

XIV — Correcção da heterogeneidade do solo. Methodos de Harris, Yule e Pearl. Estudo da adubação. Applicações da estatistica mathematica na interpretação dos resultados.

XV — Applicações da theoria das regressões, previsões das safras.

XVI — Determinação experimental das épocas de plantio e da colheita.

XVII — Estudos praticados no laboratorio.

Nota — Os trabalhos praticos serão iniciados com a parte especial do programma e teem por fim dar ao alumno a verdadeira comprehensão scientifica e pratica dos problemas de Biometria necessarios ao melhoramento do algodão. Tambem se estudará na parte pratica os diversos methodos de expurgo do algodão e da semente, inclusive o estudo das machinas respectivas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Alcides Franco*, chefe da secção technica.

MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA DA SEMENTE

Defesa sanitaria do algodão

I — Germinação. Processos para sua determinação. Sementes duras e sementes mortas.

II — Energia e velocidade de germinação das sementes. Methodo de Hyppolito e Pieper.

III — Impurezas das sementes, sua determinação e classificação. Fraudes.

IV — Valor cultural das sementes. Methodos empregados para sua determinação. Uniformidade das sementes como indice de sua pureza genetica.

V — Acção dos diversos processos de expurgo sobre o poder de germinação das sementes.

IV — Duração do poder de germinação das sementes. Causas que influenciam a germinação. Processos para activar a germinação.

VII — Microscopia. Theoria e technica do microscopio. Microstomo e micrometro. Medidas de dimensões microscopicas.

VIII — Microphotographia. Projecções e desenhos.

IX — Estudo da constituição interna das sementes. Embryão.

X — Armazenagem e transporte de sementes. Tiragem de amostras.

XI — Pragas entomologicas do algodoeiro e das sementes.

XII — Pragas cryptogamicas do algodoeiro e das sementes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Emygdio Velasco*, auxiliar technico de 2ª classe.

ESTUDO AGRICOLA E PHYSICO DO ALGODÃO

Beneficiamento

I — Morphologia e physiologia do algodoeiro e seus caracteristicos geraes. Estudo physico da fibra.

II — Classificação botanica. Familia e genero. Grupos americano e asiatico. Algodoeiros egypcios, peruanos e brasileiros. Principaes especies.

III — Variedades americanas, egypcias e brasileiras. Typos commerciaes de fibra curta, média e longa. Principaes variedades cultivadas nas estações experimentaes e sua descripção.

IV — Melhoramento e trabalho experimental. Methodos usados ao alcance do agricultor.

V — O solo e o clima com relação á cultura do algodoeiro. Cultivo, processos empregados e machinas usadas.

VI — Os primeiros processos de beneficiamento. A invenção do descaroçador de serras. Principaes peças e partes accessorias. Extracção da fibra, escovas e ar. Resultados.

VII — Machinas de rôlo. Usos e resultados. Limpadores. Principaes defeitos do beneficiamento.

VIII — Prensagem. Typos de prensa e seu funccionamento. Considerações geraes. Principaes defeitos do enfardamento.

IX — Leis e regulamentos vigentes.

X — O Brasil algodoeiro em relação aos demais paizes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Valbert de Lima Pereira*, auxiliar technico de 1ª classe.

CHIMICA DO ALGODÃO E SEUS SUB-PRODUCTOS

I — Gravimetria. Balança de precisão e pesada de rigor. Lavagem e seccagem dos precipitados. Theoria da lavagem calcinação.

II — Volumetria. Balões dos indicadores. Alcalimetria e acidimetria.

III — Sementes. Determinação da humidade e das cinzas. Extracção do oleo na prensa hydraulica e no apparelho de Soxhlet. Determinação da materia albuminoide, do calcio, phosphoro e potassio. Transformações chimicas durante a germinação.

IV — Oleo de algodão. Indices de acidez, saponificação e iodo. Refractometria.

V — Fibra do algodão. Constituição chimica e analyse (humidade,cinzas, cellulose, cêras e materia albuminoide). Methodos para a sua determinação. Mercerização. Propriedades do algodão mercerizado. Determinação do phosphoro e do calcio.

VI — Insecticidas e fungicidas. Analyse quantitativa e sua interpretação.

VII — Adubos. Dosagem. Influencia sobre o algodoeiro dos adubos phosphatados, nitrogenados, calcareos e potassicos. Adubação nitrogenada (nitrica, ammoniacal e organica). Vantagens e inconvenientes. Escolha dos adubos determinada pela analyse chimica e mecanica dos solos.

VIII — Terras. Classificação chimica e analyse. Sua interpretação. Noções sobre a materia mineral e organica dos solos. Acidez e alcalinidade dos solos. Acidez total e acidez actual. Theoria do pH. Correctivos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Mario Alvahydo* chimico contractado.

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 13 de janeiro de 1928

Circular n. 2:

Aos chefes de serviço nos Estados:

"De ordem do Sr. ministro, recommendo vossas providencias no sentido de ser remettida a esta superintendencia, mensalmente, uma relação discriminada dos transportes terrestres, maritimos e fluviaes, de pessoal e material, requisitados no corrente exercicio, de conformidade com os inclusos modelos."

Officios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 69 — Devolvendo o officio do presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, informa-se-lhe de que esta repartição nada mais póde dizer a respeito além do que está no officio numero 740, de 21 de junho ultimo.

— Ao auxiliar technico da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 70 — Sobre o desconto mandado proceder em folha, por passagens requesitadas indevidamente por funccionarios da estação.

— Ao Sr. ministro:

N. 72 — Sobre a venda na Fazenda de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte de diversos materiaes sem nenhuma utilidade para os trabalhos a cargo daquella dependencia, devido ao estado de imprestabilidade em que se encontram, motivada pelo longo tempo de uso.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 73 — Remettendo o original das "Instrucções" para o funccionamento do curso de especialização" a cargo da secção technica desta Superintendencia, bem como os programmas respectivos, pede-se-lhe para que sejam publicados, em folheto, com a tiragem de 500 exemplares.

— Ao Sr. ministro:

N. 74 — Informando que está vago o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Entre Rios, Estado da Bahia, para o qual póde ser nomeado o engenheiro-agronomo Renato de Almeida Xavier.

N. 75 — Sobre o pagamento ao Governo de Sergipe da quantia de 50.000$, correspondente á quota federal do 2º semestre de 1927 para a execução dos serviços do algodão.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 76 — De accôrdo com o disposto no art. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, remetteu-se-lhe as 3as vias dos conhecimentos de empenho ns. 15, 16, 17 e 18, nas importancias de 4798979, 2488880, 1338720 e 1948425, relativas ás diarias vencidas no exercicio passado, respectivamente, pelo director, auxiliar-technico, chefe de culturas e 2º escripturario da Estação Experimental de Piracicaba.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de janeiro de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o quadro estatistico de cereaes entrados, nesta Capital, no decorrer do segundo semestre do anno de 1927, ora findo.

Organizada esta estatistica, de ordem de V. Ex. a 1 de outubro desse anno, os quadros de entradas desse cereal foram, sómente, enviados a V. Ex. a contar dessa data em diante. Os mezes de julho, agosto e setembro, que ora remetto, foram apurados retrospectivamente, com maximo cuidado e dados que não podem ser postos em duvida, afim de dispôr este Serviço de uma base mais segura e ampla para, desde logo, poder estabelecer, com maior facilidade comparação com as entradas que se irão dar no transcorrer do presente anno.

Asseguro, mais uma vez, a V. Ex. que o espirito que ditou a organização desta estatistica obedece apenas aos interesses, ligados, claramente, aos objectivos desta repartição.

Posso mesmo affirmar a V. Ex. que, sómente, agora, com o exame permanente das entradas, por ella registradas, depois de dez annos de existencia, é que obteve este Serviço elemento seguro para poder verificar o grão de uma exacta efficiencia e poder activar, entre agricultores e commerciantes de cereaes do paiz, a propaganda dos objectivos por elle visado. Saude e Fraternidade.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1927

Almeida Cardoso & Comp (seis requerimentos), Nicolau Russo Netto (quatro requerimentos), Dr. Toledo Junior (tres requerimentos), Zagallo, Freitas & Comp. (dous requerimentos), J. Cancela (dous requerimentos), Henry Maugé (2 requerimentos), Antonio Astarita e Enrico Bernacchi, Oswaldo Barroso da Silva, Sotto Maior & Comp., Camões & Irmão e Braga & Wooman. — Lavre-se o termo.

Assad & Filho Luongo & Irmão e Miguel João & Comp. — Publique-se a descripção.

The Firth Brearley Stainless Steel Syndicate, Limited, Typograph Gesellschaft, mit beschränkter Haftung e Aktienseiskabet del Danisk Trynsnings Compagni. — Deferido.

Manoel Martins Neves (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 4.356, pela Caramambos Colominos), Mayrink Veiga & Comp. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 4.372, por Delco-Light Company), Vital Brazil & Comp. Ltda., Nunes Martins & Comp., Maurice Origet, Wincenty Matzka, Pejsa & Carrara, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, D. Schwery, Gumercindo Saraiva de Mello, Otto Scherieble, Eugenio Gandolfi, Jose Alvares da Silva Campos, Moysés & Pereira Ltda., Paul Wundermann e Willy Rudolph Delco-Light Company e Serge Tchayeff. — Dê-se vista.

M. C. Pitombo e Arlindo Cordeiro. — Dê-se certidão.

Herman Schayé. — Expeça-se guia.

Clara Grau. — Apresente amostra.

Heitor Xavier Pereira da Cunha. — Devolvam-se as segundas vias do relatorio e do desenho, mediante recibo.

Pedidos de privilegio:

Ruben Waisblit, para "apparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (Typo 2)". — Deferido.

Sulzer Frères, Société Anonyme, para "um dispositivo de evacuação do ar contido nas machinas frigorificas de compressão, munidas de separadores de liquidos" — Deferido.

Ruben Waisblit, para "apparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (typo 1)". — Deferido.

Conrado Abad, para "novo systema de afivelamento para cintos de couro, cadarço ou malha-jersey, denominado "Sep". — Deferido.

Ormindo Miranda, para "uma saboneteira para sabão liquido denominada

O. M." — Deferido, como modelo de utilidade.

Irmãos Menten & Comp., para "um novo systema de reclame em caixas de pharmacia". — Indeferido.

José Duarte Soeiro Filho, para "um novo systema de propaganda commercial e litteraria". — Indeferido.

Fraser & Nicholson, para "sorvete armado". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Pioneer Rubber Mills, da marca "Copper Queen", para distinguir artigos da classe 39. — Registre-se.

José da Rocha Martins, da marca "Leiteira e Café Casa Branca", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Pioneer Rubber Mills, da marca "Skookum", para distinguir artigos da classe 50, lettra *i*. — Registre-se.

Companhia Hanseatica, da marca "Cerveja Hanseatica", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

John Borring & Comp., da marca "Mignon", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Luiz Barretto Filho & Comp., da marca "V. S. Fabrica-Matta de S. Felix", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Luiz Barretto Filho & Comp., da marca "Folhas de Fabrica S. Felix", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Luiz Barretto Filho & Comp., da marca "Barretto", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca "Vispora", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Seabra & Comp., da marca "O Cavalor", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

A. Teixeira & Comp., da marca "Bolama", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se nas classes 42 e 43. Indeferido, quanto á classe 41, por imitar a do processo numero 4.663/27.

Cicero de Magalhães Bomfempo, da marca "Biogal", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a de n. 5.796, de S. Paulo.

A. Leivas Leite, da marca "Essencia Maravilhosa", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 11.400, desta capital.

Lundgren, Irmão Limitada, da marca "Hiale", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita a do processo n. 4.016/27.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de venezianas", para a qual pediu privilegio De Marcos Paris (deposito n. 4.667, de 14 de janeiro de 1928):

Um novo typo de veneziana, uma peça formada por um rectangulo ou quadrado de ferro, com encaixe nos lados, onde se movem tiras de ferro sobrepostas horizontalmente e presas simetricamente nas extremidades ao encaixe e ligadas por uma correia em cuja extremidade puchando-se, faz com que ellas automaticamente subam ou desçam de accôrdo com a necessidade de fechar ou de abrir a janella.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma carteira para cigarros" para a qual pediram privilegio Mesquita Xavier & Comp. (deposito n. 4.668, de 14 de janeiro de 1928):

Uma carteira para cigarros, da nossa invenção, uma carteira feita de folha de milho, papel, papelão ou de outro qualquer material adequado de formato rectangular, aberta nas extremidades, tendo um oculo em uma das faces para ver-se os cigarros que contém ou para collocar-se uma figurinha reclame; uma capa de papel impermeavel para servir de isolador do pó e da humidade aos cigarros contidos na carteira artistica que apresentamos e para a qual pedimos privilegio de invenção.

Pontos caracteristicos da invenção de "um quadro artistico" para a qual pediu privilegio Eloy dos Santos (deposito numero 4.669, de 14 de janeiro de 1928):

Um novo quadro artistico, que é formado por um caixilho de madeira, ferro ou de outro qualquer material, de formato circular ou de outro qualquer formato, com um disco para prender a tela no caixilho, com encaixes, tendo os bordos recurvados, representando um movel de accurado gosto capaz de preencher com vantagem o fim a que se destina que é de ornamentação.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova applicação de mineral conhecido sob o nome de "Granada" para a fabricação de lixas, discos e pó, para lixar, polir e pulverizar qualquer material", para a qual pediu privilegio Oswaldo Farroso da Silva (deposito numero 4.670, de 14 de janeiro de 1928):

É a invenção de uma nova applicação de um mineral conhecido, sob o nome de "Granada", para a fabricação de lixa sobre panno, papel ou papelão; pó ou discos de variado formato, que servirá para lixar, polir, vedar e pulverizar outros materiaes.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo producto á base de materias desinfectante e ditas gordurosas saponificadas", para a qual pediram privilegio Antonio Astarita e Enrico Bernazchi (deposito n. 4.671, de 14 de janeiro de 1928):

Um novo producto á base de materias desinfectante e ditas gordurosas saponificadas, caracterizado por ser empregado o formol (materia esta de grande poder desinfectante) em uma massa saponificada e acondicionada em tubos fechados de fórma que conserva completamente intacto o seu poder desinfectante até o fim, propriedade esta que não ha em qualquer outro producto desinfectante em fórma de sabonetes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Zagallo, Freitas & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.889, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia — Gencilina —, de sua invenção, que desde logo reivindica, escripta sobre um quadrilatero com os traços, desenhos e dizeres representados no *cliché*, e requer que mandeis registrar para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, será usada no preparado, rotulos, envolucros, etiquetas, embalagens, cartas, cartões, facturas, cartazes, *clichés* de imprensa e outros modos de annuncio e preconicio commercial.

Descripção da marca para que pediram registro Zagallo, Freitas & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.890, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia — Abacil —, de sua invenção, que desde logo reivindica, escripta dentro de um quadrilatero com os traços, desenhos e dizeres representados no *cliché*, e requer que a mandeis registrar para distinguir preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, será usada no preparado, rotulos, envolucros, etiquetas, cartas, cartões, facturas, cartazes, *clichés* de imprensa e outros modos de annuncio e preconicio commercial.

Descripção da marca para que pediu registro Henry Ouvré, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 9.891, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia — "Brasilcrame" — escripta entre aspas e pede que a mandeis registrar na classe n. 38, para distinguir papel impermeavel da sua fabricação e commercio.

A marca será usada estampada em rotulos, facturas, reclamos, taboletas e etiquetas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro J. Cancela, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.892, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste nas palavras "Pyocedere Ocyl", tendo na sua parte inferior as palavras "Sana-Pus".

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir productos incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro J. Cancela, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.893, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Ducal", encimada por uma corôa.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir productos incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Nicolau Russo Netto, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 9.894, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Dr'uite", disposta entre dous traços horizontaes e parallelos entre si.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir productos da classe 1.

Descripção da marca para que pediu registro Nicolau Russo Netto, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 9.895, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palvra de fantasia "Polidor", disposta entre dous traços horizontaes e parallelos entre si.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir productos da classe 1.

Descripção da marca para que pediu registro Nicolau Russo Netto, destinada a artigos da classe n. 1 (deposito numero 9.896, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste nas palavras "Nickel-polidor", separadas por um traço de união e disposta entre dous traços horizontaes e parallelos entre si.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir productos da classe n. 1.

Descripção da marca para que pediu registro Nicolau Russo Netto, destinada a artigos da classe n. 1 (deposito numero 9.897, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Magestoso", disposta entre dous traços horizontaes e parallelos entre si.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir productos da classe n. 1.

Descripção da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos da classe n. 23 (deposito n. 9.898, de 14 de janeiro de 1928):

Constitue em um chromo rectangular tendo impresso um velero navegando.

Em baixo dessa figura lê-se a palavra "Nauta", que constitue a denominação essencial da referida marca.

A marca que poderá ser impressa em uma ou mais côres, variar dellas e de dimensões, servirá para designar, um tecido mescla do commercio do requerente, incluido nos artigos da classe n. 23 — tecido de algodão em peça.

Descripção da marca para que pediram registro Camões & Irmão, destinada a artigos das classes ns. 15 e 40 (deposito n. 9.899, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na representação das palavras "Casa Pekin", escriptas com caracteres de fantasia, tendo a esquerda a cabeça de um chinês com o seu chapéo caracteristico sobre um fundo circular, sobreposto a uns motivos japonezes.

Esta marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artefactos de porcelana, louça vidrada e de ceramica, peças de madeira, etc., da importação e commercio dos depositantes — Classes, ns. 15 e 40.

Descripção da marca para que pediram registro Braga & Woolman, destinada a artigos da classe n. 40 (deposito n. 9.900, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste em um losango em que se lê o nome caracteristico Box.

Esta marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos do seu commercio, comprehendidos na classe n. 36.6

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 9.901, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Sanacallos", dentro de um quadrado guarnecido por filettes pretos no qual existem dizeres de reclame. Classe n. 3.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 9.902, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste nas palavras "Sana-rheuma", dentro de um rotulo quadrado guarnecido por filettes no qual existem diversos dizeres de reclame. Classe n. 3.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 9.903, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Ophtalmina", dentro de um quadrado guarnecido por filettes no qual existem diversos dizeres de reclame. Classe n. 3.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 9.904, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Dysenterinin", dentro de um rotulo quadrado guarnecido por filettes pretos no qual existem diversos dizeres de reclame. Classe n. 3.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.905, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Sana-diabetes", dentro de um rotulo quadrado guarnecido por filetes pretos, no qual existem diversos dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 9.906, de 14 de janeiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Radonephrite", dentro de um rotulo quadrado guarnecido por filetes, no qual existem diversos dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Luongo & Irmão, destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 801, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 3 de janeiro de 1928):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica "Casa Luongo", entre aspas, graphada em caracteres de fórma. A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir bilhetes de loterias do commercio dos depositantes, classe 49, e será tambem usada como denominação do estabelecimento e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediram registro Assad & Filho, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 802, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de janeiro de 1928):

Consiste em uma figura de fórma quadrangular, em cujo angulo superior esquerdo, em um circulo, a figura da cabeça e parte superior do busto de um indio com o kanitar na cabeça; á direita da figura, se lê, em recta horizontal, em caracteres de fórma, á fantasia, com a inicial e a final mais desenvolvidas — Chapéos — a seguir, em recta obliqua, ascendente, em caracteres de fórma desenvolvidos, imitando lettra manuscripta, sublinhado por uma faixa, que se destaca em curva do ultimo caracter — Guarany — com a inicial mais desenvolvida, lendo-se na faixa, em caracteres de fórma decrescentes — Registrada.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir chapéos para cabeça, pertencentes á classe n. 36.

Descripção da marca para que pediram registro Miguel João & Filhos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 803, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de janeiro de 1928):

Consiste em uma figura, limitada de risca preta, de angulos rectos, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, com faixas *art-nouveau*, proximas das extremidades esquerda e direita, consta: dos dizeres — Especial Manteiga Marca — em recta horizontal, sob o lado superior, impressos com caracteres de fórma, maiusculos, uniformes, a seguir, na parte esquerda, se desenvolve uma larga fita, em ligeira curva convexa, tendo na extremidade esquerda uma estrella e terminada em pontas, na qual se lê, em caracteres de fórma, maiusculos, avultados, uniformes — Oriente — a seguir, na mesma parte esquerda, em quatro regras, impressas com caracteres de fórma, uniformes em cada regra — Marca Registrada — Fabricada por — em duas regras, em caracteres de fórma regulares, a seguir — Miguel João & Filhos — em caracteres de fórma, maiusculos, uniformes, avultados, e na ultima regra — Catalão — Goyaz — Largo da Matriz, 113 — em caracteres de fórma e algarismo, regulares; á direita, sob a regra inicial, em seis regras, impressas com caracteres de fórma, uniformes em cada regra — nas duas primeiras — Analysada pelo Laboratorio Bromatologico do Estado de São Paulo, sob n. 973 e approvada sob numero 512 — entre riscas de pingos — Depósito — Rua São Caetano, 124 — São Paulo — sobre uma regra de pingos e finalmente em baixo, em caracteres avultados, a capacidade algarismo Kls.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr ou côres, se destina a ser impressa, por processo adequado, ás latas contendo manteiga, pertencente á classe n. 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 19 de dezembro de 1927

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.454—Cabe-me communicar a V. Ex., que este Tribunal, em sessão de 15 do corrente, resolveu propôr o 2º escripturario bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos para a promoção, por merecimento, no logar de 1º escripturario deste Tribunal, na vaga aberta em virtude da nomeação

para 1º dito do Thesouro Nacional do funccionario de igual categoria do mesmo Tribunal, bacharel Antonio Viçoso de Moraes Jardim, devendo a promoção a 2º escripturario, consequente áquella, ser feita por antiguidade, sendo que, de accordo com o art. 12º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o mais antigo é o 3º escripturario Gamaliel Barros de Mendonça. Outrosim, communico a V. Ex. que na mesma sessão resolveu tambem o Tribunal propôr o 3º escripturario bacharel Edgard de Brito Chaves para a promoção por merecimento ao logar de 2º dito, na vaga existente em virtude da exoneração a pedido do funccionario dessa mesma categoria, Ivar da Costa Rodrigues.

Solicito a V. Ex. se digne de levar a presente proposta ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica a quem cabe fazer as promoções.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.455—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento á Villas Bôas & Comp., da importancia de 1:044$450, proveniente de fornecimentos feitos ao Patrimonio Nacional, no corrente anno, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a referida despesa, porque correndo a mesma á conta das verbas 21º e 6º do orçamento vigente desse ministerio, foi totalmente classificada nesta ultima.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.456 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 10 deste mez, consultando, nos termos da autorização contida no decreto legislativo n. 5.313, de 1 de novembro findo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 13:410$118, para pagamento a D. Zulmira Ucôa Rodrigues e outros, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 14 do corrente, responder affirmativamente a alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.457 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 162, de 20 de novembro proximo findo, solicitando distribuição, ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, das importancias de 105:260$ papel e 84:000$ ouro, dos diversos creditos orçamentarios rectificados pelo decreto n. 5.311, de 16 do citado mez de novembro, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro da alludida distribuição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.458 —Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.267, de 1 deste mez, enviando as copias dos dois contractos celebrados entre o Escriptorio de Obras desse Ministerio e Meanda Cuty & Comp., para conclusão das obras de esgoto e construcção de duas fossas, no Instituto Oswaldo Cruz e das obras de transformação do Hospital de Doenças Tropicaes no citado Instituto, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.459—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.197, de 28 de novembro findo, solicitando á vista das razões apresentadas reconsideração da decisão proferida pelo mesmo Tribunal em sessão de 11 do mesmo mez, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Escriptorio de Obras desse Ministerio e Henrique Puerta e Filho, para obras e reparos na Colonia de Psychopatas (mulheres) no Engenho de Dentro, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.460—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.243, de 30 de novembro proximo findo, solicitando a entrega, como adeantamento, da importancia de 30:000$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, para occorrer a acquisição de animaes destinados aos trabalhos de laboratorio e ao serviço de preparação de sôros therapeuticos, durante o 4º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro ao dito adeantamento, por se verificar que o responsavel de que se trata, não comprovou ainda os dous adeantamentos anteriores, recebidos em virtude dos avisos desse ministerio ns. 1.088 e 3.362, de 5 de março e 27 de julho do vigente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.461—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 182 E, de 29 de julho ultimo, solicitando o pagamento a F. A. Pereira, da importancia de 184$, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em fevereiro deste anno, resolveu, em sessão de 28 de novembro findo, recusar registro a referida despeza por não se achar archivada a segunda via do respectivo empenho, nem constar a entrada neste Tribunal do officio de remessa da concurrencia administrativa de que se originou o dito fornecimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.462—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 958, de 4 de junho ultimo, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional da importancia de 28$ 00, a Casa Lohner S. A. e Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Enfermeiras, durante o mez de abril anterior conforme os inclusos documentos — resolveu, em sessão de 22 de novembro findo recusar registro a referida despeza, por não ter sido rubricada por V. Ex. a relação dos citados credores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.463—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.407, de 30 de julho deste anno, solicitando o pagamento, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., da importancia de 3:284$378, proveniente de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, no mez de junho anterior, a Bibliotheca Nacional, resolveu, em sessão de 25 de novembro findo, recusar registro a referida despeza, por não se encontrar no archivo deste Tribunal, as segundas vias de empenho por estimativa.

Reitero a V. Ex os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.464—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.270, de 23 de novembro proximo findo, enviando a copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Sao Paulo e Salaniel Vieira Teixeira Pinto, para arrendamento do predio destinado á Agencia Postal de Lorena, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 7 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.465—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.517, de 10 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 18.016, do dia 9, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 641:601$856, para pagamento das despezas de pessoal e material, da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, durante o anno de 1924, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.466 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.351, de 2 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma José da Silva & Comp., para o fornecimento de materiaes durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.467—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.271, de 28 de novembro findo, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina e Eduvirgem Bentin, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Joinville, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.468—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.269, de 28 de novembro ultimo, enviando a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Vasco Ortigão & Comp., para fornecimento de materiaes durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.469—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.306, de 30 de novembro ultimo, enviando a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Vieira Bastos & Comp., para o fornecimento de material durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.470—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.365, de 2 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geal dos Correios e a Sociedade Anonyma

«A Encadernadora», para fornecimento de materiaes durante o anno vigente, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.471—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.331 de 30 de novembro ultimo, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Antonio Taurre, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.472—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.391, de 3 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes e o Sr. Manoel Villela Taveira, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Nova Lima, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.473—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.390, de 3 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Ribeirão Preto e o Sr. Daniel Galotti, para arrendamento do predio destinado á mesma administração, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.474—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.329, de 30 de novembro ultimo, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Santos Seabra & Comp., para o fornecimento de material durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.475—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.268, de 28 de novembro ultimo, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Marvin, para fornecimento de material durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.476—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.508, de 8 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de 10 estações radiotelegraphicas, no vigente anno, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.477—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.645, de 5 de outubro proximo passado, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo da importancia de 1.762:078$900, a que se refere o aviso anterior n. 1.421, de 31 de maio ultimo, afim de que seja entregue, como adeantamento, ao procurador da Republica naquelle Estado, Dr. Oscar de Oliveira Carvalho, a quantia de réis 1.752:266$700, para attender ao pagamento de desapropriações judiciaes de terrenos e bemfeitorias, no traçado da duplicação do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, já homologadas, bem assim a annullação do saldo restante de 9:812$200, que ficará em ser, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar a respectiva annullação e, quanto ao citado adeantamento, que, estando o credito distribuido á referida delegacia, não cabe ao Tribunal autorizar, podendo, entretanto, V. Ex. requisital-o directamente á delegação do mesmo Tribunal junto áquella repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima:

N. 2.478—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que achando-se em ferias regulamentares o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, resolvi convocar a V. Ex. para substituir o mesmo Sr. ministro, emquanto durarem as ditas férias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. auditor Dr. Francisco Thompson Flores:

N. 2.479—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que tendo entrado em férias regulamentares a partir de 17 deste mez o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Camillo Soares de Moura, resolvi convocar a V. Ex. para substituir o mesmo Sr. ministro emquanto durarem as ditas férias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.480—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.537, de 23 de setembro ultimo, solicitando o pagamento a Henrique Velho & Comp., da importancia de 3:527$200, proveniente de fornecimentos feitos a essa secretaria de Estado, no corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, sessão de 14 de outubro proximo passado, recusar registro á alludida despeza, á vista da decisão desse Tribunal de 15 de junho ante ior relativa a concurrencia de emergencia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 30

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.481—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 319 E, de 25 de novembro findo, em additamento ao aviso anterior n. 302 E, remettendo as propostas recebidas na concurrencia publica realizada no escriptorio de obras desse ministerio, para conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II, resolveu, em sessão de 2 deste mez, manter a sua decisão de 14 de setembro ultimo não só porque o prazo de cinco mezes estabelecido no edital de concurrencia, ultrapassa o exercicio financeiro, como porque o prazo da vigencia do contracto deve constar expressamente de suas clausulas, conforme o disposto na alinea *a* § 1º da art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 31

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.482—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.108, de 22 de novembro findo, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional aos credores constantes da relação junta, na importancia 2.947$500, proveniente de fornecimento feito ao Instituto Oswaldo Cruz, no mez de janeiro ultimo, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 2 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não ter sido presente a este Tribunal, o mappa comparativo dos preços que constituem peça indispensavel ao processo de concurrencia administrativa que precedeu o dito fornecimento, como tambem porque das facturas de 438$, 364$050 e 470$040, de A. Gomes Ferreira & Comp., consta apenas a declaração por meio de carimbo, de que as estampilhas das duplicatas foram inutilizadas, sem que tal declaração esteja assignada e ainda mais, por não constar das contas de Moreira Macedo & Comp. nas importancias de 469$400 e 369$ a apresentação das duplicatas e inutilização das respectivas estampilhas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.483—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 5.333, de 6 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 18.097, do dia 5, que abre a esse mesmo Ministerio o credito especial de 2:160$, para pagamento da pensão devida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil de 2ª classe, Antonio da Silva Caravana, de accôrdo com a autorisação constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.243, de 22 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 11 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.484—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio n. 2.807, de 20 de junho findo, solicitando o pagamento da importancia de réis 562$700, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento e installação de um cabo para transformadores de potencial, em maio ultimo, para o Escriptorio de Obras desse Ministerio, resolveu, em sessão de 25 de novembro findo, recusar registro á referida despeza porque, prendendo-se a mesma á sub-consignação n. 3, foi levada á conta da sub-consignação n. 4, da verba 24 do orçamento vigente desse Ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.485—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse Ministerio numero 5.331, de 6 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de réis 1:129$200, para occorrer ao pagamento deprecado em favor de D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga, filha do fallecido marechal de campo reformado, José Basileu Neves Gonzaga, resolveu em sessão de 14 do corrente, responder negativamente á citada consulta, por não ter sido indicado no referido aviso o dispositivo de lei que autorizou a abertura do alludido credito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.486 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo enaminhado pelo aviso desse ministerio numero 239 E, de 31 de outubro ultimo, referente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:700$, recebido no Thesouro Nacional pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 166 E, de 13 de julho proximo passado, para attender a despezas de prompto pagamento e modelos vivos, durante o 3º trimestre do corrente anno, cabe-me remetter a V. Ex., in loso, o alludido processo, afim de ser junta ao mesmo cópia do aviso que requisitou o adiantamento e classificada a despeza nos documentos comprobatorios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.487 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, da importancia de 270$400, proveniente de transportes fornecidos em outubro de 1923, a esse ministerio, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro a alludida despeza, por ser indevida á sua escripturação em deposito, em consequencia de se verificar a hypothese do § 3º do art. 241, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.488 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio sem numero, de 2 deste mez, consultando nos termos da autorização contida no decreto legislativo n. 5.293 A, de 23 de outubro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 8:740$151, para pagamento a Attila Galvão, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 11 do corrente, responder affirmativamente á alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.489—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.249, de 30 de novembro ultimo, relativo ao pagamento a Manoel Cavalcante Porto, porteiro da Directoria do Expediente e do Gabinete do ministro, da importancia de 300$ de indemnização pelas despezas effectuadas pelo mesmo com o asseio da casa e despezas miudas durante o 3º trimestre do corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro á despeza, por insufficiencia de saldo na verba 1 — Gabinete do ministro, etc. — Material, sub-consignação n. 3 da consignação — Diversas despezas, do corrente exercicio, em que foi classificada.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.490—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a promoção n. 12 L, de 25 de novembro findo, do primeiro representante do Ministerio Publico, remettendo o numero do *Diario Official* no qual vêm publicados os termos do accordo celebrado entre esse ministerio e as Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, para a cobrança de uma taxa addicional de 10 % sobre as tarifas vigentes, resolveu, em sessão de 2 deste mez, recusar registro aos referidos termos de accôrdo pelos seguintes fundamentos:

a) porque, lavrados, nesta Capital, respectivamente, em 12 de novembro de 1926, 24 de agosto e 8 de abril de 1927, só lograram publicação a 12 de novembro findo, não obstante o que determina o art. 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no seu paragrapho unico;

b) por não constar haverem sido approvados pela autoridade competente, como estatua o art. 784 do mesmo regulamento;

c) por não incluirem a clausula de que trata o art. 775, § 1º letra *f* do citado regulamento, e finalmente;

d) a falta de citação expressa da lei que os autoriza (Codigo de Contabilidade, art. 54 *c*).

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.491 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.186, de 21 de novembro proximo findo, remettendo o termo de recisão de contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. Theodureto Nascimento de arrendamento do predio de sua propriedade, sito a rua Copacabana n. 552, nesta Capital, resolveu, em sessão, de 5 do corrente mez ordenar o registro da citada recisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.492 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.419, de 5 deste mez, enviando cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de S. Paulo e Thyrso Nazianzeno e Oliva Nazianzeno, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Pindamonhangaba, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.493 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.239, de 24 de novembro proximo findo, remettendo a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Azevedo Alves Rodrigues & Como, Ltd., para fornecimento de material á mesma directoria durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 2 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.494 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.328, de 30 de novembro proximo findo, remettendo a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e The Gorrock Ropework Export Company Limited, para fornecimento de material durante o corrente anno, á mesma directoria, resolveu, em sessão de 9 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.495 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.272, de 28 de novembro proximo findo, remettendo a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Luiz Gonçalves Pacheco para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Alfredo Hespanha, nesta Capital, resolveu, em sessão de 7 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.496 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 7.243, de 24 de novembro proximo findo, remettendo a cópia do termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e Walter Schmidt & Comp., para fornecimento de vinte peças inteiriças de ferro fundido, a mesma directoria resolveu, em sessão de 5 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.497—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio sem numero, de 8 deste mez, consultando nos termos da autorização contida no decreto legislativo n. 5.303, de 31 de outubro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 8:386$454, para attender o pagamento da pensão de montepio a D. Joanna Bartista Gomes Ferreti, viuva de Luiz Ferreti, 2º tenente da Armada e pratico do rio Paraguay, resolveu, em sessão de 11 do corrente, responder affirmativamente a dita consulta.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.498—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio sem numero, de 9 deste mez, consultando nos termos da autorização contida no decreto legislativo n. 5.324, de 9 de novembro findo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 56:885$353, para pagamento a Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 11 do corrente, responder affirmativamente a dita consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.499—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 13 deste mez, consultando nos termos da autorização contida no decreto legislativo n. 5.256, de 14 de setembro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 627:533$003, para, dentro delle, ser liquidada a indemnização decretada por sentença judicial passada em julgado em favor de Zoroasto Pires e Gustavo Meinich, resolveu, em sessão de 10 deste mez, responder affirmativamente á citada consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.500—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 5.332, de 6 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 18.033, do dia 5, que abre a esse ministerio o credito especial de réis 21:164$515, para attender ao pagamento de vencimentos de dous medicos do Instituto Medico legal, no corrente anno, resolveu, em sessão de 14 do vigente mez, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.501 — De posse do aviso de V. Ex., n. 145, de 17 deste mez, communicando haver V. Ex. assumido a mesma data o cargo de Ministro da Fazenda, para o qual foi nomeado por decreto do dia 16, e Sr. Presidente

decer a V. Ex. a gentileza dessa communicação.

Aproveito a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 23

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores

N. 5.503—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, numero 5.457, do dia 12 deste mez, com a cópia do decreto n. 18.010, da mesma data, que abre o credito especial de 50:572$988, destinado ao pagamento do accrescimo de vencimentos correspondentes aos annos de 1926 e 1927 que competem aos desembargadores da Côrte de Appellação José Antonio de Souza Gomes, Luiz Augusto de Carvalho e Mello e aos herdeiros do desembargador Edmundo de Almeida Rêgo, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.504—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.539, de 14 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com a firma A. Perrin, para o fornecimento e installação de um motor no batelão «Dejonare», resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.505—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.538, de 16 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com a firma Walter & Comp. para o fornecimento a esse mesmo ministerio de um navio a vapor para o serviço de pharóes, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.506—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. C 163, de 1 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.938, de 22 de novembro findo, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 6:550$ papel, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, de disponibilidade, do ministro plenipotenciario Alfredo de Ame da Brandão e ao consul de 2ª classe Wenceslau P. Guimarães relativos ao anno de 1926, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.507—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio, n. 2.831, de 20 de outubro ultimo, e o requerimento do engenheiro Philuvio de Cerqueira Rodrigues, pedindo, á vista das razões apresentadas, reconsideração do despacho de 30 de agosto anterior, que impoz ao mesmo engenheiro a multa de 1 % sobre a importancia de 200:000$000, recebida como adeantamento, em virtude do aviso n. 237 C, de 7 de abril do corrente anno, para occorrer ás despezas com a acquisição de material ou execução de serviços de construcção das estradas de rodagem federaes, nos mezes de abril a junho, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar a remissão da citada multa.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.508 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da sub-consignação 7 «Despezas miudas, de prompto pagamento, etc.», da consignação «Diversas despezas» do «material» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga pelo Thesouro Nacional a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira na importancia de 131$533, proveniente de serviços telephonicos prestados a este tribunal no corrente anno, tendo sido essa despeza deduzida do empenho n. 3, feito por estimativa em nome da referida companhia:

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica:

N. 2.509 — De posse do vosso officio n. 58, de 15 do corrente mez, communicando haver-les na mesma data reassumido o cargo de director dessa directoria, cabe-me agradecer-vos a gentileza dessa communicação.

Dia 26

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.510 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 7.993, de 15 do corrente mez, remettendo o termo de additamento ao accôrdo celebrado entre esse ministerio e o Estado de Alagoas para a execução do serviço florestal no territorio daquelle Estado e solicitando reconsideração do acto do mesmo Tribunal pelo qual foi recusado registro ao dito contracto, resolveu em sessão de 21 deste mez, reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.511 — Em referencia ao vosso aviso n. 3.213, de 9 de novembro proximo findo, solicitando providencias afim de que seja feita a annullação dos adeantamentos pedidos nos avisos desse ministerio ns. 545 e 547, de 28 de fevereiro, 797 e 803, de 19 e 21 de março do corrente anno, para os funccionarios da Directoria Geral de Industria Pastoril Sr. Ruy Pereira Gomes, Socrates Reman de Faria Alvim, Leopoldo Cesar de Miranda Lima e Gabriel Silvestre Teixeira de Carvalho, cabe-me declarar-vos que já tendo sido registrados os referidos adeantamentos, só depois de feita a annullação no Ministerio da Fazenda póde o Tribunal ordenar igual expediente em sua escripturação.

N. 2.512 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 7.803, de 17 deste mez, enviando as cópias do termo de contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de apparelhos e instrumentos á mesma escola, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

N. 2.513 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 7.523, de 3 deste mez, enviando as cópias do termo de accôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Piauhy, para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido termo de accôrdo.

N. 2.514 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3.444, de 6 do corrente, referente á acquisição de uma cambial de £ 700-0-0, correspondente a 28:748$700, papel, remettida á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do director do Serviço de Inspecção Agricola, Dr. Arthur Torres Filho que a titulo de ajuda de custo lhe foi concedida, para representar o Brasil na commissão de Agronomia Colonial e Tropical do Conselho Internacional Scientifico do Instituto Internacional de Agricultura de Roma e occorrer por sua propria conta a todas as despezas com o desempenho da mesma commissão, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 12 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por não constar do respectivo processo o documento de empenho, nem mencionar a ordem pagamento a importancia por extenso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.515 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «14—Para tomada de contas em atrazo, etc.», do «pessoal» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a inclusa folha, na importancia total de réis 699$997, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestados no corrente anno, sendo 525$ ao 4º escripturario deste Tribunal, Victor Alves Moreira e 174$997 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor bacharel Luiz Rennó, tendo sido essa despeza previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 97, annexo, do qual foi annullada a quantia de 16$665.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.516—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os sete inclusos processos relativos ao pagamento, na importancia total de 2.811$270, ao 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, Romeu Gibson, proveniente de differença de vencimentos, por haver substituido o guarda-mór effectivo da Alfandega da Bahia, por acto desse ministerio de 6 de dezembro de 1926, nos mezes de fevereiro a agosto, deste anno, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por contrariar a mesma, a disposição contida no § 4º do art. 67, da Novo Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.517—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, na importancia de 320$, a The Amazon River Steam Navigation Company Limited, proveniente de passagens fornecidas no corrente anno, resolveu, em sessão de 5 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação n. II da verba 24ª «Ajuda de custo» do vigente orçamento desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.518—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.535, de 19 deste mez, consultando nos termos da auctorização constante do n. VIII, art. 5º do decreto legislativo n. 4.983-A, de 3 de dezembro de 1925, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 200:000$, para attender ao custeio de despezas com a execução do referido decreto, resolveu,

em sessão de 23 do corrente, responder affirmativamente á alludida consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.519 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.066, de 9 de novembro proximo, solicitando o pagamento a Societé de Construction du Port de Bahia, na importancia total de 170:639$103, de serviços executados no corrente anno, para a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com a clausula XXI do contracto assignado a 23 de abril de 1924, ao qual aviso foi junto o officio da Secretaria de Estado desse ministerio n. 2.545, de 13 do corrente prestando informações sobre o assumpto, resolveu, em sessão de 19 deste mez, tendo em vista os precedentes, ordenar registro da alludida despeza, cabendo declarar a V. Ex., de conformidade com o mesmo despacho, que em casos futuros será exigido o termo additivo.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.520 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.514, de 9 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes e Anthero de Mesquita, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Rio Branco, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.521 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.488, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de materiaes durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.522 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.463, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Wilmann, Xavier & Comp., para o fornecimento de material durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.523 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.465, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento de materiaes, durante o vigente anno resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.524 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.462, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Oscar Taves & Comp., para o fornecimento de material durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.525 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.436, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma A. Barros & Comp., Limitada, para fornecimento de material durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.526 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 3.518, de 10 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrinck Veiga & Comp. e outros para o fornecimento, durante o vigente anno, de aço, ferro guza, lampadas, etc., resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.527 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.236, de 29 de novembro ultimo, remettendo a cópia do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, para a construcção de uma rampa no centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 7 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.528 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.573, de 20 do corrente mez, enviando a cópia do decreto n. 18.030, do dia 19, que abre a esse ministerio o credito especial de 200:000$, para pagamento ao Dr. Alvaro Alvim, do preço pelo qual foi adquirido o seu gabinete electro-therapico, resolveu, em sessão de 23 deste mez, ordenar o registro do citado credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.529 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.567, de 16 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com José Silvestre Alfredo Mosquera, para o fornecimento a esse mesmo ministerio de uma lancha denominada «S. Bernardo», resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.530 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.565, de 16 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 1.802, de dia 15, abrindo a esse mesmo ministerio os creditos especiaes de 18.645:451$530, papel, réis 300:000$, ouro, para attender ás despesas decorrentes da execução da lei numero 5.167, A, de 12 de janeiro do corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, 23, ordenar o registro do alludido credito e a sua distribuição Pagadoria da Marinha.

— Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.531 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.499, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Arthur Donato & Comp., para fornecimento de materiaes durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.532 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.845, de 23 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Breno & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes, no corrente anno, resolveu, em sessão de realizada hoje, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.533 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento da importancia de 300$ a International Buziness Machines Company, proveniente de fornecimento de 6.000 cartões n. 3.222 para relogio de ponto em setembro ultimo, á Casa da Moeda, com fundamento na letra b do art. 215 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não constar do dito processo, a prova de ser a credora a productora e exclusiva vendedora do material indicado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.534 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3.482, de 8 do corrente, referente a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 43:992$, papel, correspondente a cambial de 5.200 dollares, para attender ás despezas com a acquisição nos Estados Unidos da America do Norte, de instrumentos destinados ao Observatorio Nacional, resolveu, em sessão de 19 do corrente, converter o julgamento em diligencia para que vos digneis de informar ao mesmo Tribunal se a alludida despeza deve ser escripturada como adeantamento ao consul Sebastião Sampaio ou como despeza comprovada, informando tambem, nessa ultima hypothese, si o material foi ou não recebido.

N. 2.535 — Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.080, de 29 de outubro ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 10 do citado mez, que recusou registro á despeza de £ 89, como distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Londres, para o pagamento da diaria de uma libra esterlina ao chimico contractado do Instituto de Chimica desse ministerio, Paulo Carneiro, no periodo de 4 de outubro a 31 de dezembro do vigente anno, por haver sido designado, de accôrdo com o art. 9º do regulamento approvado pelo decreto numero 14.675, de 17 de fevereiro de 1921, para em commissão especializar se na Europa, no estudo de materias gordas, céras, resinas, oleos, essencias, assim como no conhecimento de chimica-physica em suas applicações na industria agricola, resolveu, em sessão de 12 do corrente manter a sua decisão anterior, porque não sendo o *contractado* funccionario publico, a elle não se póde applicar o disposto no referido artigo 9º, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.675, de 17 de fevereiro de 1921.

Dia 27

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.536—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.487, de 7 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Lithio Typographia Fluminense, para fornecimento de materiaes durante o vigente anno, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do citado contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 2.537—Para que este tribunal possa o aviso desse ministerio n. 5.315, de 3 do corrente mez, solicitando o pagamento de 2:152$600 ao 1º tenente commissario Carlos de Abreu Lima, em commissão no contra-torpedeiro *Alagôas*, de indemnização pelas despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de 1 de maio a 15 de setembro deste anno conforme os inclusos documentos, solicito a V. Ex. se digne de informar si houve acôrdo ou ajuste para o fornecimento de que se trata, uma vez que a factura de fls. contém o sello proporcional.

N. 2.538—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio do Sr. representante do Ministerio Publico, n. 113, de 19 do corrente, com o numero do *Diario Official* de 7 do mesmo mez, em que vem publicado o termo de additamento ao contracto celebrado por esse ministerio com Walter & Comp. para o fornecimento de uma cadeira para a lancha *Olga*, ao qual o contracto o tribunal, em sessão de 14 tambem deste mez, resolveu manter a sua decisão proferida em sessão de 23 de setembro ultimo, de recusa de registro, resolveu em sessão de 26 ainda do corrente, recusar registro ao alludido termo, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Dia 28

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.539—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.903 de 26 de outubro ultimo, solicitando o pagamento da inclusa folha na importancia de 750$, de diarias, a que fizeram jus os chefes de trem da Estrada de Ferro Theresopolis, José Justino dos Santos Antonio Marques de Oliveira e Waldemiro José de Oliveira, por serviços prestados fóra de suas sedes nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos, resolveu, em sessão de 15 do corrente, recusar registro a alludida despeza, por não constar do archivo deste tribunal, a 2ª via do empenho respectivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.540—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.713, de 26 de outubro ultimo, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia da quantia de 4:616$516, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.962, de 25 do mesmo mez, para pagamento ao Dr. Paulo Martins Fontes, juiz federal, na secção do referido Estado, de differença de accrescimos de vencimentos, no periodo de 2 de dezembro de 1926 a 31 de janeiro deste mez, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido indicada, por extenso, na ordem de pagamento, a respectiva importancia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.541 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.216, de 29 de novembro proximo findo, com a cópia dos contractos celebrados entre o director geral de Assistencia a Psychopathas e os Drs. Eurico de Figueiredo Sampaio, José Valente Collares Moreira, Deolindo de Nunes Couto, Aloysio Cavalcanti Marques, Ivar Costa Rodrigues e Genival Soares Londres, para exercerem os cargos de assistentes contractados no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas, resolveu, em sessão de 7 deste mez, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração

N. 2.542 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.817, de 8 de abril ultimo, solicitando o pagamento na importancia de réis 2:042.607, aos dous credores constantes da relação junta, proveniente de fornecimento de gaz e luz e energia electrica, no mez de fevereiro deste anno, á Bibliotheca Nacional e a Casa de Ruy Barbosa, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar do archivo deste Tribunal a 2ª via dos respectivos empenhos por estimativa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.543 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 851, de 2 de junho proximo passado, solicitando o pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importancia 1:657$023, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 9 deste mez, reconsiderar a sua decisão proferida em 21 novembro proximo findo, pela qual o tribunal ordenára o registro da citada despeza, para o fim de recusal-a, por se verificar insufficiencia de saldo na sub-consignação 606 «Custeio de laboratorio, etc.», da verba 21ª, art. 2º da lei n. 5.155, de 2 de janeiro ultimo, á conta da qual corre a despeza de 93 $131, constante das facturas sob ns. 2.438 e 2.544.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.544 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio, n. 5.455, de 12 do corrente, transmittindo a cópia do decreto n. 18.018, da mesma data, que abre a esse ministerio o credito especial de 300:000$, para as despezas com a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil, resolveu, em sessão de 26 deste mez, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex, os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.545 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins conveniente, que este tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio, n. 2.044, de 11 de julho ultimo, solicitando o pagamento da importancia de 3:690$ ao Sanatorio de Palmyra, proveniente do tratamento do capitão tenente Eugenio da Costa Mattos, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 29 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por não constar tenha sido a mesma empenhada.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.546—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, na importancia de 291$100, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens concedidas durante o mez de dezembro de 1922, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por ter sido a mesma levada á conta de credito não registrado por este Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.547—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso Processo referente ao pagamento, por «Depositos de 1923», á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 125$700, proveniente de passagens e transportes concedidos naquelle anno, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por ter sido a mesma empenhada, quando corrente o exercicio, á conta de credito não registrado por este Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.548 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, «Material», consignação—«Material de consumo», sub-consignação 5—Expediente, para as 1ª, 2ª e 3ª Directorias, sejam pagas no Thesouro Nacional, a Henrique Braga & Comp., as tres inclusas facturas, na importancia total de 1:427$900, proveniente de fornecimento de material de expediente a este Tribunal no corrente anno, tendo sido essa despeza préviamente empenhada, conforme os conhecimentos annexos ns. 9, 15 e 16.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.549—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio sem numero, de 6 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.955, de 1 de novembro findo que abre a este mesmo ministerio o credito especial 7:638$416, para pagamento a D. D. Leocadia Pires Ferreira de Almeida e Deolinda de Souza e Almeida, de differença de pensões, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar o registro do citado credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.550—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso sem numero, desse ministerio de 6 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.975, de 9 de novembro findo, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 49:243$772, para pagamento a Candido Antonio Pereira Lima, agente fiscal do imposto do consumo, no Estado do Amazonas, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.551—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao pagamento de 4:500$ a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimento de um transito «Heyde», n. 20, sem estojo de couro, á Directoria do Patrimonio Nacional, no corrente anno, resolveu, em sessão de 12 deste mez, recusar registro á alludida

de peza, por não constar do referido processo a prova de ser a citada firma a exclusiva productora e vendedora do material adquirido, como dispõe o art. 246, letra *b*, do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.552—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento na importancia de 123$970 a Victor Lazaro Rodrigues, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de dous terços de diarias que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1925, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por ter sido ordenada em quantia minor que a devida.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.553—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento, na importancia de 236$179 a Cardinale & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria do Patrimonio Nacional, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por ter sido a mesma, na sua totalidade, levada á conta da verba «Thesouro Nacional», quando, pelo documento de fls. 2 se verifica que parte della está classificada na verba 21ª «Administração Predio dos Proprios Nacionaes», do vigente orçamento da Fazenda.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.554—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento de 2:800$ á Companhia Electrolux S. A., proveniente de fornecimento feito á Casa da Moeda, em setembro do corrente anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por não constar tenha a referida firma feito a prova de ser a exclusiva productora ou unica vendedora do material adquirido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.555—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso sem numero desse ministerio, de 17 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 18.014, do dia 8, que abre a esse mesmo ministerio, o credito especial de 52:374$230, para pagamento de serviços prestados na Secção de Encommendas Postaes, da Alfandega do Rio de Janeiro, no anno de 1925, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.556—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 6 do corrente mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 18:142$464, autorizado pelo decreto legislativo n. 5.270 A, de 3 de outubro ultimo, para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de D. Georgina de Albuquerque, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 19 deste mez, responder affirmativamente á citada consulta.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.557—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 15 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.917, de 21 de setembro ultimo, que abre a esse mesmo ministerio, o credito especial de 85:742$197, para pagamento a Pompeu Ferreira da Silva, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.558 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 7.853, de 14 deste mez, enviando a cópia do termo de contracto celebrado entre o Patronato Agricola Manoel Baratta e a firma Salvador Souza & Comp. Ltda., para o fornecimento de machinismos e installação de luz electrica no mesmo patronato, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar o registro do citado termo de contracto.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.559—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.405, de 7 do corrente, consultando, nos termos da autorização constante do decreto legislativo n. 5.238, de 18 de agosto ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 75:480$, destinado ao pagamento dos terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, desapropriados por necessidade da installação do mesmo estabelecimento, resolveu, em sessão de 19 deste mez, responder affirmativamente á citada consulta.

N. 2.560 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 5.400, de 7 deste mez, solicitando o pagamento de 20:003$800 ao capitão de corveta commissario Julio Souto Mayor, em commissão na Escola Naval, de indemnização pelas despezas feitas com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de 1 de maio a 31 de outubro deste anno, conforme os inclusos documentos, rogo a V. Ex. se digne informar ao mesmo Tribunal si houve ajuste ou accôrdo com M. Madeira & Comp. para o referido fornecimento, visto conter a factura de fls. 3 o sello proporcional da importancia do fornecimento.

Dia 29

Sr. auditor Dr. Thompson Flôres:

N. 2.561—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que tendo o Sr. ministro Camillo Soares reassumido as funções de seu cargo, cessa nesta data a sua interinidade no cargo de ministro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.562 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.403, de 7 do corrente, consultando nos termos do decreto n. 5.232, de 13 de outubro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 600$, destinado a legalisar o pagamento feito a dous praticos empregados no salvamento da barca pharol do canal de Bragança, resolveu, em sessão de 19 deste mez, responder affirmativamente á citada consulta.

N. 2.563 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 6.371, de 5 do corrente, enviando a cópia do decreto n. 18.001, do dia 8, que abre a esse mesmo ministerio, o credito especial de 200:000$ ouro, para occorrer ás despezas com a representação no Brasil nos festejos commemorativos do sesquicentenario da independencia dos Estados-Unidos da America do Norte, resolveu, em sessão de 21 deste mez, ordenar o registro do alludido credito e de sua distribuição ao Thesouro Nacional conforme solicitou V. Ex. no mencionado aviso.

N. 2.564 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.931, de 25 de agosto ultimo, solicitando á conta da verba 32ª Exercicio findos, sub-consignação n. 1, do vigente orçamento desse ministerio o pagamento de 6:341$200 a Imprensa Naval, proveniente de fornecimento de expediente ao Estado Maior da Armada, no anno de 1924, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 12 deste mez, recusar registro a alludida despeza por se verificar que parte da mesma, quando o corrente exercicio, foi imputada na sub-consignação n. 201 da verba 1, repartições de marinha, que não deixou saldo sufficiente, sendo, portanto, indevida a sua classificação na supracitada verba de Exercicios Findos.

N. 2.565— Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.516, de 14 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com a S. A. de Construcções Navaes para a construcção de dez embarcações para o serviço de pharóes destinados a Directoria de Navegação desse mesmo ministerio, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.566 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 5.379, de 5 do corrente, solicitando á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 26 de outubro ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado com Alvaro Alves, para servir como chauffeur, até 31 de dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de 19 deste mez, manter a sua anterior decisão por se verificar que o termo additivo foi publicado fóra do prazo marcado pelo art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.567—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 5.265, de 30 de novembro proximo findo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 26 de outubro ultimo, pelo qual se negou registro ao contracto celebrado entre o dito ministerio e Mavrink Veiga & Comp., para fornecimento de uma caldeira destinada ao rebocador «Galeão», resolveu em sessão de 9 do corrente, manter aquella decisão de recusa de registro ao dito contracto com o termo additivo que acompanhou o referido aviso:

a) porque o termo assignado em 1 de outubro, só em 23 de novembro logrou publicação no orgão official, o que contraria o disposto pelo art. 739 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e,

b) porque o referido termo não está assignado por duas testemunhas, de modo que se torna nullo em face do que preceitúa o art. 643, § 2º do regulamento n. 737 de 1850.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.563 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio sob numero 305-E, de 16 de novembro proximo findo, solicitando o pagamento a Henrique Braga & Comp., da importancia de 1:133$500, proveniente de fornecimentos feitos á Universidade do Rio de Janeiro, em julho deste anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não

se achar archivado no Tribunal o processo de concurrencia adminisrtativa a que se refere o alludido aviso.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.569 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.456, de 13 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com a firma Constantino Gonçalves & Comp., para conclusão do Pavilhão de Detentos da Casa de Detenção, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.570 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.004 de 25 de outubro proximo passado, solicitando, á conta do Serviço de Saneamento Rural nos Estados, da verba 21, art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do vigente anno, o pagamento de 4:315$600, aos credores constantes da inclusa relação proveniente de fornecimentos feitos ao Estado do Pará, durante o mez de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro a dita despeza, por haver sido distribuido na sua totalidade o credito da sub-consignação 2.502 da alludida verba, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.571 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 449, de 21 deste mez, em additamento ao de n. 226 E, de 5 de setembro ultimo, enviando a pagina do *Diario Official* em que foi publicado o termo additivo ao contracto firmado entre esse mesmo ministerio e J. Pinheiro, Irmão & Comp., para a conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar o registro do citado termo additivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.572 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.394, de 10 do corrente, encaminhando a cópia do contracto celebrado entre a Assistencia a Psychopathas e o Dr. Antonio de Moraes Austregesilo, para exercer o cargo de assistente contractado para serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas, resolveu, em sessão de 21 deste mez, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.573 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 5.087, de 19 de novembro proximo findo, consultando de accôrdo com a autorização legislativa contida no art. 1º do decreto n. 5.291, de 17 de outubro anterior, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 11:000$ para pagamento de gratificações que competem aos escrivães do serviço do jury no Territorio do Acre, resolveu, em sessão de 7 deste mez, responder affirmativamente á referida consulta.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.574 — Para que este Tribunal, possa resolver sobre o inclusso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao capitão da 2ª linha do Exercito Epaminondas Gomes de Avellar, da importancia de réis 1:374$186, proveniente de gratificação que deixou de receber no periodo de 10 de janeiro a 18 de maio de 1925, como delegado do 25º districto de alistamento militar, em São João de Muquy, no Estado do Espirito Santo, rogo de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 23 do corrente, vos digneis informar ao mesmo Tribunal, si o alludido official percebia qualquer outra remuneração dos cofres publicos, afim de ficar esclarecida a gratificação que lhe compete em face do estabelecido no aviso desse ministerio n. 311, de 31 de março de 1925.

N. 2.575 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 424, de 10 de novembro findo, reiterando a solicitação constantes dos avisos ns. 160 e 200 de 30 de abril e 10 de junho ultimos sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo dos creditos de 7:844$ e 3:953$, á conta, respectivamente, das verbas 7ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material de consumo—20—Ferragens, etc.— e 8ª—Serviço de Saude e de Veterinaria — Consignação material—Diversas despezas—32—Medicamentos para animaes, etc., tudo do vigente orçamento desse ministerio — cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que a 2ª Directoria deste Tribunal, já deu conhecimento á sua delegação naquelle Estado, do registro da distribuição dos alludidos creditos pelos officios ns. 717 e 1.019, de 1 de junho e 8 de julho proximo passados.

N. 2.576—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 430 de 14 de novembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 17.968 de 3 do mesmo mez, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 4:006$800 para pagamento a Luiz Mazza, pelo fornecimento de rações, ao 2º Grupo de Artilharia Pesada em junho de 1924, resolveu, em sessão de 16 desse mez ordenar o registro do alludido credito.

N. 2.577 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 450, de 30 de novembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 13:343$300, autorisado pelo decreto n. 5.283, de 13 de outubro anterior, para pagamento dos vencimentos a que tiverem direito de accôrdo com o disposto nos regulamentos approvados pelos decretos ns. 15.185 e 15.231, de 21 e 31 de dezembro de 1921, os officiaes e aspirantes a official do exercito de 2ª linha que fizerem estagio nos diversos corpos ou repartições do dito ministerio, resolveu, em sessão de 19 do corrente, responder affirmativamente á citada consulta.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.578—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.530, de 12 do corrente, enviando a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Ceará e Osmar Nelson Frota, para arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal de Sobral, naquelle Estado, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recusar registro ao referido contracto, por contrariar a clausula primeira o disposto no art. 767, lettra *i*, § unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.579—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.604, de 14 deste mez, enviando cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes, no corrente anno, resolveu, em sessão de 23 do mesmo mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.580 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins conveniente, que este tribunal, tendo presente o officio do Ministerio Publico, n. 127, de 23 de novembro proximo findo, com o numero do *Diario Official* de 11 do mesmo mez, em que vem publicado o accôrdo celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a The Leopoldina Railway Company Limited, para a cobrança de uma taxa addicional de 10 % sobre as tarifas, em vigor nas linhas de concessão federal a cargo da mesma companhia, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro do alludido accôrdo, pelos seguintes fundamentos:

a) ter sido publicado fóra do prazo legal;

b) não constar sua approvação pela autoridade competente, como preceitua o art. 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

c) não haver a clausula de que trata o art. 775, § 1º, letra *f* do mesmo regulamento;

d) finalmente, faltar a citação expressa da lei que o autorizou, segundo exige o art. 54 do Codigo de Contabilidade da União.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.581—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.464 de 7 deste mez, enviando cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios no Estado de São Paulo e D. Francisca Caldeira de Camargo e Cicero de Almeida, para arrendamento do predio destinado a agencia postal de Jaboticabal no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, por ter sido cobrado o sello proporcional na importancia de 80$, quando a taxa a pagar pelo valor do mesmo que monta a 24:400$, ou sejam 400$, por 61 mezes e de 50$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.582—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.240, de 24 de novembro proximo findo, remettendo a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Berger & Wirth, para o fornecimento de material durante o anno, resolveu, em sessão de 2 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.583—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio, n. 3.179, de 21 de novembro proximo findo, remettendo a cópia do decreto n. 17.987, do dia 18, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 989:622$110, para attender ao pagamento de despezas feitas com o custeio das estradas de ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a S. Borja, nos exercicios de 1925 e 1926, resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.584—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio,

n. 13, de 9 do corrente, encaminhando a cópia do termo de accôrdo concedendo ao Estado de São Paulo autorisação para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento dos portos de São Vicente e São Sebastião, no litoral do mesmo Estado, resolveu, em sessão de 21 deste mez, nada oppor ao registro do acto ora em exame, reservando-se, porém, o direito de examinar a questão *de meritis*, inclusive sob seus fundamentos legaes, quando lhe fôr presente o contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.585 - Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.734, de 19 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 18 027 do dia 16, que abre a esse ministerio, o credito especial de 89:907$800, para occorrer o pagamento da gratificação especial devida, no exercicio de 1925, aos funccionarios da 5ª secção da Directoria Geral dos Correios, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1923

Affonso Mormanno, commerciante matriculado, e industrial, estabelecido á rua Piranga n. 63, na capital de S. Paulo, pede para que sua firma seja inscripta na lista dos fornecedores dos ministerios e repartições publicas, afim de gosarem do direito nas concurrencias. — Devidamente sellado o documento n. 1, volte querendo.

Dia 4

Faria & Meira, procuradores de Padua & Almeida, com negocio de botequim á rua Souza Barros n. 186, pedem certificar se além desta firma outra teve o mesmo negocio no citado predio e rua e, no caso affirmativo, em nome de quem foi feita a respectiva inscripção, si foi inscripção nova e si esta pagou o respectivo imposto. — *P. Soares.* — Junte procuração.

Manoel Alves Ribeiro de Carvalho, por seu legitimo procurador Eustachio Costa, pede necessarias providencias no sentido de ter andamento o processo com relação ao aviso n. 3.461 de 21 de dezembro de 1925. — Declare por que ministerio foi expedido o aviso citado.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga. — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

2ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 270, de 23 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente Jorge Barreto Lins, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de réis 3:858$800.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 1.023, de 16 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Alvaro de Oliveira, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 455$000.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 23, de 8 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Lino de Mello Lima, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 43:276$300.

Escola de Sargentos de Infantaria:

Officio n. 423, de 20 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de 3:978$000.

1ª Brigada de Artilharia:

Officio n. 153, de 16 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador João Fragoso Coimbra, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 3:853$400.

Procuradoria Geral da Justiça Militar:

Officio n. 114, de 19 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Hariberto Baptista Gonçalvas, secretario, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 500$000.

Prefeitura Militar:

Officio n. 267, de 24 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente Estanislau Joaquim Teixeira, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 1:517$000.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 600, de 17 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Virgilio Castello Branco, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia 19:801$600.

2ª G. de Artilharia de Costa:

Officio n. 910, de 22 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador José Epaminondas de Aquino Granja, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 1:801$800.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

1º Batalhão de Caçadores (Petropolis):

Officio n. 164, de 27 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Antonio Ferreira Grego, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 11:016$. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento, e impôr ao responsavel a multa do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por haver excedido de 10 dias o prazo legal para esta prestação de contas.

1º Regimento de Artilharia Pesada:

Officio n. 115, de 20 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel José d'Avila Garcez, commandante, para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de junho a agosto do anno passado, na importancia de 20:000$. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser classificado o documento de despeza.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 941, de 31 de dezembro findo, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Antonio Miguel Barbosa Lisboa, para despezas a seu cargo, durante o mez de dezembro do anno passado, na importancia de 14:700$. — A delegação resolveu dar vista do processo ao Sr. delegado José Alcides Bonenti.

1º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 169, de 31 de dezembro findo sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do foguista José Francisco Capinan, por substituição interina, no mez de dezembro, na importancia de 68$700.

1ª Brigada de Artilharia:

Officio n. 269, de 22 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Carlos Alberto Coelho, por ter estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 30$000.

7ª Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 6, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Alcides Montenegro Maciel, por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 330$000.

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 456, de 29 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Vicente Soares, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro e novembro, na importancia de 1:050$000.

8ª Circumscripção de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Officio n. 1.523, de 29 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente coronel Manuel Antonio Ferreira da Cunha, por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 649$000.

Sanatorio Militar de Pataiya:

Officio n. 5, de 1 do corrente mez sobre pagamento da folha de gratificação mensal do pessoal civil em serviço no sanatorio, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 3:500$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.336, de 29 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Tiburcio Freitas de Almeida, por ter estado fóra da séde, nos mezes de julho e agosto, na importancia de 630$000.

Officio n. 2.359, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do 2º mecanico electricista Pedro Demetrio de Souza Ramos, por substituição interina, nos mezes de janeiro a maio, na importancia de 388$454.

Officios:

N. 2.364, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Henrique Cubeiro dos Santos, representado por sua viuva D. Hydia Nunes dos Santos, relativa ao periodo de janeiro a maio de 1922, na importancia de 1:007$400;

N. 4, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da differença de vencimentos do 1º tenente Joaquim Gonçalves Guimarães, fiel do pagador, por substituição interina, no mez de dezembro, na importancia de 450$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da 2ª via da folha de diarias de diversos officiaes do S. G. M., por ter sido extraviada a 1ª via, relativa ao mez de setembro, na importancia de 15:340$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão de 9 de dezembro findo, e deferir o

registro da despeza, afim de proceder de accordo com o art. 554 do R. G. C. P.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 442, de 30 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção Automovel, relativa ao mez de dezembro, na importancia de réis 5:153$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido ordenado o pagamento em importancia maior do que a devida.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 240, de 16 de dezembro findo, sobre pagamento á firma Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 15:876$850.

Laboratorio Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.115, de 17 de dezembro findo, sobre pagamento de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 457$600.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 2.337, de 29 de dezembro findo, remettendo uma cópia da inscripção da firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno de 1927.

N. 2.365, de 30 do mesmo mez, remettendo cópia da inscripção das firmas J. Ribeiro dos Santos e S. A. Litho Typographia Fluminense, para fornecimentos no anno passado.

A delegação resolveu mandar archivar essses processos para os devidos fins.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officios:

N. 322, de 22 de dezembro findo, sobre pagamento á firma Pinto Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 7:199$090.

N. 373 de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Companhia Calçado Bordallo S. A., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 212:350$000.

N. 365, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á S. Paulo Railway Co., de transportes feitos no anno passado, na importancia de 29:113$000.

N. 367, de 29 do mesmo mez, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 1:070$500.

N. 369, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 4:360$000.

N. 415, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento a firma Pinto Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 43:140$000.

N. 419, da mesma data, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 40:470$000.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 225, de 12 de dezembro findo, sobre pagamento á firma Gomes & Sacchi, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:500$000.

Officio n. 242, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Eduardo Haerdy & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3:690$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação dou por findos os trabalhos, e marcou o dia 10 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Plinio Saad'Iago. — José Alcides Bonadi. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 342

Ao 1º dia do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da Delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza Anhatomirim:

Officio n. 449, de 31 de outubro ultimo, indemnização ao 2º tenente commissario Victor B. Caminha, na importancia de 687$500.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 425, de 30 de novembro findo, solicitando pagamento á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, na importancia de 32:071$930.

Idem n. 395, de 19 de novembro findo, idem á Fonseca & Comp., na importancia de 12:100$000.

Idem n. 373, de 12 de novembro findo, idem aos mesmos, idem de 20:340$000.

Idem n. 428, de 30 de novembro findo, idem aos mesmos, idem de 9:050$000.

Idem n. 491, de 23 de novembro findo, remettendo folha de pagamento de pessoal, na importancia de 27:413$870.

Administração dos Correios:

Officio n. 949, de 21 de novembro findo, solicitando pagamento a João Schaudt, na importancia de 45$000.

Idem n. 938, de 18 de novembro findo, idem a Paschoal Simone & Comp., na importancia de 95$000.

Districto Telegraphico:

Officio n. 135, de 30 de novembro findo, solicitando adeantamento na importancia de 55:636$, a ser entregue ao escripturario pagador Sr. Rodolpho Formiga.

A Delegação ordenou o registro dos citados pagamentos, excepção do referente ao officio n. 449, da Fortaleza de Anhatomirim, por verificar-se do respectivo processo que a sua liquidação occorreu com inobservancia do disposto no art. 227, letra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 713, de 1 do corrente, solicitando pagamento a João Guedes Junior, na importancia de 150$000.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 55, de 18 de novembro, solicitando pagamento a Rudolf Rhein, na importancia de 274$000.

Idem n. 56, da mesma data, idem a Brandão & Comp., idem de 272$000.

Mesa de Rendas de Itajahy:

Officio n. 254, de 9 de novembro findo, idem João Marques Brandão, na importancia de 250$000.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco:

Officio n. 197, de 20 de outubro ultimo, solicitando pagamento a Jorge Elias Zattar, na importancia de 195$900.

Idem n. 220, de 5 de novembro findo, idem a Leonidas Branco, idem de 16$600.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officios:

N. 1.819, de 30 de novembro findo, remettendo folha relativa ao pagamento de differença de vencimentos, devida ao Senhor Luiz Antonio Lima e Filho, na importancia de 536$767, mez de setembro.

N. 1.782, de 18 de novembro, idem, idem ao mesmo, na importancia de 536$767, mez de outubro.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 343

Aos 3 dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegado, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 369, de 3 de novembro findo, solicitando pagamento de 496$ ao 1º tenente Renato de Britto Gomes.

Idem n. 401, de 30 de novembro findo, idem ao mesmo, na importancia de 473$800.

Ministerio da Guerra:

Companhia de Metralhadoras Pesadas:

Officio n. 210, de 1 de setembro ultimo, solicitando pagamento de diarias devidas a diversos officiaes, na importancia total de 815$020.

Idem n. 287, de 30 de novembro findo, solicitando adeantamento ao 2º tenente João Emigdio Gomes, na importancia de 9:531$200.

Idem n. 286, da mesma data, idem, idem ao mesmo, na importancia de 1:008$125.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos, sendo que em relação ao que se prende ao officio n. 369, da Escola de Aprendizes Marinheiros, o fez em virtude de pedido de reconsideração por parte do commando daquelle estabelecimento, tendo recusado registro relativamente ao originario do officio n. 210, da Companhia de Metralhadoras Pesadas, pelo motivos constantes do parecer.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.535, de 12 de setembro ultimo, solicitando pagamento a Luiz Antonio de Lima Filho, na importancia de 150$000.

Idem n. 1.819, de 30 de novembro findo, idem, idem ao mesmo, de differença de vencimentos, na importancia de 536$767.

Serviço de Vigilancia Vegetal:

Officio n. 108, de 11 de novembro findo, remettendo processo de concurrencia administrativa.

Patronato Agricola Annitápolis:

Officio n. 2.551, de 14 de novembro findo, solicitando pagamento a Costa, Irmão & Comp., na importancia de 3:753$500.

Idem n. 213, de 14 de novembro findo, idem a Luiz d'Acampora, na importancia de 2:435$380.

Inspectoria de Immigração:

Officio n. 118, de 30 de novembro, solicitando pagamento a Constancio Koniski, na importancia de 600$000.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.823, de 1 de dezembro corrente, solicitando pagamento a João Baptista Abreu, na importancia de 110$000.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e archivou-se o processo de concurrencia, para os devidos fins.

E nada mais havendo a tratar, eu Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente que depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.— *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.— Frederico Diniz Martins.— Jayme Rosa.*

ACTA N. 344

Aos 7 dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

14º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 335, de 25 de novembro findo, solicitando adeantamento ao 2º tenente Almerindo Fernandes Cardoso, na importancia de 400$000.

3ª Bateria Independente:

Officio n. 509, de 25 de outubro, solicitando o adeantamento de 1:830$500 ao 1º tenente José Geminiano Cidade.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 359, de 5 de novembro, solicitando pagamento a Hoepcke & Comp., na importancia de 17:033$295.

Idem n. 341, de 20 de outubro ultimo, idem a Brando & Comp., na importancia de 6:266$400.

Idem n. 386, de 12 de novembro findo, idem aos mesmos, idem de 9:888$000.

Idem n. 384, da mesma data, idem a Moellmann & Comp., idem de 3:314$950.

Idem n. 397, de 19 de novembro findo, idem aos mesmos, idem de 1:507$200.

Idem n. 382, de 12 do mesmo mez, idem a Hoepcke & Comp., idem de 1:451$100.

Idem n. 388, de 10 do mesmo mez, idem a Carlos Reinisch, idem de 1:550$000.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos, excepção dos referentes á Fiscalização do Porto de Florianopolis, tendo exarado nos respectivos processos o seguinte despacho: A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer, para o effeito de se juntar aos processos as requisições ou pedidos, em originaes, feitos pela Companhia contractante, nos termos do despacho anterior, devidamente consubstanciados no officio de fls., pois que taes documentos constituem a base de comprovação do pagamento em apreço.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.842, de 6 de dezembro ultimo, solicitando pagamento de diarias a João Baptista Camargo e outro, na importancia de 254$000.

Idem n. 1.838, da mesma data, solicitando pagamento a Jacintho Thomaz de Aquino, na importancia de 360$000.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 293, de 29 de novembro findo, solicitando pagamento a Lauro Pinto, na importancia de 750$000.

Patronato Agricola Annitapolis:

Officio n. 2.487, de 20 de setembro ultimo, solicitando pagamento a Manoel Francisco Medeiros, na importancia de réis 450$100.

Idem n. 2.540, de 14 de novembro findo, idem ao mesmo, idem de 2:094$500.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.822, de 1 de dezembro ultimo, solicitando pagamento de diarias a Ariosto Rodrigues Peixoto, na importancia de 420$000.

Idem n. 1.829, da 2 de dezembro ultimo, idem a João Guedes da Fonseca, na importancia de 299$000.

Instituto Biologico de Defeza Agricola:

Officio n. 111, de 22 de novembro findo, solicitando pagamento a Henrique Brinkmann, na importancia de 1:955$000.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 731 A, de hoje datado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, solicitando pagamento a Manoel Arthur Albuquerque Maranhão, na importancia de 295$000.

Alfandega de S. Francisco:

Officio n. 194, de 22 de novembro, solicitando adeantamento de 200$ a Leocadio Nicolau Tavares, porteiro-cartorario da mesma repartição.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 60, de 1 de dezembro corrente, solicitando pagamento a João Moura Junior, na importancia de 2:368$200.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas:

Officio n. 502, de 5 de dezembro corrente, solicitando pagamento de diarias ao Sr. Orestes Guimarães, na importancia de réis 1:410$000.

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 400, de 2 de dezembro corrente, solicitando pagamento a D. Nicolina Glavan de Oliveira, na importancia de 200$000.

Idem n. 395, da mesma data, idem a Brando & Comp., na importancia de 400$000.

Idem n. 394, da mesma data, idem a Syriaco T. Atherino & Comp., na importancia de 225$500.

A delegação registrou as despezas decorrentes dos processos supramencionados, excepção da referente ao processo originario do officio n. 111, de 22 de novembro findo, do delegado do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que recusou registro por não guardar a respectiva requisição de pagamento conformidade com os requisitos exigidos no art. 268, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.—*Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.— Frederico Diniz Martins.— Jayme Rosa.*

ACTA N. 345

Aos dez dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio n. 160, de 6 de dezembro, solicitando pagamento a Iconomus Agapito Iconomus, na importancia de 600$000.

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco:

Officio n. 236, de 18 de novembro findo, solicitando pagamento a Schossland Kampke, na importancia de 635$000.

Ministerio da Marinha:

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 137, de 14 de novembro findo, solicitando pagamento a João Moura Junior, na importancia de 1:402$700.

Idem n. 136, da mesma data, idem, idem ao mesmo, na importancia de 1:037$400.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Annitapolis:

Officio n. 209, de 11 de novembro findo, solicitando pagamento ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 208$600.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 61, de 6 de dezembro corrente, solicitando pagamento á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 102$500.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 686 A, de 21 de novembro findo, solicitando pagamento á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 183$200.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos.

E, nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente aos dez dias do mez de dezembro de 1927, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. —*Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.—Frederico Diniz Martins.—Jayme Rosa.*

ACTA N. 346

Aos quatorze dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 402, de 5 de dezembro corrente, solicitando pagamento á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 14$600.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia de Industria Pastoril:

Officio n. 312, de 13 de dezembro corrente, solicitando pagamento á Dinah Silveira de Souza, na importancia de 100$000.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.835, de 5 de dezembro corrente, solicitando archivamento de um processo de concurrencia administrativa, para compra de sementes.

Idem n. 1.796, de 24 de novembro findo, remettendo processo de concurrencia para diversos folhetos de avisos.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 304, de 14 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Tom Traugott Wildi, na importancia de 22:333$648.

Inspectoria das Escolas Subvencionadas:

Officio n. 500, de 28 de novembro findo, remettendo processo de comprovação da quantia de 9:120$, recebida por adeantamento por D. Cacilda R. Guimarães.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos, tendo archivado, para os devidos fins, os dous processos relativos á concurrencia.

— Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

Officio n. 709, de 30 de novembro findo, remettendo processo de comprovação de 200$, importancia entregue por adeantamento ao secretario da mesma capitania, Sr. Arlindo Pinto da Luz.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 408, de 30 de novembro findo,

solicitando pagamento a Francisco Treska, na importancia de 183$750.

Idem n. 398, de 29 de novembro findo, idem a Costa, Irmão & Comp., na importancia de 112$500.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal de Estradas (9ª Fiscalização):

Officio n. 176, de 1 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Carlos Rotheark, na importancia de 150$000.

Foram registrados os pagamentos supramencionados, tendo a delegação proferido o seguinte despacho em relação ao processo que se prende á comprovação da importancia de 20$ recebida como adeantamento pelo secretario da Capitania do Porto. A delegação, ponderando sobre as razões constantes do parecer do Sr. delegado preparador do processo, em relação á contraproducencia, no caso occurrente, da applicação do disposto no art. 293 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, dado a insignificancia a que se reduz a multa em que incorrera o responsavel de quem se trata, pelo retardamento em que se houvéra na prestação de suas contas, e á circumstancia de maior despeza acarretar á Fazenda Nacional a promoção de seu recolhimento ou pagamento, resolve, uma vez que, no mais, todo o processado guarda inteira conformidade com as regras legaes em vigor, que regem a especie, julgar boa e legal a presente comprovação, dando baixa, quanto a essa mesma responsabilidade, em sua escripturação de ccc.

E nada mais havendo a tratar encerrou se a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada.—*Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.*—*Jayme Rosa.*

ACTA N. 347

Aos dezesete dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de S. Francisco:

Officio n. 308, de 3 de dezembro corrente, remettendo processo de concurrencia administrativa, para diversos fornecimentos.

Officio n. 231, de 17 de novembro, solicitando pagamento a Hoepcke & Comp., na importancia de 1:279$500.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 63, de 13 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Paschoal Simone & Comp., na importancia de 181$000.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 309, de 9 de dezembro corrente, solicitando pagamento ao desembargador Antonio Gomes Ramagem, na importancia de 300$000.

Patronato Agricola Annitapolis:

Officio n. 244, de 14 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Costa & Comp., na importancia de 940$000.

Officio n. 2.570, da mesma data, idem, idem a Manoel Francisco Medeiros, na importancia de 1:304$300.

Officio n. 2.552, de 7 de dezembro, idem a Costa & Comp., na importancia de réis 4:292$700.

Officio n. 2.523, de 14 de outubro ultimo; idem a Manoel Francisco Medeiros, idem de 1:923$250.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.847, de 7 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Antonio Gomes Ramagem, na importancia de 400$000.

Officio n. 1.575, de 20 de novembro findo, idem á Estrada de Ferro Thereza Christina, na importancia de 15$200.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria do Porto de São Francisco:

Officio n. 24, de 6 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Raulino de Oliveira, na importancia de 150$000.

Sub-Inspectoria do Porto de Florianopolis:

Officio n. 406, de 6 de dezembro corrente, idem a Alberto Entres, idem de réis 170$300.

Juizo Federal:

Officio n. 164, de 12 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Alcides Alves, na importancia de 153$000.

A delegação resolveu registrar os citados pagamentos e archivar o processo relativo á concurrencia administrativa a que procedera a Alfandega de S. Francisco.

—Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

13º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 758, de 10 de dezembro corrente, solicitando adeantamento a João Wambier Sertanejo, na importancia de 2:177$500.

Officio n. 469, de 16 de dezembro corrente, solicitando pagamento de 24$ ao mesmo.

Officio n. 755, de 10 de dezembro corrente, remettendo documentos comprobatorios da importancia de 11:040$000.

Serviço de Recrutamento:

Officio n. 321, de 6 de dezembro, remettendo folha para pagamento de dietas, na importancia de 1:745$720.

Ministerio da Marinha:

Fortaleza Anhatomirim:

Officio n. 741, de 7 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Costa, Irmão & Comp., na importancia de 3:526$494.

Idem n. 482, de 7 de dezembro corrente, idem a Francisco Treska, na importancia de 4:755$740.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 458, de 14 de dezembro corrente, remettendo documentos de empenho na importancia de 100:000$, ori inario de ordem telegraphica, do Ministerio da Viação, relativamente ao credito distribuido para dragagem do canal de accesso «norte» ao porto de Florianopolis.

Idem n. 450, de 8 de dezembro corrente, remettendo conta de dragagem, para pagamento á Companhia de Construcções Civis e Hydraulicas, na importancia de 87:573$407.

Da Fiscalização da Inspectoria das Estradas:

Officio n. 64 D, de 3 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Francisco G. da Silva Barreiros, da importancia de 300$000.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e julgou-se bôa e comprovada a prestação de contas apresentada pelo 2º tenente João Wambier Sertanejo, sendo que quanto ao empenho a que procedera a Fiscalização do Porto desta Capital, negou-se archivamento, pelos motivos constantes do parecer.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 348

Aos 21 dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Francisco Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, abriu-se a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 262, de 26 de setembro, solicitando pagamento a Brando & Comp., na importancia de 2:000$000.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 419, de 10 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Costa, Irmão & Comp., na importancia de 41:915$500.

Idem n. 428, de 10 de dezembro corrente, solicitando pagamento de indemnização, decorrente de caixa de economia, na importancia de 5:579$170.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Laguna:

Officio n. 460, de 16 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Fonseca & Comp., Ltd., na importancia de 12:500$000.

Ministerio da Guerra:

Enfermaria Hospital em Joinville:

Officio n. 528, de 1 de dezembro corrente, solicitando pagamento ao 2º tenente João Wambier Sertanejo, na importancia de réis 24$000.

13º batalhão de Caçadores:

Officio n. 755, de 10 de dezembro corrente, solicitando pagamento, por adeantamento, ao mesmo, na importancia de 11:040$000.

Foram registrados os citados pagamentos.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Paes:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2.523, de 14 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Manoel Francisco Medeiros, na importancia de 1:923$250.

Idem n. 2.563, da mesma data, solicitando pagamento ao mesmo, na importancia de 2:320$700.

Idem n. 2.566, idem, idem, idem Costa, & Comp., idem de 1:970$500.

Idem n. 251, idem, idem, idem a João Moura Junior idem 100$000.

Instituto Bioiogico de Defesa Agricola:

Officio n. 111, de 22 de novembro findo, solicitando pagamento a Henrique Brinkmann, na importancia de 1:995$000.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 271, de 14 de novembro findo, solicitando pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 191$100.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.779, de 17 de novembro findo, solicitando pagamento á Companhia Carbonifera de Araranguá, na importancia de réis 5$400.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 372, de 6 de dezembro corrente, solicitando pagamento á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 170$000.

Idem n. 572, de 6 de dezembro corrente, solicitando a entrega do adeantamento da importancia de 1:000$ a João dos Santos Mendonça.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 779, de 17 de dezembro corrente, solicitando pagamento de 19:000$, de subvenção á Maternidade de Florianopolis.

Foram registrados os citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.

ACTA N. 349

Aos 24 dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 653, de 5 de outubro ultimo, solicitando pagamento da importancia de 22:080$, a ser entregue, para indemnização de massas, ao 2º tenente João Wambier Sertanejo.

8ª Bateria Independente:

Officio n. 508, de 20 de dezembro corrente, solicitando pagamento de 180$ ao 1º tenente Pedro Geraldo da Silva.

Idem n. 511, de 20 de dezembro corrente, solicitando pagamento de massas, na importancia de 1:170$000.

Idem n. 507, da mesma data, idem, idem, na importancia de 2:030$500, relativa ao 3º trimestre do corrente anno.

Idem n. 510, da mesma data, solicitando adeantamento de 2:060$ ao 1º tenente Pedro Geraldo da Silva, para pagamento de ferragens, relativamente ao 4º trimestre.

Ministerio da Marinha:

Delegacia da Capitania em S. Francisco:

Officio n. 195, de 8 de dezembro corrente solicitando pagamento a Affonso dos Santos, na importancia de 400$000.

Officio n. 440, da mesma data, solicitando reconsideração, pagamento de indemnização verduras 687$600.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 470, de 16 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Ulysséa & Comp. na importancia de 2:400$000.

Idem n. 504, de 21 de dezembro corrente, idem a Paschoal Simoni, na importancia de 600$000.

Idem n. 415, de 28 de novembro findo, a Moellmann & Comp., na importancia de 2:447$600.

Idem n. 503, de 21 de dezembro corrente, idem aos mesmos, idem 340$500.

Fiscalização do Porto de Itajahy:

Officio n. 158, de 22 de dezembro corrente, solicitando pagamento á Empreza Nacional de Navegação Hoepcke, na importancia de 31$500.

Idem n. 153, de 20 de dezembro corrente, idem a José Theodoro Fischer, na importancia de 3:173$000.

Idem n. 437, de 3 de dezembro corrente, idem a Ulyssés & Comp., na importancia de 12:586$350.

Administração dos Correios:

Officio n. 1.045, de 22 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Paschoal Simone, na importancia de 207$333.

Idem n. 1.035, de 19 de dezembro corrente, solicitando pagamento a João Freitas Marinho, na importancia de 135$ 00.

Districto Telegraphico:

Officio n. 148, de 1 de dezembro corrente, remettendo processo de comprovação da importancia de 29:710$, recebida por adeantamento pelo escripturario-pagador Sr. Rodolpho Formiga.

A delegação registrou os citados pagamentos, tendo proferido o seguinte despacho em relação á comprovação apresentada pelo escripturario-pagador do Districto Telegraphico, em cujo processo foi voto vencido o delegado Sr. Dr. Jayme Rosa: A delegação attendendo que é jurisprudencia uniforme do Tribunal de Contas, de que os adeantamentos só podem ser concedidos para attender a «despezas não realizadas»; que essa maneira de vêr resulta de interpretação dada pelo mesmo instituto ao art. 302 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, que dispõe: «que não será julgada legal a comprovação de pagamentos feitos em data anterior á entrega do adeantamento»; e, considerando, por outro lado, que uma despeza diz-se *realisada* justamente no momento em que occorre o seu pagamento (Candido de Figueiredo: *realisar*: tornar real, praticar, effectuar, *converter em dinheiro* ou em *valor monetario*) e, pois, que a comprovação em apreço encerra pagamentos effectuados em data posterior ao recebimento do respectivo numerario, guardando, portanto, conformidade com a jurisprudencia firmada, resolve julgal-a bôa e legal, dando baixa em sua escripturação de cc/cc, quanto ao responsavel de quem se trata.

Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de S. Francisco:

Officio n. 317, de 21 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Otto Schenedl, na importancia de 800$000.

Mesa de Rendas de Itajahy:

Officio n. 570, de 13 de dezembro corrente, solicitando pagamento a João Marques Brandão, na importancia de 250$000.

Officio n. 572, de 20 de dezembro, remettendo processo de concurrencia administrativa para concerto de um escaler.

Idem n. 575 A, de 22 de dezembro corrente, remettendo processo de concurrencia para diversos fornecimentos.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 255, de 6 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Braulio da Silva, na importancia de 16$600.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.875, de 17 de dezembro corrente, solicitando adeantamento de 1:320$ a João Guedes Junior.

Idem n. 132, de 12 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Manoel Gualoe to dos Santos, na importancia de 1:580$000.

Idem n. 1.856, de 13 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Paschoal Simone, na importancia de 300$000.

Inspectoria de Immigração:

Officio n. 135, de 24 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Antonio Victorino Nunes, na importancia de 1:050$000.

Idem n. 1.299, de 27 de julho ultimo, solicitando pagamento a Hoepcke & Comp., na importancia de 506$100.

Escola de Aprendizes Artifices:

Idem n. 363, de 13 de dezembro corrente, remettendo processo de comprovação do adeantamento de 2:000$000, feito a João S. Mendonça.

Idem n. 374, de 20 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Tom Wildi, na importancia de 14:076$000.

Ordenou se o registro dos citados pagamentos, deu-se baixa nas contas correntes dos responsaveis por adeantamentos recebidos e archivou se o processo de concurrencia.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.—*Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.*—*Jayme Rosa.*

ACTA N. 350

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto de Itajahy:

Officio n. 118, de 23 de novembro findo, solicitando pagamento á Sociedade Anonyma Usina Adelaide, na importancia de réis 9:966$500.

Idem n. 144, de 7 de novembro findo, solicitando pagamento á Empreza Commercial Typographica de Itajahy, na importancia de 1:450$000.

Ministerio da Guerra:

Hospital Militar em Florianopolis:

Officio n. 431, de 14 de dezembro corrente, remettendo folhas de diétas, na importancia de 1:579$000.

A delegação registrou os citados pagamentos, sendo que em relação ao decorrente do officio n. 118, da Fiscalização do Porto de Itajahy, proferio o seguinte despacho, tendo sido voto vencido o delegado Sr. Dr. Jayme Rosa.

A delegação considerando que a falha apontada não constitue vicio insanavel, que inquine de nullidade o processado, sendo certo, por outro lado, que essa está directamente supprida ou resolvida pelos documentos originarios de empenho, apensados a folhas, que constituem parte integrante do mesmo processado, e, pois, que, no mais, este guarda conformidade com as regras legaes em vigor, resolve registrar a despeza em apreço.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 801, de 22 de dezembro corrente solicitando pagamento á Companhia Tracção Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 59$400.

Idem n. 751, de 21 de dezembro corrente, remettendo documentos comprobatorios da importancia de 500$, recebida por adeantamento pelo Sr. João Raymundo de Amorim.

Idem n. 758, de 15 de dezembro corrente, remettendo documentos relativos ás importancias de 3:580$500, 3:535$500 correspondentes aos primeiro, segundo e terceiro trimestre do corrente anno, massas.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 43, de 22 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Hoepcke & Comp., na importancia de 300$000.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria de Immigração:

Officio n. 120, de 17 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Angelo de Oliveira Maciel na importancia de 400$000.

Idem n. 121, da mesma data, idem, idem a Fulvio Adduci, na importancia de 200$000.

Idem n. 136, de 24 de dezembro corrente, idem a Moellmann & Comp., na importancia de 77$000.

Idem n. 101, n. 11 de novembro findo, idem a Angelo de Oliveira Maciel, na importancia de 400$000.

Idem n. 137, de 28 de dezembro corrente, idem Moellman & Comp., idem 576$000.

Idem n. 134, da mesma data, idem a Pedro Nunes Teixeira, idem 680$000.

Inspectoria Agricola:

Officios:

N. 1.878, de 21 de dezembro corrente, solicitando pagamento a João Moura Junior, na importancia de 1:547$600;

N. 1.890, de 7 de dezembro corrente, idem a Clodoaldo Athayde, na importancia de 535.000.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 352, de 23 de dezembro corrente, solicitando pagamento a João Moura Junior, na importancia de 401$000;

N. 237, de 13 de setembro ultimo, remettendo processo de comprovação do adeantamento de 500$, recebido pelo Dr. Victor Carneiro.

Foram registrados os citados pagamentos, excepção dos referentes aos officios ns. 753, 791 e 801, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em relação aos quaes a delegação proferiu os seguintes despachos:

N. 791 — Deve-se registro á despeza, porque, referindo-se a mesma a serviços realizados em abril do corrente anno, conforme documento de fls., não foi empenhada préviamente, consoante exposto no parecer supra, do Sr. delegado preparador do processo, sendo certo, por outro lado, que a requisição de pagamento, constante do officio retro, não guarda conformidade com os requisitos enumerados no art. 238 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União;

N. 801 — Converte-se o julgamento em diligencia, para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado se digne de indicar o numero de ordem do empenho global, á conta do qual se procederá aos dispendios em questão, visto que assim o exige o § 4º do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União;

N. 778 — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

Quanto ao processo de comprovação de 500$, de que faz objecto o officio n. 287, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, deixou de julgar bôa e legal a applicação de tal importancia, enavindo-se o processo á Delegacia Fiscal.

E, nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, pelo que eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 351

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Viação:

Fiscalização dos Portos de S. Francisco e Itajahy:

Officio n. 143, do 8 de dezembro corrente, solicitando pagamento á Livraria, Papelaria e Typographia «O Farol», de fornecimentos feitos no anno vigente, na importancia de 2:300$250.

Idem n. 123, de 29 de novembro findo, solicitando pagamento a Immanuel Currin, na importancia de 2:304$250.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 835, de hoje datado, solicitando pagamento a Pedro de Alcantara, na importancia de 300$000.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco:

Officio n. 872, de 17 de dezembro corrente solicitando pagamento a Paulo Krelle, na importancia de 100$000.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Annitapolis:

Officio n. 243, de 14 de dezembro corrente, solicitando pagamento a Costa & Comp., na importancia de 290$000.

Foram registrados os pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins Jayme Rosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 2 — SESSÃO REALIZADA AOS 10 DIAS DO MEZ DE JANEIRO DE 1928

Presidente, interino, Sr. delegado Acylio Santos

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Quartel General:

Officios ns. 141 e 2, de 31 de dezembro findo e 5 do corrente, pagamentos de 2:240$ e 180$, de diarias a officiaes do referido Quartel General e do 5º Regimento de C. Divisionario, no mez de dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios ns. 10 e 12, de 6 do corrente, pagamentos de 360$ e 300$ a Léo Lepinski e José Ferreira de Oliveira, de alugueis, no 2º semestre de 1927. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 6, de 6 do corrente, pagamento de 119$ a Frederico Resseti, de fornecimentos em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 2.444, 2.445, 2.452, 2.451, 2.453, 2.458, 2.462, 2.463, 2.465, 2.467 e 2.469, de 4 e 5 do corrente, pagamentos de 915$, 90$, 420$500, 250$, 617$100, 661$200, 74$, 151$500, 18$300, 93$700 e 76$ á South Brasilian Railways, Deolinda Pereira, França & Comp. Ltda. (duas), Francisco Hauer & Filhos (seis) e Walter & Comp., de fornecimentos em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officios ns. 553, 2, 4 e 12, de 29 de dezembro findo, 2 e 4 do corrente, pagamentos de 225$, 210$, 210$ e 45$400 a Max Roesner & Filhos Ltda., Luiz Francisco Victorio, Jayme Santos & Comp., Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande, de fornecimentos e serviços em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industris Pastoril:

Officios:

N. 10, de 3 do corrente, pagamento de 1:805$000 á Casa Lohner S. A., de fornecimentos em outubro ultimo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente faça constar do processo as provas de que o signatario da proposta de fls. é, nesta cidade, o representante da alludida casa do Rio de Janeiro, bem como a declaração de terem sido inutilizados os sellos da duplicata, que deveria acompanhar a inclusa factura.

N. 12, de 4 do corrente, pagamento de 300$ á D. Felicidade Jouve, de aluguel, do mez de dezembro findo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao processo a primeira via do empenho global n. 13, como determina o § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 14 e 17, de 7 e 9 do corrente, pagamentos de 2 6$ e 198$, de diarias a varios funcionarios, em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.265, de 31 de dezembro findo, tendo annexo o de n. 27 de, 3 do corrente, satisfazendo a exigencia a respeito do pagamento de 653$500 a Ferrante & Comp. de fornecimentos ao nucleo «Candido de Abreu», em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria de Immigração em Paranaguá:

Officio ns. 1, 2, 10 e 11, de 2, 5 e 7 do corrente, pagamentos de 13$700, 140$000, 140$, 140$ á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, de consumo de luz em dezembro findo e a Alberto Veiga & Comp. (3), de alugueis em maio, junho e dezembro de 1927. — Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 12.906, encaminhado pelo officio n. 4, de hontem, do Sr. delegado Fiscal, prestação de contas do adeantamento de 3:775$, recebido pelo Sr. inspector Agricola do 15º Districto, Dr. Alberto de Moraes Aguiar, para despezas do 3º trimestre do anno findo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Delegacia Fiscal informe se o responsavel pelo adeantamento em questão pagou a multa que lhe foi imposta, na fórma do § 1º do art. 293, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, até a data da apresentação desta comprovação.

—

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	30
Sendo:	
Ordens de pagamentos	29
Comprovação	1
Registrados	27
Diligencias	3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 5 de janeiro de 1928

Sr. Bemvindo Gurgel A. Valente, presidente do Egregio Superior Tribunal de Justiça:

N. 4 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex., sob n. 61, de 30 de dezembro ultimo, por meio do qual V. Ex. me communica haver tomado posse, depois de prestado o compromisso legal, do cargo de presidente do Egregio Superior Tribunal de Justiça, para o qual foi V. Ex. eleito, em sessão do mez de dezembro proximo passado, cabe-me, penhorado, agradecer a V. Ex. a honra dessa distincção, formulando sinceros votos pelo completo exito da alta missão de V. Ex.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 5 — Attendendo ás novas disposições postaes, estabelecidas pelo decreto n. 3.363,

de 30 de novembro do anno proximo findo, e, no intuito de não causar embaraços ao expediente normal desta delegação, peço vossas providencias no sentido de ser aberta nessa administração uma conta-corrente para fornecimentos de formulas postaes, destinadas á correspondencia official, até que, futuramente, quando a mesma se achar habilitada com o necessario credito, possa effectuar o respectivo pagamento, á vista da conta apresentada por essa administração.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi escripturado como distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, o credito de 1:092$900, á conta da verba 34ª — Applicação da Renda Especial, III — Trabalhos de officinas, letras *a*, *b* e *c*, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, destinado á attender no referido exercicio, as despezas dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado;

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi escripturado, no livro respectivo desta delegação, como distribuido a essa delegacia, o credito de 1:032$900, a conta da verba 34ª — Applicação da Renda Especial — III — Trabalhos de officinas — lettras *a*, *b* e *c*, do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de 1927, destinado a attender, ao referido exercicio, a despezas da Escola de Aprendizes Artifices neste Estado.

Dia 6

Sr. commandante do 9º Regimento de Artilharia Montada, nesta:

N. 8 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 18, de 4 do corrente, em que apresentaes cumprimentos a esta delegação, não só de vossa parte como da illustre officialidade desse regimento, pela entrada do Novo Anno, cabe me, penhorado, em meu nome e no de meus collegas, agradecer-vos a alta distincção testemunhada, almejando tambem a vossa felicidade pessoal e a de todos os officiaes desse regimento, no transcurso do anno que ora se inicia,

Dia 9

Portaria:

N. 9 — Declaro ao Sr. delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, que o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 2, do dia 5 do corrente, da Inspectoria Federal das Estradas, resolveu por despacho de 6 deste mez, conforme telegramma n. 7 de hontem datado, autorizar-me a designal-o para, sem prejuizo do serviço desta delegação, assistir as tomadas de contas do 1º semestre de 1927, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, a iniciarem-se em 16 do corrente mez, na séde da referida estrada.

— Sr. Dr. engenheiro chefe da Fiscalização das Estradas, neste Estado:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que tendo presente o telegramma n. 7, de 7 do corrente, do Sr. director secretario do Egregio Tribunal de Contas, autorizando-me a designar um membro desta delegação para assistir ás tomadas de contas do 1º semestre de 1927, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a iniciarem-se em 16 do corrente, nessa estrada, resolvi, por despacho de hoje, designar para ás ditas tomadas de contas, o Sr. delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso balanço da receita e despeza da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, referente ao mez de outubro do anno proximo findo.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 12 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 10 de 5 de janeiro corrente, que esta delegação, provisoriamente, para remessa de sua correspondencia official necessita formulas postaes na importancia total de 160$, discriminadamente, dos seguintes valores;

200 sellos de $100.....	20$000
200 sellos de $200.....	40 000
200 sellos de $500.....	100$000
Total.....	160$000

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 10

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 13 — Afim de serem annexadas, na fórma do § 2º do art. 235, do Regula. G. C. Publica, ao processo de pagamento que acompanhou o officio n. 515, de 1 de dezembro proximo passado, da Inspectoria Agricola do 15º Districto, enviado á essa Delegacia Fiscal no dia 6 do alludido mez, remetto vos, as 1ªs e 2ªs vias do empenho n. 14, de 8 de agosto do anno passado, da citada Inspectoria, ora presente a esta delegação para effeito de reversão de sa do.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 10, de 3 do corrente, solicitando o pagamento de 1:805$900 a Casa Lohner S. A., pelo fornecimento de drogas a essa delegacia no anno proximo findo, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente faça constar do processo a prova de que o signatario da proposta de folhas é, nesta cidade, o representante da alludida Casa Lohner S. A., do Rio de Janeiro, bem como a declaração de terem sido inutilizados os sellos da duplicata que deveria acompanhar a factura apresentada.

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 12, de 4 do corrente mez, solicitando o pagamento de 300$, a D. Felicidade Jouve, proveniente do aluguel das salas occupadas por essa delegacia no mez de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente faça juntar ao processo a primeira via do empenho n. 13 mencionado no alludido officio de accôrdo com o determinado no § 2º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por se tratar de ultimo pagamento á conta de empenho global.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 4, de 9 de janeiro corrente, encaminhando a prestação de contas de adeantamento de 3:775$, entregue ao Sr. inspector do Serviço de Fomento Agricola neste Estado, Alberto de Moraes Aguiar, para attender a despezas nos mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa Delegacia Fiscal informe se o responsavel acima nomeado pagou a multa que lhe foi imposta, na fórma do § 1º, do artigo 238, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, até a data da apresentação da comprovação em questão.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 18 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a copia da acta n. 2, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

ACTA N. 3 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALISADA EM 13 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia interina do Sr. delegado Acylio Santos

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 15, de 7 do corrente, pagamento de 301$100 á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, de consumo de luz, no 2º semestre de 1927. — Foi ordenado o registro.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 16, de 11 do corrente, pagamento de 353$900 á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, de consumo de luz, no 2º semestre de 1927. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser declarado si se trata do ultimo pagamento e, no caso affirmativo, se junta ao processo a 1ª via do empenho, como exige o § 2, do art. 235, do Regulamento G. C. Publica.

Processo de comprovação:

N. 225, encaminhado com o officio n. 5, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas dos adeantamentos de 10:304$ e 368$, recebidos pelo Sr. capitão Modesto Nenzi, thesoureiro do 13º Regimento de Infantaria, para forragemento de animaes, durante o 4º trimestre de 1927. — A delegação resolveu julgar bôas e legaes as comprovações em apreço, autorisando as respectivas baixas no c/c.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 28, de hontem, prestando esclarecimentos a respeito do pagamento de 300$ á D. Felicidade Jouve, de aluguel de casa, em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do 15º Districto:

N. 16, de 7 do corrente, pagamento de 800$ a Joaquim Augusto de Andrade, de aluguel de casa, em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Ns. 269, 1 e 3, de 29 de dezembro findo e 7 do corrente, pagamentos de 90$, 400$ e 100$, respectivamente á Prefeitura Municipal de Curityba, de assignatura de telephone no 2º semestre de 1927, aos Drs. Vespertino Marcondes França e Gil Stein Ferreira, de diarias em dezembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Ns. 41 e 48, de 10 e 12 do corrente, pagamentos de 137$ e 180$ á South Brazilian Railways C. Ltda. e á Prefeitura Municipal de Curityba, de consumo de luz no 4º

trimestre e assignatura de telephone no 2º semestre de 1927. — Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 12.737, encaminhando com o officio n. 7, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 13:500$, recebido pelo Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despezas do 4º trimestre de 1927. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorisando a baixa no C. C.

N. 100, encaminhado com o officio n. 6, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 1:175$, recebido pelo Sr. Dr. Anatolio Dialma Caldas, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, para despezas do 4º trimestre de 1927. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril faça juntar ao processo uma demonstração do saldo recolhido, discriminadamente, pelas sub-consignações a que pertence para que se possa proceder á devida reversão.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados		12
Sendo:		
Ordens de pagamento	9	
Comprovações	3	
Registrados	8	
Julgadas bôas e legaes	2	
Diligencias	2	

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Acyelio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 11 de janeiro de 1928

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 19 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo de comprovação do adeantamento de 200$, entregue ao archivista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, João Salvador dos Santos, para despezas do 4º trimestre do anno proximo passado, que por engano foi remettido a esta delegação pela citada repartição.

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes que foi escripturado, como distribuido a essa delegacia fiscal, no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 933$712, á conta da verba 24ª — Exercicios findos, do orçamento do Ministerio da Viação, exercicio de 1927, para pagamento a Augusto Dotto, guarda-fios diarista dos telegraphos, de salarios, augmento definitivo e augmento provisorio, dos mezes de julho a dezembro de 1921.

— Sr. chefe do Districto Telegraphico neste Estado:

N. 21 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, no respectivo livro de creditos desta delegação como distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado o credito de 933$712, á conta da verba 24ª — Exercicios findos, do orçamento do Ministerio da Viação exercicio de 1927, para pagamento a Augusto Dotto, guarda-fios diarista do Telegraphos, de salarios, augmento definitivo e augmento provisorio, dos mezes de julho a dezembro de 1921.

Dia 12

Sr. ministro-presidente do egregio Tribunal de Contas:

N. 22 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo de tomada de contas do ex-collector federal em Prudentopolis, neste Estado, Sylvano Alves da Rocha.

Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esse responsavel, em cumprimento ao despacho de V. Ex., datado de 26 de outubro de 1926, recolheu aos cofres publicos a importancia de 376$400, proveniente do alcance verificado em suas contas, conforme a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado communicou a esta delegação em officio n. 254, de 24 de dezembro do anno passado, remettendo tambem a inclusa cópia do telegramma do collector federal em Palmas, dando conhecimento da effectivação do dito recolhimento.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

Dia 13

Sr. commandante do 13º Regimento de Infantaria — Ponta Grossa:

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovações de adeantamento sob n. 225, nas importancias de 10:304$ e 368$, recebidos pelo Sr. capitão Modesto Nenzi, thesoureiro desse regimento, para o forragamento de animaes, durante o 4º trimestre de 1927, resolveu, em sessão de hoje, julgar boas e legaes as comprovações em apreço, autorizando a baixa no C. C.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 12.737, encaminhado com o officio n. 7, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal, na importancia de 13:500$, recebido pelo Sr. Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despezas do 4º trimestre de 1927, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C. C.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 25 — Para o fim commindado na ultima parte do art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente os processos de comprovações de adeantamentos sob ns. 225 e 12.737, nas importancias de 10:304$, 368$ e 13:500$, concedidos, respectivamente aos Srs. capitão Modesto Nenzi, thesoureiro do 13º Regimento de Infantaria, e ao Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despezas do 4º trimestre de 1927, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôas e legaes ás comprovações alludidas, autorizando a baixa na conta corrente.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros:

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 16, de 11 do corrente, solicitando o pagamento de 363$900, á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, de fornecimento de energia electrica, durante os mezes de julho a dezembro de 1927, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente declare se si trata do ultimo pagamento e, no caso affirmativo, ser junta ao processo a primeira via do empenho, como exige o § 2º do artigo 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 27 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 100, encaminhado com o officio n. 6, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal, na importancia de 1:175$, recebido pelo Sr. Dr. Anatolio Dialma Caldas, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, para despezas do 4º trimestre de 1927, resolveu, em sessão, de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente faça juntar ao processo uma demonstração do saldo recolhido na importancia de 1:065$, discriminadamente, pelas sub-consignações a que pertence, para que se possa proceder á devida reversão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 28 — Devolvendo-vos o incluso processo de tomada de contas do ex-collector das rendas federaes em Castro, neste Estado, Pedro José de Quadros, encaminhado com o vosso officio n. 241, de 7 de dezembro do anno proximo passado, hoje recebido, tenho a vos ponderar que o mesmo já passou em julgado pelo Colendo Tribunal de Contas, conforme accórdão de folhas, lavrado em sessão de 3 de novembro de 1926, e que tendo sido remettido á essa Delegacia Fiscal, em cumprimento a um dos itens do alludido accórdão, para serem levantadas em separado, as contas do escrivão, esta delegação só póde encaminhal-o ao mesmo Tribunal depois de regularmente satisfeita essa exigencia.

Dia 13

Ao Sr. director da Imprensa Nacional *Diario Official*:

N. 29 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 3, hoje realizada e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 2ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia da Sra. delegada Irene Moreira Americano

Presentes os Srs. delegados Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 223, de 31 do proximo findo mez, pagamento de 350$ a Francisco Corrêa de Miranda, de aluguel do predio.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.856, de 31 de dezembro proximo findo, pagamento de 4:882$ a Manoel Lopes e outros, de salarios.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 3, deste mez, pagamento de 5:751$ a Ernesto Lima e outros, de salarios.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 27/51, do proximo findo mez, pagamento de 380$ a Salles Oliveira, Rocha & Comp., de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 679, de 29 de dezembro proximo findo, pagamento de 1:336$ a Locava & Amitrano, de indemnização.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Escola de Arendizes Artifices:

Officio n. 316, de dezembro proximo findo, pagamento de 200$ á The São Paulo T. Light & Power Co., de consumo de luz.

Delegacia do Serviço de Industrial Pastoril, São Paulo:

Officio n. 1.543, de dezembro de 1927, pagamento de 967$ á S. A. de Productos Chimicos L. Queiroz, de fornecimentos.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 2, deste mez, pagamento de 8:050$ a Manoel Silvino Bandeira e outros, de salarios.

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 1.931, de dezembro proximo findo, pagamento de 3:045$700 a Salles Oliveira, Rocha & Comp., de fornecimentos.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officios:

N. 885, de dezembro proximo findo, pagamento de 4:118$500 a S. A. «Marvins», de fornecimentos. — Registre-se.

N. 905, de 27 do proximo findo mez, pagamento de 190:100$ a Haupt & Comp., de fornecimentos. — Registre-se. Foi voto vencido o do Sr. delegado Costa Lima.

N. 898, de dezembro proximo findo, pagamento de 10:740$ a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 436 e 7, de dezembro proximo findo e janeiro corrente, pagamento de 268$600 e 300$ á Companhia Paulista de E. de Ferro e Guilhermina A. S. Ferreira, de passagens e aluguel de casa.

Delegacia fiscal:

Officios ns. 265 e 280, de dezembro proximo findo, pagamentos de 1:243$220 e 4:500$ á Companhia Mogyana E. de Ferro e Valentim F. Loucas, de passagens e serviços prestados. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 945, de dezembro proximo findo, pagamento de 1:680$ a Manoel Martins Ferreira e outros, de diarias. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Circumscripção Militar — Matto Grosso:

Officio n. 69, de 28 do proximo findo mez, pagamento de 58:722$100, como indemnização de despezas feitas com forragem no 4º trimestre de 1927, pelo 11º R. C. Independente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 894, de dezembro proximo findo, pagamento de 13:700$ a Johns Manville do Brasil S. A., de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 624, 652 e 676, de dezembro proximo passado, pagamentos de 312$, 8:393$200 e 2:134$200, a diversos, de fornecimentos e transportes. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados.....	20
Recusados.....	2
Total.....	22

ACTA N. 3 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia da Sra. delegada Irene Moreira Americano

Presentes os Srs. delegados Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi feita a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios ns. 2.933, 2.936, 2.941, 2.943 e 21, de dezembro proximo findo e janeiro corrente, pagamentos de 11$, 380$, 309$, 7:655$800 e 182$ a diversos, de diarias e salarios.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 1 e 11 deste mez, pagamentos de 3:362$ e 869$732 a Augusto de Avellar e outros e José Avellar Seixas, de salarios e diarias.

Patronato Agricola «Diogo Feijó»:

Officio n. 901, de janeiro corrente, pagamento de 300$ a Irenio Ferreira de Menezes e outro, de salarios.

Patronato Agricola «Monção»:

Officio n. 1.943, de 31 de dezembro proximo findo, pagamento de 1:200$ a Francisco de Almeida Junior, de salarios.

Estação de Monta de Morrinhos:

Officio n. 586, de 1 deste mez, pagamento de 833$ a Julio Alves Pimenta e outros, de salarios.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Officio n. 20, de 5 deste mez, pagamento de 3$ a The S. Paulo T. Light & Power Co. Ltd., de consumo de luz.

Serviço de Povoamento:

Officio n. 2, do corrente mez, pagamento de 500$ a Manoel Vieira de Andrade, de aluguel de salas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 273, de dezembro proximo findo, pagamento de 1:509$600 á Companhia Paulista de E. de Ferro, de passagens.

Delegacia Regional dos Bancos — São Paulo:

Officio n. 1, de janeiro corrente, pagamento de 600$ a Hermes de Oliveira Cesar, de serviços prestados.

Segunda Região Militar:

Officio n. 969-G, de 29 de dezembro proximo findo, pagamento de 2:947$400, como indemnização de despezas com transportes nos mezes de setembro a novembro proximo findo.

Juizo Supplente Federal, Santos:

Officio n. 354, de janeiro corrente, pagamento de 759$ a Polydoro de Oliveira, de aluguel de sala.

Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 1:000$ feito a Casemiro Guimarães Junior, ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto para transporte de pessoal em agosto, setembro e outubro. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios ns. 2.934, 2.937 e 2.940, de dezembro proximo findo, pagamentos de 33$, 500$ e 900$ a Joaquim Serqueira, Henrique Lobbe, Julio de Azevedo e outros, de diarias e salarios.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 588, de dezembro proximo findo, pagamento de 633$764 a Humberto de Oliveira, de diarias.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officios ns. 1.850, 1.853 e 1.861, de dezembro proximo findo, pagamento de réis 3:030$, 600$ e 310$ a José Theodoro de Oliveira, Antonio G. Sobrinho e Benedicto Guisellini, de fornecimentos e salario.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Officio n. 1.579, de dezembro proximo findo, pagamento de 900$ a Maira Lombardi, de aluguel de casa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Goyaz:

Officio n. 469, de dezembro proximo findo, pagamento de 597$800 á Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 275, de 31 do proximo findo mez, pagamento de 150$ a Nicolau Cardoso, de indemnização.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 314, de dezembro proximo findo, pagamento de 3:428$500 a The Santos of Improvements Co. Ltd., de energia electrica.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 673, de dezembro proximo findo, pagamento de 92:700$ a Costa Siqueira & Comp., por fornecimentos.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, S. Paulo:

Officio n. 24, deste mez, pagamento de 54$600 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios ns. 3.923, 14 e 19, de dezembro proximo findo e janeiro corrente, pagamentos de 15$, 4.604$514 e 360$ a diversos, de diarias e salarios.

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 1.942, do proximo findo mez, pagamento de 2:742$480 a Leopoldo Caldeiras e outros, de salarios.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Goyaz:

Officio n. 341, do proximo findo anno pagamentos de 900$ a J. C. Cotton Limitada, de fornecimentos.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officios ns. 899 e 9, de dezembro proximo findo e deste mez, pagamento de 3:428$400 e 510$ a M. Castro de Almeida & Comp. e Duilio R. Sterini, de fornecimentos e diarias.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 312, de dezembro proximo findo, pagamento de 3:093$ a «A Proprietaria» de fornecimento de agua.

Nada mais havendo a tratar a Sra. presidenta deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados.....	36
Comprovação.....	1
Total.....	37

ACTA 144ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida approvada e assignada a acta da reunião anteriotr, em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2.885, deste mez, pagamento

de 300$ a Henrique Lobbe de diarias.—Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 310, de dezembro corrente, pagamento de 3:474$629 a V. Estevam, de fornecimentos.—Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 560 e 564, de 21 deste mez, pagamentos de 2:602$692 e 8:923$700 a V. Estevam, de fornecimentos.—Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 947, de 27 do corrente mez, pagamento de 2:585$ a Orlando de Assis Baptista e outros, de diarias.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 633, 636, 637 e 639, do fluente mez, pagamentos de 9:870$, 2:738$, réis 1:324$ e 3:729$360 a Walter Schmidt & Companhia, de fornecimentos.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 2:000$, feito a José Camacho da Costa, professor da E. de Aprendizes Artifices para despezas em outubro e novembro proximo findos.

Idem de 6:250$, feito a Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para despezas com alimentação, etc., no 4º trimestre corrente.

Julga-se bôa e legal a applicação dada aos adeantamentos e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2.875, de 23 do mez fluente, pagamento de 420$ a Henrique Lobbe, de diarias.— Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 943, de dezembro corrente, pagamento de 2:485$ a Collatino Marques e outros, de diarias.— Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 820, deste mez, remettendo o processo de concurrencia permanente por inscripção, para fornecimento de canalização de ferro, etc.— Archive-se de accôrdo com o parecer.

Capitania dos Portos:

Officio n. 1.030, de 22 deste mez, pagamento de 39$600 a V. Estevam, de fornecimentos.— Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 304, deste mez, pagamento de 750$ a V. Estevam, de fornecimentos.— Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 565, do corrente mez, pagamento de 1:250$ a V. Estevam, de fornecimentos.— Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 629, 638 e 655, de dezembro corrente, pagamentos de 890$800, 2:996$300 e 2:414$ a Walter Schimidt & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 8:000$, feito a Antonio Augusto de Faria, pagador da E. F. Noroeste do Brasil, para compra de medicamentos, etc., no 4º trimestre deste anno.— Julga se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria de Immigração — Santos:

Officio n. 215, de 26 deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de 350$ com o pagamento a Francisco Corrêa de Miranda, de aluguel de casa.— Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

2ª Região Militar:

Officio n. 931, de dezembro corrente, pagamento de 750$ a Estanislau G. Gorniak, de diarias.— Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 630, deste mez, pagamento de 138$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 30:000$ feito a Sydney A. Pacca, para construcção de obras do Patronato Agricola Visconde de Mauá, em outubro, novembro e dezembro deste anno. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Idem de 20:900$ feito a André Fleury Curado, auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, para despezas nos mezes de outubro a dezembro. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa na responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 429, de 24 do fluente mez, pagamento de 200$300 a Altino Netto & Irmão, de fornecimentos. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 311, do mez andante, pagamento de 886$320 a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimentos. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 561, de 21 do mez em curso, pagamento de 1:699$200 a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 634 e 656, do corrente mez, pagamentos de 1:564$200 e 1:235$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação do adeantameuto de réis 18:000$ feito a Idalino Rosa, escripturario do Patronato Monção, para despezas de alimentação, etc., no 3º trimestre deste anno. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito «em ser».

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	25
Diligencia	1
Comprovação	4
Concurrencia	1
Total	31

ACTA 145ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 255, deste mez, pagamento de 230$ a Nicolau Cardoso, de indemnização de transporte.—Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 893, do corrente mez, pagamento de 20:000$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Officio n. 904, de 27 deste mez, pagamento de 118:895$ a Haupt & Comp., representantes de Maschinenfabrik Selving & Lange de Braunschueig, de fornecimentos. —Registre-se.

Juizo Federal (1ª Vara):

Officio n. 134, de dezembro corrente, pagamento de 421$500 á S. Paulo Tramway, Cº. Ltd., de fornecimento de energia electrica. — Registre-se.

Correios de S. Paulo:

Officio n. 97, de desembro corrente, pagamento de 16:836$100 a Speers & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 632 e 640, do fluente mez, pagamento de 37:544$300 e 1:750$ a M. Almeida & Comp., e Companhia Paulista de P. e A. Graphicas, de fornecimentos.— Registre-se.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

2ª Região Militar:

Officio n. 953, de dezembro em curso, pagamento de 420$ a Paunero Pedra, de diarias. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro N. do Brasil:

Officios ns. 621, 628 e 657, do fluente mez, pagamentos de 2.999:957$500, réis 3:639$600 e 384$ a Amaro da Silveira & Comp. Ltd., Hime & Comp., e Ernesto Matheus de Andrade de fornecimentos e indemnização.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

2ª Região Militar:

Officio n. 957, de 27 deste mez, pagamento de 171$100, como indemnização de despezas com enterramento militar feito pelo 6º Regimento de Infantaria. — Recusa-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Capitão dos Portos:

Officios ns. 1.035 e 1.037, deste mez, pagamentos de 200$ e 370$ a The City of Santos Improvements Cº Ltd. de energia electrica.— Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 631, de dezembro corrente, pagamento de 6:875$ a Moniz de Aragão & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 17:200$ feito a Antonio Rodrigues de Almeida, agronomo da Fazenda M. de Criação de Urutahy, para despezas no 2º trimestre deste anno.— Autoriza-se a baixa do total da responsabilidade, incorporando se ao credito em ser o saldo recolhido.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 625 e 627, deste mez, pagamentos de 4:655$ e 1:985$ a M. Almeida & Comp. e Brenno & Comp., de fornecimentos.— Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.— *Alberto Paz.*— *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.*— *Gladstone Rodrigues Duarte.*— *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	15
Recusados	2
Comprovação	1
	18

ACTA 146ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da Delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 268, deste mez, pagamento de 4:500$ a Fausto Bressane, de fornecimentos. Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 940, do corrente mez, pagamento de 720$ a Carlos Villaça, de diarias. — Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 510, de 24 deste mez, restituição da caução de 2:650$, prestada por V. Es evam, para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 623, 641, 647, 451, 658, 660, 665. 667, 674, 675 e 677, do corrente mez, pagamentos de 3:258$600, 323$600, 6:720$, 1:744$110, 41:594$562, 4:033$380, 11:596$, 115$680. 6:773$640, 30:129$500, 628$200 e 1:386$400, a diversos, de fornecimentos e indemnização. — Registre se.

Comprovação do adeantamento de réis 31:731$600 feito a Abel Beefort Seixas, 2º tenente conductor thesoureiro do 2º G. de Artilharia de Montanha, para acquisição de forragem no 3º trimestre deste anno. — Deixa-se de tomar conhecimento, de accôrdo com o parecer.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola «José Bonifacio»:

Officio n. 1.856, deste mez, pagamento de 6:075$ a Raphael Santopietro, de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 1.854, do corrente mez, pagamento de 2:990$ a João Baldo & Filhos, de fornecimentos. — Recusa se á despeza, de accôrdo com o parecer.

Fabrica de Polvora Sem Fumaça:

Officio n. 892, do fluente mez, pagamento de 965$350 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 618, 626. 632, 648, 622. 619, 6 9, 664, 669 671 e 672, do mez andante, pagamentos de 1:253$800. 4:799$500, 318$, 898 630, 1:585$, 9:483 470, 2:324$, 1:980$, 60$, 1 147$500 e 2 564$765. a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Segunda Região Militar:

Officio n. 894, de 17 do fluente mez, pagamento de 570$ a Abelardo Marcondes dos Santos, de diarias.

Fabrica de Polvora Sem Fumaça:

Officio n. 903. de 27 deste mez, pagamento de 40:780$, á Haupt & Comp., de fornecimentos. — Dá-se vista do processo ao Sr. delegado Costa Lima.

Correios de S. Paulo:

Officio n. 98. deste mez pagamento de 740$, a Speers & Comp., de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 619, 643, 661, 662 e 670, do corrente mez. pagamentos de 3:500$000, 2:433$150, 4:179$700. 675$270 e 5:304$500, a diversos, de fornecimentos.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Officio n. 221, de 29 de dezembro fluente, adeantamento de 700$ a Eugenio Strauss, interprete-auxiliar, para despezas de prompto pagamento nos meses de novembro e dezembro deste anno.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 269, de hoje, pagamento de 1:850$. a S. A. Casa Pratt, de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 645. 650 e 666, do corrente mez, pagamentos de 533$200, 13:132$200 e 862$ a Marques Couto & Comp., Brenno & Comp. e L. Serva & Comp., de fornecimentos.

Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados (ladeant).....	39
Recusado.....	1
Vista.....	1
N. T. conhecimento.....	1
Rest. caução.....	1
Total.....	43

ACTA 1ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 2 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 434 e 439, de dezembro proximo findo pagamento de 46$920 e 300$ á S. Paulo Railway & Comp., e Bernardino Gonçalves Ferreira, de passagens e salarios em 1927. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Officio n. 1.562. de dezembro proximo passado, pagamento de 135$500 a José Alhavde da Silveira, de fornecimentos. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Goyaz:

Officio n. 451, de 26 do proximo findo mez remettendo processo de concurrencia de emergencia, para fornecimento de milho, etc., em 1927. — Archive-se.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officios ns. 1.848 e 1.851, de dezembro de 1927, pagamentos de 2:930$ e 9:930$ a Sebastião de Almeida Pentado e Raphael Santopietro, de fornecimento e transporte. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 276 de dezembro proximo findo, pagamento de 5 46$400 a Fausto Bressane de fornecimentos.

Alfandega de Santos:

Officio n. 1.230, de 21 de dezembro findo, pagamento de 34$800 á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officios ns. 834 e 915, do proximo findo mez, pagamentos de 1:920$ e 3:870$ a Marques Couto & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Registre-se.

Officio n. 905, de 27 de dezembro proximo findo, pagamento de 190:100$ a Haupt & Comp., de fornecimentos. — Dá-se vista do processo ao Sr. delegado Gladstone.

Juizo Federal (1ª Vara):

Officios ns. 137 e 142, de dezembro proximo findo, pagamentos de 99$ e 35$000 á S. Paulo Tramway, Light & Power Company, de consumo de luz. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 1:000$ feito a Antenor Itagyba, escrevente do Serviço de Povoamento, para despezas em setembro, outubro e novembro de 1927. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito em ser.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola «José Bonifacio»:

Officio n. 1 849, de 26 do proximo findo mez, pagamento de 1:000$ a José Luiz Bernardo, de fornecimentos.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Officios ns. 1.539 e 1.540, de dezembro proximo findo, pagamentos de 594$500 e 903$ a Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2 865, de dezembro proximo passado. pagamento de 394$700 a Altino Netto & Irmão, de fornecimentos.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 320, de dezembro proximo findo, pagamento de 52$500 a The S. Paulo T., Light & Power Co. Ltd., de consumo de luz.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 435. de dezembro proximo passado, pagamento de 165$200 á S. Paulo Railway Co., de passagens.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 27 e 277, do proximo passado mez, pagamentos de 75$500 e 5:960$700 á Companhia Paulista de E. de Ferro e Fausto Bressane, de passagens e fornecimentos

Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 1 261, de dezembro ante-hontem findo, pagamento de 107$ á Companhia Telephonica Brasileira, de ligações interurbanas. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 836, de dezembro proximo findo, pagamento de 436$ á Companhia Paulista, de material electrico, de fornecimentos.

Capitania dos Portos:

Officio n. 1.078, de dezembro proximo findo. pagamento de 150$ a Antonio Barbosa Tinoco, de aluguel de predio.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2.83 , de proximo passado mez, pagamento de 7$600 á South n S. Paulo Railway Co., de passagens.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.855, de dezembro ante hontem findo, pagamento de 9:000$ a João Baldo & Filhos, de fornecimento.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 279, de 30 do proximo findo mez pagamento de 850$ á Casa Pratt, de fornecimentos

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 620, 641, 663 e 668, de dezembro proximo passado, pagamentos de 936$800, 43:900$, 4:575$500 e 2:595$470 a diversos de fornecimentos.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 321 de 26 do proximo findo mez, adeantamento de 250$ a José Joaquim de Lemos, porteiro almoxarife, para despezas em dezembro citado. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.852 de 26 do proximo findo mez, pagamento de 2:480$ a João Baldo & Filhos. de fornecimentos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 278, de 31 de dezembro proximo findo, pagamento de 3:280$ á Casa Pratt, de fornecimentos.

Registre-se.

Fabrica de Pó vora sem Fumaça:

Officio n. 903, de dezembro ante-hontem findo, pagamento de 40:580$ a Haupt & Comp., de fornecimentos —Recusa-se registro á despeza, porque do processo não consta que a firma credora seja exclusiva representante ou productora dos artigos fornecidos.

Correio de Botucatú:

Officio n. 1 136, de dezembro proximo findo, pagamento de 320$ a Pedro Stefanini, de fornecimentos.— Registre-se.

Comprovação de adeantamento de réis 27:009$, feito a Alberto Ildefonso Erichsen, ajudante do Serviço G. e M. do Brasil, sara despezas no 3º trimestre de 1927.—Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que, vae devidamente assignada.

Registrados	33
Recusados (1 adeant.)	3
Comprovações	2
Vista	1
Total	39

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 66 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos tres dias do mez de dezembro de 1927, no local e hora de costume, presentes o chefe da delegação Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, presidente, e os membros delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e João Baptista de Moraes Henriques, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal da Secção do Pará:

Officio n. 50, de 21 de novembro, solicitando pagamento por indemnização da importancia de 450$ ao respectivo porteiro Manoel Juvencio Laura Cardoso.— Recusou-se registro, por impropriedade de classificação.

Inspectoria de Saude dos Portos do Pará:

Officio n. 372, de 18 de novembro, remettendo o processo de concurrencia administrativa, para concertos, limpeza e envernizamento de moveis.—Archive-se.

Officios ns. 375, 376, 377, 378 e 331, de 19, 21 e 24 de novembro findo, relativos aos pagamentos de 193$260, 50$, 450$640, réis 65$600 e 360$, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por J. P. Alves & Comp Ltd., José Augusto Teixeira Pinto e Manoel de Oliveira Valente. —Registrem-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 752, de 29 de novembro, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 500$, proveniente de aluguel do predio onde funcciona a dita Capitania.—Reconsiderou-se.

Officios ns. 756, 760 e 765, de 30 de novembro findo e 2 de dezembro corrente, relativos aos pagamentos de 1:650$, 150$ e 1:500$, provenientes de rações em dinheiro, respectivamente, ao patrão e remadores da Capitania e mestre e marinheiros da barca-pharól «Bragança», remadores das agencias de Santarem e Bragança e dos pharoleiros deste Estado.—Registre-se.

Arsenal de Marinha neste Estado:

Officios:

N. 1.071, de 1 do vigente, relativo ao pagamento de 1:133$784 aos operarios e serventes extraordinarios, relativo ao mez de novembro findo.— Recusou-se registro por não constar do processo que a despeza fosse empenhada e deduzida do respectivo credito.

N. 1.072, de 1 do vigente, relativo á entrega do adeantamento de 200$ ao tenente commissario Othon de Oliveira Pinto, para occorrer ás despezas com a compra de verduras, fructas, etc., no 4º trimestre corrente.— Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 432, de 30 de novembro findo, sobre o pagamento de 6:790$, proveniente de vencimentos ao pessoal mensalista da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, relativo ao mez de novembro ultimo.— Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officios ns. 515, 550 e 555, de 23, 24 e 30 de novembro findo, remettendo as folhas de pagamento de diarias e salarios do seu pessoal, relativas ao mez de outubro e novembro ultimos, respectivamente, nas importancias de 959$, 240$ e 630$000.— Registrem-se.

Escola de Aprendizes Artifices neste Estado:

Officio n. 287, de 1 de dezembro findo, remettendo a folha de pagamento de gratificação na importancia de 710$ dos funccionarios da dita escola, relativa ao mez de novembro findo.— Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 699, de 29 de novembro findo, requisitando o adeantamento de 14:343$100 a ser entregue ao Dr. Ramiro Coutinho, encarregado da Estação de Monta de Soure, afim de occorrer ás despezas no 4º trimestre corrente.— Registre-se.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officios ns. 354, 355 e 356, transmittindo as folhas de pagamento de diarias nas importancias de 196$, 78$ e 160$, respectivamente, ao agronomo Henrique Barradas, escripturario Rodolpho de Alcantara Cerveira e agronomo Affonso Christino, relativamente aos mezes de outubro e novembro ultimos.— Registrem-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Oitava Região Militar:

Quartel General:

Officios:

N. 404, de 1 do fluente, enviando a folha de pagamento dos officiaes da reserva e reformados do Exercito na importancia de 2:450$, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

N. 408, de 1 do vigente, remettendo a folha de pagamento dos officiaes reformados em serviço no dito quartel, na importancia de 300$, relativa ao mez de novembro transacto.— Registre-se.

Ns. 510 e 541, de 18 de novembro e 2 do vigente, encaminhando os processos de pagamentos de 587$180 e 472$500, respectivamente, á Estrada de Ferro de Bragança e The Amazon River Navigation Cº., provenientes de serviços prestados. — Registrem-se.

Auditoria da 10ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 275, de 2 do corrente, enviando a folha de pagamento dos vencimentos do 1º supplente Dr. Antonio Diniz e 1º adjunto de promotor Dr. Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves, na importancia de 1:398$392, relativa ao mez de novembro findo.— Recusou-se registro, por não constar do processo que a despeza fosse empenhada e deduzida do credito respectivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officios:

N. 674, de 1 do corrente, solicitando pagamento de 330$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimento.— Recusou-se registro, por não estar a conta vizada pela autoridade que autorizou o fornecimento.

N. 675, de 1 do corrente, solicitando pagamento de 620$ a A. Peres & Comp., proveniente de fornecimento.—Recusa se registro, não só por impropriedade de classificação, como tambem por faltar o visto da autoridade que autorizou o fornecimento, na conta.

N. 676, de do vigente, sobre o pagamento de 1:240$ a A. Peres & Comp., proveniente de fornecimentos.—Recusou-se registro pelo mesmo fundamento do processo anterior.

Repartição Geral dos Telegraphos:

2º Districto Telegraphico:

Officios:

N. 356, de 1 do corrente, encaminhando a folha de pagamento de differença de vencimentos dos estafetas de 1ª e 2ª classes, na importancia de 230$000.— Registre-se

N. 368, de 1 do corrente, remettendo a folha de pagamento dos auxiliares diaristas, na importancia de 1:487$, relativa ao mez de novembro findo.— Recusou-se registro, por não constar do processo que a despeza fosse empenhada e deduzida do credito respectivo.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 148-D, de 28 de novembro findo, sobre pagamento de 55$ á The Amazon River Steam Navigation Cº., proveniente de fornecimento de transporte de materiaes.— Recusou-se registro, por não haver sido distribuido credito.

Officio n. 157 D, de 1 do corrente, remettendo a folha de pagamento de gratificação por zona, ao engenheiro Augusto Nobre Miranda, na importancia de 600$, relativa ao mez de novembro findo.— Registre-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Officios ns. 213, 214 e 216, de 30 de novembro findo, encaminhando as folhas de pagamento do pessoal da dita inspectoria, relativas ao mez de novembro findo, nas importancias de 385$, 1:890$ e 81$000.— Registrem-se.

Officio n. 217, de 30 de novembro findo, enviando a folha de pagamento do pessoal da lancha *Atátá*, na importancia de 900$, relativa ao mez de novembro findo.— Registre se.

Officio n. 220, de 1º do corrente, requisitando o adeantamento de 200$ a ser entregue ao escripturario Arthur de Caldas Brito, para occorrer ás despezas no 4º trimestre corrente, com reparos de moveis, etc.— Registre-se.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 1.972, de 10 de novembro findo, communicando o registro dos creditos de 50$ á conta da verba 21ª — Despezas Extraordinarias — Material — Diversas despezas — N. 1. Afim de attender ao pagamento das despezas decorrentes com o funeral do marinheiro nacional Benedicto Vieira do Nascimento, da flotilha do Amazonas; 338$700 á conta da verba 23ª — Ajudas de custo — Representações — Commissões de saques — Material — N. 2. Afim de attender ao pagamento das despezas decorrentes da mesma verba a serem feitas pela Capitania dos Portos desse Estado, no corrente anno;

23:290$ á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material — De consumo — N. I. — Para attender ao pagamento das despezas decorrentes da mesma verba a serem feitas pelo Arsenal de Marinha deste Estado, no corrente anno, conforme se evidencia das sessões de 28 de outubro e 4 de novembro findo, tudo do Ministerio da Marinha, do orçamento vigente. — Escripture-se em ser.

Officio n. 1.978, de 12 de novembro findo, communicando o registro do credito de 3:535$433 á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afimde attender ao pagamento das pensões que competem a D. Anna Sobreiro de Vasconcellos Chaves, relativamente ao periodo de julho de 1924 a dezembro de 1925. — Escripture-se como distribuição.

Officio n. 1.979, de 12 de novembro findo, communicando o registro dos seguintes creditos, do vigente orçameuto do Ministerio da Fazenda:

Em sessão de 28: Verba 29 — Rep. e restituições:

De 283$375 ao Dr. Renato Chaves da Silva e Souza, de sello de nomeação pago indevidamente em 1922;

De 53$ a Antonio Baraúna, de differença a maior paga por patente de registro, no exercicio de 1926;

De 201$123 ao Dr. Antonio Remigio de Castro Falgueiras, de sello de nomeação pago indevidamente, em 1922.

Em sessão de 7: Verba 32ª — Exercicios findos — Ministerio da Fazenda:

De 7:471$376 a Henrique Leal & Comp., de fornecimentos feitos aos avisos de guerra *Amapá* e *Ajuricaba*, da flotilha do Amazonas, em 1924 (aviso n. 4.638, de 19 de outubro de 1927. — Escripture-se como distribuição.

Ministerio da Fazenda:

Fiscalização Regional da Inspectoria de Bancos:

Officio n. 202, de 30 de novembro findo, sobre o pagamento de 70$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimento. — Registre-se.

Alfandega do Pará:

Officio n. 759, de 1 do corrente, relativo ao pagamento de 420$ a Julho Benicio Pontes, proveniente de alugueis do predio onde funcciona o Posto Fiscal de Montenegro, referente aos mezes de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro ultimos. — Converte-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante rectifique o numero do empenho por estimativa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 2.589, de 29 de novembro findo, transmittindo o processo relativo á concurrencia administrativa, aberta pela dita delegacia fiscal, para acquisição de materiaes destinados á installação da Secção do Imposto sobre a Renda. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiant envie a delegação cópia authentica da ordem ministerial autorizando a abertura de concurrencia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

ACTA N. 67 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos dez dias do mez de dezembro de 1927, no local e hora de costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e João Baptista de Moraes Henriques, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado:

Officio n. 402, de 7 do vigente, sobre o pagamento de 260$ a Angelo Penha, proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado:

Officios ns. 351 e 364, de 26 de novembro e 6 de dezembro corrente, relativos aos pamentos de 2 785$650 e 257$, respectivamente, a Affonso Fonseca & Comp. Ltd. e a The Pará Electric Railways and Lghting Company Limited, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados. — Registrem-se.

Flotilha do *Amazonas*:

Officios ns. 545, 546 e 549, de 3 do vigente, sobre os pagamentos de 3.614$400, 20:090$061 e 32:100$, respectivamente, a Henriques Leal & Comp. e Affonso Fonseca & Comp. Ltd., provenientes de fornecimentos feitos. — Registrem-se.

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 773, de 6 do corrente, sobre o pagamento de 43$ a The Pará Electric Railways Lighting Cª. Ltd., proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

Arsenal de Marinha deste Estado:

Officios:

N. 1.074, de 1 do fluente, sobre pagamento por indemnização da importancia de 149$260 ao 2º tenente commissario Othon de Oliveira Pinto, proveniente de pagamentos effectuados com compras de verduras, fructas, etc. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja cumprido o que dispõe a lett a *b* do art. 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e bem assim o disposto no art. 277 do mesmo Regulamento de Contabilidade.

Ns. 1 079, 1.030 e 1.113, de 2 e 9 do corrente, relativos aos pagamentos de réis 1:036$300, 1:036$800 e 79$960, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados, respectivamente, por Salvador Souza & Comp. e D. Anna Maria Ferreira. — Registre-se.

N. 1.099, de 7 do andante, relativo ao pagamento de 1:138$784, proveniente de vencimentos dos operarios e serventes extraordinarios, concernente ao mez de novembro findo. — Registre-se, reconsiderando a decisão anterior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Federal de Immigração:

Officios:

Ns. 425, 429 e 456, de 22 e 25 de novembro e 1 de dezembro corrente, relativos aos pagamentos de 1:643$600, 174$ e 250$, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente por Cesar Santos & Comp., Tavares Cardôso & Comp. e Affonseca & Comp., Limitada. — Registre-se.

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Ns. 543 e 570, de 21 de novembro e 2 de dezembro corrente, sobre os pagamentos de 109$ e 424$, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por Paulo Levinthal e Salvador Souza & Comp., Limitada. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices.

Ns. 230 e 281, de 23 de novembro findo, sobre os pagamentos de 250$ e 348$ a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos. — Registrem-se.

Serviço de Povoamento:

Patronato Agricola Manoel Barata:

Ns. 3.242 e 3.264, de 21 de novembro e 1 de dezembro corrente, sobre os pagamentos de: 14001$500 e 8[illegible]0$, respectivamente a Affonso Fonseca & Comp., Limitada, e Sabino Silva, provenientes de fornecimentos. — Registrem-se.

N. 3.244, de 21 de novembro findo, sobre o pagamento de 5:0[illegible]0$ a Albino Fialho & Comp., proveniente de fornecimentos. — Converte-se o julgamento em diligencia, afim de serem devidamente sommadas as parcellas da 1ª e 2ª vias dos empenhos.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officios:

N. 358, de 29 de novembro findo, requisitando o adeantamento de 1:000$ a se entregue ao escripturario Rodolpho de Alcantara Cerveira, para ás despezas do 4 trimestre corrente. — Registre-se.

N. 363, de 3 do corrente, sobre o pagamento do 138$ ao escripturario Rodolpho de Alcantara Cerveira, proveniente de differença do valor de diarias. — Conveteu-se em julgamento em diligencia, afim de que o ordenador da despeza remetta cópia authentica da tabella de diarias approvada pelo respectivo ministro.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 289 de novembro findo, relativo ao pagamento de 691$072, proveniente de diarias dos Drs. Grover Grady Pyles e Gama Rocha Porto, referente ao mez de novembro findo. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da Decima Circumscripção Judiciaria Militar:

Officios:

N. 279 de 7 do corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 503$, proveniente de fornecimentos feitos por C. de Albuquerque. Recusa-se registro, não só porque não consta da requisição que o fornecimento foi feito mediante concurrencia, como tambem por terem sido confeccionadas as vias de empenho a lapis commum, quando deveria ter sido a lapis tinta.

N. 280 de dezembro corrente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 1.398$392, proveniente de vencimentos do 1º supplente de auditor Dr. Antonio José Diniz e 1º adjunto de promotor Dr. Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves, relativos ao mez de novembro findo. — Reconsiderou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

N. 678 de 3 do corrente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 150$, proveniente do fornecimento feito por Sabino Silva. — Manteve se a recusa de registro, não só porque falta na conta o visto da autoridade que autorizou o fornecimento, como tambem por improprieddade de classificação na sub-consignação propria.

Officio n. 679, de 3 do vigente, sobre o pagamento de 120$ a J. V. de Oliveira & Comp., proveniente de concertos em uma machina de escrever. — Recusa-se registro por não se enquadrar o serviço na lettra do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e bem assim faltar no processo o numero da sub-consignação por onde deverá correr a despeza.

Officio n. 376, de 7 do corrente, sobre o pagamento de 1:432$ proveniente de diarias do mez de novembro findo, aos auxiliares e diaristas diversos. — Registre-se, reconsiderando a decisão anterior.

Inspectoria Federal das Estradas:

Primeira Fiscalização:

Officio n. 1.751, de 7 do corrente, sobre o pagamento de 625$200 a Sabino Silva, proveniente de fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officios ns. 775, 780, 781 e 782, de 5, 7 e 9 do fluente, sobre os pagamentos de 7:500$, 4:230$580, 320$ e 420$, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados, respectivamente, por Booth & Comp. (London) Limited, J. J. Côrtes, Sabino Silva e Julio Benicio Pontes.—Registrem-se.

Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado:

Officio n. 765, de 10 do vigente, relativo ao pagamento de 156$040 a Sabino Silva, proveniente de fornecimento.—Registre-se.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 209, de 7 do vigente, sobre o pagamento de 150$ á senhorita Januaria Baena de Macedo, proveniente de serviços prestados. — Recusa se registro porque as vias de empenho não são proprias para serviços prestados.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 2.032, de 19 de novembro findo, communicando o registro dos creditos de 200:000$, 400:000$, 10:000$ e 6:000$, á conta do decreto n. 17.830, de 9 de junho ultimo, destinados a soldos e gratificações de officiaes; soldos e gratificações addicionaes de 10 e 15 %; diarias a officiaes; e ajuda de custo de officiaes.—Esc inte rem-se os dous primeiros como distribuição e os dous ultimos em ser.

Officio n. 2.037 de 21 de novembro proximo findo, communicando o registro de 2:847$ á Delegacia Fiscal, para occorrer ás despezas decorrentes da verba 11ª—Saldos, etc.—Pessoal—3—Etapas—8—Etapas a officiaes de dia, etc.—Esc inture-se em ser.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 2.443, de 17 de novembro findo, remettendo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 16:750$ entregue pela delegacia, ao almoxarife do Patronato Agricola Manoel Barata, Enedino Doria, em 25 de julho do corrente anno, para as despezas no 3º trimestre deste anno. — Julga-se legal a applicação do adeantamento, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Officio n. 2.467, de 19 de novembro proximo findo, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 7:500$, entregue ao 2º tenente Bellermino Pereira da Costa em 30 de setembro ultimo. — Ordenou-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Officio n. 2.555, de 26 de novembro findo, transmittindo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 900$ entregue ao 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado, em 1 do dito mez de novembro — Julgou se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Officio n. 2.627, de 3 de dezembro corrente encaminhando o processo de comprovação de adeantamento de 400$ entregue ao escripturario da Fiscalização do Imposto deste Estado, Arthur de Castro Britto, em 28 de setembro ultimo, para ás despezas dos mezes de setembro e outubro ultimos.—Julga-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Officio n. 2.625, de 3 do corrente, transmittindo o processo de comprovação do adeantamento de 4:550$, entregue ao administrado da Fazenda de Sementes de Santurem, agronomo Grady Pyles, em 13 de julho ultimo.—Julgou se legal a applicação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Officio n. 2.611, de 6 de dezembro corrente, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 1:550$, entregue a Bartholomeu Pinto de Carvalho, escrevente interino, da Inspectoria Agricola do 2º districto, em 17 de agosto ultimo, pera as despezas no 3º trimestre deste anno. —Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme.—*Alvaro B. da Cunha.* — *João d'Albuquerque Maranhão.* — *João Baptista de Moraes Henriques*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 127—REUNIÃO COLLECTIVA, EM 9 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, o Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Restituições de cauções:

Seis processos, á firma Dias Garcia & Comp., na importancia total de 12:000$, sendo 11:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma e 1:000$, em moeda corrente do paiz.— A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Bilhete n. 85, pagamento na importancia de 252$500, de gratificação, por verificação de tomada de contas, fóra das horas do expediente, ao 1º official, Nelson Guimarães Vianna de Barros.

Bilhetes ns. 27.801 a 27.808, pagamento na importancia de 2:551$600, de vencimentos, a sub-officiaes reformados no corrente exercicio, Cesario Manoelino dos Santos e outros, no mez de dezembro proximo findo:

Requisição n. 16, da Base da Defesa Minada, pagamento na importancia de 1:100$, de vencimentos, do pessoal contractado, no mez de dezembro proximo findo.

Idem n. 17, da Base de Defesa Minada pagamento na importancia de 349$908, de veecimentos, ao pessoal contractado, no periodo de 10 a 25 de setembro do anno proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Requisição n. 17, da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, pagamento na importancia de 27$, de etapas, no mez de dezembro proximo findo.

Idem, n. 15, da Base da Defesa Minada, pagamento na importancia de 91$233, de etapas, relativas ao mez de dezembro proximo findo.

Bilhete n. 84, pagamento na importancia de 20$, de gratificação, por serviços de tomada de contas, fóra das horas de expediente, ao 4º official Gabino Bruce de M. Sarmento.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos 6 dias do mez de janeiro de 1928, a qual vae por todos assignada.— *José Mattos de Vasconcellos.* — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.* — *Paulo Emilio Tavares.* — *Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 128 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 11 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo delegado, Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Bilhete n. 88, pagamento na importancia de 60$, de gratificação, por serviços de tomada de contas, fóra das horas do expediente, ao 3º official, Nelson Rebello Mendonça.

Idem n. 81, pagamento da importancia de 339$, de gratificação por julgamento de contas, fóra das horas do expediente, ao Sr. director geral de Fazenda, vice-almirante, Alberto de Barros Raja Gabaglia.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções: á firma Ayres d'Andrade & Comp., na importancia de 5:000$, em apolices do Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem, á firma Fonseca, Almeida & Comp. na importancia de 5:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal 1:000$, cada uma.

Idem, á firma Arthur Donato & Comp., na importancia de 5:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Tres á firma Luiz Pestana & Comp., na importancia total de 7:250$, sendo 7:000$, representados por sete apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma e 250$, em moeda corrente.

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Processo relatado pelo delegado, Sr. Paulo Emilio Tavares.

Requisições:

Ns. 55 e 63, do Estado de S. Paulo, pagamento na importancia de 255$, de etapas, relativas aos mezes de novembro e dezembro proximos findos.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos:

Relatados pelo Sr. delegado Sr. Antenor da Cruz Almeida:

Restituições de cauções:

A' firma Kobler & Comp., na importancia total de 7:425$, sendo 7:000$ em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$ cada uma, 400$ em apolices do Estado do Rio de Janeiro, do valor nominal de 100$ cada uma, e 25$ em moeda corrente;

Duas á firma J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 4:000$, em apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma;

Idem á firma Ayres d'Andrade & Comp., na importancia de 40:000$, em apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Processos:

De tomada de contas:

Informados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Octavio Brasileiro Cadavaf, capitão de fragata-commissario, em serviço no encou-

raçado «S. Paulo», no periodo de janeiro a 11 de julho de 1925;

Renato Brito Gomes, 2º tenente-commissario, em serviço no contra torpedeiro «Rio Grande do Sul», no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio de 1926;

Innocencio de Oliveira Senna, 1º tenente-commissario, em serviço na estação central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

Edgard Oliveira de Paiva, 1º tenente-commissario em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, no periodo de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923;

Raul Martins de Oliveira, 1º tenente commissario, em serviço no cruzador torpedeiro *Sergipe* no periodo de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1925;

José Dini Villas Bôas Filho, capitão de fragata commissario, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionaes, no periodo de 1 de janeiro a 10 de novembro de 1926;

Gastão Marques de Carvalho Oliveira, 1º tenente commissario, em serviço no Regimento de Fuzileiros Navaes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

Cadmo Martini, 1º tenente commissario, em serviço no Deposito Naval de Matto Grosso, no periodo de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1926;

Idem, informados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida;

Joaquim de Caldas Xexéo, 2º tenente patrão mór, em serviço na Capitania do Porto de Alagôas, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

Claudionor Lino Tavares, 2º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro a 21 de setembro de 1923;

Alberto Pereira Fernandes, 2º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, no periodo de 20 de novembro de 1922 a 13 de novembro de 1923;

Henrique Francisco Carlos Deriquichen, 1º tenente machinista de 2ª classe, em serviço no cruzador torpedeiro *Tupy*, no periodo de 14 de novembro de 1897 a 16 de dezembro de 1898;

Manoel Pires de Lima 1º tenente machinista, quando encarregado da electricidade do encouraçado *Deodoro*, no periodo de 9 de fevereiro a 5 de julho de 1919;

Palmerio Augusto Coelho, 1º tenente machinista, quando encarregado da electricidade do encouraçado «Deodoro», no periodo de 4 de novembro de 1920 a 6 de julho de 1921.

Virgilio Pinho guarda-marinha servindo de judante machinista do contra torpedeiro «Tupy», no periodo de 4 a 17 de abril de 1924.

A delegação resolveu encaminhar os alludidos processos ao Tribunal de Contas para julgamento final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, eu, Antenor da Cruz e Almeida lavrei a presente acta aos 11 dias do mez de janeiro de 1928, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos.* — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.* — *Paulo Emilio Tavares.* — *Antenor da Cruz e Almeida.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de policia desta capital.

— No Palacio do Cattete deixaram hontem as suas despedidas ao Chefe do Estado os Srs. deputados Henrique Dodsworth, por estar de partida para o Rio Grande do Sul, e Raul da Cunha Machado, por estar de partida para o Estado do Maranhão.

— Os Srs. senadores Antonio Azeredo e Paulo de Frontin foram hontem ao Palacio do Cattete, o primeiro para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no seu desembarque, de regresso de São Paulo, e o segundo em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bello Horizonte — Vetando parcialmente o projecto orçamentario da Despeza para o fim de restringir os gastos publicos, por essa fórma promovendo o equilibrio dos orçamentos, V. Ex. praticou, segundo me parece, acto de sabedoria politica, motivo porque me apresso de assegurar a esse feliz acto os mais calorosos applausos. Com tal attitude, V. Ex. revela mais uma vez, para felicidade da Nação, seu firme proposito de levar avante a obra de restauração das finanças, cujo alicerce, conforme V. Ex. acerdatamente tem preconizado, está sobretudo no principio da limitação dos gastos e da intransigencia na defesa da Receita, principio de conhecimento vulgar, mas que só os homens de convicções patrioticas, decisão e energia attributos que V. Ex. tanto tem comprovado, conseguem realmente, no Governo, executar com desassombro e tenacidade. Excusado será insistir na affirmação de que, no esforço pela realização dessa obra de reparação financeira, que me parece sobrelevar a quaesquer outras, V. Ex. contará sempre com a coadjuvação de mim dependente e com a minha firme solidariedade. Attenciosas saudações. — *Antonio Carlos.*

Campos Elyseos (São Paulo) — Queira acceitar sinceras felicitações pelo acerto com que agiu, vetando parcialmente o orçamento, cujo equilibrio conseguirá o exito do progresso e da prosperidade do Brasil. Cordiaes saudações. — *Julio Prestes.*

Rio — Ao acabar de ler, vibrante de enthusiasmo civico, as corajosas razões do véto ás exhorbitancias do orçamento da Despeza, envio ao honrado Chefe da Nação calorosos applausos e parabens pelo nobilitante gesto com que resguardou o credito publico firmando salutarissimo precedente. — *Affonso Penna.*

Rio — Queira V. Ex. acceitar minhas mais vivas felicitações pelo seu acto de benemerita coragem patriotica, vetando parcialmente o orçamento da Despeza, inaugurando assim a politica do equilibrio orçamentario, indispensavel ao credito nacional e á realização do grande plano financeiro de seu Governo. Cordiaes saudações. — *Souza Filho.*

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 18, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio civil da Justiça de A a Z.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros do 2º semestre de 1927:

Pagam-se hoje 18, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas: lettra M.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 445.

Diversas emissões, relações ns. 1 a 3.400.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Hoedic, para Lisboa, Vigo e Havre, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itaituba, para São Sebastião, Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

General Belgrano, para Bahia, Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Sierra Morena, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itatuba, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, e idem, idem com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Itauba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synose desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã as 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte de S. Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhá ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyb (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.4	29.0	5.0	E	2	9	—	B.	30.0	25.0	—	B.	B.	I.
Bahia	61.7	28.0	0.0	NE	2	6	Chão.	I.	29.0	22.0	6.0	B.	B.	C.
Cactité	62.9	20.0	-2.0	SE	5	6	—	B.	27.0	17.0	—	I.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.7	23.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	30.0	17.0	—	—	—	C.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	60.7	24.0	—	NE	5	6	—	I.	28.0	20.0	3.0	C.	C.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	61.5	20.0	0.0	C	0	2	—	B.	28.0	14.0	2.0	C.	C.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	—	30.1	15.4	—	—	—	C.
Cambuquira	60.9	22.0	0.0	E	2	6	—	B.	28.0	16.0	9.0	I.	I.	C.
Passa Quatro	61.5	24.0	1.0	N	2	0	—	B.	28.0	16.0	—	B.	T.	B.
Poços de Caldas	61.5	22.0	—	NE	2	2	—	B.	27.0	17.0	8.0	Chs.	B.	C.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	63.3	27.0	0.0	E	2	6	Chão.	I.	24.0	21.0	4.0	B.	B.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.2	26.0	2.0	C	0	0	Tranquillo.	B.	29.0	23.0	—	I.	B.	B.
Campos	62.5	27.0	1.0	N	2	2	—	B.	30.0	21.0	—	I.	I.	I.
Friburgo	62.6	22.0	-1.0	C	0	9	—	B.	25.0	16.0	9.0	C.	Chs.	C.
Petropolis	61.6	23.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	26.0	18.0	24.0	I.	N.	C.
Rezende	60.2	22.0	0.0	C	0	2	—	B.	32.0	18.0	1.0	I.	Chs.	C.
Cabo Frio (X)														
Therezopolis	62.4	21.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	26.0	16.0	14.0	C.	C.	I.
S. Paulo	58.8	27.0	0.0	NE	2	6	—	B.	31.0	19.0	2.0	I.	I.	C.
Santos	59.1	30.0	1.0	SE	2	9	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	56.8	29.0	2.0	C	0	2	Tranquillo.	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	58.8	23.0	0.0	N	2	2	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Curityba	59.2	24.0	1.0	NW	2	6	—	B.	28.0	16.0	—	B.	N.	I.
Florianopolis	59.7	26.0	—	N	2	9	Tranquillo.	B.	27.0	24.0	—	B.	B.	B.
Lages	58.4	23.0	1.0	NE	2	9	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	56.6	30.0	2.0	C	0	9	—	B.	33.0	24.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	56.0	—	—	C	0	—	—	B.	36.0	23.0	—	B.	I.	I.
Montevidéo	55.3	24.0	0.0	N	5	—								
Buenos Aires	54.4	26.0	-1.0	N	2	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza — Temp. 24.0 — Vento, E 5 0 — Mar Tranquilo.....				Olaria.....	0.0	31.6	22 0
(Javer).....	0.0	30.4	22.0	Penha.....	0.0	32.6	21.7
C buçú (14 horas).....	—	32.0	0.6	Encantado.....	0.0	34.3	20.6
Copacabana (14 horas).....	—	29.8	23 5	Madureira.....	0.0	32.2	21.1
Pão de Assucar (14 horas).....	—	31.6	20.0	Tijuca (observações das 14 horas).			
Corcovado : Temp. 28.8 — Vento, NE 1.0 — Hum. Rel. 77 °/o.....				Campo dos Affonsos (X).....			
				Deodoro (X).....			
				Bangú.....	0.0	33.4	21.0
Haddock Lobo.....	0.0	32.0	21.0	Santa Cruz.....	0.0	33.0	21.6
Rio Comprido.....	—	32.2	21.4	Nitheroy.....	0.0	32.7	19.8

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de metereologia agricola, relativo á primeira decada de janeiro de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo decorreu, por vezes, fresco, assim succedendo, sobretudo no Norte, em geral, mostrando-se, porém, quente, verificando-se temperatura média mais elevada, mórmente na zona Sul. Foi chuvoso em varios pontos da bacia amazonica raramente no Nordeste e por vezes no Centro, zona onde as chuvas se mostraram, em geral, poucas. No Sul, mórmente nos tres ultimos Estados mais meridionaes, a escassez de chuvas, foi grande, sendo essas mesmo nullas em diversos pontos. As culturas, de um modo geral se mostram boas na região amazonica e no Centro, não succedendo o mesmo no Sul, onde se mostram apenas regulares em diversos pontos. As colheitas ficaram terminadas no Norte, proseguindo os preparos de terras nesta zona e os plantios na sua região amazonica e nos Estados do Centro e do Sul.

Arroz — O tempo se mostrou, por vezes fresco, verificando-se no Norte, sobretudo, os mais baixos valores da temperatura média, em geral, porém, decorrendo quente, sobretudo no Sul, onde aquelles valores se mostraram mais elevados. Em varios pontos da bacia amazonica o tempo decorreu chuvoso, raramente se mostrando assim no Nordéste, e mesmo no Centro, onde de um modo geral, as chuvas se mostraram poucas. No Sul, mormente nos ultimos Estados meridionaes, as chuvas chegaram a ser nullas, por vezes, prejudicando as culturas que, em diversos pontos se mostram até em condições más. Na região amazonica e em grande parte do Centro, o estado das culturas é em geral bom. Proseguiram no Norte, os preparos de terras, realizando-se plantios na região amazonica e em varios Estados do Centro e Sul.

Cacáo — Tempo pouco fresco e escassamente chuvoso. As culturas se mostram bôas. Foram terminadas as colheitas na Bahia.

Café — O tempo decorreu, ás vezes fresco, verificando-se no Norte os valores medios mais baixos, em geral, sendo, porém, quente, sobretudo no Sul, onde aquelles valores se mostraram mais elevados. No Centro, se mostrou, por vezes, chuvoso, em geral, sendo poucas as chuvas registradas nesta zona. As do Sul foram escassas e até nullas, decorrendo, por isso, o tempo desfavoravel para a vegetação nesta zona, onde o estado das culturas se mostra, por vezes, máo.

Canna — Os valores da temperatura média se mostraram, por vezes baixos, mórmente no Norte, em geral, sendo mais elevados, assim succedendo sobretudo no Sul, onde se verificou tambem o tempo mais quente, prejudicando de um modo geral, durante o periodo. Nas principaes zonas do Norte e tambem do Centro, foram raras as chuvas mais abundantes, sendo em geral, poucas, as registradas durante o periodo. As do Sul foram, em geral, escassas ou nullas, sendo por isso as culturas prejudicadas em diversos pontos. O estado das culturas em pontos do Norte, sobretudo do Centro, é bom. As colheitas estão quasi terminadas no Norte e Bahia, registrando bom rendimento. Plantio na região amazonica, Centro e Sul.

Fumo — O tempo se mostrou, em geral, quente, mormente no Sul, pois ás vezes se apresentou mais fresco em pontos, sobretudo do Norte. Na região amazonica decorreu chuvoso, raramente succedendo assim no Nordeste e tambem no Centro, onde as chuvas se mostraram em geral poucas. Culturas bôas, em geral, na região amazonica e Centro e em condições pouco satisfatorias em diversos ponto do Sul. Preparo de terra no Norte e plantios na região amazonica.

Feijão — A temperatura média se mostrou por vezes, baixa assim sobretudo no Norte, decorrendo mais elevada do que é normal, sobretudo no Sul, onde se registrou o tempo mais quente que, de um modo geral, caracterizou o periodo. Registaram-se chuvas abundantes em diversos pontos da região amazonica, raramente no Nordeste e por vezes no Centro, onde as chuvas se mostraram em geral, poucas. No Sul as chuvas foram escassas e até nullas, sobretudo nos Estados mais meridionaes, causando prejuizos ás culturas, cujas condições se mostram até más em alguns pontos. O estado das culturas da região amazonica e diversos pontos do Centro é bom. Preparo de terra no Norte e plantios nas duas zonas do Sentro e Sul e na região amazonica.

Milho — Os valores da temperatura média se mostraram por vezes baixos, mostrando-se os mais elevados no Sul, decorrendo o tempo, de um modo geral, quente. As chuvas se mostraram abundantes em diversos pontos da região amazonica, já muito raramente no Norte e por vezes no Centro, zona onde se mostraram, em geral, poucas. A escassez de chuvas no Sul, foi por vezes nulla, sobretudo nos Estados mais meredionaes, prejudicando as culturas, cujo estado se mostra, por vezes, máo. Na região amazonica e no Centro, as condições das culturas são, em geral, bôas. Proseguiram os preparos de terras nos Estados do Norte, realizando-se plantios nos da região amazonica, do Centro e do Sul.

Trigo — Tempo, em geral, quente e secco. Colheitas do Paraná ao Rio Grande do Sul, quasi terminadas.

Estradas de Rodagem — Bôas.

Rios — Enchentes no Tocantins, baixo curso do S. Francisco e em outros do Centro.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Zona Sul — Em S. Paulo e Rio Grande, o tempo, nas 24 horas decorreu instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em S. Paulo e bom no Rio Grande. Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos de Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de janeiro de 1928
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetite (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.5	23.0	0.0	C	0	0	—	B.	30.0	18.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni	60.9	25.0	—	SW	2	9	—	I.	30.0	21.0	27.0	B.	Ctv.	C.
Uberaba	61.1	24.0	0.0	E	2	6	—	I.	29.0	20.0	1.0	I.	C.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	60.9	22.0	2.0	E	2	9	—	I.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	I.	29.0	17.7	—	—	I.	—
Cambuquira	61.0	22.0	0.0	NW	2	9	—	I.	28.0	18.0	1.0	B.	I.	Chs.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	62.1	20.0	-2.0	NE	2	9	—	B.	26.0	—	30.0	B.	B.	C.
Goyaz	60.5	28.0	—	C	0	6	—	B.	33.0	14.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	62.5	22.0	—	NE	5	6	—	B.	23.0	17.0	14.0	B.	T.	Ct.
Cuyabá	57.5	28.0	—	N	2	6	—	B.	34.0	24.0	—	I.	I.	B.
Corumbá	56.7	28.0	—	NE	2	9	—	I.	36.0	24.0	—	—	—	B.
Victoria	63.3	28.0	1.0	NE	2	6	Tranquillo.	I.	28.0	22.0	—	I.	I.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.1	25.0	-1.0	C	0	6	Chão.	B.	31.0	24 0	—	B.	B.	B.
Campos	63.2	27.0	0.0	N	2	3	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.5	20.0	-2.0	C	0	9	—	I.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.1	22.0	-1.0	NE	2	3	—	B.	26.0	19.0	—	B.	B.	B.
Rezende	60.5	26.0	4.0	C	0	6	—	B.	32.0	19.0	35.0	B.	Ctv.	I.
Cabo Frio (X)														
Therezopolis	62.9	21.0	0.0	S	2	9	—	I.	27.0	13.0	—	I.	B.	B.
S. Paulo	59.4	25.0	-2.0	NE	2	9	—	I.	33.0	20.0	—	C.	I.	I.
Santos	59.2	31.0	1.0	SE	2	6	—	I.	33.0	24.0	—	I.	B.	B.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	59.7	26.0	0.0	N	2	9	Chão.	I.	29.0	25.0	—	B.	I.	I.
Lages (X)														
Porto Alegre	57.3	27 0	-3.0	C	0	3	—	B.	28.0	23.0	8.0	B.	I.	Ct.
Uruguayana	55.4	26.0	—	NE	2	0	—	B.	37.0	22.0	11.0	I.	Ctv.	B.
Montevidéo	54.5	27.0	2.0	NE	2	—								
Buenos Ayres	54.0	24.0	-2.0	N	2	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)				Rio Comprido	—	34.0	22.0
				Olaria	0.0	33.6	23.6
Gavea	0.0	31.0	23.0	Penha	0.0	34.1	21.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	33.0	21.4	Encantado	0.0	34.7	21.2
Copacabana (14 horas)	—			Madureira	0.0	30.8	22.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	31.8	21.8	Tijuca (14 horas)	—	26.0	22.0
				Campo dos Affonsos	0.0	34.9	20.0
Corcovado: Temp. 28.4— Vento calmo. Hum. rel. 76 %.				Deodoro	0.0	34.0	19.4
				Bangú	0.0	33.9	21.2
				Santa Cruz	0.0	32.0	22.0
Haddock Lobo	0.0	32.0	22.0	Nitheroy	0.0	33.4	20.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até ás 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com trovoadas locaes.

Temperatura—Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis e frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com trovoadas locaes.

Temperatura—Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura—Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis, com rajadas fortes no extremo sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Paraná e Bahia, todas; grande parte de Santa Catharina, bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

As previsões ficam sujeitas á rectificação, com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 33°6 e minima 23°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 32°0 e 23°8, respectivamente, ás 12 horas e 10 minutos e ás 5 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Zona sul — Em São Paulo e Rio Grande, o tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em São Paulo e Rio Grande. Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos do Paraná e Santa Catharina.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Caxambú e instavel em Poços de Caldas, São Lourenço e Cambuquira. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto. Temperaturas extremas: 29°0 e 18°0 em São Lourenço; 29°0 e 17°0 em Caxambú; 28°0 e 18°0 em Cambuquira, e 26°0 e 19°0 em Poços de Caldas. Não foram recebidos os despachos de Passa Quatro e Araxá.

Maiores temperaturas—38°0 em Aquidauana, Taubaté e Porto Alegre, e 37°0 em Santa Maria, Bagé e Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17 — 44m/m0 em São Luiz Gonzaga e 41m/m0 em Passo Fundo.

Estado do mar na costa do paiz—Chão e tranquillo em Victoria, Districto Federal, Macahé e Angra dos Reis; pequenas vagas em Barra, Itabapoana e Rio Grande.

Serviço hydrometrico—Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 17 — Baixando em Caçapava, Cachoeira, Barra do Pirahy, São Fidelis e Campos e subindo no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 16 — Estacionario em Pirapóra; baixando entre São Francisco e Rio Branco e entre Piranhas e Propriá e subindo no resto do curso. Não recebemos os despachos de Remanso, Penedo e Piassabussú.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos: Districto Federal — Calma á superficie, cor. variante entre N e NL até 1.500 ms. vel. média de 5 ms. cor. quad W até 4.000 metros vel. méd. de 4 ms. e cor. E até 5.000 ms. vel. de 2 metros. Santos — Cor. E á superficie vel. de 1 metro cor. quad. N até 5.000 ms. vel. média de 8 metros. Mendes — Cor. var. entre N e NE até 2.000 ms. vel. méd. de 7 metros. Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos — Cor. N até 1.500 ms. vel. média de 7 metros. No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. SSE á superficie vel. de 4 ms. cor. quadrante norte até 2.000 metros vel. méd. de 4 metros. Cor. E até 3.000 ms. vel. de 1 metro. Cor. SW até 4.000 ms. vel. de 5 metros. Cor. norte até 5.000 ms. vel. de 2 ms. e cor. var. entre ENE e SE até 8.100 metros vel. méd. de 5 metros. Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos e Porto Seguro. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1923

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá Porto, Braulio, e o director da secretaria Dr Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Teixeira e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Manoel Corrêa & Como. e França de Almeida & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Indeferidos. pelos pareceres.

Da Pan American Hide Company, Inc, para o archivamento do *Diario Official* (cessação das operações). — Deferido.

De Luciano Rosa & Comp., Lopes & Carvalho, Manoel Coelho & Comp., David Silva & Silva, S. Andrade & Como., J. Figueiredo & Rodrigues, Moreira & Pinto, Mo-

raes & Perez, Cervinho, Campos & Comp., Ramalho & Marques, Duarte & Fernandes, Martins & Franco, Novaes & Dias, J. Fontes Filho & Comp., A. Gonçalves & Corrêa, Silva, Domingues & Comp., Constantino, Costa & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Albino Martins & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Luiz Latt & Comp., B. Cabral & Comp. F. Portella & Comp., J. Saraiva & Comp., Souza Braga & Comp., A. Vettori & Comp., Silvano, Almeida & Comp., Carvalho Paes & Comp., Manso & Comp., Limitada, Casemiro & Rocha e Samarão Filho & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos —Deferidos.

De Graça & Fernandes e Barros Reis & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Cancellados os registros de firmas substituidas, deferidos.

De A. W. Vessey & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Indeferido pelo parecer.

De David Silva & Gomes, M. Martins & Martins, A. D. de Carvalho & Comp., J. Gonçalves de Azevedo & Irmão e Cunha & Gonçalves, para o archivamento de seus distractos sociaes —Deferidos.

De M. Ramalho & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido pelo parecer.

De M. Marques, J. Oliveira & Santos, J. Perez & Ramos, Godinho & Irmão, F. R. Baptista & Comp., Moreira & Duarte, M. C. Pitombo & Comp., Limitada, M. Botsmann & Comp., Limitada, Tavares & Reis, Bibiano & Comp., Braggio & Reis, Armando Santos & Comp.; M. Silva Christo, Ferreira & Andrade, Mario Alves Fernandes, Ribeiro & Siqueira, Limitada, Vicente Pagani, A. M. da Silva, Armando Vieira & Comp., Lourenço Marques & Guerra, Fossati & Szeneszi, V. Fittipaldi, Leonardo Freitas do Valle, Lopes Porto & Comp., e A. Carvalho & Martins, pnra os registros de suas firmas.—Deferidos.

De João Renner, Tavares, Lima & Comp. para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Armenio Martins & Comp. para o registro de sua firma. — Declarem o commercio.

De Hector Machado dos Santos Werneck, pedindo registro da nomeiação de guarda livros.—Registre-se.

D'A Sociedade Anonyma de Armazens Geraes Trapiche Gracerio, para o archivamento de seu balancete.—Archive-se.

D'A Sociedade de Expansão Commercial e Industrial do Brasil Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma (sahida de 1 socio).—Deferido.

De Cid Monteiro, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde).—Annote-se.

De Hadib Abuzaid, pedindo annotação em seu registro de firma (transferencia de séde). —Annote-se.

De Tavares Duarte & Comp. pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (mudança de séde).—Annote-se.

De Walter & Comp. pedindo annotação em seu registro de firma (mudança da séde e retirada de 1 socio).—Annote-se.

De Mario Fernandes e Pedro Alberto Cantelli, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De Costa, Porto & Comp. pedindo annotação em seu contracto social.—Indeferido pelo parecer.

De José Machado e Gregorio Fernandes Salgado, pedindo a retirada do contracto social da firma Machado & Fernandes.—Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 5 de janeiro de 1928.

Contractos:

De A. Gonçalves & Corrêa, firma composta dos socios solidarios, Antonio Gonçalves da Silva e Manoel Corrêa de Mattos, para o commercio de botequim, etc., á praia do Galeão ns. 204 e 206, com capital de 10:000$000.

De Constantino, Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz Costa, Constantino Gulias e Francisco Fernandes, para o commercio de madeiras, etc., á rua dos Arcos n. 86, com capital de 50:000$000.

De Cervinho, Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Felippe Couceiro Cervinho, José Campos Rei e Felippe Soares Perreiro, para o commercio de tinturaria, etc., á rua Senador Pompeu numero 165, com capital de 6:000$000.

De David Silva & Silva, firma composta dos socios solidarios, David Antonio da Silva e Alexandre Francisco da Silva, para o commercio de carpintaria, etc., á Avenida Suburbana n. 3.127, com capital de réis 5:000$000.

De Duarte & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, José Pereira Duarte e Augusto Fernandes de Aguiar, para o commercio de açougue, á rua General Caldwell n. 105, com capital de 20:000$0003

De J. Figueiredo & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Figueiredo e Mario Maximtno Rodrigues, para o commercio de botequim, etc., á rua Carolina Machado n. 204, com capital de 4:000$000.

De J. Fontes Filho & Comp., firma composta dos socios solidario João Fontes Filho e do socio commmanditario Joaquim Fonseca Pereira, para o commercio de madeiras, etc., á rua Dias da Cruz n. 351, com o capital de 32:000$000.

De Lopes & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Albertino de Carvalho e João Rodrigues Lopes, para o commercio de tinturaria, á rua Coronel Rangel n. 162, com o capital de 3:000$000.

De Luciano Rosa & Comp., firma composta dos socio solidario Luciano Rosa e do socio commandita io Roberto Bruce, para o commercio de commissões, etc., á rua da Alfandega n. 43, com o capital de 100:000 000.

De Martins & Franco, firma composta dos socios solidarios Manoel Martins e Manoel Martinez Franco, para o commercio de botequim á rua Camerino n. 78, com o capital de 30:000$000.

De Moraes & Perez, firma composta dos socios solidarios Jesus Perez Moraes e Ramon Perez Fandiño, para o commercio de balas, etc., á rua Teixeira de Mello numero 42, com o capital de 10:000$000.

De Moreira & Pinto, firma composta dos socios solidarios Joaquim Moreira Ribeiro e José Pinto da Cunha, para o commercio de carvoaria, etc., á rua Theophilo Ottoni numero 188, com o capital de 4:000$000.

De Manoel Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Pedro Coelho e Carlos Muniz, para o commercio de concertos de pneus e camaras de ar, etc., á rua Barão de Mesquita n. 962, com o capital de 20:000$000.

De Novaes & Dias, firma composta dos socios solidarios Manoel Bento Novaes e Joaquim Dias, para o commercio de botequim, á rua da Capella n. 155, com o capital de 2:000$000.

De Ramalho & Marques, firma composta dos socios solidarios Miquelina Pinto Ramalho e José Marques, para o commercio de hotel, á rua de S. Christovão n. 617, com o capital de 30:000$000.

De S. Alexandre & Comp., firma composta dos socios solidario Salim Alexandre e commanditario Miguel Rocha, para o commercio de commissões, etc., á avenida Passos n. 21, com o capital de 100:000$000.

De Silva, Domingues & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco de Almeida e Silva, Francisco Martins Domingues e Alberto Alves da Silva, para o commercio de botequim e bar, á rua da Gloria n. 80, com o capital de 15:000$000.

Alterações de contractos:

De Samarão Filho & Comp., retira-se o socio Edgard Gomes Vianna nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Souza Braga & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Silvano, Almeida & Comp., o capital da sociedade fica elevado a 500:000$000.

De Manso & Comp., Limitada, retira-se o socio Romão Mascarenhas de Souza Manso recebendo a importancia de 3:642$130, continuando a sociedade com os demais socios.

De Luiz Latt & Comp., retira-se o socio John Kroeger recebendo a importancia de 10:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Saraiva & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Aldo Vettori & Comp., a firma social fica modificada para A. Vettori & Comp.

De B. Cabral & Comp., o capital social fica augmentado em mais 40:000$000.

De Turner, Barros & Comp., retira-se o socio Fred C. Turner nada recebendo, retirando-se tambem os socios Paulo Morret e Wenceslau Berlandi recebendo cada um a importancia de 25:000$, continuando a sociedade com os demais socios, a firma social fica modificada para Barros Reis & Comp.

De Casemiro & Rocha, o capital social fica elevado a 30:000$000.

De Carvalho Paes & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De F. Portella & Comp., passa a fazer parte da sociedade como socio de industria o Sr. Zely de Miranda.

De Andrade & Fernandes, retira-se o socio Dalvo Dutra de Andrade recebendo a importancia de 30:000$, é admittido como socio solidario o Sr. Antonio de Souza Oliveira Graça, a firma social fica modificada para Graça & Fernandes.

Distractos:

De A. D. Carvalho & Comp., retira-se o socio Manoel Joaquim de Souza Graça, recebendo a importancia de 2:9739, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Damião de Carvalho, na importancia de 100:000$000.

De Cunha & Gonçalves, retira-se o socio Albano Pessôa da Cunha, recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio Caetano Gonçalves de Castro Lopes, na importancia de 40:000$000.

De David Silva & Gomes, retira-se o socio Albino Gomes Pereira, recebendo a importancia de 1:804$200, ficando com o activo e passivo o socio David Antonio da Silva, na importancia de 1:804$200.

De J. Gonçalves de Azevedo & Irmão, retira-se o socio Joaquim Gonçalves de Azevedo, recebendo a importancia de 3:500$, ficando com o activo e passivo o socio Jeronymo Gonçalves de Azevedo, na importancia de 3:500$000.

De M. Martins & Martins, retira-se o socio Eduardo Martins, recebendo a importancia de 14:448$630, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Martins, na importancia de 14:448$630.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAE

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 *d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	1$989
Sobre Portugal	—	$415
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$435
Sobre Suissa	—	1$610
Sobre Suecia	—	2$250
Sobre Noruega	—	2$223
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$167
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$337
Sobre Montevidéo	—	8$620
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3$580
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$130
Sobre Hollanda (florim)	—	3$367
Sobre Japão (yen)	—	3$940
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$650
Libras (papel)	41$300
Dollars (papel)	8$340
Liras (papel)	$450
Escudos (papel)	$420

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	620$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	676$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	840$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	674$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	658$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	845$000
Obrigações ferroviarios de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	844$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.	500$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	144$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	137$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	183$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	162$000
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	412$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	670$000
Banco do Brasil	393$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	415$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo	77$000
Companhia Docas de Santos, nom.	255$000
Companhia de Tecidos Alliança	105$000

Vendas por alvará

1 titulo de socio do Jockey Club	6:300$000
50 — 50 — 100. Companhia de Tecidos Alliança	105$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 17 de janeiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	s/v.	25$000	25$300	25$075	—
Fevereiro	25$350	25$250	25$350	25$175	—
Março	25$450	25$375	25$550	25$375	—
Abril	25$500	25$400	s/vend.	25$375	—
Maio	25$600	25$350	25$700	25$375	—
Junho	25$650	25$350	25$500	25$375	—
Vendas	5.000 saccas		14.000 saccas		19.000

Disponivel base typo 7, 36$500.
Mercado firme.
Vendas, 6.528 saccas.
O syndico *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 17 de janeiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	—	—	60$100	59$500	—
Fevereiro	-	—	60$400	59$800	—
Março	-	—	60$500	60$000	—
Abril	-	—	61$000	60$500	—
Maio	—	—	61$900	60$800	—
Junho	—	—	s/v.	61$000	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado: a 1ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel branco crystal bom, 57$ a 59$ o sacco.
Mercado paralysado.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 17 de janeiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	39$500	38$700	—	—	—
Fevereiro	39$200	s/comp.	—	—	—
Março	39$800	39$500	—	—	—
Abril	40$000	s/comp.	—	—	—
Maio	40$000	39$700	—	—	—
Junho	39$600	s/comp.	—	—	—
Vendas	30.000 kilos		—	—	30.000

Mercado: 1ª cotação, calmo. A segunda cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.
Disponivel base typo 5, 43 a 44$ por 10 kilos.
Mercado firme.
Mercado estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	45.000
Entradas de Sergipe	5.981
Entradas de Maceió	144
Total	51.125
Sahidas	4.476
Existencia	245.733

Mercado estavel.

Preços do branco crystal, 57$ a 59$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	1.070
Entradas do Ceará	331
Entradas da Bahia	88
Total	1.489
Sahidas	565
Existencia	.522

Mercado estavel.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	45$000 a 46$000
Medianos — Typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5 — Primeira	43$000 a 44$000
Typo 5 — Norte	43$000 a 44$000

Café

	Saccas
Entradas	373
Sahidas	8.744
Existencia	343.742

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	40$000
Typo 4	39$000
Typo 5	38$000
Typo 6	37$000
Typo 7	36$000
Typo 8	34$500

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 16 e 9 de janeiro de 1928 e 16 de janeiro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 16-1-28	Em 9-1-28	Em 16-1-27
Arroz, sacco	119.976	116.776	100.633
Feijão, sacco	65.742	54.598	70.448
Farinha de trigo, sacco	55.910	50.096	35.235
Farinha de mandioca, sacco	78.981	81.058	101.875
Assucar, sacco (1)	192.457	209.581	323.733
Milho, sacco	89.714	99.623	74.658
Banha, caia	45.041	41.042	34.956
Algodão, fardo	24.067	23.124	16.453

(1) Sendo 104.696 saccos de assucar branco, 5.583 de mascavinho, 68.743 de mascavo e 13.435 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de janeiro de 1928 e 14 de janeiro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 14-1-28	Em 7-1-28	Em 14-1-27
Arroz, sacco	124.144	118.440	95.662
Feijão, sacco	65.836	54.211	70.908
Farinha de trigo, sacco	55.518	49.427	35.415
Farinha de mandioca, sacco	81.140	78.692	98.650
Assucar, sacco (1)	192.158	209.242	317.717
Carne secca ou xarque, fardo	9.000	9.000	10.000
Milho, sacco	92.576	98.145	71.760
Banha, caixa	45.181	41.615	31.236
Algodão, fardo	24.932	24.138	18.379

(1) Sendo 106.856 de assucar branco, 6.411 de mascavinho, 69.837 de mascavo e 9.054 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(Secção de stocks e cotações)

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de janeiro de 1928 e 17 de janeiro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 17-1-28	Em 10-1-28	Em 17-1-27
Arroz, sacco	119.823	120.711	97.712
Feijão, sacco	62.397	54.686	76.531
Farinha de trigo, sacco	53.519	49.883	39.763
Farinha de mandioca, sacco	81.456	79.237	91.105
Assucar, sacco (1)	204.611	198.597	329.361
Milho, sacco	95.573	96.346	69.146
Banha, caixa	44.783	42.161	29.094
Algodão, fardo	23.730	22.005	17.371

(1) Sendo 103.869 de assucar branco, 5.436 de mascavinho, 68.496 de mascavo e 26.810 de não especificado (em descarga).

Rio, 17 de janeiro de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de janeiro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e Cotações:

	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	8.810
Arroz, sacco	981	54.460
Assucar, sacco	81.100	151.951
Azeite de oliveira, caixa	—	1.886
Bacalháo, kilo	378.000	1.220.170
Banha, kilo	79.407	715.637
Batatas, kilo	442.773	2.079.660
Carne de porco salgada, kilo	28.590	214.093
Carne secca e xarque, fardo	701	9.552
Cebolas, kilo	10.500	470.582
Farinha de mandioca, sacco	410	10.857
Farinha de milho, kilo	215	17.030
Farinha de trigo, sacco	—	44.739
Feijão, sacco	4.083	36.687
Leite condensado, caixa	—	1.294
Manteiga, kilo	33.335	160.933
Milho, sacco	249	55.127
Peixes conservados, kilo	12.580	74.970
Polvilho, kilo	—	42.801
Sabão, kilo	—	20.025
Sal, kilo	24.000	5.425.700
Sebo, kilo	—	133.500
Tapioca, sacco	—	40
Toucinho, kilo	4.184	21.062
Trigo em grão, kilo	—	3.401.686

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 17 de janeiro de 1928. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 17 de janeiro de 1928	316:954$046	313:903$494	630:857$540
De 17 de janeiro de 1927	192:825$366	210:253$657	403:079$023
Differença para mais em 1928	124:128$680	103:649$837	227:778$517
Renda de 1 a 17 de janeiro de 1928	3.179:109$763	4.127:747$673	7.306:857$436
De 1 a 17 de janeiro de 1927	2.598:061$134	2.803:926$288	5.401:987$422
Differença para mais em 1928	581:048$629	1.323:821$385	1.904:870$014

RESUMO

De 1 a 17 de janeiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	14.487:731$772
Em papel	4.127:747$673
Total	18.615:479$445
De 1 a 17 de janeiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	12.185:598$411
Em papel	2.803:926$288
Total	14.989:524$699
Differença para mais em 1928	3.625:954$746

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de janeiro de 1928	8.649:043$497
Renda arrecadada em 17 de janeiro de 1928	656:549$174
	9.305:592$671
Em igual periodo de 1927	8.223:954$414
Differença para mais em 1928	1.081:638$257

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 24 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1928, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 6 — Leite de vacca; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Accessorios de automovel; 24 — Material cirurgico; 25 — Drogas e productos chimicos, e 26 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 29 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno, a fls. 27.832 e seguintes, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 5 de janeiro corrente, á fls. 336 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 6 de janeiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o Sr. José Honorio da Silva Souza, responsavel pelo predio n. 111, da rua Nepomuceno, Realengo, a, no prazo de 15 dias, contados da presente data, comparecer no Posto Sanitario de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 109.757, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *Cavalcanti de Albuquerque*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 23 do corrente mez ás 14 horas, 14 horas e 1/2, e 15 horas, respectivamente, os quartos ns. 54, da rua Grajahú, a estalagem n. 553, da rua Frei Caneca e as casas III, V e VII, do n. 580, da rua S. Luiz Gonzaga, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 14 de janeiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, citado o Sr. Manoel Cardoso Constancio, responsavel pelo predio n. 128, da rua Nepomuceno, Realengo, a, no prazo de 30 dias contados desta data, comparecer no Posto Sanitario de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 109.759, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *Cavalcanti de Albuquerque*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de accôrdo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 846, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso apparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

a) disponham de uma sala exclusivamente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, lettra *g*, e art. 1.165, lettra *c*) com uma su-

perficie de illuminação nunca inferior a um quarto de sua area, e que as aberturas de ventilação se communiquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalicas á prova de moscas. As portas de communicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

b) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

c) observem todas as exigencias do art. 876, lettras *a*, *b* e *c*, da condição 5ª, isto é:

I, tennam dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela agua a ferver ou pelo vapor, de accôrdo com exigencias do art. 854;

II, disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accôrdo com o § 3º do art. 844;

III, tenham apparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

d) disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15°C o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

e) tenham dispositivo necessario á producção de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (lettra *a*, da condição 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

f) que á prévia approvação do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminação rigorosa de todos os apparelhos de benificiação e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS.

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a sexta condição dos editaes de 4, 6 e demais dias de dezembro findo, são convidados a comparecer a este Departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura dos contractos para fornecimento dos grupos 4 — Fructas, etc., 5 — Café, 7 — Generos alimenticios e 9 — Calçado, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior os negociantes Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., Barboza Albuquerque & Comp. e Ferreira Souto & Comp.

Rio de Janeiro, janeiro de 1928. — *J. B. Paranhos Junior*, director da 1ª secção.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, convido os Srs. fornecedores a apresentar, até o dia 31 do corrente, improrogavelmente, as facturas de fornecimentos feitos a esta escola, acompanhadas dos respectivos documentos, afim de serem as mesmas processadas e liquidadas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 3 de janeiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Gymnasio da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director do Gymnasio da Bahia, faço publico para conhecimento dos interessados que, por espaço de seis (6) mezes, a contar desta data, e terminando a 18 de janeiro de 1928, ás 15 horas, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para concurso de professor cathedratico da cadeira de H. do Brasil deste gymnasio. Poderão inscrever-se nesse concurso, de accôrdo com o art. 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 318 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II; *a*) os docentes livres da cadeira vaga; *b*) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; *c*) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados; *d*) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40 no dia em que se encerrar a inscripção; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação. Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias no curso do Collegio Pedro II ou de estabelecimento a este equiparado até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico artigo 318 do Regimento). Comparecendo cada candidato, será feita sua inscripção, sendo condicional a daquelles a que se refere a lettra *d* do art. 318, supra citado. As provas do concurso para essa cadeira constam do seguinte: 1) apresentação de duas (2) theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação; 2º) uma prova oral que versará sobre o ponto sorteado, deante da Congregação dentre os do programma de qualquer dos annos em que se leccionar a cadeira, com 24 horas de antecedencia, e que durará 50 minutos (art. 152, lettra *c* do decreto federal citado. E artigo 343 Reg Int. C. Pedro II). Não haverá prova pratica por não comportal-a a disciplina, conforme preceitua o art. 337 do regimento citado. No acto da inscripção apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um de seus trabalhos anteriormente publicados. As theses serão duas: uma, commum a todos os candidatos, sobre o assumpto préviamente annunciado no edital, e outra sobre o assumpto livremente escolhido pelo candidato, devendo nesta fazer, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas (arts. 153 e 154, decreto citado e artigo 320 e seus paragraphos do Reg. cit.) O ponto sorteado para uma das theses dentre os dez (10) escolhidos pela Congregação é o seguinte: Ponto n. 3 "Expansão geographica do Brasil até o fim do seculo XVIII; tentativas para a demarcação das fronteiras". Secretaria do Gymnasio da Bahia, 18 de julho de 1927. — O secretario, *Aloysio da Franca Rocha*. — Visado. *Alvaro de Carvalho*, inspector federal.

Gymnasio do Estado em Campinas

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO

De ordem do Sr. professor Antonio Firmino de Proença, director deste Gymnasio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até o dia 18 de maio do anno de 1928, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico da 9ª cadeira de Arithmetica e Algebra.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o artigo 78 lettra *c*, do Regimento Interno dos Gymnasios do Estado, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se:

Os professores cathedraticos ou substitutos dos Gymnasios Officiaes ou equiparados; os professores cathedraticos de outras cadeiras, o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e os sacerdotes que tiverem o curso de seminario.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação;

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

Outra these será sobre assumpto sorteado entre trinta pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o ponto seguinte: "Fracções continuas — Theoria do maximo divisor commum algebrico".

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção 25 exemplares impressos de cada uma das theses, bem assim, cinco exemplares dos seus trabalhos por ventura já publicados.

Serão observadas as disposições do Regimento Interno dos Gymnasios do Estado.

Secretaria do Gymnasio do Estado em Campinas, 19 de novembro de 1927. — O secretario, *Joaquim Ulysses Sarmento*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Vasco Teixeira	7	Auto frete	11	Janeiro	1928	Art. 81	Motorista.
Antonio Oliveira Junior	42	» »	»	»	»	» 102	»
E. Salgado	64	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Placido Ferreira	664	» frete	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Antonio V. Oliveira	947	» part.	»	»	»	» 102	»
Joaquim R. Neves	1.072	» »	»	»	»	» 144	»
José Abrantes	1.140	» frete	»	»	»	» 257	»
José Rodrigues	1.252	» »	»	»	»	» 144	»
João Camargo	1.870	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Dr. José Bastos	2.114	» »	»	»	»	» »	Motorista.
J. Mussi Filho	2.143	» »	»	»	»	» 102	»
Mario Schimidt	2.216	» »	»	»	»	» 248 L	»
The Rio de Janeiro Flour Mills	2.281	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Avgusto Moreira	2.496	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Emp. N. A. Viação	2.729	» obs	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Azevedo	3.367	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Samuel do Carmo	3.384	» frete	»	»	»	» 248 L	»
João Corrêa	3.431	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	3.653	» obs	»	»	»	» »	Proprietario.
Mariano Pereira	3.667	» frete	»	»	»	» 102	Motorista.
Dr. Sergio Darcy	3.855	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Agenor Ribeiro	4.051	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
R. Wachneldt	4.180	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Bagueiro Leal	4.300	» »	»	»	»	» 144	»
Kayat & Aquin	4.555	» obs	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Faustino	4.628	» frete	»	»	»	» 81	Motorista.
Mario Possoto	5.041	» frete	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José M. Gomes	5.109	» »	»	»	»	» »	Motorista.
José O. Souza	5.135	» »	»	»	»	» 92	»
A. Vasconcellos	5.171	» garage	»	»	»	» 102	Proprietario.
Rio de Janeiro A. Omnibus	5.234	» obs	»	»	»	» 144	»
Joaquim Fernandes	5.381	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Consentino & Comp	5.433	» obs	»	»	»	» 135	Proprietario.
Consentino & Comp	5.574	» »	»	»	»	» 248 L	»
Empreza N. A. Viação	5.826	» »	»	»	»	» »	»
Ernesto Silverio	5.873	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. Alfredo Maia Junior	6.243	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
Light and Power	6.319	» obs	»	»	»	» 144	»
Martins Jordão & Comp	6.453	» »	»	»	»	» 248 L	»
Soc. Filandeza Ltd	6.590	» part.	»	»	»	» 102	»
Nerval de Moraes	6.571	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Ernesto Soares	6.575	» part.	»	»	»	» 144	»
Saul Wainez	6.673	» frete	»	»	»	» 248 L	»
José Pinto	6.681	» »	»	»	»	» 81	»
Rio Viação S. A	6.729	» obs	»	»	»	» 79	Proprietario.
Diab Irmão & Comp	6.875	» »	»	»	»	» 144	»
João Carvalho	6.946	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. João Camargo	7.236	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Rio Viação S. A	7.383	» obs	»	»	»	» »	Proprietario.
Alfredo L. Filho	7.962	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
Empreza N. A. Viação	8.044	» obs	»	»	»	» 160	Proprietario.
Light and Power	8.211	» »	»	»	»	» 248 L	»
Esperança A. Viação	8.371	» »	»	»	»	» 144	»
Empreza A. V. Federal	8.513	» »	»	»	»	» »	»
Dr. Julio Pimentel	8.613	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Orlando Silva	8.646	» frete	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	8.685	» part.	»	»	»	» 100	»
Carlos Lourenço	8.732	» frete	»	»	»	» 81	»
Leon Brandin	8.786	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
D. Silva & Irmão	8.957	» frete	»	»	»	» 81	Proprietario.
Empreza Brasileira A. Obs	9.046	» obs	»	»	»	» 144	»
H. G. Oliveira	9.350	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
José Corrêa	9.449	» »	»	»	»	» 144	»
Alcides Vaz	9.546	» frete	»	»	»	» 151	Proprietario.
R. Souza Ramos	9.578	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
Joaquim M. Maia	9.690	» »	»	»	»	» »	»
E. Bragante	9.775	» »	»	»	»	» 79	»
Alfredo M. Duro	9.836	» »	»	»	»	» 81	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Armando Silva	10.145	Auto part.	11	Janeiro	1928	Artigo 248 L	Motorista.
Manoel Pereira	10.189	» »	»	»	»	» 81	»
João B. da Silva	10.264	» »	»	»	»	» 144	»
Dr. G. Infante	10 278	» »	»	»	»	» 248 L	»
Companhia C. Maritima	10.476	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Patricio Muniz	10.530	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Arthur Durães	10.676	» »	»	»	»	» 159	»
Empreza N. A. Viação	10.692	» obs.	»	»	»	» 248 L	Proprierario.
Empreza N. A. Viação	10 697	» »	»	»	»	» »	»
Cassio Muniz & Comp	10.733	» exper.	»	»	»	» »	»
Kayat & Aquin	11.085	» obs.	»	»	»	» 144	»
Companhia U. Nacionaes	11.106	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Anglo M. Petroleum	11.169	» »	»	»	»	» 100	»
Abel de Castro	11.449	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
P. Pinheiro & Comp	11.457	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Juvenal Araujo	11.512	» frete	»	»	»	» 102	Motorista.
Leon Abram	11.630	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. Paes de Souza	11.669	» frete	»	»	»	» 79	Motorista.
Kayat Aquin	11.728	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Kayat Aquin	11.729	» »	»	»	»	» 248 L	»
Kayat Aquin	11.730	» »	»	»	»	» »	»
Raul Junqueira	11.748	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Mestre Blatgé	11.824	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
José Cruzeiro	11.913	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
Americo Rezende	11.965	» part.	»	»	»	» 102	»
W. Tainle	12.008	» »	»	»	»	» 248 L	»
Alberto Silva	12.129	» frete	»	»	»	» »	»
Luiz Miranda	12.276	» »	»	»	»	» »	»
Mestre Blatgé	12.405	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Diab Irmão & Comp	12.641	» obs.	»	»	»	» 144	»
Auto Viação Brasil	12.653	» »	»	»	»	» »	»
Mario Barreto	12.671	» part.	»	»	»	» 102	»
N. Guerrera	12.885	» obs.	»	»	»	» 144	»
Fuad Woquil	12.904	» »	»	»	»	» »	»
Fuad Woquil	12.905	» »	»	»	»	» 77	»
S. Zistaune	12.917	» part.	»	»	»	» 144	»
Renato Freitas	12.948	» »	»	»	»	» 102	»
Light and Power	12.932	» obs.	»	»	»	» 79	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de janeiro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas

Manoel Augusto da Silva, Mario Neiva de Lima Rocha, Edmundo Tartaglia, João Pereira da Silva Fonseca, Lelio Vieira Machado, Jorge Hirchhfer Cabral, Belmiro Miguel Pinto, Antonio Corrêa de Figueiredo e Honorio Dias Tavares.

Prova regulamentar e pratica:

José do Nascimento e Laurindo Augusto Fernandes.

Turma supplementar:

João Joaquim de Freitas, José Vicente da Rocha, Satyro Ribeiro do Nascimento, Francisco dos Santos Victorino, João de Oliveira Mello, Manoel José e José dos Santos Loureiro.

Resultado dos exames effectuados em 5, 6, 7, 9 e 10 do corrente:

Motoristas approvados — Armando Teixeira Marques, Mario Gabriel de Souza, Benedicto Sylvestre da Conceição, Joaquim Moraes, Manoel Irineu da Silva, Jorge Ivan Lage, Eleen Robini, Max Terrason, Cezar da Silveira Grillo, José de Pinho, Felix Ney, Victor Luiz Vianna, Jonathas Benjamin, Antonio Carneiro Mendonça, João Procopio Ferreira, João Bello de Oliveira Filho, Waldemiro Pires Ferreira, Adelino José Rebello, Raul de Oliveira, José do Nascimento, Bernardino Gonçalves Maia, Georgina de Farias Santos, Benjamin Sanches Ribadulla, Antonio Junqueira Botelho, Tancredo Torres, Oridio Corrêa de Souza, Aureliano Rodrigues Costa, Bernardino Ferreira Almeida, Homero Barbosa, José Magalhães Rabello, Francisco José Duarte, José Carvalho de Almeida, Diamantino Thomaz Ferreira, Oswaldo da Silva Pires, Pedro Augusto Corrêa, Alberto Leal do Coutto, Martiniano Soares, Lauro de Oliveira Piragibe, Adalberto Parreiras, João Martins Gonçalves, Moses Sewarazmann, João José Teixeira, Ernani Sobral, Aloysio Sussekind de Moraes Rego, João Adone Resseein, Francisco Dias Garção, João Luiz de Almeida, Raul Saturnino Pimentel, Antonio de Azevedo Maia, Omar Campello, Alfredo da Cruz Pessoa, Waldemar Rodrigues da Cunha Figueiredo, Jorge Val da Silva Bastos e Luiz Carlos de Saules.

Reprovados, 19.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de janeiro de 1928. — *Zumalá Senes*, inspector geral

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto, de accôrdo cor a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, conforme communicação feita em officio n. 104, de 16 de janeiro de 1928 pelo Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União faço publico que a secretaria deste estabelecimento receberá até o dia 19 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer a este Instituto os artigos de consumo habitual, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — Ao requerimento de inscripção acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas.

Terceira — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º do mencinado art. 52.

Quarta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1928, até 30 de abril, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Ensino para fornecimentos ás repartições que lhes são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: carne, pão, material para as officinas, trens de cozinha, copa e utensilios, artigos de asseio, roupas brancas e uniformes, colchões e travesseiros, lavagem da roupa, artigos de expediente e aulas, carvão de pedra.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos em 9 de janeiro de 1928. — O 1º escripturario, *Manoel Amorim.*

Relação do material da concurrencia:

Alimentação

Carne, kilo.
Pão, kilo.

Material para as officinas

Linha de linho, carretel.
Marroquim, diversas côres, pé.
Oleado, diversas côres, metro.
Papel palmilha, metro.
Chanfra, meia lua, uma.
Vaqueta preta, chromo, pé.
Carneira preta, para forro, pé.
Agulha grossa, sem ponta, papel.
Sola de Santos, kilo.
Fio branco, pacote.
Groza, lima para sapateiro, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Tinta preta, para sapateiro, garrafa.
Martello para sapateiro, um.
Alicate para sapateiro, um.
Escova para sapateiro, uma.
Tacha de ferro, para sapateiro, pacote.
Tacha branca, para sapateiro, kilo.
Tacha amarella, para sapateiro, kilo.
Tacha choliar, para sapateiro, pacote.
Cerol para sapateiro, bola.
Ponta de Paris, para sapateiro, pacote.
Souvelas para sapateiro, duzia.
Cabo para souvela, para sapateiro, um.
Cêra virgem, kilo.
Pomada preta (grande), caixa.
Cordão, duzia.
Papelão, kilo.

Trem de cosinha, utensilios e artigos de asseios

Caldeirão fino, esmaltado, kilo.
Frigideira fina, esmaltada, kilo.
Chaleira fina, esmaltada, kilo.
Caçarola fina, esmaltada, kilo.
Concha fina, esmaltada, uma.
Travessa de agath, uma.
Copos de agath, um.
Bule de agath, 2 litros, um.
Faca, uma.
Tesoura, uma.
Torquez, uma.
Copo de vinho, um.
Passador de carne, uma.
Colher de metal, para sopa, duzia.
Colher de metal, para café, duzia.
Garfo de metal, duzia.
Faca para mesa, duzia.
Escovas para dentes, uma.
Palha de aço, pacote.
Fio de vela, kilo.
Ouro em folha, milheiro.
Colla de Hamburgo, kilo.
Frit, lata grande, uma.
Machina para carne n. 4, uma.
Fio de algodão, novello
Creolina, lata.

Roupas brancas e uniformes

Lençóes de cretone, um.
Fronhas de cretone, uma.
Camisas de cretone, uma.
Cuécas de cretone, uma.
Toalhas felpudas, para rosto, uma.
Toalhas felpudas, para banho, uma.
Guardanapos, duzia.
Colchas brancas, uma.
Cobertores de lã, um.
Uniformes de mescla, um.

Camas e colchões

Cama de ferro, uma.
Colchão de capim, um.
Travesseiro de algodão, um.

Lavagem de roupa

Expediente e aulas

Papel almaço, resma.
Papel de officios, impressos, resma.
Papel manilha de côr, folha.
Papel quadriculado, caderno.
Papel de desenho, folha.
Papel marmore, diversas côres, folha.
Papel couro, folha.
Papel azul, 2 B, para capa, folha.
Papel phantasia, folha.
Papel impermeavel, folha.
Papel de carta, impressa, cento.
Papel enveloppes de officios, impressos, cento.

Papel enveloppes de officios, impresso, cento.

Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis para louza, coberto, duzia.
Lapis bicolôr, duzia.
Raspadeira canivete, um.
Pennas, typo Malat, caixa.
Canetas, uma.
Esponja, uma.
Tinta preta, litro.
Tinta vermelha, litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Giz branco, caixa.
Louza, média, uma.
Matta-borrão, folha.
Papel de impressão, 30 kilos, folha.
Grampos, caixa.
Borracha para lapis, uma
Papel de impressão, 30 kilos, folha.
Borracha Ruby, uma.
Tinteiro para carteira, um.
Cartolina branca, folha.
Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão Cock n. 4, tonelada.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias a importancia de dous contos de réis (2:000$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectico pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço, quando julgar conveniente, e, bem assim, de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus in-

teresses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia

Gabinete do secretario — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Corredor — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto dos officiaes — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do ajudante — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto do chefe — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Gabinete do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias, por 5:500$000.

Secretaria da Policia do Districto Federal

EDITAL DE DESEMPATE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que serão recebidas e abertas, na quarta secção da Secretaria da Policia, ás 14 horas do dia 21 de janeiro corrente, propostas para desempate entre os concorrentes abaixo mencionados e referentes aos editaes publicados no *Diario Official* de 13 a 28 de dezembro findo e rectificação de 21 do mesmo mez:

Grupo I — Automoveis

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — Bujão para auto-caminhão "Internacional", um ..... 36$000
David, Land & Comp. — Colombo, Gamberini & Comp. — Borracha para bomba de mão, de auto Ford, igual á amostra, metro..... 3$200
David, Land & Comp. — Colombo, Gamberini & Comp. — Botões de pressão americanos, completos, duzia, ... 2$300
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Camara de ar Goodrich, 33 x 600, uma ..... 49$000
Colombo, Gamberini & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Chave ingleza, Mauser, média, uma ..... 12$000
David, Land & Comp. — Colombo, Gamberini & Comp. — Corrente de distribuição Studebaker, uma ..... 58$000
David, Land & Comp. — Colombo, Gamberini & Comp. — Cabo de conduite para bateria, um 25$000
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Chave de fenda de 8", n. 478, uma 3$500
Heraclito & Comp. — Brito, Gonçalves & Comp. — Camara de ar Royal, 33 x 4, uma..... 30$000
Companhia Commercial & Maritima — Brito, Gonçalves & Comp. — Camara de ar Royal, 765 x x 105, uma ..... 27$000
Companhia Commercial & Maritima — Heraclito & Comp. — Camara de ar Royal, 815 x 105, uma ..... 27$000
Companhia Commercial & Maritima — Brito, Gonçalves & Comp. — Camara de ar Royal, 875 x x 105, uma ..... 31$000
Heraclito & Comp — Brito, Gonçalves & Comp. — Camara de ar Royal, 820 x 120, uma..... 34$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — Dynamo para Studebaker, typo 1924, um..... 600$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — Esphera de aço de 10 m/m, duzia ..... 2$300
Companhia Commercial & Maritima — R. Veiga & Comp. — Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com panno couro, reforçadas nas extremidades, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 535$000
Colombo, Gamberini & Comp. — R. Veiga & Comp. — Jogo de capas de auto Ford, typo 1926, debruadas com couro-panno superior, um..... 148$000
Companhia Commercial & Maritima — R. Veiga & Comp. — Lampada pequena, 1 pólo, 36 velas de 6 volts, uma..... 1$100
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Lampada para lanterna, de 6/8 volts, 1 polo e 4 velas, uma..... $900
David, Land & Comp. — Colombo, Gamberini & Comp. — Pino de aço para o caneco, um.. 5$900
Mayrink, Veiga & Comp. — Ribeiro, Costa & Comp. — Pellego vermelho, grande, um..... 105$000
David, Land & Comp. — Colombo, Gamberini & Comp. — Panno para forro de cajado, de 1m,40 de largo, metro..... 7$800
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — Palheta para bomba de circulação, uma ..... 52$000
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Panno de flanella, um..... 2$200
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Peça Ford n. 2.833, uma..... 4$400
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Peça Ford n. 3.061, uma..... $100
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Peça Ford n. 3.068, uma..... 1$000
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Peça Ford n. 4.801-D, uma..... 56$000
Companhia Commercial & Maritima — David, Land & Comp. — Peça Ford n. 4.803-J, uma.... 45$000

Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:

Companhia Commercial & Maritima — Heraclito & Comp. — N. 34.224, uma..... 4$000
Companhia Commercial & Maritima — Heraclito & Comp. — N. 40.221, uma..... 26$000
Companhia Commercial & Maritima — Heraclito & Comp. e Colombo, Gamberini & Comp. — N. 40.453, uma ..... 40$000
Companhia Commercial & Maritima — Heraclito & Comp. — N. 40.828, uma..... 1$200
Companhia Commercial & Maritima — Heraclito & Comp. — N. 40.847, uma..... 23$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 44.800, uma..... 32$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 44.952, uma..... 43$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 45.604, uma..... 1$900
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 46.382, uma..... 120$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 46.487, uma..... 64$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 46.488, uma..... 74$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 46.715, uma..... 66$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 46.756, uma..... 38$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 46.942, uma..... 176$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 47.308, uma..... 118$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 47.445, uma..... 43$000

Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 47.791, uma..... 264$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 47.926, uma..... 54$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 48.850, uma..... 27$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 49.886, uma..... 64$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 51.339, uma..... 7$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 51.684, uma..... 39$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 54.105, uma..... 8$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 56.832, uma..... 1:298$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 62.195, uma..... 440$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 68.654, uma..... 790$000
Companhia Commercial & Maritima — Colombo, Gamberini & Comp. — N. 73.691, uma..... 440$000
A. Barros & Comp., Ltda. — Colombo, Gamberini & Comp. — Vela Bosch de 1/2, uma..... 4$800
Companhia Commercial & Maritima — Ribeiro, Costa & Comp. — Vidro de pára-brisa, parte inferior, um ..... 44$000

Grupo II — Ferragens

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

A. Barros & Comp., Ltda. — Mestro & Blatgé, S. A. — Arruela de pressão de 18 m/m, uma.. $050
França de Almeida & Comp. — Ribeiro, Costa & Comp. — Arame n. 15, kilo..... 1$290
A. Ferraz & Comp., Ltda. — Dias Garcia & Comp. — Broca para furar aço, de 29/64", uma.... 2$400
A. Barros & Comp., Ltda. — Colombo, Gamberini & Comp e França de Almeida & Comp. — — Contrapino de 1/16" x 1 1/2, um..... $020
Ribeiro, Costa & Comp. — Dias Garcia & Comp. — Correia dupla de 2", uma..... 5$500
França de Almeida & Comp. — Dias Garcia & Comp. — Limatão quadrado de 10", um..... 1$980
Mayrink Veiga & Comp. — A. Ferraz & Comp., Ltda. — Metal patente BB, kilo..... 9$500
França de Almeida & Comp. — Dias Garcia & Comp. — Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 70", caixa..... 99$000

Grupo III — Electricidade

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

França de Almeida & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Bucha de ébonite de 3/8", uma.. $045
França de Almeida & Comp. — R. Veiga & Comp. — Caixa de ferro para derivação, uma..... 1$500
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Chave monophasica de 30 ampères, uma.. 3$800
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Chave triphasica de 30 ampères, uma..... 6$500
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Cabo para tubo de 10, metro..... $700
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Fio flexivel duplo, 1/32, n. 14, metro.... 1$000
R. Veiga & Comp. — Companhia Paulista de Material Electrico — Fio de chumbo, 2 x 16, metro ..... 1$200
R. Veiga & Comp. — Companhia Paulista de Material Electrico — Isolador com parafuso, um $200
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Isolador de pino recto, um..... 1$200
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma..... 2$700
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma..... 1$960
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, uma 2$200
R. Veiga & Comp. — Companhia Paulista de Material Electrico — Papel fibra para enrolamento de motor, kilo..... 12$000
Mayrink Veiga & Comp. — Companhia Paulista de Material Electrico — Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma..... $400
R. Veiga & Comp. — Mayrink Veiga & Comp. — Supporte para tempo, um..... 2$200
R. Veiga & Comp. — Companhia Paulista de Material Electrico — Supporte de metal, sem chave, um $800
Mayrink Veiga & Comp. — Companhia Paulista de Material Electrico — Verniz isolante para enrolamento de motor, litro..... 13$000

Grupo IV — Massames

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

Ribeiro, Costa & Comp. — Dias Garcia & Comp. — Bon-Ami, tijolo ..... 1$500
Mayrink Veiga & Comp. — A. Ferraz & Comp., Ltda. e Dias Garcia & Comp. — Escova de raiz, uma ..... 1$500
A. Ferraz & Comp., Ltda — Ribeiro, Costa & Comp. — Escova para encerar, uma..... 5$000
A. Barros & Comp., Ltda. — Mayrink Veiga & Comp. — Fio de vela inglez, novelo..... 3$200

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

Heraclito & Comp. — Ribeiro, Costa & Comp. e Dias Garcia & Comp. — Brocha de cabello n. 4, uma ..... 1$600
A. Barros & Comp., Ltda. — França de Almeida & Comp. — Brocha de pita e cabello, uma... 3$450
Heraclito & Comp. — França de Almeida & Comp e Mayrink Veiga & Comp. — Oleo radiante extra, kilo ..... 2$800
Heraclito & Comp. — França de Almeida & Comp. e Ribeiro, Costa & Comp. — Pincel de cabello, n. 28, um ..... 1$800
Heraclito & Comp. — Ribeiro, Costa & Comp. — Pincel de cabello, n. 26, um..... 1$600
A. Barros & Comp., Ltda. — Heraclito & Comp. — Pincel para lustrador, um..... 1$600
Heraclito & Comp. — Ribeiro, Costa & Comp. — Tinta em massa, qualquer côr, kilo..... 2$300
A. Barros & Comp., Ltda. — Heraclito & Comp. — Trincha de cabello, n. 2, igual á amostra, uma ..... 6$000
A. Barros & Comp., Ltda. — Mayrink Veiga & Comp. — Verde superfino, kilo..... 2$400

Grupo VI — Material para construcção

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

José da Silva & Comp. — Companhia Fornecedora de Materiaes — Cascalho n. 0, metro cubico.. 44$800
José da Silva & Comp. — Companhia Fornecedora de Materiaes — Saibro, metro cubico..... 14$800

Grupo VII — Madeiras

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

José da Silva & Comp. — Arthur Donato & Comp. — Cimalha de cedro macissa, de 6 x 6 de espessura, metro ..... 2$400
José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10 apparelhados, macho e femea, metro ..... 1$600

José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Frizos de peroba rosa, de 0,025 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro ..... 1$400

José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Taboa de peroba de Campos, de 0.01 x 0,30, metro..... 1$800

José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma..... 14$000

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Arthur Donato & Comp. — Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma..... 80$000

José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Taboa de cedro, de 0,02 x 0,40, metro..... 6$400

José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Taboa de cedro, de 0,025 x 0.40, metro..... 8$000

José da Silva & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda. — Taboa de cedro, de 0,03 x 0,35, metro..... 8$400

José da Silva & Comp. — Arthur Donato & Comp. — Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,30 x 0,03 x x 4 metros, uma ..... 18$000

Grupo VIII — Camas, colchões, travesseiros e roupa de cama

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

Souza Baptista & Comp. — Leitão, Irmãos & Comp. — Fronha de cretone de 0,82 x 0,80, de 1ª qualidade, uma..... 5$500

Vasco Ortigão & Comp. — Leitão, Irmãos & Comp. — Travesseiro de paina flexa, com capa de linho, de 0,82 x 0,80, um..... 10$900

Grupo XII — Moveis

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

Souza Baptista & Comp.— Mattos, Pragana & Comp. — Archivo, modelo Palermo, n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto, 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com chaves differentes, um ..... 75$000

Souza Baptista & Comp.— Mattos, Pragana & Comp. — Archivo, modelo Palermo, n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto, 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um..... 50$000

Souza Baptista & Comp.— Mattos, Pragana & Comp. — Grupo americano, tres peças, com estôfo de couro — Marroco verde — igual ao modelo, um ..... 1:380$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Concorrentes — Artigos — Unidade — Preços

Mestre & Blatgé S. A. — Colombo, Gamberini & Comp. — Aro de 28 — 1 1/2, com 32,36 e 40 furos, um ..... 14$000

Mestre & Blatgé S. A. — Colombo, Gamberini & Comp. — Esphera de 1/8, grosa..... 2$000

Mestre & Blatgé S. A. — Colombo, Gamberini & Comp. — Esphera de 5/32, grosa..... 2$800

Mestre & Blatgé S. A. — Colombo, Gamberini & Comp. — Punhos de 22 m/m, par..... 2$000

Mestre & Blatgé S. A. — Colombo, Gamberini & Comp. — Tympano, um..... 5$000

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de janeiro de 1928. — Pelo secretario geral interino, *Cicero Nobre Machado.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES DO 1º SEMESTRE DE 1928

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 29 de fevereiro do proximo anno, se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto, não pago na época alludida, incorrerá na multa de 20 por cento de 1 de março em diante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, interino, *Maluquias dos Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Registro de Consumo

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá á cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renoval-as, conforme preceitúa o artigo 14, lettra *b*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira sub-directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Maluquias dos Santos.*

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Eugenio Honold, requereu o aforamento de uma faixa de marinhas com frente para o Oceano Atlantico, situada nas praias dos "Buzios e do Canto", Municipio de Cabo Frio, com 840 ms.00 approximadamente de testada para o mar, começando pouco antes da ponta do morro da Capella e terminando na confrontação com os terrenos de Antonio Soares.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 66.305, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de Janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira,* secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, nos termos do art. 750, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, faço publicar as propostas abaixo, relativas á acquisição, condicional, da Villa Proletaria Marechal Hermes.

PROPOSTA

A sociedade abaixo assignada propõe-se a adquirir, em concessão condicional, o proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", sujeitando-se ás clausulas estipuladas no edital de 11 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official* pela Directoria do Patrimonio Nacional, assumindo, mediante o termo de contracto a ser assignado, por si ou pela empreza especial, que organizar, as seguintes obrigações:

Primeira parte:

I. Obriga-se a proponente a completar a construcção do bloco de predios, em numero de tresentos e oitenta e seis (386), comprehendido entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro (frente e fundo), ladeados pelas ruas Vicente de Souza e Elisario Freire, de accordo com a planta que junta a esta proposta.

Os trabalhos a executar são, especificadamente:

1. Reparar, concertar e pintar interna e externamente cento e trinta e nove (139) predios, que se acham habitados, parte delles de um só pavimento, e parte de dous pavimentos.

2. Fazer as obras maiores, que requerem dezoito (18) predios, ora tambem habitados, para que fiquem nas condições dos precedentes.

3. Executar as obras necessarias em vinte e um (21) predios, ora tambem occupados, mas nos quaes faltam soalhos, divisões, tectos, esquadrias, diversas installações e pintura.

4. Concluir a construcção de cento e vinte e sete (127) predios, que teem sómente as paredes levantadas e travejamento de ferro para a cobertura, mas tudo em grande parte carcomido pela acção do tempo.

5. Construir seis (6) predios, que teem apenas os alicerces ao nivel do terreno.

6. Construir inteiramente setenta e cinco (75) predios para completar o bloco dos 386 predios entre a avenida

Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro, de accordo com a planta junta a esta proposta, indicados com tinta encarnada os predios a construir. Destes 75 predios, dous serão divididos em quartos para solteiros; e os 73 restantes deverão ter dous pavimentos, de accordo com os desenhos "typo 2" e "typo 3 A", que se juntam a esta proposta. As habitações de solteiros serão construidas nos lotes de terrenos á rua Rio de Janeiro, entre as ruas Vicente de Souza e 20 de Janeiro, como se indica tambem na planta annexa.

7. Fazer o desmonte do terreno que se acha muito acima do nivel em que devem receber as construcções, nas quadras 8, 10, 12, 14 e 16, e abrir parte da rua Elisario Freire, entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro.

8. Proceder a todos os calçamentos, passeios e ajardinamento das ruas Elisario Freire, 3 de Maio, 20 de Setembro, 20 de Janeiro e Vicente de Souza e da avenida 1° de Maio, no sentido transversal, conforme se indica na planta geral.

9. Proceder á canalisação de esgotos e agua pluviaes nas duas que ainda não a tenha, bem como fazer todas as installações de luz e gaz para tornar todos os predios completamente habitaveis, com todos os requisitos da hygiene.

II. A proponente obriga-se a alugar os 386 predios assim reparados ou construidos (os apropriados para habitação de familias ou celibatarios) mediante o aluguel corrido mensal, que represente uma renda não superior a dous mil e quinhentos réis (2$500) por metro quadrado de area habitada, nos predios de um só pavimento, e o mesmo preço para cada pavimento dos predios que constam de dous ou mais pavimentos. O regimen de locação e arrendamento obedecerá quanto possivel ao de uso nas chamadas "cidades jardins", e ás prescripções do Regulamento n. 14.813, de 1921. Os predios serão inalienaveis até a conclusão total da villa, podendo entretanto estipular-se no contracto que á cessionaria será permittido organizar desde logo, e por em pratica, depois de approvado pelo Governo o systema de acquisição da propriedade dos predios, pelos locatarios, a prestações addicionadas aos alugueis, segundo as regras, e com as garantias prescriptas no referido regulamento. Nesse caso, e em relação ás construcções já existentes na villa, e cedidas pelo Governo, terá este direito a perceber, das amortizações pagas pelos adquirentes, uma parte correspondente ás construcções cedidas, no seu valor actual, isto é, da época da cessão. Para este fim serão ellas avaliadas logo depois do contracto da concessão entrar em vigor.

III. Obriga-se mais a proponente a iniciar os trabalhos desta parte da villa dentro de trinta (30) dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; e a terminal-os dentro de dezoito (18) mezes depois do mesmo registro, salvo caso de força maior, ou culpa do Governo.

Em bem da commodidade dos actuaes occupantes dos predios, que estiverem quites com as suas rendas, os trabalhos começarão pelos não acabados, ou não habitados, os quaes, depois de promptos, irão sendo offerecidos, sob novo regimen de locação, aos ditos habitantes daquelles, que terão assim preferencia para alugar os novos, desoccupando sem demora os predios ora occupados, para poderem ser reparados. Desta maneira os actuaes occupantes não serão desalojados e deixados sem habitação.

Segunda parte:

IV. Obriga-se ainda a proponente a construir, dentro do prazo adeante determinado, a outra parte da villa, segundo estudos e projectos, que apresentará ao Governo dentro de quatro (4) mezes, a contar do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, conforme o paragrapho 5°, do edital, ficando entendido, que, não sómente nos detalhes para as construcções, com nas condições de arrendamento e alienação dos predios dessa nova parte da villa, os ditos projectos respeitarão as regras estabelecidas pelo regulamento n. 14.813, que o Governo tambem se compromette a observar, na fórma referida no edital.

Dentro do prazo de trinta (30) dias depois de approvados os estudos e projectos aqui mencionados, iniciará a proponente os respectivos trabalhos de arruamento e locação das casas desta nova parte da villa, cuja construcção integral se obriga a terminar no prazo de tres (3) anno, a contar da mesma approvação dos estudos e projectos pelo Governo.

Clausula final:

V. A proponente assume as obrigações indicadas nesta proposta e declara submetter-se a todas as clausulas do edital de 11 de outubro do corrente anno, publicado no "Diario Official" pela Directoria do Patrimonio Nacional, recebendo em compensação, da parte do Governo Federal, a cessão perpetua e gratuita, assim condicionada, dos terrenos com todas as bemfeitorias e accessorios do referido proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", objecto da presente concurrencia, e a concessão de isenção de impostos e taxas, nos termos do decreto n. 14.813, de 1921, art. 1.°, letras *a*, *b* e *c*, tudo na fórma do citado edital.

Fica entendido que se considerará força maior, em relação aos prazos das obrigações assumidas pela proponente, toda e qualquer demora da parte do Governo Federal, ou Municipal, em despachar os processos relativos aos trabalhos contractados, e todo e qualquer obstaculo por quem quer que seja illegalmente creado aos mesmos.

Acompanham esta proposta:

Uma planta geral da villa, com indicações precisas sobre os trabalhos a realizar.

Uma planta do "typo 2" e uma dita do "typo 3 A", propostos para as novas casas.

Uma dita do "typo unico" proposto para habitações de solteiros.

Estas plantas foram calcadas sobre as existentes na Directoria do Patrimonio Nacional, e modificadas segundo reza a proposta.

Fazem tambem parte desta, como elementos comprobatorios da idoneidade e da elevação e justiça dos intuitos da proponente, os diversos documentos já existentes na mesma Directoria e que instruem o processo ao principio mencionados. Sobre estampilhas federaes no valor total de nove mil réis estava escripto: Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1927. a.) Antonio Jannuzzi & Comp.

Directoria do Patrimonio, 17 de janeiro de 1928.

Illmo. Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Frank Dodd, inglez, banqueiro, residente nesta cidade, actualmente em Londres, por seu bastante procurador, abaixo assignado, requer a V. Ex. o seguinte: o supplicante muito se interessa pela proposta do Governo Federal, constante de editaes publicados para a cessão, mediante encargos especificados, do proprio denominado "Villa Proletaria Marechal Hermes", e foi a Londres preparar os necessarios elementos para a proposta ao Governo. Aqui deixou em organização a sociedade anonyma "Companhia Immobiliaria do Brasil", para os fins de concorrer á obtenção da concessão. Succede, porém, que, dada a exiguidade do tempo, não foi possivel ultimarem-se as negociações para a constituição do capital necessario e organização definitiva da companhia. E como termina hoje o prazo dos editaes, vem o supplicante, em nome e na qualidade de representante da companhia e morganização, o que provam as publicações juntas, pedir para a mesma a concessão, com a declaração expressa de que assume todos os encargos e obrigações do edital. Solicitando o prazo de 60 dias para a assignatura do contracto, desde já declara que está em condições de offerecer todas as garantias de idoneidade que o caso requerer. Como referencias da sua pessoa, o supplicante offerece o Banco Britannico da America do Sul, nesta Capital. O abaixo assignado assume, em seu nome individual, inteira responsabilidade pela proposta e dá para referencias da sua pessoa o Banco de Londres e America do Sul. P. a V. Ex. Deferimento. Sobre uma estampilha de dois mil réis dizia: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1927. a) p.p. Frank Dodd, E. Reinert.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 18 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

V. 1.247, A. I. de Azevedo, rua Saccadura Cabral n. 37.

S. L. C. T. 714, A. Lopes, rua Frei Caneca n. 105.

S. L. R. Z. 4, A. Lopes Cabral, avenida Mem de Sá n. 7.

B. 2.290 — Afflictos — Luiz dos Santos, rua General Camara n. 21.

C. 1.140, Aguiar — Newton Valdetaro de, avenida Henrique Valladares n. 30, sobrado.

U. 3.035 — Algovia — Fabrica Nacional de Chapéos, S. A., rua Ferreira de Andrade ns. 125|7, Meyer.

A. 96, Alexandre — Fernando, rua Municipal n. 62.

S. L. R. E. 1.214, Alves — Francisco Pacheco, rua General Pedra n. 391.

L. 1.344, Amim — Feiz Nicoláo, rua Mariz e Barros n. 362.

S. L. R. Z. 53. Andrade — Christivão José de, rua de São Pedro n. 188.

U. 1.583, Andrade Junior — José Ferreira, rua Voluntarios da Patria numero 375, casa III.

X. 2.445, Antunes — Alberto, rua Werna Magalhães n. 29.

S. C. Cheq. 840, Aragão — Henrique

de Beaurepaire Rohan (Dr.), rua das Laranjeiras n. 278.

S. L. R. R. 247, Arantes — João Gomes Carneiro, rua Real Grandeza numero 138 A.

B. 2.262, Araujo — Francisco Candido de, rua Silva Romero n. 28.

S. L. R. S. 463, Araujo — Gilberto Valle de, ladeira Madre de Deus n. 43.

U. 3.308, Ayres — Antenor de Senna, rua Padre Miguelinho n. 23.

X. 417, Fabricio — José Daut, rua Paulo de Frontin n. 46.

S. L. R. L. 634, Farah — Jorge José (succ. de Chueri José Farah), avenida Passos n. 72.

T. 792, Faria — Ahdrmar de, rua Guanabara n. 84, Laranjeiras.

E. 1.372, Fernandes — Manoel, rua D. Januaria n. 23, Santa Cruz.

L. 98, Ferraz — Theophilo, rua Dona Alice n. 4.

Z. 965, Ferreira — Aloysio Francisco, rua do Oriente n. 36.

Y. 2.249, Ferreira — Francisco José, rua Miguel Cervantes n. 1.

S. G. Cheq. 542 Ferreira — Joaquim de Lima Pires (Dr.), rua Monte Alegre n. 305.

S. L. C. T. 868, Ferreira — José Eduardo, rua Cassiano n. 33.

L. 605, Figueiredo — Adolpho P. de, rua Ipanema n. 86, Copacabana.

S. L. R. L. 827, Fonseca — Antonio Gomes da, rua D. Anna Nery n. 315.

S. L. R. E. 295, Fonseca — José Pinto da, rua Haddock Lobo n. 295.

S. L. R. S. 680, Fonseca Sobrinho — Adriano Pinto da, rua Primeiro de Março n. 114.

S. G. 287, Fontelles — Francisco, rua Oito de Dezembro n. 28.

U. 2.637, França — Geminiano de, rua Copacabana n. 680.

E. 1.081, Fred — Esper, rua do Ouvidor n. 63, 1° andar.

U. 677, G. J. B. Zaeyen, praça Tiradentes n. 38, sobrado.

S. L. R. E. 246, Gadret — Oscar, rua Uruguayana n. 24, 5° andar.

S. G. 830, Galliez — Heitor, avenida Rio Branco (Club Naval).

A. 1.167, Gama — Salvador R. da, avenida Rio Branco n. 117, 1° andar, sala 5.

F. 489, Cani — Nagib, rua Gustavo Sampaio n. 178.

S.L.R. R. 025, Garcia — João, rua dos Araujos n. 27.

S.L.R. L. 734, Garcia — José Manoel, rua do Mattoso n. 125.

W. 528, Garcia — Manoel Francisco Dias, avenida Passos n. 105.

T. 706, Gerstner — Alberto, rua São Clemente n. 187.

S. 234, Gomes — Antonio, rua São Christovão n. 552.

Y. 1.084, Gonçalves & Abranches, avenida 28 de Setembro n. 294.

S.L.R. L. 134, Gonçalves — Gaspar José, praça General Portinho n. 1.

X. 2.430, Gonçalves — Sebastião, Segunda Brigada de Infantaria, Quartel General.

Z. 313, Gonçalves — Virginia de Almeida, rua Barão de Ubá n. 45.

Y. 412, Good — Ernest Richard, rua Gonçalves Dias n. 26.

U. 563, Gorga — Camillo, rua do Mattoso sem numero.

S.C. 835, Gouveia — Genesio de Barros, rua Silveira Martins n. 56.

X. 2.441, Graça — Firmino Dollinger, da, rua Barata Ribeiro n. 17.

X. 302, Guimarães — Alfredo Pinto, rua Real Grandeza n. 88.

S.C.Cheq. 141, Guimarães — Francisco Abel, rua do Carmo n. 38.

U. 577, Guimarães — Francisco da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 84.

V. 2.089, Guimarães — Francisco Nunes, rua Gonzaga Bastos n. 82.

D. 1.454, Gulden — Edgard, praça Floriano Peixoto n. 19.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar a sua situação, junto a esta delegacia geral:

A. Pereira Pinto & Comp., rua da Alfandega n. 161.

Costa & Braga, rua Elias da Silva, numero 229.

Orlando Machado, rua Cosme Velho n. 174.

Charles Ayre, rua da Candelaria numero 42.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

AVISO AOS CONTRIBUINTES

Na conformidade do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, são convidados os contribuintes do Instituto que perceberem vencimentos até 3:600$ annuaes, os que perceberem mais de 3:600$ até 6:000$ e os maiores de 60 annos a comparecer, na séde do Instituto, em todos os dias uteis de 9 1/2 ás 11 horas e de 13 ás 16 horas, no prazo de 60 dias, a partir desta data, para de accôrdo com a lei requererem:

a) os de vencimentos até 3:600$, a exclusão que lhes faculta a lei;

b) os de vencimentos de mais de 3:600$ até 6:000$, a diminuição do peculio de 15:000$ para 10:000$000;

c) os de idade superior a 60 annos, o cancellamento da inscripção feita.

A modificação do peculio importará na diminuição do valor do emprestimo de 4:500$ para 3:000$, e a exclusão de inscripção na perda desse direito e bem assim da fiança para aluguel de casa.

Aos contribuintes de associações e caixas de aposentadorias, "creadas por lei", de conformidade com o art. 4°, do decreto n. 942, de 31 de outubro de 1890, é permittido optar por essas associações ou pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Frederico de Almeida Russell*, director-presidente.

Caixa de Amortização

Faço publico que, em cumprimento do art. 1° do decreto n. 18.052, de 7 do corrente, esta repartição procederá diariamente, a partir do dia 19, quinta-feira proxima, o troco das notas da Caixa de Conversão por sua exacta equivalencia, em ouro, de accôrdo com a portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 16 deste.

Os portadores de taes notas deverão apresental-as dentro do prazo de seis mezes, a partir daquella data.

Na fórma do art. 2° do citado decreto, as notas da referida Caixa, apresentadas depois do prazo marcado, soffrerão os descontos progressivos a que estão sujeitas as do Thesouro, quando em recolhimento, nos termos do art. 213, do decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927.

Esses descontos serão: de 2 % nos tres primeiros mezes que decorrerem após o dito prazo; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos outros tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir, e mais 5 % mensaes dahi em deante.

Caixa de Amortização, 17 de janeiro de 1928. — *O director, V. Carlos Claudio Silva.*

Caixa de Amortização

Proposta apresentada por R. Veiga & Comp., na concurrencia publica aberta por esta Caixa, para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos de illuminação e força electrica, de accordo com o edital de 29 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* dos dias 29 e 30 do mesmo mez e 4 e 7 do corrente.

Alicate com cabo isolante para electricista, um, doze mil réis	12$000
Boccal com chave para lampada, um, mil e duzentos réis	1$200
Boccal sem chave, um, seiscentos réis	$600
Campainha electrica de 3", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Campainha electrica de 4", uma, dezeseis mil réis	16$000
Castiçal electrico commum, um, nove mil réis	9$000
Chave de fenda para electricidade de 6", uma, quatro mil réis	4$000
Fio isolante para installação electrica n. 8, metro, mil e duzentos réis	1$200
Fio isolante para installação electrica n. 10, metro, setecentos réis	$700
Fio isolante para installação electrica n. 12, metro, seiscentos réis	$600
Fio isolante para installação electrica n. 14, metro, quatrocentos réis	$400
Fio isolante para installação electrica n. 16, metro, quatrocentos réis	$400
Fio pendente flexivel n. 18, metro, quinhentos réis	$500
Fio pendente flexivel n. 20, metro, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Fio para campainha, kilo, dezoito mil réis	18$000
Fita isolante branca ou preta, peça, cinco mil réis	5$000
Fogareiro electrico de 6", um, quarenta mil réis	40$000

Fogareiro electrico de 8", um, noventa mil réis...	90$000
Fusivel cartucho de 12 a 25 ampéres, um, novecentos réis	$900
Fusivel rolha de 20 ampéres, um, quinhentos réis..	$500
Interruptor pendente, um, cinco mil réis.....	5$000
Interruptor rotativo, um, mil e oitocentos réis....	1$800
Lampada electrica de 1|2 Watt 50 velas, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Lampada electrica de 1|2 Watt 100 velas, uma, quatro mil réis	4$000
Lampada electrica de 1|2 Watt 200 velas, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Lampada electrica de 1|2 Watt 300 velas, uma, dez mil réis	10$000
Lampada electrica de 500 velas 1|2 Watt, uma, vinte mil réis	20$000
Lampada electrica de 600 velas 1|2 Watt, uma, quinze mil réis	15$000
Lampada electrica de 1000 velas 1|2 Watt, uma, vinte mil réis	20$000
Receptaculo com chave, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Receptaculo sem chave, um, dous mil réis.....	2$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como, as do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *José Ratilh Justin.*

Proposta apresentada por A. A. de Queiroz, na concurrencia publica aberta por esta Caixa, para o fornecimento durante o anno de 1928, dos objectos necessarios a asseio, moveis e concertos, de accordo com o edital de concurrencia publica, de 29 de dezembro findo, publicado no *Diario Official* dos dias 29 e 30 do mesmo mez e 4 e 7 do corrente.

Armario de peroba com 5 prateleiras, para livros, um, duzentos noventa e nove mil réis.....	299$000
Bureau ministre de peroba com duas ordens de gavetas, um, duzentos oitenta e sete mil réis..	287$000
Meio bureau ministre de peroba, com uma ordem de gavetas, um, duzentos e trinta mil réis....	230$000
Banco de peroba lustrada, um, setenta mil réis..	70$000
Cadeira de peroba, lustrada, com giro e mola, com assento de palhinha, uma, cento e dezenove mil réis	119$000
Cadeira de peroba lustrada, com giro e mola, com assento de madeira, uma, cento e nove mil réis.	109$000
Cadeira de giro com assento de palhinha, uma, setenta e quatro mil réis.....	74$000
Cadeira americana com assento de madeira, uma, vinte e oito mil réis.....	28$000
Cadeira commum com assento de palhinha, uma, vinte e tres mil réis.....	23$000
Cadeira para machina de escrever, uma, sessenta e seis mil réis	66$000
Caixa de peroba ou cedro para cedulas, uma, cincoenta e nove mil e seiscentos réis.....	59$600
Carteira de peroba, com tampo fixo, pés torneados, com 2,50 x 0,58 x 1,12, uma, duzentos setenta e seis mil réis.....	276$000
Colchão de capim commum, duzia, cento trinta e nove mil réis	139$000
Estante para livro para cima de mesa, uma, quarenta mil réis	40$000
Lata para archivo (modelo), cem, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Lata para archivo (modelo), cincoenta, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Mesa de peroba com duas gavetas, com 1,20 x 0,70 uma, cento quarenta e oito mil réis.....	148$000
Mesa para machina de escrever, uma, cento vinte e oito mil réis	128$000
Porta chapéo de peroba com espelho bisauté, um, noventa e oito mil réis.....	98$000
Secretaria americana de peroba com duas ordens de gavetas, com 1,50 x 0,85, uma, quatrocentos noventa e oito mil réis.....	498$000
Secretaria americana de peroba com uma ordem de gavetas, com 1,40 x 0,80, uma, tresentos quarenta e cinco mil réis.....	345$000
Travesseiro de paina, commum, um, oito mil réis.	8$000
Travesseiro de capim, duzia, trinta e cinco mil réis.	35$000
Concerto, forração panno couro e lustro de bureau, por quarenta e cinco mil réis.....	45$000
Concerto, empalhação e lustro de cadeira giratoria, por vinte e tres mil réis.....	23$000
Concerto, forma de estofo e lustro de cadeira de braço giratoria, por vinte e cinco mil réis...	25$000
Concerto empalhação e lustro de cadeira commum, dez mil réis	10$000
Concerto, forração e panno couro e lustro de mesa de 4 gavetas, por quarenta e tres mil réis...	43$000
Concerto e lustro de secretaria americana, por trinta e cinco réis	35$000
Concerto e lustro de armario commum, por trinta e cinco mil réis	35$000
Collocação de fechadura commum em armario ou mesa, por dez mil réis	10$000
Collocação de fechadura em secretaria, por quinze mil réis	15$000
Collocação de dobradiça em porta de vae vem, por dezoito mil réis	18$000
Collocação, dobradiça em caixa para cedulas, por cinco mil réis	5$000
Collocação de fechadura em caixa para cedulas, por dez mil réis	10$000

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Por procuração, *João Giosa Filho.*

Proposta apresentada por Vasco Ortigão & Comp., na concurrencia publica aberta por esta Caixa, para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos objectos necessarios ao seu expediente, asseio, moveis, etc., de accôrdo com o edital de 29 de dezembro findo, publicado no Diario Official *dos dias 29 e 30 do mesmo mez e 4 e 7 do corrente.*

Capacho de côco de 1m,20 x 0m,60, um, trinta e cinco mil réis.....	35$000
Capacho de côco de 1m,00 x 0m,50, um, vinte e quatro mil réis.....	24$000
Capacho de côco de 0m,75 x 0m,40, um, quinze mil réis.....	15$000
Cesta para papeis inuteis, uma, tres mil réis.....	3$000
Escova para roupa, uma, oito mil réis.....	8$000
Escova para unhas, uma, duzia, nove mil e seiscentos réis.....	9$600
Sabão virgem, kilo, novecentos e oitenta réis....	$980
Sabonete bom, em caixa de tres, caixa, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
Sabonete em barra, caixa de duzia, caixa, quinze mil e quinhentos réis.....	15$500
Sabonete Economico n. 1 (Kanitz), em caixa de tres, caixa, seis mil réis.....	6$000
Saboneteira economica n. 1 (Kanitz), uma, sete mil e quinhentos réis.....	7$500
Sacco branco para limpeza, duzia, vinte e dous mil e duzentos réis.....	22$200
Toalha felpuda para rosto, marcada, duzia, setenta e seis mil e oitocentos réis.....	76$800

Moveis — Acquisição e concertos

Armario de peroba com cinco prateleiras, para livros, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.....	465$000
Bureau ministre de peroba, com duas ordens de gavetas, um, tresentos mil réis.....	300$000
Meio bureau ministre de peroba, com uma ordem de gavetas, um, duzentos e vinte mil réis....	220$000
Banco de peroba lustrado, um, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Cadeira de peroba lustrada, com gyro e molla, com assento de palhinha, uma, cento e quarenta e oito mil réis.....	148$000
Cadeira de peroba lustrada, com gyro e molla, com assento de madeira, uma, cento e vinte mil réis	120$000
Cadeira de gyro com assento de palhinha, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145$000
Cadeira americana, com assento de madeira, uma, vinte e sete mil réis.....	27$000
Cadeira commum com assento de palhinha, uma, vinte e nove mil réis.....	29$000

Cadeira para machina de escrever, uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Caixa de peroba ou cedro, para cedulas, uma, noventa mil réis ..... 90$000
Carteira de peroba, com tampo fixo e pés torneados, com 2m,50 x 0m,58 x 1m,12, uma, tresentos e trinta e seis mil réis ..... 336$000
Colchão de capim commum, duzia, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Estante para livros para cima de mesa, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Mesa de peroba, com duas gavetas, com 1m,20 x x 0m,70, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis ..... 264$000
Mesa para machina de escrever, uma, cento e trinta e dous mil réis ..... 132$000
Porta chapéo de peroba, com espelho bisauté, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
Secretaria americana, de peroba, com duas ordens de gavetas, com 1m,50 x 0m,85, uma, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
Secretaria americana, de peroba, com uma ordem de gavetas, com 140 x 0m,80, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
Travesseiro de paina commum, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Travesseiro de capim, duzia, trinta e oito mil e quatrocentos réis ..... 38$400
Concerto e forração a panno couro e lustro de bureau ministre, um, oitenta mil réis ..... 80$000
Concerto, empalhação e lustro de cadeira gyratoria, um, trinta mil réis ..... 30$000
Concerto e reforma de estofo e lustro de cadeira de braços, gyratoria, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Concerto, empalhação e lustro de cadeira, commum, um, quinze mil réis ..... 15$000
Concerto, forração a panno couro e lustro de mesa, de quatro gavetas, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Concerto e lustro de secretaria americana, um, oitenta mil réis ..... 80$000
Concerto e lustro de armario commum, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Collocação de fechadura commum, em armario ou mesa, uma, doze mil réis ..... 12$000
Collocação de fechadura em secretaria, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Collocação de dobradiças em porta de vae-vem, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Collocação de dobradiças em caixa para cedulas, uma, dez mil réis ..... 10$000
Collocação de fechadura em caixa para cedulas, uma, doze mil réis ..... 12$000

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Por procuração, *João Azevedo Junior.*

Proposta apresentada por J. G. Pereira & Companhia, na concurrencia publica aberta por esta Caixa, para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos objectos necessarios ao seu expediente, asseio, illuminação, moveis, etc., de accôrdo com o edital de 29 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* dos dias 29 e 30 de dezembro e 4 e 7 de janeiro corrente:

Acido chloridrico, litro, seis mil réis ..... 6$000
Agua sanitaria, garrafa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Agua-raz, garrafa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Agulhas para coser processos, duzia, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Agulha para encadernação, duzia, seiscentos réis $600
Alcool 36°, litro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Alicate com cabo isolante para electricidade, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Almofada para carimbo, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Arame fino para fechamento de saccos, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Balde de ferro esmaltado com 0m,30, um, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
Balde de zinco grande, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Balde de zinco, pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Bandeira nacional com 7 pannos, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
Barbante fino superior, quatro fios, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
Barbante fino commum, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
Barbante fino superior, 3 fios, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Barbante grosso commum, kilo, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
Barbante hamburguez, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
Bobina de papel para machina de sommar, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Bocal com chave para lampada, um, tres mil réis. 3$000
Bocal sem chave, para lampada, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Bocal sem chave monophasico, 30 ampéres, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Bocal sem chave triphasico, 60 ampéres, um, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
Borracha Union para tinta e lapis, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
Borracha circular com escova para machina, duzia, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
Brocha para encadernação, uma, dezoito mil réis . 18$000
Buvard de madeira, commum, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Buvard de madeira, superior, um, dezoito mil réis 18$000
Campainha electrica de 3", uma, dezesete mil réis 17$000
Campainha electrica de 4", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Caneta nacional ns. 510 e 511, duzia, tres mil réis 3$000
Caneta commum, duzia, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Caneta ordinaria, duzia, tres mil réis ..... 3$000
Capacho de côco de 1m,20 x 0m,60, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Capacho de côco de 1m,00 x 0m,50, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Capacho de côco, de 0m, 75 x 0m,40, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Cera virgem, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Cesta de arame para processos, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Cesta de vime, idem, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Cesta para papeis inuteis, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Castiçal electrico, um, quarenta e oito mil e seiscentos réis ..... 48$600
Chave de fenda para electricidade, 9", uma, nove mil réis ..... 9$000
Chave ingleza de 6", uma, doze mil réis ..... 12$000
Chave ingleza de 8", uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Chave ingleza de 10", uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
Colchetes para papeis, Star, ns. 1 a 6, caixa de 100, caixa, dous mil e qinhentos réis ..... 2$500
Colla nacional para encadernação, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Colla hamburgueza, idem, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Copo de crystal, duzia, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Copo commum, duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
Cordel italiano, em meada, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
Creolina, lata, tres mil réis ..... 3$000
Deposito de vidro para gomma arabica, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Driça de aço trançado, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
Elastico ns. 10 e 12, caixa de grosa, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Enveloppes commercial, branco ou de cor, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Enveloppes para cartas, cento, seis mil réis ..... 6$000
Enveloppes para cartão, cento, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Escova para roupa, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Escova para unhas, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Espanador n. 55, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Espanador n. 40, um, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600

Esponjeira de louça ou vidro, uma, quatro mil setecentos réis ..... 4$700
Esponja de borracha, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Encadernação de leis e regulamentos, volume, quinze mil réis ..... 15$000
Encadernação do *Diario Official*, exemplares de um mez, volume, vinte e um mil réis ..... 21$000
Estopa branca, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Farinha de trigo, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Fio Barbour para encadernação, novelo, vinte mil e novecentos réis ..... 20$900
Fio de algodão, novelo de meio kilo, novelo, sete mil réis ..... 7$000
Fio isolado para installação electrica, ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
Fio pendente flexivel, ns. 18 a [illegible], metro, novecentos réis $900
Fio para campainha, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Fita para machina de escrever, Underwood, Remington e Royal, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Fita para machina de sommar Burroughs, uma, trinta mil réis ..... 30$000
Fita isolante, branca ou preta, peça, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Filtro de barro nacional, n. 1, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Filtro de barro nacional, n. 2, um, trinta mil réis 30$000
Filtro de barro nacional, n. 3, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Fogareiro electrico de 6", um, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000
Fogareiro electrico de 8", um, cento e quarenta e seis mil réis ..... 146$000
Fusivel de cartuchos de 12 a 25 ampères, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Fusivel de rolha, 20 ampères, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Gazolina, lata, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Giz branco, caixa, sete mil réis ..... 7$000
Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, tres mil réis ..... 3$000
Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e setecentos réis ..... 1$700
Gomma arabica franceza, vidro grande, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Graxa para lubrificação, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Interruptor pendente, um, tres ml réis ..... 3$000
Interruptor rotativo, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Kaol em latas de 250 gramas, lata, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Kaol em latas de 500 grammas, lata, sete mil réis 7$000
Kerozene, lata, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Lacre nacional, kilo, sete mil réis ..... 7$000
Lapis preto nacional, Excelsior, duzia, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Lapis preto n. 2, A. O. Maia & Comp., duzia, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Lapis preto Faber, duzia, tres mil e novecentos réis 3$900
Lapis preto Eberhard Faber n. 425, duzia, onze mil réis ..... 11$000
Lapis bicolor Ypiranga, duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Lapis bicolor, Faber, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Lapis verde, Faber, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Lapis graphite 2 HB, duzia, sete mil réis ..... 7$000
Lapis Cathedral HB, duzia, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Lapis carbono, duzia, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Lampada electrica de 1/2 watt, 50 velas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Lampada electrica de 1/2 watt, 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Lampada electrica de 1/2 watt, 200 velas, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Lampada electrica de 1/2 watt, 300 velas, uma, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
Lampada electrica de 1/2 watt, 500 velas, uma, dezesete mil e duzentos réis ..... 17$200
Lampada electrica de 1/2 watt, 600 velas, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Lampada electrica de 1/2 watt, 1.000 velas, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Lavolina em caixa de 50 pacotes, caixa, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Lavolina, pacote, mil e duzentos réis ..... 1$200
Limpador de pennas, commum um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Linha branca, Ancora, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Macete, um, dezesete mil réis ..... 17$000
Machina para aparar lapis Climax, uma, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
Martello de aço com cabo, um, dezoito mil réis 18$000
Mangueira para lavagem de casa, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
Mata-borrão branco, rosa ou verde, folha, seiscentos e cincoenta réis $650
Mata-borrão branco, rosa ou verde, milheiro, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
Naphtalina em bola, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Naphtalina em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Oleo para lubrificação de motores, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Papel almasso pautado superior, resma, trinta mil réis ..... 30$000
Papel almasso pautado commum, resma, dezoito mil réis ..... 18$000
Papel de linho liso superior, resma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Papel de linho liso commum, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papel de linho liso em folhas grandes, resma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
Papel de linho liso em folhas grandes, folha, mil quatrocentos réis ..... 1$400
Papel de linho com enveloppes para cartas, caixa, sete mil réis ..... 7$000
Papel de linho liso para cópia, caixa, onze mil réis 11$000
Pepal Diplomata com enveloppes, para cartas, caixa, nove mil réis ..... 9$000
Papel commum, para cartas, caixa, tres mil e cem réis ..... 3$100
Pepal branco para guarda, resma, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Papel carbono com 0m,45 x 0m,35, folha, novecentos réis $900
Papel carbono para machina, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
Papel de linho pautado, em blocks, block, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Papel pente marmore, resma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
Papel patente verde, resma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Papel pardo superior para forrar mesa, resma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Papel para embrulho, resma, setenta e dous mil réis 72$000
Papel vegetal, folha, setecentos réis $700
Papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Papelão para encadernação, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Panno preto para encadernação, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Panno chagrin, metro, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
Pasta Excelsior, vidro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Pelle de marroquim chagrin, verde, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Penna Leonard (Golth), caixa, oito mil e cem réis 8$100
Penna Leonardt (Grey), caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Penna Esterbroock, n. 206, caixa, cinco mil réis. 5$000
Penna Perry, n. 420, caixa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Penna Geo H. Hughes, n. 757 E. F., caixa, nove mil réis ..... 9$000
Peso commum para papeis, um, sete mil réis ..... 7$000
Pedra pome, uma, mil réis ..... 1$000
Percevejo de aço, caixa, dous mil réis ..... 2$000

Prendedor O. K., caixa, tres mil réis..... 3$000
Pasta commum para mesa, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Pincel pequeno, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Potassa, kilo, mil duzentos réis..... 1$200
Raspadeira com cabo de osso ou de madeira, uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
Regua de borracha com 0m,50 e 0m,40, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Receptaculo com chave, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Receptaculo sem chave, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Sabão virgem, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Sabonete bom, em caixa de tres, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Sabonete em barra, caia de duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
Sabonete economico, n. 1, Kanitz, caixa de tres, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Saboneteira economica, n. 1, Kanitz, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Sacco branco para limpeza, duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Sapolio nacional, duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Sello de chumbo para fechamento de sacco, kilo, mil e seiscentos réis..... 5$600
Tinta azul, preta, Sardinha e Excelsior, litro, cinco mil réis ..... 5$000
Tinta carmim, Sardinha e Excelsior, litro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Tinta carmin, Staffords, vidro pequeno, vidro, tres mil réis ..... 3$000
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, vidro, mil réis..... 1$000
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Tinteiro duplo, armação de ferro, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Tinteiro de vidro avulso, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Tinteiro singelo, armação de ferro, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
Talhadeira de aço com 0m,40, uma, seis mil réis. 6$000
Tesoura para papel, uma, treze mil réis..... 13$000
Toalha felpuda para rosto, marcada, duzia, setenta e um mil réis..... 71$000
Vassoura de cabello, n. 20 FF, duzia, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
Vassoura de piassava, Cattete, duzia, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Vassoura de piassava, pequena, duzia, dez mil réis 10$000
Ventilador fixo e rotativo, G. E. Marelli, Westinghouse, de 16", um, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000
Ventilador fixo e rotativo, G. E. Marelli, Westinghouse, de 12", um, duzentos e setenta e oito mil réis ..... 278$000

Moveis

Caixa de peroba ou cedro para cedulas, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
Carteira de peroba com tampo fixo, pés torneados, com 2m,50 x 0m,58 x 1m,12, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000
Lata para archivo (modelo), cincoenta, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800

Concertos

Concerto, forração a panno couro e lustro de bureau ministre, cento e dezoito mil réis..... 118$000
Concerto, empalhação e lustro de cadeira giratoria, vinte e oito mil réis..... 28$000
Concerto, reforma de estofo e lustro de cadeira de braço giratoria, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
Concerto, empalhação e lustro de cadeira commum, dezenove mil réis..... 19$000
Concerto, forração e panno couro e lustro de mesa de 4 gavetas, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Concerto e lustro de armario commum, sessenta e seis mil réis..... 66$000
Collocação de fechadura commum em armario ou mesa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Collocação de fechadura em secretária, dezeseis mil réis ..... 16$000
Collocação de dobradiça em caia para cedulas, vinte e um mil réis..... 21$000
Collocação de dobradiça em porta de vae-vem, trinta e seis mil réis..... 36$000
Collocação de fechadura em caixa para cedulas, quinze mil réis..... 15$000
Limpeza e nickelagem de machina de escrever, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta apresentada por Salgado Guimarães & Comp., na concurrencia publica aberta por esta Caixa, para o fornecimento durante o anno de 1928, dos objectos necessarios ao seu expediente, asseio, illuminação, etc., de accôrdo com o edital de 29 de dezembro findo, publicado no *Diario Official* dos dias 29 e 30 do mesmo mez e 4 e 7 do corrente.

Almofada para carimbo de borracha, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Bandeira nacional com sete pannos, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Barbante fino superior, quatro fios, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
Barbante fino, commum, kilo, quinze mil réis.... 15$000
Barbante fino, superior, tres fios, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
Barbante grosso, commum, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Bobina de papel, para machina de sommar, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Borracha Union, para tinta e lapis, duzia, dezesete mil réis ..... 17$000
Borracha circular, com escova, para machina, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
Buvard de madeira, commum, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia, dez mil réis..... 10$000
Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Caneta commum, duzia, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Caneta ordinaria, duzia, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Capacho de côco, de 1,20 x 0m,60, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Capacho de côco, de 1,00 x 0m,50, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Capacho de côco, de 0m,75 x 0m,40, um, vinte mil réis ..... 20$000
Cesta de arame para processos, uma, nove mil réis 9$000
Cesta de vime, idem, idem, uma, nove mil réis.... 9$000
Cesta para papeis inuteis, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Colchetes Star ns. 1 a 6, caixa de 100, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Colla nacional para encadernação, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Colla hamburgueza, idem, kilo, tres mil oitocentos réis ..... 3$800
Deposito de vidro para gomma arabica, um, cinco mil réis ..... 5$000
Elastico ns. 10 e 12, em caixa de grosa, caixa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Enveloppe commercial branco ou de côr, cento, tres mil réis ..... 3$000
Enveloppe superior para carta, cento, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
Enveloppe para cartão, cento, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Escova para roupa, uma, quinze mil réis..... 15$000
Escova para unhas, duzia, seis mil e quinhentos réis 6$500
Espanador n. 55, um, oito mil réis..... 8$000
Espanador n. 40, um, sete mil réis ..... 7$000
Esponjeira de louça e de vidro, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Estopa branca, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Fio Barbour para encadernação, novello, vinte e tres mil réis ..... 23$000

Fio de algodão, novello de 1/2 kilo, novello, sete mil seiscentos réis	7$600
Fita para machina de escrever, uma, seis mil e seiscentos réis	6$600
Giz branco, caixa, sete mil e seiscentos réis	7$600
Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, tres mil réis	3$000
Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil seiscentos réis	1$600
Gomma arabica franceza, vidro grande, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lacre nacional, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Lapis preto nacional ,Excelsior, duzia, dous mil oitocentos réis	2$800
Lapis preto n. 2, A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lapis preto Faber, duzia, quatro mil e duzentos réis	4$200
Lapis preto Eberhard 425, duzia, doze mil e quinhentos réis	12$500
Lapis bicolor, Ypiranga, duzia, seis mil e seiscentos réis	6$600
Lapis bicolor, Faber, duzia, doze mil réis	12$000
Lapis Cathedral HB, duzia, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada electrica 1/2 watt, 50 velas, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Lampada electrica 1/2 watt, 100 velas, uma, oito mil réis	8$000
Idem, idem, idem, 200 velas, uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Idem, idem, idem, 300 velas, uma, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Idem, idem, idem, 500 velas, uma, vinte e seis mil réis	26$000
Idem, idem, idem, 600 velas, uma, trinta mil réis	30$000
Idem, idem, idem, 1.000 velas, uma, quarenta mil réis	40$000
Limpador de pennas, commum, um, quatro mil réis	4$000
Mata borrão branco, rosa ou verde, folha, seiscentos e sessenta réis	$660
Mata borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro, quarenta e seis mil réis	46$000
Papel almasso pautado, superior, resma, trinta e dous mil réis	32$000
Papel almasso pautado, commum, resma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Papel de linho, liso, superior, resma, trinta e nove mil réis	39$000
Papel de linho, liso, commum, resma, vinte e dous mil réis	22$000
Papel de linho, com enveloppe, para carta, caixa, oito mil réis	8$000
Papel de linho, liso, para copia, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Papel diplomata com enveloppe, para carta, caixa, nove mil e seiscentos réis	9$600
Papel commum, com enveloppe, para carta, caixa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Papel branco para guarda, resma, oitenta e dous mil réis	82$000
Paped carbono com 0m,45 x 0m,35, folha, oitocentos réis	$800
Papel carbono para machina, caixa, dezeseis mil réis	16$000
Papel de linho pautado, em bloco, bloco, dous mil e seiscentos réis	2$600
Papel patente, marmore, resma, cento e vinte mil réis	120$000
Papel patente, verde, resma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Papel pardo, superior, para forrar mesa, resma, cento e noventa mil réis	190$000
Papel para embrulho, resma, setenta e seis mil réis	76$000
Papel hygienico, pacote, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Papelão para encadernação, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço, trinta e cinco mil réis	35$000
Panno preto para encadernação, metro, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Panno chagrin, metro, onze mil réis	11$000
Pasta Excelsior, vidro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Pelle de marroquim, chagrin, verde, uma, trinta e seis mil réis	36$000
Penna Leonardt, Golth, caixa, oito mil e quinhentos réis	8$500
Pennas Esterbroock 206, caixa, quatro mil e novecentos réis	4$900
Pennas Perry, 420, caixa, sete mil réis	7$000
Pennas Mallat, 10 e 12, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Peso commum para papeis, um, oito mil réis	8$000
Percevejo de aço, caixa, dous mil e seiscentos réis	2$600
Prendedor OK, caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Pasta commum, para mesa, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Raspadeira com cabo de osso ou madeira, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Regua de borracha com 0m,50 e 0m,40, uma, cinco mil réis	5$000
Sabonete bom em caixa de tres, caixa, cinco mil e novecentos réis	5$900
Sabonete em barra, caixa de duzia, caixa, vinte e tres mil réis	23$000
Sabonete Economico n. 1 (Kanitz), em caixa de tres, caixa, seis mil e oitocentos réis	6$800
Sacco branco para limpeza, duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Sapolio nacional, duzia, nove mil réis	9$000
Tinta azul preta Sardinha e Excelsior, litro, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Tinta carmin, idem, litro, seis mil réis	6$000
Tinta carmin, Stafford, vidro pequeno, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, vidro, mil e quinhentos réis	1$500
Tinteiro duplo, armação de ferro, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Tinteiro de vidro avulso, um, quatro mil réis	4$000
Tinteiro singelo, armação de ferro, um, vinte e dous mil réis	22$000
Tesoura para papel, uma, dezeseis mil réis	16$000
Toalha felpuda, para rosto, marcada, duzia, setenta e nove mil e oitocentos réis	79$800
Colchão de capim, commum, duzia, cento e noventa e oito mil réis	198$000
Travesseiro de paina, commum, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
Travesseiro de capim, duzia, quarenta e tres mil réis	43$000

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para a construcção de um muro de perimetro no terreno onde está installado o Centro de Aviação Naval de Santos, conforme plantas annexas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados e todas com os preços por extenso e em algarismos.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem, préviamente, julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao

edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 12 de junho de 1927 e encerrar-se-hão no dia 1 de fevereiro proximo vindouro.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 2 de fevereiro proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construcção do muro, sendo: uma de cinco por cento (5 %), para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despezas da fiscalização.

7 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de 5 %, do valor total dos trabalhos. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta, tambem, do preferido e o pagamento dos trabalhos será feito de uma só vez quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento dado pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

Especificações para a construcção do muro indicado:

a) escavação para construcção de alicerces, 220 metros cubicos;

b) alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia doce, traço de 1:3, 220 metros cubicos;

c) camada isolante de concreto, traço de 1:3:6, com 0m,20 de espessura sobre todo o respaldo dos alicerces, 35 metros cubicos;

d) muro e pilares de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço 1:3:6, 295 metros cubicos;

e) guaritas de concreto armado, conforme planta, sendo o traço do concerto de 1:3:6, formando os angulos do muro e os extremos do mesmo no caes, 4 g;

f) entrada para o centro, conforme a planta de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal, areia doce, traço de 1:3:6, sendo as bases dos torreões das entradas formadas por guaritas iguaes ás anteriores, 3c;

g) emboço e reboco de todo o muro e das entradas, com argamassa de cimento, cal e areia, traço de 1:.3: 6, sendo o reboco alisado a sacco, 2.280 metros quadrados;

h) vergas de concreto armado sobre os portões das entradas, 9;

i) portões de madeira para as entradas, conforme planta, com ferragens de bronze e fechaduras de metal, 9;

j) pintura a oleo, a cor, a 3 de mão, dos portões, 60 metros quadrados.

Observações — O concurrente deverá comprometter-se a receber o seguinte material já existente no centro, o qual deverá ser levado em conta no preço da proposa:

a) tijolos communs, 80.000;
b) pedra britada, 60 metros cubicos;
c) cimento, 400.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, da Marinha, em 11 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice- almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Enfermaria de Marinha em Copacabana

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR A FERRO AS ROUPAS DOS ENFERMOS BAIXADOS DURANTE O EXERCICIO DE 1928.

1.º Faço publico, de ordem do Sr. capitão de fragata medico, doutor director, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala principal da directoria desta enfermaria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia administrativa permanente dos serviços de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos baixados durante o exercicio de 1928, conforme as condições abaixo estipuladas e de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus paragraphos do respectivo regulamento.

2.º A inscripção será mediante requerimento a esta directoria, declarando a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento commercial, acompanhado dos documentos da prova de idoneidade (carta e negociante matriculado, contracto social, em original ou publica fórma e quitação dos impostos federaes e municipaes), bem como assegurando submissão a este edital e sujeitando-se á pena imposta pelo art. 762, do precitado regulamento.

3.º Acompanharão tambem os requerimentos um enveloppe, á parte, fechado e lacrado com a indicação exterior do nome do proponente, a sua proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, todas com os preços das peças de roupas lavadas e passadas a ferro, constantes da relação annexa, por extenso, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, juntamente com um conhecimento da Pagadoria da Marinha provando ter sido alli recolhida a importancia de 500$000, como caução, para acautelamento da ultima parte do § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade.

4.º As entregas das roupas de uso serão effectuadas nesta enfermaria, com os necessarios rôes, onde serão examinadas e conferidas, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do negociante todos os transportes.

5.º O negociante, faltando com o serviço de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos dentro dos prazos normaes, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total da importancia do alludido serviço, si, porém, a falta fôr maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor, deduzida da caução, caso não satisfaça o immediato pagamento da dita multa, devendo dentro de tres dias completar a dita caução, assim desfalcada, sob pena de lhe ser imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

Enfermaria da Marinha ,em Copacabana, morro da Villa Rica, em 9 de janeiro de 1928. — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario, almoxarife.

Relação das peças de roupa dos enfermos para lavar e passar a ferro

Avental de cretonne, para medico. um.
Calça de algodão, uma.
Camisa de algodão, uma
Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.

Camiseta de algodão, uma.
Camiseta de lã, uma.
Camisola comprida de algodão, uma.
Cobertor de algodão de côr, um
Cobertor de lã de côr, um.
Colcha branca, pequena, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençól de algodão, pequeno, um
Meias de algodão (par), um.
Meias de lã (par), um.
Pyjama de algodão, completo, um par.
Pyjama de brim, completo (par)
Toalha de mesa, de algodão, uma
Toalha felpuda de banho, uma.
Toalha felpuda de rosto, uma.
Toalha simples de rosto, uma.
Cano de brim para padiola, uma.

Enfermaria Auxiliar de Marinha, em Copacabana, morro da Villa Rica, em 9 de janeiro de 1928 — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accôrdo com o art. 24, da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924 e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as matriculas nos cursos Prévio, Pilotagem e Machinas (1ª época), durante 15 dias, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 2º tenente dentista Joaquim Simaringa da Costa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accordo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 11 de janeiro de 1928. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverão comparecer a esta Repartição os seguintes officiaes:

Capitães:

Faustino Candido Gomes.
Jayme de Almeida.
Olyntho Tolentino de Freitas Mrques.
Primeiros tenente:
Aguinaldo Valente de Menezes.
Alfredo de Simas Enéas Junior.
Arlindo de Castro Carvalho.
Eduardo Gomes.
Jonathas de Moraes Corrêa.
Waldemar Levy Cardozo.

sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processados de accôrdo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 14 de janeiro de 1928. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do Gabinete.

Escola de Estado Maior

CONTADORIA

De ordem do Sr coronel commandante, declararo aos interessados que está aberta a inscripção para fornecimento de capim, durante o anno de 1928.

As inscripções encerram-se no dia 21 do corrente.

Andarahy, 14 de janeiro de 1928. — *Eduardo Martins Riberro*, capitão contador, interino.

Escola de Aviação Militar

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante desta Escola, está aberta neste quartel, a concurrencia administrativa, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme aviso n. 419, de 30 de dezembro de 1927, em solução ao officio n. 216, para o fornecimento de diversos artigos a esta Escola, cuja relação foi publicada em edital no *Diario Official* de 12 do corrente, ás paginas 896 a 910.

Os proponentes terão que se sujeitar ás condições que constam do referido edital, devendo apresentar os seus requerimentos de inscripção, devidamente documentados, até ás 9 horas do dia 18 do corrente.

Quartel no Campo dos Affonsos, 9 de janeiro de 1928. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, thesoureiro.

Hospital Central do Exercito

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMMISSÃO DE RANCHO

Concurrencia administrativa

Achando-se aberta a inscripção na concurrencia para fornecimento de generos a este hospital, durante o primeiro semestre do anno corrente, convido, de ordem do Sr. capitão Dr. presidente da Commissão de Rancho, os Srs. commerciantes que desejarem inscripção, a fazel-o até ás 12 horas do dia 21 do corrente mez.

As condições a que a concurrencia obedece e a relação dos artigos acham-se publicadas no *Diario Official*, de 8 do corrente, á pagina n. 590, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo á attenção dos interessados.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1928. — *Raymundo B. Cavalcanti*, 2º tenente contador aprovisionador.

Rectificação

No edital publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente mez, na pagina 590, 2ª columna, 43ª linha, onde se lê: "cognac fino, garrafa", leia-se: "cognac fino, estrangeiro, garrafa".

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director, ficam abertas, a partir de hoje, 12 do corrente, encerrando-se a 3 de fevereiro proximo, as inscripções do concurso para os logares de internos de medicina deste hospital.

Os candidatos deverão provar no acto da inscripção com documentos devidamente legalizados, que são brasileiros, alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado e que possuem aptidão, saude e robustez necessarias ao serviço militar, sendo para isso submettidos previamente á inspecção de saude. Deverão exhibir attestado de alistamento ou carteira de reservista, das 10 ás 15 horas, na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 11 de janeiro de 1928. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*, tenente-coronel.

Decimo Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

Tendo sido annullada a concurrencia para o primeiro quaterno de 1928, a Commissão de Rancho receberá inscripções até 16, e propostas até 25, tudo de janeiro corrente, ás 14 horas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 22 de novembro de 1927, á pagina 62, do supplemento.

Quartel em Juiz de Fóra, 11 de janeiro de 1928. — Dr. *Leopoldo Alves de Almeida Torres*, 1º tenente-medico, presidente da Commissão.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

COMMISSÃO DE RANCHO

Tendo sido annullada por ordem do Sr. commandante em boletim regimental, a concurrencia feita e approvada pela C. R. de generos para o 1º semestre de 1928, resolveu a commissão de Rancho adiar o recebimento das propostas para o fornecimento da carne, pão e verdura, marcado em edital publicado no *Diario Official* para quatorze do corrente, fazendo o recebimento das mesmas conjuntamente com a da concurrencia ora annullada, até o dia 2 de fevereiro ás 10 horas da manhã.

Cada concurrente deverá observar a base maxima em cada artigo, a saber:

Carne verde, kilo, 1$750; verduras, kilo, $900, em geral; pão, kilo, 1$080; arroz, kilo, 1$050; assucar de 1ª, kilo, 1$100; alhos, kilo, 4$; azeite, litro, 6$500; bacalhau, kilo, 2$700; banha, kilo, 3$500; batatas, kilo, $750; carne, 2$700; cebolas, kilo, 1$400; café Globo, kilo, 4$500; creolina, litro, 2$500; goiabada, kilo, 2$500; ervilhas partidas, kilo, 3$500; farinha fina, kilo, $550; massa branca, kilo, 1$400; feijão preto, kilo, $700; maniciga, kilo, 8$600; queijo parmeson, kilo, 10$000; sabão especial, kilo, 1$500; sal grosso, kilo, $300; talharim com ovos, 2$000; toucinho, kilo, 3$500; sapolio $400; queijo prata, kilo, 8$; tijolos, 2$;

linguiça, kilo, 8$; lombo, kilo, 4$ paio, 10$; toucinho de fumeiro, kilo, 6$; fructas crystalisadas, kilo, 5$; vinagre litro, $700.

Quartel no Forte do Vigia, Leme, 14 de janeiro de 1928. — *Benjamin Macedo Costa*, 2° tenente, secretario.

Campo de Instrucção

LEILÃO DE ANIMAES

Faço saber a quem interessar que, tendo sido reformados nove cavallos e dezesete muares pertencentes a este estabelecimento, serão os mesmos vendidos em leilão no dia 26 de janeiro do corrente anno, na séde deste Campo de Instrucção, em frente á estação de Villa Militar.

Villa Militar, 9 de janeiro de 1927. —*Manoel Pedroso de Azevedo Pedra*, major director.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho e em obediencia ao despacho do Sr. tenente coronel commandante, de 12 do andante, que annullou a concurrencia publica para fornecimento de generos a este Grupo, publicada no *Diario Official* de 22 de dezembro do anno findo, por incidirem as propostas recebidas na ultima parte do artigo 755 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico de novo, a quem interessar, que fica reaberta a dita concurrencia, cujas propostas serão recebidas no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, para o referido fornecimento, durante o anno de 1928, dos seguintes generos:

Agua de Caxambu', caixa.
Alhos, cento
Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo.
Assucar "Perola", kilo.

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce "Beirão", litro.
Azeite doce "Figaro", litro.
Banha de porco (Rio Grande do Sul), caixa.
Banha de porco "Rosa", caixa.
Bacalhão da "Noruega", kilo.
Batata "Ingleza", kilo.
Banana: (prata, maçã e d'agua), cento.

Café em grão (typos 5 e 7), kili.
Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne secca "platina", manta, kilo
Cebolas, kilo.
Cerveja Cascatinha, caixa.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de mandioca "Zenith", kilo.
Feijão, preto, novo "Rio Grande do Sul", kilo.
Feijão, mulatinho de "São Paulo", kilo.

Feijão, branco de 1ª qualidade, kilo.
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo.

Goiabada "Peixe", kilo.
Laranjas, cento.
Lenha secca, acha.
Lombo de "Minas", kilo.
Manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de tomate "Carlo Erba", lata.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa amarella para sopa, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
Pães de trigo de 200 grammas, kilo.
Petit-pois "Leal Santos", lata.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Palitos, caixa.

Pimenta do reito, em latinhas, duzia.
Queijo de "Minas", kilo.
Queijo "Parmezon", kilo.
Queijo Palmyra "Borboleta", um.
Sal (saquinhos de dous kilos), um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio "Radium", caixa.
Toucinho "Continental", kilo
Quaker, lata.

Vinagre branco (quinto), 1|5.
Vinho do "Rio Grande do Sul", litro.
Vinho do Porto "Setubal", caixa.
Vinho do Porto "Particular", caixa.
Azeitona branca, lata.
Biscoutos "Aymoré" (lata), kilo.
Canella em pó (latinhas), duzia.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A commissão se reunirá no quartel do grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, no dia e hora acima referidos, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes, bem como suas propostas.

Segunda — As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres (3) vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes e inutilizadas de conformidade com o respectivo regulamento.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto esta concurrencia, impostos federaes, estaduaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que, fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria do grupo, a quantia de duzentos mil réis (200$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito de caução, na razão de 10 %, até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$), e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima de quinhentos mil réis (500$000).

Quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Sexta — O Governo reserva-se o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa, e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

Setima — As propostas cujos preços excederem aos das praças, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

Oitava — Fica entendido que no caso de igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia o negociante nacional e entre nacionaes o que já estiver fornecendo; continuando o empate, proceder-se-ha á sorte.

Nona — O concurrente acceito, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo, para futuras concurrencias, pelo prazo de tres (3) annos e perderá a caução a favor dos cofres publicos.

Decima — Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser despachados (fornecedores fóra de Valença), ou fornecidos pelo contractante, 72 horas após o recebimento do pedido, competentemente visado pelo fiscal. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para substituição de generos que forem recusados.

Decima primeira — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula decima, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer ou substituir, multa esta, imposta pelo Conselho de Administração, podendo, este, no caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima segunda — O differença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença, bem como a multa de que trata a clausula decima primeira, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Decima terceira — No caso dos artigos fornecidos não serem os da marca ou qualidade exigidas neste edital, o que forem recusados pela Commissão do Rancho, ficará o contractante sujeito á multa de 50 % sobre o valor da caução que o negociante tiver depositado no cofre, afóra as obrigações constantes das clausulas decima e decima primeira. A multa acima será imposta pelo Conselho de Administração e deduzida tambem da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber. Os concurrentes não comparecendo ou seus representantes legaes, á apuração da proposta entregue, correrá a mesma á sua revelia.

Decima quarta — No caso de reincidencia perderá o fornecedor a caução

que tiver depositado no cofre do grupo, em favor dos cofres publicos, perdendo sua firma a idoneidade para futuras concurrencias pelo prazo de tres (3) annos.

Decima quinta — As propostas deverão ser acompanhadas das amostras, uma vez que não se trate de artigos rotulados.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 13 de janeiro de 1928. — *Antonio Nogueira de Almeida*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Commissão do Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGÔA)

Edital de convocação para o alistamento de 1928

João Cesar da Silva, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8º Districto, (Lagôa), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1928, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que completarem ou já completaram 21 annos de idade, e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estão alistados, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convida outrosim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas ao inteiro esclarecimento do Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. A Junta funccionará, diariamente, das 11 ás 15 horas, á praia de Botafogo n. 522, Delegacia do 7º Districto Policial. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal onde funcciona esta Junta e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A. M. de Fonseca Ste.* — *João Cesar da Silva*, presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto

SÃO CHRISTOVÃO, SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na segunda semana de janeiro do corrente anno (de 9 a 14), nascidos no anno de 1906, no bairro de São Christovão:

118. Benedicto, filho de João David.
119. Benjamin, filho de Gaspar da Silva.
120. Benjamin, filho de Fernando Martins.
121. Benjamin, filho de Romão Rodrigues Domingos.
122. Brasil, filho de Henrique Diniz Bourdon.
123. Brasilino, filho de Rosa dos Santos Martins.
124. Belmiro de Carvalho, filho de José da Silva Carvalho.
125. Candido, filho de Moysés Pinto de Carvalho.
126. Carlindo, filho de Manoel Baptista da Silva Costa.
127. Carlos, filho de João Maggessi de Castro Pereira.
128. Carlos, filho de Lapadino Vieira Loureiro.
129. Carlos, filho de Matheus Barbosa.
130. Carlos, filho de Victorino Luiz da Silva.
131. Casemiro, filho de Arthur Candido Cardoso.
132. Christovam, filho de Homero Pinto de Oliveira.
133. Claudio, filho de Delphino Joaquim de Souza.
134. Claudionor, filho de Antonio Francisco Xavier.
135. Claudionor, filho de Antonio Baptista dos Santos.
136. Claudionor, filho de Euclydes Ferreira.
137. Claudionor, filho de José Robledo Gonzalz.
138. Clamentino, filho de Telmo Alves de Oliveira.
139. Clementino, filho de Vital Barbosa de Moraes.
140. Constantino, filho de Miguel de Souza Rabello.
141. Cory, filho de Manoel dos Santos Paiva.
142. Cosme, filho de João Pereira Nunes.
143. Carlos Alberto, filho de Marcolino Felicio dos Santos.
144. Carlos de Noronha, filho de Arthur Frederico de Noronha.
145. Damião, filho de Benedicto d'Assumpção Passos.
146. Damião, filho de João Pereira Nunes.
147. Domingos, filho de Santos Parrote.
148. Daniel, filho de José da Costa.
149. Daniel, filho de Manoel Cardoso Loureiro.
150. Dario, filho de Isidro José Alonso.
151. David, filho de Arthur Murat do Pillar.
152. Delphino, filho de Manoel Firmino Gonçalves.
153. Diniz, filho de Manoel Rodrigues da Silva Chaves.
154. Djalma, filho de José Antonio de Almeida.
155. Djalma, filho de Randolpho Alexandrino dos Santos Magno.
156. Domingos, filho de Antonio Teixeira da Cunha Bustamante.
157. Domingos, filho de Bessa Cantizano dos Santos.
158. Durval, filho de Guilherme de Oliveira Vasconcellos.
159. Edgard, filho de Hermenegildo Ramalho Coelho.
160. Edgardo, filho de José de Souza Medina Junior.
161. Edgard, filho de Salvador Cianci.
162. Eduardo, filho de Francisco Rodrigues.
163. Edmundo, filho de Leonel Alves Magalhães.
164. Edoino, filho de Theophila de Magalhães.
165. Elmano, filho de Joaquim Ferreira Velloso.
166. Emiliano, filho de Manoel João de Souza.
167. Emilio, filho de Augusto Sampaio.
168. Emygdio, filho de Antonio Pereira da Silva.
169. Erasmo, filho de Guilherme João de Seixas.
170. Ernani, filho de Carlos Antonio Pereira Caldas.
171. Ernesto, filho de Ernani de Souza Coelho.
172. Euclydes, filho de José da Silva.
173. Eugenio, filho de Augusto Richl.
174. Eugenio, filho de Eugenio Sut.
175. Esveraldo, filho de José Pereira Coelho.
176. Feliciano, filho de José de Carvalho.
177. Felix, filho de Fernando Pereira da Costa.
178. Fernando, filho de Manoel Florentino Lopes Sampaio.
179. Florentino, filho de Bernardino Pereira da Silva.
180. Florentino, filho de Florencio de Castro Martins.
181. Florestal, filho de Ernesto Americo Duarte Lisbôa.
182. Francisco, filho de Antonio Alves Barcellos.
183. Francisco, filho de Augusto Cardoso de Castro.
184. Francisco, filho de Antonio Barbosa dos Santos.
185. Francisco, filho de Edgard Xavier de Mattos.
186. Francisco, filho de Erasmo Xavier Pacheco.
187. Francisco, filho de Francisco Cardoso Jacques.
188. Francisco, filho de Francisco José da Costa.
189. Francisco, filho de Francisco Micos.
190. Francisco, filho de Francisco Santos Estevão.
191. Francisco, filho de José Soares dos Santos.
192. Francisco, filho de Julio Cesar Gomes da Silva.
193. Francisco, filho de Manoel Fernandes Satto.
194. Francisco, filho de Modesto Prudenciano.
195. Francisco, filho de Manoel Francisco Simas.
196. Francisco, filho de Olympio Carlos Agusto.
197. Frederico, filho de Estevão Dias Naranjo.
198. Francisco Antonio, filho de Antonio Affonso.
199. Francisco de Assis Julio de Oliveira, filho de Humberto de Oliveira.
200. Francisco de Assis, filho de Manso Leal Vallin.
201. Francisco João, filho de Domingos Varisano.
202. Francisco de Paula, filho de Evaristo Micos Gausales.
203. Frederico Carlos Maigre, filho de Arthur Frederico Maigre.
204. Gabriel, filho de José Mario d'Ascenção.
205. Gabriel, filho de Seraphina Maria da Conceição.
206. Galdino, filho de Manoel Angelo dos Santos.
207. Galileu, filho de José Carlos dos Santos.
208. Garibaldi, filho de Eduardo Candido.
209. Gastão, filho de Joaquim da Silva Vieira Junior.
210. Gastão, filho de Victor da Costa Vieira.
211. Gilberto, filho de Manoel dos Santos.

212. Guilherme, filho de Theotonio José.
213. Guilhermino, filho de Candido José Barbosa.
214. Gustavo, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros.
215. Gentil Baptista Tenorio, filho de Joaquim Baptista Tenorio.
216. Heitor, filho de José Firmino de Abreu.
217. Henrique, filho de Jesus Cancella Bastos.
218. Henrique, filho de José Libanio.
219. Henrique, filho de Miguel Prado.
220. Henrique, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
221. Henrique, filho de Percilia Ramos da Silva.
222. Heraclito, filho de Gustavo Tavares Pimentel.
223. Hercules, filho de Carmine Alô.
224. Hercules, filho de Francisco Serra.
225. Hermann, filho de Hermann Leão de Britto.
226. Hermano, filho de João Fernandes Ferreira.
227. Hermenegildo, filho de Manoel Marinho do Nascimento.
228. Hermenegildo, filho de Maria Basqui.
229. Herval, filho de Firmino Alexandre Rocha.
230. Homero, filho de Rodrigo Maggessi de Castro Pereira.
231. Honorato, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
232. Henry, filho re Luiz Pereira.
233. Iberê, filho de Luciano Rodrigues da Costa.

Rio, 14 de janeiro de 1928. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. — Visto, *Theho de Moraes*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico que durante o mez de janeiro e parte do de fevereiro proximos, nos dias abaixo descriminados, serão recebidas propostas para o fornecimento ordinario durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes aos grupos, cujas relações foram publicadas no *Diario Official* do dia 26 de dezembro corrente á pagina 27.342 e seguintes, e obedecendo ás condições do edital tambem publicado no mesmo numero do referido diario.

Concurrencias

Janeiro:

Dia 7 — grupo AB — material de linhas e de estações.

Dia 9 — grupo C — material telegraphico e radiotelegraphico.

Dia 11 — grupo D — material electrico.

Dia 14 — grupo E — material pneumatico.

Dia 17 — grupo F — material de officina.

Dia 19 — grupo G — material de expediente.

Dia 21 — grupo H — material moveis e accessorios.

Dia 24 — grupo I — material de construcção, tintas e vernizes.

Dia 27 — grupo J — material de madeiras.

Dia 31 — grupo K — material de ferramentas e utensilios.

Fevereiro:

Dia 3 — grupo L — material impresso.

Dia 6 —grupo N — material diversos.

Rectificações

No *Diario Official* do dia 26 do mez corrente, pagina 27.343, primeira columna, grupo A-B, leia-se: 8 — Ducto de barro vidrado com 75 c/m x 46 m/m, um; na mesma pagina, segunda columna, grupo "C", leia-se: 2—Accumulador "Exide", de 15 amp-hora em vaso de vidro, com botões corrugados, typo CT, um; na mesma columna, leia-se: 28 — Amperemetro "Weston", modelo n. 301 D-C escalas: 0 a 1, 1.5, 2, 3, 5, 8, 10, 15, 25, 30 e 50 amp., um; na pagina 27.344, primeira columna, leia-se: 39 — Bateria accumulador de 48 volts, typo "Exide" de 2 e 5 amp., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 122 — Condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 volts Dubilier ou Siemens, um; na mesma columna, leia-se: 139 — Condensador variavel para transmissão espaço duplo, typo Cardwell de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um; na pagina 27.345, primeira columna, leia-se: 156 — Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freg) 192 E 0,0005 15 placas grossas, um; na mesma columna, leia-se: 163 — Condensador variavel para transmissão "Cardwell" typo 164 B 21 pl. 250 mmf, um; na mesma columna, leia-se: 200 — Grupo motor Gerador Marconi C W 6 Kw, um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, leia-se: 206 grupo motor gerador Esco de 0,5 kw. 2.000 volts, corrente continua, um; na pagina 27.346, primeira columna, leia-se: 302 — Rectificador Tungar G. E. para 110 volts 5 amp., um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 305 — Rectificador Universal duplo 110 volts 2 amp., um; na mesma pagina e mesma columna, leia-se: 312 — Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 amp., para carga simultanea de baterias A e B; na mesma columna, leia-se: 332 — Resistencia fixa Ward Leonard, 50 watts 2,500-5000 ohms, uma; na pagina 27.347, primeira columna, leia-se: Transformador de baixa frequencia Mise para microphone, um; na mesma columna, leia-se: 378 — Transformador Marconi para transmissão CW typo U 1 1/2 kw., um; na mesma columna, leia-se: 403 — Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 62 A, uma; na pagina 27.350, segunda columna, leia-se: 350 — Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um; na pagina 27.351, segunda columna, leia-se: 6 — Apparrelho pneumatico a vacuo systema Zwietoschçalibre 0m,067, um; na mesma columna, leia-se: 34 — Cursor de aluminio (modelo), um e 35 — Cursor de celluloide (modelo), um; na pagina 27.352, primeira columna, leia-se: 116 — Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma; na pagina 27.353, segunda columna, leia-se: 145 — Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3 desde 1/4" a 7/8", grosa; na pagina 27.354, segunda columna, depois do artigo 243 accrescente-se o n. 244 — Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas; na pagina 27.359, primeira columna, leia-se: 130 — Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro; na pagina 27.361, segunda columna, leia-se: 102 — Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro; na pagina 27.362, primeira columna, leia-se: 66 — Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma; na pagina 27.363, segunda columna, leia-se: 213 — Gallão vasio de oleo ou de tinta, de 50 litros, um; na pagina 27.365, segunda columna, leia-se: 450 — Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro; na pagina 27.366, primeira columna, leia-se: 34 — C 35 — Avulso — Enveloppe do gabinete, formato 0,12 x x 0,19, milheiro; na pagina 27.368, primeira columna, leia-se: 192 — C XXXV — Avulso — Enveloppe para diversos fins formato 0,26 x 0,37, milheiro; na pagina 27.369, primeira columna, leia-se 232 — E 27 — Block de 100 folhas, pautado, formato 0,11 x 0,33 (modelo), um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 273 — T 41 — Avulso — Balanço do movimento do material, formato 0,40 x 0.55, modelo, milheiro; na mesma columna, leia-se: 293 — T 67 — Livro de 500 folhas-serviço de conservação, modelo, um.

Nota — A caução de 1:000$000 de que trata a clausula I do edital acima referido, é para cada grupo de materia constante daquellas relações.

Na forma do estabelecido na clausula II do mesmo edital só serão acceitas propostas de firmas especialistas no ramo de negocio objecto de cada grupo, podendo para isso os interessados apresentar quaesquer documentos que provem estar nas condições alli exigidas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928, NA FORMA DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, na relação que acompanha o edital das concurrencias permanentes para 1928, publicado no *Diario Official* do dia 26 de dezembro do anno proximo findo, leia-se á pagina 27.370, no Grupo N", artigo 11 A: "Phenolina em latas de kilo, lata" em vez de — Creolina Nacional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. —*A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios commemoratios do bicentenario do cafeeiro no Brasil, das taxas de $100, $200 e $300.

O sello é de fórma rectangular, medindo 28m./m5 x 18m/m5, com a base no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma joven

de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café; no fundo, vê-se um cafesal em perspectiva, ter do na linha do horizonte as inscripções: "1727-1927" e "São Paulo". Ao lado esquerdo destaca-se um cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a palavra — Réis. As inscripções "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima do rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjuncto ladeado por uma barra plena á guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes côres: os de $100, em côr verde; os de $200, em côr vermelha; e, finalmente, os de $300, em côr sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior.*

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Inhoahyba, no Districto Federal, D. Anna Augusta de Magalhães, a allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres desta repartição a importancia de 26$400, correspondente ao alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Rua Barão de Mesquita n. 685 — Irmandade Cruz dos Militares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Exgotos, 9 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 78 (serie G), expedida por esta inspectoria, para concerto de ramal interno, sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Diniz n. 18 — Antonio Alves do Valle.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 85 a 89 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Ruia Aguiar n. 48 — Alvaro José dos Reis.

Rua Aguiar n. 50 — Francisco Candido Pereira.

Rua Aguiar n. 58 — Carlos Arthur Passos.

Rua Delgado de Carvalho n. 34 — Condessa Aloyso Maria Helena Caminha Bacelli.

Rua Gago Coutinho n. 55, antiga Carvalho de Sá — P. Baptista da Silva Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 9 (serie-F), relativa a concertos de ramaes internos, expedida por esta inspectoria, sob pena de multas regulamentares.

Rua da Prainha n. 75, Dr. Bernardino Machado Guimarães.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente em 11 de janeiro de 1928 — *Teophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação n. 269 (serie D), expedida, por esta inspectoria, para córte do ramal abusivo, sob pena de multas regulamentares.

Rua Filgueiras Lima n. 103 — Francisco Menna Barreto Monclaro da Cunha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações de ns. 1 a 7 (série B), 1 a 22 (série E) e 1 a 8 (série F), relativas a substituição e concertos de ramaes internos, expedidas por esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dias da Cruz n. 605, Maria Candida Braga Azevedo

Rua Dias da Cruz n. 613, Lydia Pinto e outro.

Rua Dias da Cruz n. 749, Joaquim Maria.

Rua Dias da Cruz n. 751, Maria Jorge da Costa.

Rua Dias da Cruz n. 640, casa II, Luiza Pereira Portugal.

Rua Dias da Cruz n. 831, casa II, Jorge José de Almeida.

Rua Dias da Cruz n. 839, José Pereira Rego.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa X, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XII, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XV, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XVIII, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XX, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 99, casa VII, Paulo Williams e outros.

Rua Barão de Ubá, n. 99, casa X, Paulo Williams e outros.

Rua Pereira de Almeida n. 10, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 14, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 16, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 18, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida, n. 34, casa IX, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, casa V, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 102, Antonio Domingues Vaz.

Rua Pereira de Almeida n. 91, doutor Ernesto Augusto Passos.

Rua 12 de Dezembro n. 24, José Pacheco de Aguiar.

Rua 12 de Dezembro n. 10, Marcos Augusto da Silva.

Rua 12 de Dezembro n. 13, Antonio Alves Pereira da Silva.

Becco do Motta n. 10, Jorge (menor).

Becco do Motta n. 12, José Carlos, (menor.

Rua Frei Caneca n. 545, casa I, Maria da Gloria Lynch Barcellos.

Rua Frei Caneca n. 545, casa II, Anna Elizabeth Lynch e outros.

Rua Frei Caneca n. 545, casa III, Dr. Paulino Barcellos e outros.

Rua Frei Caneca n. 545, casa IV, Walfredo Francisco Lynch.

Rua Frei Caneca n. 545, casa VIII, Walfredo Francisco Lynch.

Rua Frei Caneca n. 545, casa X, Anna Elizabeth Lynch.

Rua Frei Caneca n. 545, casa VII, Antonio Carolina Lopes Lynch.

Rua Pessoa de Barros n. 33, Francisco Fonseca Sampaio.

Inspectoria de Aguas e Esgotos.. — Secção de Expediente, em 7 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE UM MOTOR MARITIMO PARA SER ADAPTADO Á LANCHA QUE FAZ O SERVIÇO DE REPARAÇÕES DE ACCIDENTES NAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço que, no dia 24 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de um motor maritimo Kermath, de 35 H. P. de quatro cylindros, quatro tempos, com equipamento electrico completo para luz e sahida automatica, com 1m,40 de comprimento por 0m,40 de largura na base do carter, ou um pouco menos, afim de não ser necessario fazer alteração no casco da embarção.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao pre-

sidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela secção de Expediente, até á vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhadas, rasuras, accrescimos e resalvas; com a obrigação da entrega do motor na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito; Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — O motor deverá ser entregue até 31 de março do corrente anno; perdendo o concurrente acceito a caução, de que trata a condição sexta, em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não entregue o material até ao prazo acima estipulado; sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não prevista no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A' inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições; quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades destermmadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente, registrado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de março de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação n. 59 (serie F), expedida, por esta inspectoria, para a installação de pennas de agua, sob pena de multas regulamentares.

Rua Theophilo Ottoni n. 93 — Joaquim Valentim Pereira Guimarães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 4 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso) deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o pedido de inscripção o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$ feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia de producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preço e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares —, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

Os direitos e demais despezas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regime estabelecidos na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor

impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo XVI

Materiaes diversos

Tijolos refractarios de 0,22 X 0,11 X X 0,06, um.

Tijolos refractarios de 30" X 6" X 3", um.

Tijolos refractarios de 37" X 8" X 3", um.

Revestimentos completos de tijolos refractarios (Silicosos) para o forno de aço de accôrdo com o desenho 1.490 revestimento, um.

Terra refractaria em barrica, tonelada.

Areia para fundição, em barrica, tonelada.

Argila refractaria para 1.800° centigrados, em barricas, kilo.

Os materiaes acima deverão ser entregues na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.

Tijolos de alvenaria entregues nos seguintes pontos:

Dr. Joaquim Murtinho até Bello Horizonte, pelo ramal de Paraopeba, bitola larga, milheiro.

No ramal de São Paulo, milheiro.

De Lafayette em diante, bitola estreita, milheiro.

Na Linha Auxiliar, milheiro.

Cal de pedra em saccos de 75 litros, entregues nos seguintes pontos:

De D. Pedro II até Bello Horizonte, pela bitola larga e seus ramaes, litro.

De Bello Horizonte até Montes Claros e seus ramaes, na bitola estreita, litro.

Cimento em barricas, de 150 kilos, cada uma, conforme o Caderno de Encargos, barrica.

Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, rectas, de:

0,10 (4"), uma.
0,15 (6"), uma.
0,20 (8"), uma.
0,30 (12"), uma.

Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, curvas, de:

0,10 (4"), uma.
0,15 (6"), uma.
0,20 (8"), uma.
0,30 (12"), uma.

Manilhas de barro vidrado, bifurcadas, de:

0,10, uma.

Telhas de barro, planas, nacional, typo Marselha, milheiro.

Telhas de barro nacionaes, concavas, para cumieira, milheiro.

Telhas de barro nacionaes, ventiladoras, uma.

Telhas de asbestos de 0,10 X 0,10, uma.

As telhas de asbestos, de vidro, as manilhas e o cimento serão entregues na Intendencia, na estação Maritima; as telhas de barro poderão ser entregues na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.

Todos os materiaes só serão considerados recebidos depois de conferidos no departamento destinatario.

Os proponentes ficam obrigados a entregar os materiaes dentro do prazo de 90 dias a contar da data da entrega do pedido de compra.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria, e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da concurrencia acima, conforme editaes de 2, 4, 10 e 16 do corrente mez, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Balanças:

10 Howe, para 50 kilos, uma.
1 Machina de numerar, Chitase, pq.

Leia-se:

Balanças:

10 Howe, para 500 kilos, uma.
1 Machina de numerar, Climax, pq.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmada por extenso (em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso) deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando o pedido de inscripção o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto da industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accordo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia na estação Maritima, correndo até esse local todas as despezas por conta do fornecedor. Os direitos e demais despezas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6%, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo V — Materiaes de ferragistas

Ferro gusa para fundição de ferro, tonelada.

Ferro gusa para fundição de aço, tonelada.

Metal anti-fricção typo 1, tonelada.

Metal anti-fricção typo 2, tonelada.

Metal anti-fricção typo 3, tonelada.

Bronze phosphoretado typo 4, tonelada.

Chumbo em barra, tonelada.

Estanho em verguinhas, tonelada.

Estanho em lingotes para fundição, tonelada.

Metal nickel, kilo.

Zinco em barra, kilo.

Cobre em barra, tonelada

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de janeiro de 1928. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

3ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 2 deve ser observada a seguinte rectificação:

Os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, uma amostra de oleo para producção de gaz, na quantidade de 1 litro, afim de ser examinada no Laboratorio de Ensaios.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de janeiro de 1928 — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

1.ª Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

2.ª O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

3.ª Acompanhando o pedido de inscripção, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cuje valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

4.ª As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

5.ª Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preço e condições, desde que os editaes de concurrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

6.ª A entrega será nos pontos abaixo indicados, dentro dos vagões da estrada, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

7.ª Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

8.ª Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XV — MADEIRAS

Primeira zona

As madeiras desta zona deverão ser entregues nos vagões da Central, na Maritima a Entre-Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60; Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00.

Madeira em tóros:

Peroba de Campos (parda ou amarella), com o diametro minimo de 0m,45 e comprimento minimo de 10m,00, metro cubico.

Angelim rosa, Braúna, Faveiro, Guarabú, Ipê, Mocitahyba, Oleo pardo, Oleo vermelho, Tapinhoã, Urucurana, Pequiá, Ubatão vermelho, com o diametro minimo de 0m,45 e comprimento minimo de 10m,00, metro cubico.

Peroba de Campos (parda ou amarella), com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico.

Peroba rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 5m,00, metro cubico.

Cedro rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico.

Vinhatico, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico.

Angelim pedra, Angelim rosa, Araribá rosa, Cacunda, Canella preta, Canella parda, Canella prego, Canella sassafraz, Garapa amarella, Gonçalo Alves, Guarabú, Ipê peroba, Ipê rosa, Ipê tabaco, Ipê una, Jequitibá rosa, Oleo pardo, Oleo vermelho, Oity, Sebastião d'Arruda, Tajubá, Tapinhoã, Ubatão, Orelha de Macaco e Sapucaia, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico.

Madeiras do Pará, das seguintes qualidades: Acapú, Louro faia, Louro vermelho, Andiroba, Araribá, Cangerana, Cerejeira, Oleo vermelho, Oleo pardo, Ipê, Oleo de copahyba, Macacahuba, Muirapiranga, Murici, Jatahy Amarello, Merindiba, Pequiá, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico.

Madeiras apparelhadas:

Vigas de madeira de 1ª classe, de accôrdo com o Caderno de Encargos:

Vigas de 8m,00 x 0m,30 x 0m,30, uma.
Vigas de 8m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.
Vigas de 9m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.
Vigas de 10m,00 x 0m,40 x 0m,40, uma.
Vigas de 11m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.
Vigas de 12m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.
Vigas de 13m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.

Postes de madeira para cercas, sensivelmente rectos, em páos roliços, com casca, diametro entre 0,12 e 0,18, comprimento minimo de 2m,00, devendo ter no minimo 0,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne, um dos topos em bisel e em ponta a extremidade opposta, das seguintes madeiras: Aroeira do sertão, Tingui do sertão, Páo preto do sertão e Jacaré do sertão, um.

Madeiras apparelhadas:

Pranchões de peroba de Campos, de 6m,00 x 0,30 x 0m,05, um.

Pranchões de peroba de Campos de 4m,00 x 0m,40 x 0m,10, um.

Peças de Gonçalo Alves de 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, peça.

Peças de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, peça.

Peças de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,10 x 0m,10, peça.

Peças de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,23 x 0m,08, peça.

Peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,07 x 0m,07, peça.

Peças de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,05, peça.

Pernas de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,07 x 0m,06, uma.

Taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,02, uma.
Taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,10, uma.
Taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,15, uma.
Taboas de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.

Taboas de peroba de Campos de 6m00 x 0m,30 x 0m,025, uma.

Taboas de peroba de Campos de 6,m06 x 0m,40 x 0m,030, uma.

Taboas de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,40 x 0m,035, uma.

Taboas de peroba de Campos de 6m,00 x m,40 x 0m,02, uma.

Taboas de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,40 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba de Campos de 4m,00 x 0m,55 x 0m,025, uma.

Taboas de peroba de Campos de 6m00 x 0m,40 x 0m,04, uma.

Taboas de peroba tigre de 5m,00 x 0m,40 x 0m,01, uma.
Taboas de Jacarandá de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.
Taboas de Jacarandá de 4m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas de Guarabú de 6m,00 x 0m,30 x 0m,35, uma.
Taboas de vinhatico de 4m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
Taboas de cedro de 6m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
Taboas de canella de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,35 x 0,35 e comprimento minimo de 13m,50:

Peroba parda ou amarella, metro cubico.

Madeiras: Angelim, Braúna, Faveiro, Garapa, Guarabú, Ipê, Mocitahyba, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba amarella, Peroba parda, Sapucaia vermelha, Sucupira amarella, Tapinhoã, Ubatão, Urucurana, Cabreúba e Tento amarello, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,35 x 0,35 e comprimento minimo de 10m,20:

Peroba parda ou amarella, metro cubico.

Classe A

Madeiras: Angelim, Braúna, Faveiro, Garapa, Guarabú, Ipê, Mocitahyba, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba amarella, Peroba parda, Sapucaia vermelha, Sucupira amarella, Tapinhoã, Ubatão, Urucurana, Cabreúba e Tento amarello, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,40 x 0,40 e o comprimento minimo de 3m,00:

Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Louro rosa, metro cubico.

Classe B

Madeiras: Angelim, Angico, Araçá, Braúna, Faveiro, Garapa, Guarabú, Ipê, Itapicurú amarello, Itaúba, Macacahyba, Merindiba, Mocitahyba, Muirapiranga, Muiracoatiara, Oleo pardo, Oleo vermelho, Orelha de onça, Peroba amarella, Peroba parda, Piúva, Sapucaia, Sucupira, Tapinhoã, Ubatão, Urucurana, Cabreúba, Folha de bolo e Tento amarello, metro cubico.

Classe C

Madeiras: Andiroba, Angelim, Araribá, Bicuiba, Cacunda, Canella, Canjerana, Catucahem, Cedro vermelho, Cerejeira, Genipapo, Jequitibá, Louro, Oity, Orelha de onça, Peroba amarella, Peroba parda, Tapinhoã, Vinhatico, Louro vermelho, Louro faia, Tento amarello, Cupiúba ou Cerejeira, Magonçalo, Anamy, Coaruba, Tamaquaré e Axuá, metro cubico.

Classe D

Madeiras: Acapú, Angelim, Angico, Araçá, Braúna, Cacunda, Cambuhy, Canella, Cerejeira, Faveiro, Garapa, Guarabú, Ipê, Itapicurú amarello, Itaúba, Jatahy ou Jatobá, Maçaranduba, Merindiba, Mocitahyba, Muirapiranga, Murici, Oleo pardo, Oleo vermelho, Orelha de onça, Peroba amarella, Peroba parda, Sapucaia, Sucupira, Tamboril, Ubatão, Urucurana, Canella cravo, Canella sassafraz, Canella parda, Canella amarella, Amenduin, Folha de bolo, Páo preto, Tento amarello, Cupiúba ou Cerejeira, Magonçalo, Umiry, Pracuhuba, Tamaquaré e Axuá, metro cubico.

Classe E

Madeiras: Acapú, Angelim, Angico, Araçá, Araribá, Braúna, Cacunda, Cambuhy, Canella, Canjerana, Cerejeira, Garapa, Gonçalo Alves, Guarabú, Ipê, Itapicurú amarello, Itaúba, Jatobá ou Jatahy, Louro, Macahuba, Merindiba, Mocitahyba, Muirapiranga, Murici, Oleo de copahyba, Oleo pardo, Oleo vermelho, Orelha de onça, Peroba amarella, Peroba parda, Peroba rosa, Piquiá, Sapucaia, Sucupira, Tamboril, Tapinhoã, Canella cravo, Canella sassafraz, Canella parda, Canella amarella, Amenduin, Folha de bolo, Páo preto, Louro vermelho, Louro faia, Tento amarello, Cupiúba ou Cerejeira, Magonçalo, Umiry, Paracahuba, Tamaquaré e Axuá, metro cubico.

Classe F

Angelim, Araçá, Cacunda, Cambuhy, Cerejeira, Ipê, Itapicurú amarello, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba amarella, Peroba parda, Peroba rosa, Pequiá, Sapucaia, Sucupira, Tapinhoã, Tamboril, Canella cravo, Canella sassafraz, Canella parda, Canella amarella, Cupiúba ou Cerejeira, Anany, Umiry, Pracahuba, metro cubico.

Classe G

Andiroba, Araçá, Araribá, Bicuiba, Canella, Canjerana, Cedro vermelho, Cerejeira, Jenipapo, Louro, Oity, Oleo pardo, Oleo vermelho, Orelha de onça, Páo amarello, Peroba parda, Peroba amarella, Vinhatico, Louro vermelho, Louro faia, Cupiúba ou Cerejeira, Magonçalo, Coaruba, Tamaquaré e Axuá, metro cubico.

Classe H

Andiroba, Araribá, Bicuiba, Canella, Canjerana, Cedro vermelho, Cerejeira, Freijó, Jenipapo, Louro, Oity, Oleo pardo, Oleo vermelho, Páo amarello, Peroba amarella, Peroba parda Pequiá, Vinhatico, Louro vermelho, Louro faia, Copiúba ou Cerejeira, metro cubico.

Calssc I

Andiroba, Bicuiba, Canjerana, Cedro vermelho, Freijó, Muricy, Páo mulato, Peroba amarella, Peroba parda, Tamboril, Vinhatico, Louro roxo, Louro lacre, Cupiúba ou Cerejeira, metro cubico.

Classe J

Acapú, Andiroba, Angelim, Angico, Araçá, Araribá, Bicuiba, Braúna, Canella, Canjerana, Catucahem, Cedro vermelho, Cerejeira, Freijó, Garapa, Gonçalo Alves, Guatambú, Itapicurú amarello, Jenipapo, Jacarandá, Louro, Macahuba, Muiracoatiara, Muirapiranga, Oity, Oleo pardo, Oleo vermelho, Orelha de onça, Páo amarello, Páo marfim, Páo mulato, Peroba amarella, Peroba parda, Peroba revessa, Peroba tigre, Peroba tremida, Pequiá, Sebastião d'Arruda, Tapinhoã, Tatajuba, Vinhatico, Louro vermelho, Louro roxo, Louro lacre, Louro faia, Cupiúba ou cerejeira, Anany e Coaruba e Guarabú, metro cubico.

Classe K

Angico, Bicuiba, Cacunda, Canella, Canjerana, Cedro vermelho, Cerejeira, Garapa, Gonçalo Alves, Guarabú, Guatambú, Jacarandá, Louro, Oleo pardo, Oleo vermelho, Orelha de onça, Páo amarello, Páo marfim, Páo mulato, Peroba amarella, Peroba parda, Peroba revessa, Peroba tigre, Peroba tremida, Pequiá, Sebastião d'Arruda, Tatajuba, Vinhatico, Imbuia, Louro vermelho, Louro roxo, Louro lacre, Louro faia, Cupiúba ou Cerejeira, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,40 x 0,40 e o comprimento minimo de 4m,00:

Peroba parda ou amarella, metro cubico
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Louro rosa, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Madeiras da classe E, metro cubico.
Madeiras da classe F, metro cubico.
Madeiras da classe G, metro cubico.
Madeiras da classe H, metro cubico.
Madeiras da classe I, metro cubico.
Madeiras da classe J, metro cubico.
Madeiras da classe K, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,40 x 0,40 e o comprimento minimo de 5m,00:

Peroba parda ou amarella, metro cubico
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
JeJquitibá rosa, metro cubico.
Louro rosa, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Madeiras da classe E, metro cubico.
Madeiras da classe F, metro cubico.
Madeiras da classe G, metro cubico.
Madeiras da classe H, metro cubico.
Madeiras da classe I, metro cubico.
Madeiras da classe J, metro cubico.
Madeiras da classe K, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,30 x 0,30 e o comprimento minimo de 3m,00:

Jenipapo, metro cubico.
Páo marfim, metro cubico.
Peroba tigre, revessa ou tremida, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,25 x 0,25 e o comprimento minimo de 2m,00:

Sebastião d'Arruda, metro cubico.
Jacarandá, metro cubico.

Taboas de pinho do Paraná, de primeira, em bruto:

Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 14' (pés), uma.

Taboas de 1", largura minima de 12" e comprimento minimo de 16' (pés), uma.

Segunda zona

As madeiras desta zona deverão ser entregues carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios comprehendidos nos seguintes ramaes: Lafayette a Pirapóra, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0.35 x 0,35 e o comprimento minimo de 13m,50:
Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Madeiras da classe A, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0.35 x 0,35 e o comprimento minimo de 10m,20:
Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Madeiras da classe A, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0.40 x 0,40 e o comprimento minimo de 3m,00:

Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Jatobá, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0.40 x 0,40 e o comprimento minimo de 4m,00:
Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Jatobá, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0.40 x 0,40 e o comprimento minimo de 5m,00:

Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Jatobá, metro cubico.

Terceira zona

A madeira desta zona deverá ser entregue carregada sobre vagões da Central, dentro do pateo da estação de Norte.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,35 x 0,35 e o comprimento minimo de 13m.50:

Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Madeiras da classe A, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0.35 x 0,35 e o comprimento minimo de 10m,20:
Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Madeiras da classe A, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,40 x 0,40 e o comprimento minimo de 3m,00:

Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Madeiras da classe E, metro cubico.
Madeiras da classe F, metro cubico.
Madeiras da classe G, metro cubico.
Madeiras da classe H, metro cubico.
Madeiras da classe I, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,40 x 0,40 e o comprimento minimo de 4m,00:

Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Madeiras da classe E, metro cubico.
Madeiras da classe F, metro cubico.
Madeiras da classe G, metro cubico.
Madeiras da classe H, metro cubico.
Madeiras da classe I, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,40 x 0,40 e o comprimento minimo de 5m,00:

Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico.
Cedro vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras da classe B, metro cubico.
Madeiras da classe C, metro cubico.
Madeiras da classe D, metro cubico.
Madeiras da classe E, metro cubico.
Madeiras da classe F, metro cubico.
Madeiras da classe G, metro cubico.
Madeiras da classe H, metro cubico.
Madeiras da classe I, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,30 x 0.30 e o comprimento minimo de 3m,00:

Jenipapo, metro cubico.
Páo marfim, metro cubico.
Peroba tigre, revessa ou tremida, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0,25 x 0.25 e o comprimento minimo de 2m,00:

Sebastião d'Arruda, metro cubico:
Jacarandá, metro cubico.

Os postes de madeira poderão ser entregues na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.

Todas as madeiras pedidas deverão ser fornecidas em perfeito estado e de accôrdo com o Caderno de Encargos.

As madeiras só serão consideradas recebidas depois de medidas e conferidas no departamento destinatario.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ELECTRICIDADE, MOVEIS E OUTROS ARTIGOS, PARA A SEGUNDA DIVISÃO, EM 1928.

Reproducção rectificada do edital de 2 do corrente

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do Intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausla XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as 1as vias vir selladas com estampilha federal de 1$ por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, se tiverem sido apresentados préviamente para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo de caução de 8:000$, feita na Thesouraria desta Estrada, até á vespera da realização da concurrencia.

em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 °|° aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 8 °|° do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XV

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. Os direitos e demais taxas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regimen estabelecido na lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a Administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Apparelhos telephonicos:

30. Ericsson, de magneto, para parede, n. 365, caixa de ferro, um.
10. Ericsson, de magneto, para mesa, n. 375, um.
40. Kellog, para parede, um.
30. Western, para parede, bateria central, um.
24. Western, para mesa, bateria central, um.
40. Western Electric, n. 1.020, um.
50. Portateis, Western Electric, eguaes aos usados no Selectivo, um.
24. Western, open and closet, um.
1. Western, de prova, typo T., por.
409. apparelhos telegraphicos Siemens Halsch, com relais, eguaes aos que se acham na Chefia do Telegrapho, um.
400. accumuladores com placa positiva de botões corrugados, Exede, 30 ampéres, descarga rapida, um.

Accumuladores completos Stone ou Karlinghting:

300 de 11 placas, um.
50 de 13 placas, um.

100 de 17 placas, um.
100 de 19 placas, um.
10 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,30, um.
5 bureaux de canella ou peroba, de 1m,50 x 0m,80, um.

Balanças:

2 decimaes, com 2 pratos, para 20 kilos, uma.
1 Howe, para 2.000 kilos, por.
1 Howe, para 1.000 kilos, por.
10 Howe, para 50 kilos, uma.

Cadeiras:

2 austriacas, com assento de palhinha, de braços, uma.
6 austriacas, com assento de palhinha, de braços e rotativas, uma.
100 camas de ferro de 1 1|2", esmaltadas, con enxergão de arame dobrado, uma.
2 carroças de madeira, com duas rodas e com molas, uma.
2 dynamos de 40 ampéres, 65 volts, 1.500 R. P. M., corrente continua, Sachsonnerck, um.
4 ferros da General Electric, n. 5, para engommar, um.
15 filtros Fiel, n. 2, um.
10 grupos Kohler, com os seguintes caracteristicos: 4 cylindros a 4 tempos, diametro do cylindro 50.75mm, curso do cylindro 76 mm, 1.000 rotações por minuto, potencia 3 HP, lubrificação automatica, funccionando por meio de uma bomba de pressão, combustivel, gazolina, que alimenta um tanque de vacuo Stewart, dynamo de 4 polos, com enrolamento compoud, 110 volts, corrente continua, 1.500 watts, um.
5 grupos geradores, comprehendendo cada um: 1 motor triphasico, blindado e ventilado, de 2 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R. P. M., em curto circuito, conjugado com um dynamo Shunt de 65 volts, 16 ampéres com rheostato e com ambas as machinas montadas sobre uma base de ferro fundido, um.

Mesas:

5 de peroba ou canella, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma.
20 de peroba ou canella, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma.

Mobilias:

1 austriaca, para sala de espera, com 9 peças, por.
2 austriacas, para sala de espera, com 6 peças, uma.

Machinas de sommar:

1 electrica, Burroughs, 13 columnas, 2 accumuladores, divisor illimitado do teclado, carro simples de 0,30, com motor, por.
1 portatil, Burroughs, por.

Machinas de escrever:

8 Underwood, 3|14, uma.
3 Underwood, 3|20, uma.
2 Underwood, 3|26, uma.
1 Mercedes, n. 4, por.
1 machina de numerar, Chirase, por.
2 machinas da General Electric, de furar até 3|8", de 12 volts, portateis, uma.
100 relais Siemens Halsch, para apparelho telegraphico, um.
2 sofás austriacos, com assento de palhinha, um.

Secção positiva para accumulador Stone ou Karlinghting:

200 de 11 placas, uma.
50 de 13 placas, uma.
50 de 17 placas, uma.
100 de 19 placas, uma.

Tapetes:

8 com 5m,65 x 1m,10, eguaes aos dos carros 3, 10, 11 e 13-A, um.
1 com 5m,65 x 0m,70, egual ao do carro 4-A, por.
1 com 5m,65 x 1m,00, egual ao do carro 4-A, por.
8 com 1m,90 x 0m,73, eguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 DM, um.
6 com 1m,90 x 1m,05, eguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 DM, um.
16 com 1m,90 x 1m,00, eguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 DM, um.
16 com 1m,85 x 1m,28, eguaes aos dos carros 55, 56, 57 e 58 DM, um.
16 com 1m,85 x 0m,90, eguaes aos dos carros 55, 56, 57 e 58 DM, um.
8 com 1m,93 x 0m,73, eguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62 DM, um.
24 com 1m93, x 1m,01, eguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62 DM, um.
32 com 1m,93 x 1m15, egeuaes aos dos carros 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 DM, um.
32 com 1m,93 x 1m,15, eguaes aos dos carros 121, 122, 123 e 124 DM, um.
12 transmissores Western, n. 386, um.
10 volantes Ericsson, para fita de apparelho telegraphico, um.
10 telephones inter-communicação para 10 linhas duplas, de parede, um.
15 caixas de distribuição para 10 linhas duplas, uma.
2 caixas de grampos isolados, n. 40, uma.
5 kilos de fita isolante, kilo.
10 caixas de madeiras para 2 pilhas cada uma, uma.
1 caixa de madeira para 8 pilhas, por.
4 grupos geradores para carregar accumuladores, semelhantes ao que se acha montado na Usina Stone, desta Estrada, constituidos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres; acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para collocação do medidor do consumo de energia, e de um quadro identico á photographia na Inta., com paineis para distribuição de carga aos accumuladores, um.
30 apparelhos commutadores electro-magneticos de typo usado nesta Estrada, um.
28 armarios de aço Allsteel ou semelhante, com 2 portas cada um e fechadura com duas chaves, com 672 divisões com os nomes das estações da E. F. C. do Brasil, proprios para guardar processos e documentos, material reforçado. Dimensões de cada armario Allsteel: externas, largura 94,3 cms.; internas, largura 89 cms.; altura externa 1,80 e interna 1,64,6; fundo externo 0,51 e interno 46,9. Com 24 divisões cada armario, em cor verde azeitona, um.
1 archivo de aço Rand, ou semelhante, ficheiro visivel, com a capacidade para 432 fichas, tamanho 8 x 5, para o serviço de reclamações, cor verde azeitona, por.
40 mesas de madeira de Imbuya ou Peroba, de accordo com o modelo da Contadoria, uma.
40 cadeiras de madeira Imbuya ou Peroba, de accordo com o modelo da Contadoria, uma.
1 bureau de madeira Imbuya ou Peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80 cms. por.
1 poltrona giratoria de accordo com o modelo da Pagadoria, por.
5 bureaus de madeira de Imbuya ou Peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde, com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um.
3 poltronas giratorias n. 12 (Imbuya ou Peroba), uma.
3 bureaux de madeira Imbuya ou Peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever, modelo 3|14, um.
3 cadeiras de Imbuya ou Peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, de accordo com o modelo indicado na Chefia da Commissão de Reclamações, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de Janeiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 de fevereiro proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando o pedido de inscripção o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 5:000$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preço e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares — de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo até a esse local todas as despezas por conta do fornecedor. Os direitos e demais despezas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Grupo V — Ferragens e materiaes de ferragistas

Escarradeiras hygienicas, esmaltadas, sem pé, uma.
Escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé, uma.
Filtro Fiel n. 2, um.
Pás pequenas para lixo, uma.

Ancinhos grandes de 0m,35 de comprimento, com 10 denestes da altura de 0m,09, um.
Alargadores expansivos de 0m,005, um.
Alargadores expansivos de 0m,008, um.
Alargadores expansivos de 0m,011, um.
Alargadores expansivos de 0m,014, um.
Alargadores expansivos de 0m,017, um.
Alargadores expansivos de 0m,020, um.
Alargadores expansivos de 0m,023, um.
Alargadores expansivos de 0m,026, um.
Alargadores expansivos de 0m,029, um.
Alargadores expansivos de 0m,032, um.
Alargadores expansivos de 0m,035, um.
Alargadores expansivos de 0m,038, um.
Arame de aço, de qualquer dimensão, kilo.
Arame de cobre, de qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro galvanizado, liso, de qualquer dimensão, kilo.

Arame farpado, para cerca, de 2 fios e 4 farpas, distancia entre elias de 0m,08 a 0m,010 e 0m,0028 de diametro, peso liquido de 36 kilos, rolo.
Algaravizes de ferro, bocca de sapo n. 1, um.
Algaravizes de ferro, bocca de sapo n. 2, um.
Aldranas de ferro de 0m,15, uma.
Aço redondo, perfurado, de cadinho, para ferramentas, typo 2, em vergalhões, para broca "Jackamer", de qualquer dimensão, kilo.
Aço redondo, de cadinho, para ferramenta, typo 1, para machos, de qualquer dimensão, kilo.
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço de bolha, em barras, de qualquer dimensão, kilo.
Aço em barras, para molas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço quadrado de alta velocidade, typo 2, de qualquer dimensão, kilo.
Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço doce, laminado, em chapa, de qualquer dimensão, para fabricação de pás, kilo.
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, de qualquer dimensão, kilo.
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em cantoneiras, de qualquer dimensão, kilo.
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em cantoneiras, de qualquer dimensão, kilo.
Baldes de ferro galvanizado, reforçados, de 14" x 12", um.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1/4", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 9/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 5/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 7/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 13/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 5/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 3/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 15/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 3/4", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 7/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 1/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 1/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 1/4", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 3/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 3/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 5/16", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 5/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 3/4", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 1 7/8", uma.
Brocas espiraes, americanas, de punho parallelo, de 2", uma.
Brocas de duas entradas, para madeira, de 0.01, uma.
Brocas de duas entradas, para madeira, de 0.015, uma.
Bedames ôcos com brocas, para furo quadrado, de 0m,01, um.
Bedames ôcos com brocas, para furo quadrado, de 0m,012, um.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1/4", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 3/8", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1/2", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 5/8", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 3/4", uma.

Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 7/8", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1 1/8", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1 1/4", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1 3/8", uma.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar, Jackamer, de 1 1/2", uma.
Cavilhas de bronze, de 0m,40 de comprimento, de qualquer diametro, kilo.
Carrinhos de ferro tubulares, typo americano, chapa reforçada, um.
Cano de chumbo para agua, de qualquer diametro interno, kilo.
Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, de qualquer dimensão, kilo.
Colheres de pedreiro, de ponta redonda, uma
Chaves para trinco, uma.
Chaves para gaveta ou armario, uma.
Chaves para fechadura de caixão, uma.
Contrapinos de ferro de 1" x 1/16", grosa.
Contrapinos de ferro de 1" x 1/8", grosa.
Contrapinos de ferro de 1" x 3/16", grosa.
Contrapinos de ferro de 1 1/2" x 3/32", grosa
Contrapinos de ferro de 2" x 1/8", grosa.
Contrapinos de ferro de 2" x 3/16", grosa
Contrapinos de ferro de 3" x 3/16", grosa.
Contrapinos de ferro de 4" x 1/4", grosa.

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno:

De 1/2" uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,20, uma
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,30, uma
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,35, uma
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,40, uma
Chumbo em barra, kilo.
Catraca de ferro de 10", uma
Catraca de ferro de 14", uma
Catraca de ferro de 20", uma.
Catraca de ferro de 25", uma.
Catraca de ferro de 30", uma.
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 1/2", metro.
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 3/4", metro.
Cobre em chapa, malleavel, de qualquer dimensão, kilo.
Cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de qualquer dimensão, kilo.
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo.
Cadeados de ferro, communs, de 3", com duas chaves, conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão, um.
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um.
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par.
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par.
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par.
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.

Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno:

De 3/4" x 1/2", um.
De 1" x 1/2", um.
De 1" x 3/4", um.
De 2" x 3/4", um.
De 2" x 1", um.
De 2" x 1 1/2", um
De 2 1/2" x 1", um.
De 2 1/2" x 1 1/2", um.
De 2 1/2" x 2", um.
De 3" x 1 1/2", um.
De 3" x 2", um.
De 3" x 2 1/2", um.
De 4" x 2 1/2", um.
Diamante "Sharratt", um.
Ferro redondo maleavel em vergalhões typo 2, de qualquer dimensão, kilo.
Ferro quadrado maleavel, em barras, typo 1, de qualquer dimensão, kilo.
Ferro quadrado maleavel, em barras, typo 3, de qualquer dimensão, kilo.
Ferro em barra, maleavel, typo 1, de qualquer dimensão, kilo.
Ferro em barra, maleavel, typo 2, de qualquer dimensão, kilo.
Ferro em chapa, galvanizada, lisa, de qualquer dimensão, kilo.
Fechos pedrezes de ferro de 0,15, um.
Fechos pedrezes de ferro de 0,20, um.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas de 0,50, um.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas de 0,80, um.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas de 1,00, um.
Fechos cremones, de ferro, completos, de 2,50, um.
Fechos cremones, de ferro, de 3m,00, um.
Folhas de Flandres C. Charcoal, de 20" x 28", em cunhetes de 56 folhas, de 2 cruzes, caixa.
Folhas de Flandres C. Charcoal, de 20" x 28", em cunhetes de 56 folhas, de 3 cruzes, caixa.

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 2", um.
De 3", um.
De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.

Junções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.

Limas em geral nas condições do Caderno de Encargos, dos typos e dimensões seguintes:

Chatas bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Chatas murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Facas bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Facas murças:

De 4", duzia
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Meia cana bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Meia cana murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Parallelas bastardas:

De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia
De 16", duzia.

Parallelas murças:

De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Triangulares bastardas:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Triangulares murças:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Limatões em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:

Quadrados bastardos:

De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Quadrados murços:

De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Redondos bastardos:

De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Redondos murços:

De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo.
Ladrões de metal de 5/8", um.
Ladrões de metal de 3/4", um.
Ladrões de metal de 1", um.
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma.
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma.
Lamparina para soldar a gazolina de capacidade de um litro, uma.

Latão em chapa, de qualquer dimensão, kilo.

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.

Machos de aço especial para machina de afarrachar porcas:

De 5/8", terno.
De 1/2", terno.
De 5/8", terno.
De 3/4", terno.

Machos de aço especial, para roscas á direita e á esquerda, typo inglez:

De 1/16", um.
De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 11/16", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
Pás de bico reforçadas n. 343, com os respectivos cabos ou "Fox", typo D, fórma de coração ou equivalentes, de accôrdo com o exame no Gabinete de Ensaios, uma.
Pente de aço para fingimento, um.
Parafusos de ferro com as respectivas porcas sextavadas, de qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de ferro com rosca soberba, de qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, para madeira:

De 1/2" x 2", grosa.
De 1/2" x 4", grosa.
De 5/8" x 5", grosa.
De 7/8" x 6", grosa.
De 3/4" x 6", grosa.
De 1" x 7", grosa.
De 1" x 8", grosa.
De 1" x 9", grosa.
De 1 1/4" x 10", grosa.
De 1 1/2 x 10", grosa.
De 1 1/4" x 12", grosa.
De 1 1/2" x 12", grosa.

Parafusos de latão para madeira, cabeça chata:

De 1/2" x 4", grosa.
De 5/8" x 6", grosa.
De 1 1/2" x 10", grosa.
De 1" x 9", grosa.

Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda:

De 3/4" x 6", grosa.
De 1" x 8", grosa.
De 1" x 9", grosa.
De 1 1/4" x 10", grosa.
De 1 1/2" x 10", grosa.
Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo.

Pontas de Paris, sem cabeça:

De 1/2" (arestas), kilo.
De 3/4" (arestas), kilo.
De 1" (arestas), kilo.

Pontas de Pariz, sem cabeça:

De 1 1/2 (16 x 18), kilo.
De 2" (16 x 24), kilo.
De 2 1/2" (18 x 30), kilo.
De 3" (20 x 36), kilo.

Pontas de Pariz, com cabeça:

De 1" (12 x 12), kilo.
De 1 1/2" (16 x 18), kilo.
De 2" (18 x 24), kilo.
De 1/2" (20 x 30), kilo.
De 3" (22 x 36), kilo.
De 3 1/2" (22 x 42), kilo.
De 4" (22 x 48), kilo.
De 5" (24 x 60), kilo.
Pregos de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, kilo.

Pregos de ferro com cabeça de chumbo, de qualquer dimensão, kilo.

Pregos de ferro zincado para marcar dormentes, para o anno de 1929, conforme o desenho que se acha na Intendencia, kilo.
Picaretas de cavar de 6 libras de peso, uma.
Registros de pressão, de latão, de 1/2", um.
Registros de pressão, de latão, de 5/8", um.
Registros de pressão, de latão, de 3/4", um.
Registros de pressão, de latão, de 1", um.

Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.

Registros de descarga, de ferro galvanizado, de 3 bocas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
Rebites de cobre com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo.
Rebites de ferro com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo.
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 1/2", uma.
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 5/8", uma.
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 3/4", uma.

Tês singelos, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.

Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 2" x 1", um.
De 2" x 1 1/2", um.
De 2 1/2" x 1", um.
De 3" x 2", um.
De 5" x 3", um.
De 5" x 4", um.

Trenas de panno e fio metallico "Chesterman":

De 10m,00, uma.
De 15m,00, uma.
De 20m,00, uma.
De 30m,00, uma.
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", "Chesterman", de 10m,00, uma.
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", "Chesterman", de 20m,00, uma.
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", "Chesterman", de 30m,00, uma.

Trados "Balfour", "Colver", "Greaves", ou equivalentes:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
Zinco liso em chapa de qualquer dimensão, kilo.

Zinco corrugado, em folhas, de 8 gommos, chapa numero 18:

De 6', folha.
De 7', folha.
De 8', folha.
De 10', folha.
De 12', folha.
Ferro em barras, de qualquer dimensão, kilo.
Ferro em chapas, B. B. de qualquer dimensão, kilo.
Cantoneiras de ferro L. de qualquer dimensão, kilo.
Ferro em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo.

Ferro em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo.

Aço em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo.
Metal em vergalhão murço, de qualquer dimensão, kilo.
Cobre doce em vergalhão, de qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo, kilo.
Arame de ferro francez de diversas cores, kilo.
Alicates de 6", Universal, com cabo izolado, um.
Braçadeiras de ferro, curvas Siemens Brothers, Cat. pag. 107, pesando 5 kilos cada uma, para duas linhas, bitola larga, uma.

Braçadeiras de ferro, curvas, Siemens Brothers, Cat. pagina 107, pesando 5 kilos cada uma, para duas linhas, bitola estreita, uma.
Cantoneiras de ferro batido, para postes, com 4 furos, uma.

Ferros (machina) para fazer emendas em fios de 0m,004, um.

Ferragens para ligação de correias, eguaes ás usadas pela Usina Stone:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
Para raios de aço para linhas telegraphicas, um.
Para raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um.

Para raios metallicos para quatro linhas telegraphicas, um.

Chaves de latão para gaz, uma.
Alicates de 5", redondos, com corte, um.
Ancinhos de ferro com 16 dentes, um.
Baldes de zinco de 15" x 12", um.
Baldes de agathe com tampa e valvula, um.
Chumbo em lençol, de qualquer dimensão, kilo.
Capsulas de metal para picotador de bilhetes, uma.
Chaves de porcas, uma.

Chaves de ferro com duas boccas, de 3/8" x 5/8", uma.
Cano de chumbo para gaz, de qualquer dimensão, kilo.
Esmeril de qualquer numero, kilo.
Caçambas de zinco para gomma, uma.
Canecas de agathe para 250 grammas, uma.
Canecas de aluminio, com corrente, para os carros, uma.
Carros de ferro tubular, para aterro, um.
Cavadeiras de aço, com bola, uma.
Cavadeiras americanas, uma.
Chaves para os carros de luxo, uma.

Chaves ingleza cabo de aluminio, de 10" rodisio a esquerda, uma.
Chave ingleza mauzer de 9 1/2", com rodisio a esquerda, uma.

Chaves inglezas de 0m,20, bico de papagaio, uma.
Canivetes John Rodgers, para guarda-fios, um.
Compassos de precisão de 2 1/2" n. 200, um.
Compassos de precisão de 3", n. 200, um.
Compassos de precisão de 3", n. 220, um.
Escarradeiras de metal, iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.

Enxadas de aço, com 4 libras, uma.
Estantes de ferro tubular ,com seis prateleiras, de 1m,80 x x 0m,80, uma.

Enxós de carpinteiro, com punho, um.
Fechaduras Carlos Finck de 1 3/4" x 2 1/4", uma.
Fechos de latão, com unha, de 2 1/2", um.
Fechos de latão, com unha, de 3", um.
Ferros de soldar com 500 grammas, um.
Fechaduras de latão, para apparelho electrico-magnetico, uma.

Foices de aço, com cabo, para roçar, uma.
Facões de aço Collins, com bainha, para matto, um.
Lavatorios de ferro, completos, um.
Lampeões belgas, de plataforma, completos, um.
Lanternas, typo VI, completas, uma.
Lanternas, typo VII, completas, uma.
Lanternas, typo VIII, completas, uma.
Lamparinas n. 4, para soldar a gazolina, uma.
Pás de ferro reforçadas para aterro, uma.
Pás de ferro reforçadas, com bico, n. 4, uma.
Panellas de ferro esmaltado, n. 6, para derreter colla, uma.

Lampeões belgas, de suspensão, completos, um.

Panellas de ferro, para fundição, igual á da Officina Telegraphica, uma.
Pinças Ravasse, para sellamento de carros do typo usado nesta estrada, uma.
Rebites de ferro cabeça chata, de qualquer dimensão kilo.

Rebites de ferro cabeça estampada, de qualquer dimensão, kilo.
Serrotes Hargreaves de 0m,20, um.
Serrotes Hargreaves de 0m,60, um.
Tarracha Halter, para parafuso n. 2, uma.
Tarracha Halter, para parafuso n. 3, uma.
Tarracha Halter, para parafuso n. 5, uma.
Tesouras de 0m,50, para jardineiro, uma.
Canivetes de duas folhas, Rodger, um.
Tesouras de aço, tamanho regular, uma.
Escarradeiras de agathe, sem pé, uma.
Regadores de zinco, de 10", um.
Canivetes pequenos, com cabo de madreperola, um.
Martelos n. 5, com unha e cabo, um.
Canivetes Rodger de uma folha de 8 a 9 centimetros, um.
Baldes de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, de 14" de bocca, um.

Enxadas de aço de quatro libras, polidas, "Jacaré", C. 49, marca Dragão ou Olho, uma.

Emendas "Jackson", sortidas, para corrente, uma.
Escapolas de ferro galvanizado em U, proprias para moirões de ferro, kilo.

Escapolas de ferro galvanizado proprias para moirões de madeira, em U, kilo.

Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 2, um.
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 3, um.
Chuveiro de cobre, completo, um.
Cavadeiras americanas, duplas, automaticas, conforme o modelo no D. Geral da 5ª Divisão, um.
Carneiro hydraulico, "Gould, Myerss ou equivalente com os respectivos tubos de alimentação e descarga, de n. 6, um.

Carneiro hydraulico "Goulds, Myers", ou equivalente com os respectivos tubos dealimentação e descarga, de n. 7, um.

Cravos para ferradura de animaes, milheiro.
Caldeirão de ferro, para colla e apropriado para banho-maria, completo, tamanho médio, um.
Fechos de latão, de 0m,05, de unhas para armario, um.
Fechaduras de metal amarello automaticas, de embutir, proprias para secretaria, uma.

Fechaduras para armarios ou gavetas, Gorges, com os pertences:

De 0m,030 do centro da broca, uma.
De 0m,035 do centro da broca, uma.
De 0m,040 do centro da broca, uma.
Fechadura de ferro, de caixão reforçadas, portuguezas, uma.
Fechadura de ferro, com trinco e maçaneta de louça, uma.

Fechadura de ferro com trinco e maçaneta de metal, uma.

Fechadura Gorges, francezas, com trinco e duas chaves, para portão, uma.

Ferraduras para burro, uma.
Ferraduras para cavallos, uma.
Braçadeiras de ferro para lanternas, typo VIII, uma.
Cadeados de aço, Yale, de abrir por baixo, com duas chaves differentes e de numeração seguida, um.
Fechaduras de latão, para apparelho block-system, uma.
Pregos de ferro sem cabeça, de qualquer dimensão, kilo.
Pregos de ferro com cabeça, de qualquer dimensão, kilo.

Chave ingleza com cabo de madeira, de 0,25, de tamanho, uma.
Ferro em chapa galvanizado, de qualquer dimensão, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES

De ordem da directoria, faço publico que são convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Publicado no *Diario Official* numero
Dias	Horas				
21	12	2	Gazolina, kerozene, carbureto de calcio, oleos lubrificantes, etc.	10:000$000	5
24	12	3	Ferro guza, metal anti-fricção, chumbo em barra, bronze, cobre, etc.	10:000$000	11
26	12	4	Acido sulphurico, acido chloridrico, ammonia, oxygenio, etc.	1:000$000	7
23	12	5	Madeiras diversas	10 000$000	11
31	12	7	Oleo combustivel	20:000$000	9

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 4, deve ser observada a seguinte rectificação:

Os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, uma amostra de acido sulphurico na quantidade de 500 grammas, afim de ser examinada no Laboratorio de Ensaios.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para a venda, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o pedido de inscripção, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

V

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despezas com este serviço, que será feito com pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Escorias de carvão e residuos de caixa de fumaça, entregues nos pontos abaixo mencionados:

São Diogo, tonelada.
Santa Cruz, tonalada.
Belém, tonelada.
Alfredo Maia, tonelada.
Barra do Pirahy, tonelada
Cachoeira, tonelada.
Norte, tonelada.
Mogy das Cruzes, tonelada
Jacaréhy, tonelada.
Entre Rios, tonelada.
Palmyra, tonelada.
Lafayette, tonelada.
Governador Portella, tonelada.
Mangaratiba, tonelada.
Estopa servida, kilo.
Papel e cartões velhos, kilo.

A estopa e papel e os cartões serão retirados da 1ª secção da Intendencia, na estação Maritima.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nesta secretaria, até o dia 30 do corrente, das 12 ás 16 horas, as matriculas nos 1º e 2º annos do curso technico de ferias.

Esse curso terá a duração de dous mezes, com um periodo diario de quatro horas de trabalho. Os alumnos do 1º anno percorrerão as officinas de marceneiro, torneiro, latoeiro e serralheiro.

Os alumnos que frequentaram com aproveitamento o curso do anno passado, serão matriculados no 2º anno e terão mais as officinas de entalhador, ajustador e fundidor.

A matricula, que é gratuita, será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu pae ou representante legal.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 17 de janeiro de 1928. — Augusto C. Avila, secretario.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1928.

Tendo sido verificado empates em alguns preços offerecidos pelos proponentes abaixo designados na concurrencia realizada em 14 do corrente, para o material devidamente enumerado, de ordem do Sr. director interino solicito dos respectivos interessados a apresentação de suas propostas de abatimentos de preços, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, nesta secretaria.

N. de ordem do material e seus respectivos proponentes:

N. 9 — J. G. Pereira & Comp. e Gastão Mendes & Comp.

N. 27 — Villas Boas & Companhia e Gastão Mendes & Comp.

N. 46 — Villas Boas & Companhia e Cardinale & Companhia.

N. 54 — Villas Boas & Companhia e Gastão Mendes & Comp.

N. 132 — Henrique Braga & Companhia, J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp.

Observatorio Nacional, 16 de janeiro de 1928. — *Affonso Costa*, secretario.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS AO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1928

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas neste serviço, com séde no Palacio dos Estados, praça marechal Ancora, propostas para o fornecimento do material adeante discriminado, durante o anno corrente, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer até a vespera do dia acima designado, fazendo juntar a esse requerimento, além do recibo de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000) em moeda corrente ou apolices federaes para os que concorrerem aos artigos de papelaria (Grupo I) e dous contos de réis (Rs. 2:000$000) aos que concorrerem aos demais grupos em conjuncto ou em separado, para garantia dos fornecimentos, todos os documentos que provem estar o concurrente quite com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, inclusive com o imposto sobre a renda e bem assim as provas de idoneidade.

II

As propostas mencionarão apenas os numeros de ordem e o preço por unidade, tudo por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em conta as que estiverem em contradição com este edital, nem serão acceitas as que tenham emendas ou razuras, devendo todas ser rubricadas em todas as suas folhas. As propostas serão apresentadas em quatro vias, devidamente sellada a primeira e nellas será declarado tambem que os proponentes se submettem a todas as clausulas do presente edital e ás exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

III

Os preços offerecidos só poderão ser modificados depois de decorridos quatro mezes, mediante requerimento a esta repartição e a modificação só entrará em vigor quinze dias após o despacho.

IV

As propostas serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados e em seguida rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da reunião, cabendo o fornecimento ao proponente que apresentar preço menor. No caso de empate observar-se-ha o art. 756 do regulamento acima citado. O recebimento das propostas será feito por funccionarios desta repartição préviamente designados pelo director.

V

As propostas serão publicadas acompanhadas do respectivo quadro, ficando desde essa data o proponente que apresentar preço menor, obrigado a fornecer o material solicitado dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas (48) e nos casos especiaes quando se tratar de material que dependa de qualquer preparo, dentro do prazo que fôr marcado em officio desta repartição.

VI

A concurrencia de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e poderão ser recusados os que não preencherem as exigencias acima estabelecidas, a juizo do encarregado do recebimento dos mesmos, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes, embalagens ou quasquer outras despezas semelhantes.

VIII

Este serviço adquirirá o material que fôr necessario, não sendo obrigado a adquirir tudo que consta da relação que a este acompanha.

Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 17 de janeiro de 1928. — *Affonso Costa.*

GRUPO I

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,12 x 0,08, uma.
2. Almofolia de folha para machina de escrever, uma.
3. Aparador de lapis D. R. P., um.
4. Anilina em pó, Sardinha, de diversas côres, em vidros de 50 grs., vidro.
5. Alfinetes sortidos em caixas de 100 grs., caixa.
6. Alicate para grampear, um.
7. Aparador de lapis Duplex, um.
8. Barbante de linho pardo fino, novello.
9. Barbante de linho de côr, fino, novello.
10. Barbante grosso de linho, novello.
11. Blocos de papel Super Royal Vellum, liso, de 0,11 x 0,33, timbrados, com 100 folhas, um.
12. Blocos de papel liso, de boa qualidade, sem impressão de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
13. Blocos de papel quadriculado, de 0,11 x 0,33, sem impressão, com 100 folhas, um.
14. Blocos de papel liso, timbrado de accôrdo com o modelo, de 0,15 x 0,25, com 100 folhas, um.
15. Blocos de papel pautado para memorandum, timbrado com 100 folhas, de 0,14 x 0,20, um.
16. Buvard de madeira pequeno, um.
17. Buvard de madeira grande, um.
18. Bobina de papel para machina de sommar Bourroughs, uma.
19. Borracha American Pencil Co., n. 450, duzia.
20. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia.
21. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, duzia.
22. Borracha Labor Onia Vincil, para machina de escrever, duzia.
23. Borracha Mongol n. 4.800, duzia.
24. Borracha Ruby n. 113, duzia.
25. Borracha Ruby n. 212, duzia.
26. Borracha Dixon para tinta e lapis, n. 800, duzia.
27. Borracha Union n. 210, duzia.
28. Borracha Venus, para lapis, n. 80, duzia.
29. Cadarço de linho de 0,025, metro.
30. Canetas Dixon n. 3.006, duzia.
31. Canetas E. Faber, de madeira, duzia.
32. Canetas de madeira com cortiça, "Commercial Centerer Shaft", n. 520, duzia.
33. Canetas Eagle Pencil Co., ns. 1 a 4, duzia.
34. Canetas sortidas n. 510, "Fabril Ltd.", duzia.
35. Canetas sortidas n. 511, "Fabril Ltd.", duzia.
36. Canetas sortidas n. 302, "Fabril Ltd.", duzia.
37. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, resma.
38. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, de 0,56 x 0,37, um.
39. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0,115 x 0,068, um.
40. Carimbo de borracha para processo de segundas e terceiras vias de contas, de 0,06 x 0,09, um.
41. Carimbo de borracha para declaração de recibo, de 0,035 x 0,075, um.
42. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.
43. Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.
44. Carimbo Model-Dater, com dizeres variados, um.
45. Cestas de arame para papeis, nacionaes, com 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
46. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
47. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa.
48. Colchetes Oakville Fasteners n. 1, caixa de 100, caixa.
49. Colchetes "The Universal", n. S. L., em caixa de 72, caixa.
50. Colchetes "The Universal", ns. 2 a 6, em caixas de 72, caixa.
51. Colchetes Dennisson, n. 31 R, em caixas de 100, caixa.
52. Colchetes O. K., ns. 1 e 2, em caixas de 100, caixa.
53. Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixas de 72, caixa.
54. Colchetes Self ns. 44 a 45, em caixas de 72, caixa.
55. Colchetes Self ns. 48 a 50, em caixas de 72, caixa.
56. Colchetes de metal fortes ns. 1 a 6, caixa de 100, caixa.
57. Cintas em papel Graphf, timbradas e impressas, cento.

58. Cartões pautados conforme modelos, de 15 x 10, cento.
59. Cartões pautados conforme modelo, de 0,20 x 0.127, cento.
60. Cartões timbrados e pautados para recados, de 0,20 x x 0,127, cento.
61. Copiador Soennecken automatico, para cartas e officios, um.
62. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 35 kilos, de 13 x 10, cento.
63. Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, de 14/IX 11/1, cento.
64. Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,40 x 0,28, sacco, cento.
65. Enveloppe timbrado, em papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, sacco, cento.
66. Envloppe timbrado, em papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,24 x 0,34, sacco, cento.
67. Enveloppe commercial para telegrammas, cento.
68. Enveloppe em papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 x x 0,10, timbrados, para cartas, cento.
69. Enveloppe timbrado, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 26 x 21/1, cento.
70. Enveloppes sacco para a expedição do Boletim, em papel Graphl, de 0,29 x 0,22, cento.
71. Espeto de ferro para papeis, um.
72. Elasticos sortidos em caixas, caixa.
73. Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma.
74. Etiquetas para a Bibliotheca, conforme modelo, cento.
75. Escova circular para machina de escrever, uma.
76. Esponja commum, uma.
77. Escova recta para machina de escrever, uma.
78. Folha impressa para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
79. Folha impressa para pagamento do pessoal mensalista, c/modelo, cento.
80. Folhas impressas de accôrdo com o modelo, para diversos fins, cento.
81. Furador de aço, de 0,17, com cabo de buxo, um.
82. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
83. Fita para qualquer machina, uma ou duas côres, uma.
84. Faca de osso para cortar papel, uma.
85. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
86. Gomma arabica liquida, Americana, litro.
87. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
88. Gomma concreta Souza Lima, vidro.
89. Gomma concreta nacional, vidro.
90. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
91. Grampos para alicate, milheiro.
92. Grampos Hotckis n. 3, caixa.
93. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa.
94. Giz branco, Americano, caixa.
95. Indice de papel Fiume, de 6 kilos, de 0,033 x 0,022, com 100 folhas, capa de papel de couro, um.
96. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
97. Lapis A. W. Faber, bicolor, 2.389, duzia.
98. Lapis A. W. Faber, Castell F, duzia.
99. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
100. Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.
101. Lapis preto A. W. Faber e J. Faber, ns. 1 a 3, duzia.
102. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., duzia.
103. Lapis bicolor Johann Faber, ns. 4.724 e 4.727, duzia.
104. Lapis Copygraph duro, tinta roxo, n. 957, duzia.
105. Lapis Cosmograph, duzia.
106. Lapis A. O. Maia & Comp., "Ypiranga", azul ou vermelho, duzia.
107. Lapis preto graphite "Excelsior", n. 2, da Fabril Ltda., duzia.
108. Lapis Dixon azul ou vermelho n. 2.210, duzia.
109. Lapis de borracha Faber, duzia.
110. Limpa pennas de porcellana, com cabello, um.
111. Limpa penas de vidro, com bolas de vidro, um.
112. Descanso de madeira para livros, um.
113. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, com 100 folhas, encadernado em panno cinzento de 0,28 x 0,20, para protocollo de remessas, um.
114. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinza de 0,40 x 0,27, com 150 folhas, intercalladas de matta-borrão, para ponto.
115. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinza, com 300 paginas, conforme modelo, um.
116. Livro em branco pautado e riscado, com 100 folhas, de 22 x 33, um.
117. Modelo III, de 38 x 27, com 25 folhas, um.
118. Idem em folhas avulsas, cento.
119. Modelo VIII, de 38 x 27, com 25 folha, um.
120. Idem em folhas avulsas, cento.
121. Modelo XI, de 38 x 27, com 25 folhas, um.
122. Idem em folhas avulsas, cento.
123. Modelo XII, de 38 x 27, com 25 folhas, um.
124. Idem em folhas avulsas, cento.
125. Modelo XII, de 38 x 27, coem 25 folhas, um.
126. Idem em folhas avulsas, cento.
127. Modelo XXVI, de 38 x 27, com 25 folhas, um.
128. Idem em folhas avulsas, cento.
129. Livro para protocollo de officios de 0,34 x 0,49, com 200 folhas, encadernado em panno preto, conforme modelo, um.
130. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 50 folhas, um.
131. Livro de papel superior, riscado e pautado de accôrdo com o modelo, encadernado em panno cinza, com 300 folhas, de 38 x 27, um.
132. Idem idem com 200 folhas, um.
133. Idem idem com 100 folhas, um.
134. Idem idem com 50 folhas, um.
135. Maceta de madeira A. W. Faber, com mata-borrão, com rosca de metal, de 0,187 x 0,097, uma.
136. Maceta de madeira nacional de 0,165 x 0,085, uma.
137. Mata-borrão verde de 36,288 grs. (80 libras), em folhas de 0,60 x 0,50, 25 folhas.
138. Mata-borrão de 36,288 grs. (80 libras) em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
139. Mata-borrão de 54,431 grs. (120 libras), em folhas de 0,570 x 0,445, 25 folhas.
140. Mata-borrão de 54,431 grs. (120 libras), em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
141. Molhador rotativo de vidro, de 0,75 x 0,040, um.
142. Machina para grampear Soennecken, uma.
143. Machina para furar Soennecken, uma.
144. Machina para aparar lapis, uma.
145. Machina de numerar com cinco rodas, uma.
146. Molas de aço para prender papeis, pequenas, uma.
147. Idem idem médias, uma.
148. Idem idem grandes, uma.
149. Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, 1/20 de litro, frasco.
150. Oleo Derby para machina de escrever, n. 901, 1/10 de litro, frasco.
151. Oleo 3 em 1 americano, frasco pequeno (uma onça), frasco.
152. Oleo Mobiloil para machina de escrever, em frasco de 30 grs., frasco.
153. Papel Fiume almasso pautado, de sete kilos, de 22 x 33, resma.
154. Papel Super Royal Tela, para cópia a machina, em meias folhas, cento.
155. Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio, de 22 x 33, resma.
156. Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officios de 22 x 33, em meias folhas, resma.
157. Papel Super Royal Tela, timbrado para cartas, de 20 x 28, cento.
158. Papel para cartas Super Royal Vellum, timbrado com enveloppe, de 50 x 50, caixa.
159. Papel liso L. L. Brown, timbrado, em folhas de 40 x 27, de 13 kilos, resmas de 400 folhas, resma.
160. Papel liso de linho, farpado, com as armas da Republica em agua, timbrado e dizeres impressos, de seis kilos, em folhas de 22 x 33, resmas de 400 folhas, resma.
161. Papel para capas de processo, liso de linho, com as armas da Republica, de 26 x 32, de seis kilos, com 400 folhas, resma.
162. Papel para cartas, timbrado, original Turky Mill, de 0,175 x 0,225, cento.
163. Idem idem Victoria Bond com enveloppes, de 50 x 50, caixa.
164. Papel liso de linho de 22 x 33, resmas de 400 folhas, resma.
165. Papel liso de linho, timbrado, de 22 x 33, resmas de 400 folhas, resma.
166. Idem idem em meias folhas, resmas de 800 meias folhas, resma.
167. Papel liso de linho, de 22 x 33, em meias folhas, resmas de 800 meias folhas, resma.
168. Papel impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100 x 100, encadernado, resma.

169. Papel Hollanda Vergé, resmas de 500 folhas, formato 76 x 110, pesando 60 kilos, resma.
170. Papel almasso pautado superior, resma.
171. Papel para embrulho, brando, Onix, de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, 100 folhas.
172. Papel para embrulho pardo, 0,76 x 1,10, de 32 kilos, 100 folhas.
173. Papel para embrulho Graph, 100 folhas.
174. Papel manilha grosso duplo para embrulho, 100 folhas.
175. Papel assetinado A de 12 a 30 kilos, kilo.
176. Papel assetinado AA de 20 a 50 kilos, kilo.
177. Papel assetinado B de 10 a 20 kilos, kilo.
178. Papel assetinado BB de 18 a 40 kilos, kilo.
179. Papel pergaminhado A de 12 a 30 kilos, kilo
180. Idem idem AA de 20 a 50 kilos, kilo.
181. Idem idem B, de 9 a 20 kilos, kilo.
182. Idem idem BB de 20 a 50 kilos, kilo.
183. Papel Buffon A de 15 a 25 kilos, kilo.
184. Idem idem AA de 24 a 50 kilos, kilo.
185. Idem idem B de 12 a 20 kilos, kilo.
186. Idem idem BB de 20 a 40 kilos, kilo.
187. Papel assetinado Zeus de 70 x 100, de 30 kilos, kilo.
188. Idem idem de 70 x 100, de 40 kilos, kilo.
189. Idem idem de 76 x 112, de 1ª, de 30 kilos, kilo.
190. Idem idem de 48 x 66, de 1ª, de 30 kilos, kilo.
191. Idem idem de 76 x 112, de 2ª, de 30 kilos, kilo.
192. Papel Couché A, de 10 a 25 kilos, kilo.
193. Idem idem AA, de 20 a 50 kilos, kilo.
194. Idem idem B de 14 a 20 kilos, kilo.
195. Idem idem BB de 28 a 40 kilos, kilo
196. Papel Mate A de 10 a 25 kilos, kilo.
197. Idem idem AA de 20 a 25 kilos, kilo.
198. Idem idem B de 14 a 20 kilos, kilo.
199. Idem idem BB de 28 a 40 kilos, kilo.
200. Papel de impressão AA de 30 ou 40 kilos, massa especial, muito assetinado, kilo.
201. Papel duplamente assetinado para escrever e impressão de gravuras, com 30 ou 40 kilos, formato A, kilo.
202. Idem idem AA, kilo.
203. Idem idem B, kilo.
204. Idem idem BB, kilo.
205. Papel carbono Multy Kopi, qualquer côr, tamanho almasso, em caixas de 100 folhas, caixa.
206. Papel carbono Caribonum de 0,215 x 0,33, caixa com 100 folhas, caixa.
207. Papel carbono, qualquer marca e qualquer côr, tamanho almasso, em caixa com 100 folhas, caixa.
208. Papel cartão marfim, em folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
209. Papel cartão Bristol A, 40 a 80 kilos, kilo.
210. Papel cartão Bristol B, 40 a 80 kilos, kilo.
211. Papel cartão marfim A, 40 a 80 kilos, kilo.
212. Papel cartão marfim B, 40 a 80 kilos, kilo.
213. Papel de jornal para provas, kilo.
214. Papel para capas Onix de 74 x 110, grosso, folha.
215. Idem idem Chinez de 76 x 56, folha.
216. Idem idem idem de duas faces 76 x 56, folha.
217. Idem idem idem de duas faces 74 x 108, folha.
218. Papel granito, folha.
219. Papel chagrin, metro.
220. Papel cartão marca Cavallinho n. 144, folha de 1.00 x x 0,70, folha.
221. Papel quadriculado de 33 x 22, de sete kilos, resma de 400 folhas, resma.
222. Papel riscado para contas correntes de material, de 44 x 33, cento.
223. Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, de 44 x 33, cento.
224. Papel nacional amarello, kilo.
225. Papelão nacional branco, kilo.
226. Panno preto de linha de largura de 1,00, metro.
227. Panno Victoria, metro.
228. Percaline de qualquer côr de 1.00 de largura, metro.
229. Pastas registradoras Soennecken de 22 x 33, uma.
230. Pastas americanas de 22 x 33, uma.
231. Pegador de madeira de 22 x 33, um.
232. Pasta de vaqueta de qualquer côr, uma.
233. Pasta de oleado para papeis, uma.
234. Pennas Mallat ns. 10 e 12, em caixas de 100, caixa.
235. Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
236. Idem idem n. 505, prateadas, em caixas de 100, caixa.
237. Pennas Telephone n. 278, em caixa de 100, caixa.
238. Percevejos americanos n. 3, em caixas de 100, caixa.
239. Percevejos Peterson n. 4, em caixas de 100, caixa.
240. Peso de vidro para papeis de 65 x 65, um.
241. Pinceis para gomma arabica, um.
242. Porta-carimbos para 12 carimbos, um.
243. Porta-barbante de ferro, um.
244. Porta-gomma arabica pequeno, um.
245. Idem idem grande, um.
246. Raspadeiras canivete Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma.
247. Idem idem com cabo de osso, uma.
248. Registrador americano, formato officio, um.
249. Regua de borracha Faber, de 1.00, uma.
250. Idem idem de 0.50, uma.
251. Regua de madeira graduada de 0,50, uma.
252. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, conforme modelo, com 100 folhas, um.
253. Talões para requisição de material, com 100 folhas, um.
254. Talões para requisição de transporte, com 100 folhas, um.
255. Talões para conhecimento de serviços prestados, c/modelo, com 100 folhas, um.
256. Talões para pedidos de material c/modelo, com 100 folhas, um.
257. Talões para a expedição c/modelo, com 100 folhas, um.
258. Tinta para carimbo de borracha, vidro.
259. Tinta para carimbo de borracha Silt de Bergstron, vidro.
260. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro.
261. Tinta para machina de numerar, vidro.
262. Tinta para carimbo de borracha Excelsior, vidro.
263. Tinta Nankin Gunther Wagner pret, frasco.
264. Tinta American Indian, liquida, frasco.
265. Tinta para escrever carmin Sardinha, litro.
266. Tinta para escrever carmin Stephens, litro.
267. Tinta para escrever carmin Atlas, litro.
268. Tinta para escrever preta Sardinha, litro.
269. Tinta para escrever preta Stephen, litro.
270. Tinta para escrever preta Atlas, litro.
271. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel Silt de Berganton, litro.
272. Tinteiro de crystal com tampa solta de metal de 0,064 x x 0,064 x 0,055, um.
273. Tinteiro de crystal duplo com tampa solta de metal de 0,070 x 0,074 x 0,130, um.
274. Tinteiro de vidro para uma tinta Paragon n. 150, um.
275. Idem idem n. 175, um.
276. Tinteiro de vidro com tampa de ferro em escrivaninha de ferro, com descanso para canetas, para uma tinta, um.
277. Idem idem para duas tintas, um.
278. Tympano de metal simples, um.
279. Transferidor de celluloide de 0.18 de diametro, um.
280. Tesoura grande Rodgers de 0,205, uma.
281. Idem idem de 0.107, uma.
282. Sacco de panno verde bordado em alto relevo para involucro de pasta, um.
283. Duplo decimetro de 0,20 de madeira, um.
284. Pastas grandes de 47 x 42 forradas de marroquim verde com dizeres, para transporte de papeis, uma.
285. Pastas com mata-borrão de 48 x 32 para mesa, com marroquim, uma.
286. Pastas com dorso de aço de Perry & Comp. n. 1, uma.
287. Idem idem n. 3, uma.
288. Idem idem n. 4, uma.
289. Pastas inglezas com chave de 24 x 34, uma.

Grupo II — Asseio

1. Alcool de 36°, de E. Carvalho, litro.
2. Alcool de 36°, qualquer marca, litro.
3. Benzina pura de Merck, litro.
4. Agua-raz Estrelline, lata.
5. Idem, qualquer marca, kilo.
6. Kerozene Jacaré, litro.
7. Idem, qualquer marca, litro.
8. Gazolina Montano, litro.
9. Idem, qualquer marca, litro.
10. Filtro n. 12, um.
11. Filtro commum, um.
12. Filtro fiel n. 3, um.
13. Copos meio crystal, duzia.

14. Copos de vidro, duzia.
15. Pedra pommes franceza, kilo.
16. Creolina Pearson, lata.
17. Cruzwaldina, lata.
18. Flit, litro.
19. Apparelho pulverizador de Flit, um.
20. Vassouras para lavar, com cabo, n. 14, uma.
21. Rodo de borracha, com cabo, tamanho grande, um.
22. Oleo de Copahyba, 250 grammas.
23. Espanador de pennas com 1,00, um.
24. Espanador de pennas n. 60, um.
25. Vassourinha de piassava, uma.
26. Vassoura de piassava ,typo Cattete, n. 222, uma.
27. Espanador de fibra de 0,80, um.
28. Algodãozinho enfestado, marca Estrellina, metro
29. Idem, idem, qualquer marca, metro.
30. Sabonetes fino em barras grandes, barra.
31. Idem, em bolas para apparelhos Kanitz, um.
32. Sabão em barra, especial, bem claro, kilo.
33. Idem, idem, de 1ª qualidade, kilo.
34. Potassa superior, kilo.
35. Lavolina, pacote.
36. Sapolio Estrelline, páo.
37. Idem, qualquer marca, pão.
38. Bon Ami, páo.
39. Toalhas felpudas e encorpadas com 0,60 x 1,00, brancas ou de côr, legitimas francezas, duzia.
40. Naphtalina em pó, kilo
41. Idem, em bolas, em caixas grandes, caixa.
42. Idem, em escamas, kilo.
43. Escova para roupa, 1ª qualidade, uma.
44. Idem, idem, 2ª qualidade, uma
45. Escova para unhas, de 1ª qualidade, uma.
46. Gesso fino, kilo.
47. Idem Estrelline, kilo.
48. Papel hygienico em pacotes, pacote.
49. Idem, idem, em rolos, rolo.
50. Vassouras de cabello, com cabeça e cano n. 38, de 1ª qualidade, uma.
51. Idem, idem, nacional, uma.
52. Balde de zinco reforçado, n. 12, um.
53. Idem, idem, n. 10, um.
54. Pó azul em pacotes, pacote.
55. Pasta electrica em latas pequenas.
56. Soda caustica Estrelline, kilo
57. Idem, qualquer marca, kilo.
58. Kaol em latas de 1/4 de litro, lata.
59. Cêra Estrelline, kilo.
60. Panno para limpeza com bainha, um.
61. Camurça encarnada, uma.
62. Idem, amarella, uma.
63. Idem, legitima, uma.
64. Alvaiade Estrelline, kilo.

Grupo III — Illuminação

1. Lampadas communs, de 50 velas, uma.
2. Idem, idem, de 100 velas, uma.
3. Idem, idem, de 200 velas, uma.
4. Lampada de 1/2 watt, de 50 velas, uma.
5. Idem, idem, de 100 velas, uma.
6. Idem, idem, de 500 velas, uma.
7. Idem, idem, de 1.000 velas, uma.
8. Idem, idem, de 1.600 velas, uma.
9. Fio flexivel singelo para installações internas, kilo.
10. Fio flexivel duplamente para installações electricas, kilo.
11. Fusiveis cartucho, faca, de 30 ampères, 220 volts, um.
12. Idem, idem, de 40 ampères, um.
13. Idem, rolha, 30 ampères, 220 volts, um.
14. Idem, cartucho, 30 ampères, 220 volts, um.
15. Fio fusivel para installações, qualquer numero, kilo.
16. Fio Malleichort para installações, qualquer numero, kilo.
17. Fio com encampamento de chumbo, duplamente, kilo.
18. Fio a prova de tempo, de 1/4, singelo, kilo.
19. Fita isolante de borracha, peça grande, peça
20. Idem, de panno, peça pequena, peça.
21. Tomada de corrente commum, uma.
22. Lampada electrica Luz Solar, de 50 velas, uma.
23. Idem, idem, de 100 velas, uma.
24. Benjamin com duas tomadas, um.
25. Bocke, um.
26. Chave triphasica, uma.
27. Cleat com parafuso, par
28. Conduit de 3/8, kilo.
29. Interruptor, um.
30. Receptaculo para cleat, um.
31. Roseta para cleat e parafuso, uma.
32. Supporte com chave, um.

Grupo IV — Typographia

1. Estopa lavada e alvejada, kilo.
2. Estopa em fios, meadas distinctas, kilo.
3. Estopa de algodão, kilo.
4. Colla hamburgueza legitima, para brochura, kilo.
5. Colla do Rio Grande, kilo.
6. Oleo grosso para machina, kilo.
7. Oleo Estrelline em latas TT, kilo.
8. Oleo Mobiloil BB, kilo.
9. Oleo para machina Estrelline, kilo.
10. Oleo para machina de qualquer marca, kilo.
11. Tubo de borracha de 12 m., metro.
12. Lixa para machina, qualquer numero, folha.
13. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
14. Lima triangular, qualquer tamanho, uma.
15. Lima bastarda, murça, qualquer tamanho, uma.
16. Lima chata, bastarda, qualquer tamanho, uma.
17. Lima extra fina, qualquer tamanho, extra fina, uma.
18. Cabinhos para sabugo, de rolo de typographia, kilo.
19. Correia de sola, qualquer tamanho, metro.
20. Correia de balata, qualquer tamanho, metro.
21. Grampos para correia, Jacaré ou Estrelline, caixa.
22. Massa para rolos typographicos "Victoria", kilo.
23. Massa para rolos typographicos, qualquer marca, kilo.
24. Antimonio em pó, kilo.
25. Antimonio em pedra, kilo.
26. Graxa para typographia, kilo.
27. Polia das maiores para motor Ercole Marelli, uma.
28. Metal para linotypo, Estrelline, 1ª qualidade, kilo.
29. Idem, idem, de 2ª qualidade, kilo.
30. Metal para linotypo, 1ª qualidade, qualquer marca, kilo.
31. Estanho em barra, Carneiro, kilo.
32. Estanho em barra, Estrelline, kilo.
33. Estanho em barra, qualquer marca, kilo.
34. Escova dura para typos, grande, uma.
35. Caixa para derreter colla em banho-Maria, uma.
36. Tinta para typographia, preta, Extra-Fina, kilo.
37. Tinta para impressão, qualquer côr, de fabricante allemão, kilo.
38. Idem, idem, de fabricante nacional, kilo.
39. Idem, idem, de qualquer fabricante, kilo.
40. Arame para brochura, qualquer numero, em rolos, kilo.
41. Betume da Judéa, kilo.
42. Brochas para encadernação, grandes, uma.
43. Escovas de arame, qualquer tamanho, uma.
44. Linha crúa em novellos, kilo.
45. Ganchos para matrizes de linotypo, um.
46. Agulha para coser papel, papel.
47. Almotolia de cobre de um quarto de litro, uma.
48. Idem, idem, de folha de Flandres, uma.
49. Alicate para cortar, um.
50. Brochas para lavar fôrmas, uma.
51. Cabeceado de seda, metro.
52. Cabeceado de algodão, metro.
53. Cadarço de algodão para pasta, peça de 8,00 x 0,15, peça.
54. Cadarço de linho para pasta, de 0,01 de largura, metro.
55. Idem, idem, de 0,02, metro.
56. Cêra virgem, kilo.
57. Dobradeira de osso de 0,18, uma.
58. Escova de raiz, pequena, uma.
59. Esseva de aço para machina linotypo, uma.
60. Espatula de osso, uma.
61. Esmeril em pó, kilo.
62. Farinha de trigo, kilo
63. Massete de madeira, um.
64. Clichés em zincographia, conforme modelo, um.

Grupo V — Emballagem

1. Pregos sortidos com cabeça, kilo.
2. Arestas sortidas, kilo.
3. Pregos latonados communs, kilo.
4. Aniagem de 1ª qualidade, metro.
5. Canivete Rodgers & Sons, com duas folhas, de 0,07, um.
6. Idem, idem, com uma folha, medindo 0,105, um.
7. Caixas de gazolina vasias, uma.
8. Caixotes communs, centimetro quadrado.
9. Fita de ferro para reforço de caixotes, kilo.
10. Corda de linho Estrelline, kilo.
11. Idem, qualquer marca, kilo.
12. Martello para carpinteiro, americano, tamanho commum, um.
13. Chave para parafuso, grande, uma.
14. Idem, idem, média, uma.
15. Idem, idem, pequena, uma.
16. Palha para encaixotamento, kilo.
17. Pontas de Paris, de 10 x 12/12 x 12/14 x 14, kilo.

18. Madeira para caixotes, centimetro quadrado.
19. Torquez com 0.20, uma.
20. Idem, com 0,35, uma.
21. Alicate tamanho médio, um.
22. Alicate isolado, de 0,20, um.
23. Cunha de ferro, de 0,25, uma.
24. Serrote grande, americano, de 1,00, um.
25. Idem, idem, de 0,50, um.
26. Zinco liso em folhas para forrar caixotes, kilo.
27. Arranca pregos, um.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Concurrencia administrativa permanente para fornecimentos ordinarios á esta repartição, durante o anno de 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, se acha aberta nesta repartição, até o dia 28 do corrente mez, a inscripção dos negociantes, que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado, em grupos, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento, devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e acompanhado de todos os documentos que possam provar a idoneidade, inclusive quitações de impostos federaes, estaduaes e municipaes e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo restituidos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, em enveloppes á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada ,datada e assignada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços em algarismos e por extenso para cada unidade na mesma dos respectivos grupos, não sendo acceitos os preços que excederem 10 % aos do mercado.

IV

As propostas serão abertas ás 14 horas do dia indicado para o encerramento da inscripção e rubricadas por todos os concurrentes que comparecerem e pela commissão designada para esse fim, ficando encerrados os pedidos de inscripção á essa hora.

V

Os preços das propostas vigorarão durante quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente até á extincção do exercicio, si antes de quinze dias da terminação do mesmo, o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta repartição não fizer identica declaração

VI

Todos os materiaes deverão ser de 1ª qualidade e entregues nesta repartição, quando fornecidos por negocantes estabelecidos em Juparanã e entregues na estação da mesma localidade, quando fornecidos por negociantes de outros logares, correndo todas as despezas de transporte por conta do fornecedor

VII

Serão preferidos os preços mais baratos, por minima que seja a differença. Em caso de empate terá preferencia o concurrente nacional e si os empatantes forem nacionaes, será resolvido por sorte.

VIII

Esta repartição reserva-se o direito de annular a presente, concurrencia, si julgal-a inconveniente aos seus interesses, sem que, por isto, assista aos interessados o direito de qualquer reclamação, assim como, não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo reclacionados, apenas adquirirá aquelles que forem necessarios.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, 14 de janeiro de 1928. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

Grupo 1 — Artigos de expediente

1. Colchetes Dennissons, caixa.
2. Canetas, duzia.
3. Borrachas americanas, Pencil, duzia
4. Blocks lisos, um.
5. Enveloppes timbrados, cento.
6. Enveloppes para carta, timbrados, cento.
7. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
8. Livros de carga de material permanente, 0m.33 X 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
9. Livros para o registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m.33 X 0m,27, um.
10. Livro geral do registro de material, de 0m,38 X 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
11. Livros para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
12. Livro de carga e descarga de material de consumo, de 0m,38 X 0m.27, com 100 folhas, modelo XI, um.
13. Lapis preto n. 3 "Faber", duzia.
14. Lapis "E" "Faber", encarnado, duzia.
15. Lapis tinta, duzia.
16. Mata-borrão, folha.
17. Pennas Mitchell, lettras G e J., caixa.
18. Papel carbono, caixa.
19. Papel almasso, resma.
20. Papel liso para cópia, resma.
21. Percevejos americanos n. 3, caixa.
22. Papel para timbrado, resma.
23. Papel para carta, timbrado, cento.
24. Tinta para carimbo, vidro.
25. Tinta preta para escrever, litro.
26. Tinta carmim, litro.
27. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
28. Guias para pedidos de materiaes, talão de 100 folhas, um.
29. Papel para embrulho, pardo, de 0.76 X 1.10, de 32 kilos, 100 folhas.
30. Livro de 200 folhas, modelo 19, n. 7.233, um.
31. Livro de 50 folhas, n. 0.5251, um.
32. Livro com 5 folhas, em branco, um.
33. Talão modelo II, com 50 folhas, um.
34. Livro n. 0.56, um.
35. Talão modelo VI, um.
36. Livro de protocollo, sahida de papeis, n. 8.159, um.
37. Livro de protocollo, de entrada de papeis, n. 8.158, um.
38. Talão modelo VII, um.
39. Livro n. 6.188, um.
40. Livro n. 9.691, um.

Grupo 2 — Obras de conservação, etc.

1. Cimento de 1ª qualidade, em barricas de 150 kilos, uma
2. Cal de pedra, extincta, kilo.

Grupo 3 — Automoveis, etc.

Artigos para caminhão Ford.:

1. Pneumaticos para rodas da frente, um.
2. Camaras para os mesmos, uma.
3. Bobinas, uma.
4. Velas, uma.
5. Cabos de vela, um.
6. Distribuidores, um.
7. Roldanas para os mesmos, uma.
8. Biellas, uma.
9. Eixo de manivela, um.
10. Porcas para eixo de commando de valvulas, uma.
11. Baterias com os cabos, uma.
12. Tampa de cylindro, uma.
13. Juntas metallicas, para a mesma, uma.
14. Juntas para tampa inferior, uma.
15. Juntas para o carter, uma.

16. Juntas para tampa da caixa de mudança, uma.
17. Juntas de frente da tampa dos cylindros, uma.
18. Juntas de connexão da entrada de agua no cylindro e 3 para effeito contrario, uma.
19. Um bloco terminal para seis fazes, um.
20. Chicotes para o bloco, um.
21. Rolos de fita isolante, um.
22. Lata de esmeril, uma.
23. Lata de michelin, uma.
24. Vidros para os pharóes, um.
25. Caixa de valvulas para camaras, uma.
26. Jogo de molas dianteiras, um.
27. Par de correntes para rodas, um.

Grupo 4 — Mobiliario, etc.

1. Porta chapéos, com espelho de crystal, um.
2. Armario de cancella para guardar material de expediente, com 2m,10 de altura, 1m,06 de largura e 0m,38 de fundo, com portas da mesma madeira e vidros que devem medir, cada um, 1m,20 de altura e 0m,39 de largura.

Grupo 5 — Sementes, etc.

1. Enxofre em pedra, kilo.
2. Enxofre em pó, kilo.
3. Adubo Polysú, kilo.
4. Sementes de alfafa, kilo.
5. Salitre do Chile, kilo.
6. Sulfato de cobre, kilo.
7. Verde Pariz venenoso, kilo.
8. Arsenico, kilo.

Grupo 6 — Medicamentos, sôros, etc.

1. Acido arsenioso, gramma.
2. Aniodol externo, vidro.
3. Benzoato de sodio, gramma.
4. Bicarbonato de sodio, kilo.
5. Flores de arnica, kilo.
6. Flores de enxofre, kilo.
7. Iodo metallico, kilo.
8. Kermes mineral, gramma.
9. Lysol, litro.
10. Mercurio doce, caixa.
11. Oleo de amendoas doce, kilo.
12. Oleo de ricino, kilo.
13. Sulfato de pilocarpina, gramma.
14. Salycilato de sodio, kilo.
15. Sulfato de sodio, kilo.
16. Sulfato de magnesia, kilo.
17. Vaselina branca, kilo.

Grupo 7 — O necessario á illuminação, asseio e hygiene dos edificios, etc.

1. Oleo para motor, kilo.
2. Azeite de mamona, kilo.
3. Azeite de peixe, kilo.
4. Graxa do Rio Grande, kilo.
5. Vellas para carro, maço.
6. Azeite doce, kilo.
7. Kerozene, lata.
8. Sabão especial, kilo.
9. Creolina pearson, lata.
10. Breu, kilo.
11. Escovas de raiz, uma.
12. Escovas de cabello, uma.
13. Escovões para limpeza, um.
14. Tubo de borracha, um.
15. Vassoura Cattete, uma.
16. Estopa branca, kilo.
17. Papel hygienico, maço.
18. Corda para cabresto, kilo.
19. Potassa, kilo.
20. Sapolio, um.
21. Vermelhão lavado, kilo.
22. Gesso cré, kilo.
23. Zarcão, kilo.
24. Pó de sapato, kilo.
25. Seccante, kilo.
26. Oleo de linhaça, kilo.
27. Alvaiade de zinco, kilo.
28. Azul ultramar, kilo.
29. Escovas para animaes, uma.

Grupo 8 — Estojos de desenho, campainhas e o necessario á illuminação, estacas e accessorios para cercas, instrumentos e utensilios agricolas, etc.

1. Lampadas electricas, uma.
2. Fuziveis de 15 a 3 amp., um.
3. Supportes para installação, um.
4. Fio flexivel, metro.
5. Interruptores, um.
6. Rosetas, uma.
7. Chaves, uma.
8. Pilha secca, uma.
9. Pregos sortidos, kilo.
10. Arame fino, kilo.
11. Arame farpado, rolo.
12. Grampos para cerca, kilo.
13. Enxadas Jacaré com 403 libras, uma.
14. Enxadão Jacaré 3 libras, um.
15. Machado Collins, um.
16. Torneira de metal ½ pollegada, uma.
17. Fechadura de caixão, uma.
18. Foices do Porto, uma.
19. Dobradiça americana, par.
20. Cadeado forte, um.
21. Navalha para ceifadeira, uma.
22. Fechos pedrezes, um.

Grupo 9 — Ferragens para os animaes de serviço

1. Farello de trigo, kilo.
2. Aveia em grão, kilo.
3. Farello de algodão, kilo.
4. Farello de linhaça, kilo.
5. Sal grosso, kilo.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, em 14 de janeiro de 1928. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar, Annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimentos dos artigos constantes da relação que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás doze horas do dia vinte do corrente mez, data em que a commissão de concurrencia dará inicio ao julgamento dos documentos de idoneidade apresentados pelas firmas interessadas nos ditos fornecimentos, para o fim de serem ordenadas as inscripções das firmas julgadas idoneas; realisando-se, então, no dia vinte e sete do referido mez, ás mesmas horas, a abertura das propostas das firmas inscriptas. A inscripção fica sujeita, além das disposições do Codigo de Contabilidade, ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor director interino desta repartição, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Em enveloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta, em tres vias, devidamente sellada, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida; declarando, sempre, o numero de ordem dos artigos e o grupo a que pertencerem.

III

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a directoria deste estabelecimento não fizer identica declaração.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que a este acompanha. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nsta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

V

Os fornecimentos serão feitos dentro de oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando a directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI

A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos mencionados prazos.

VII

E reservado á directoria deste estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Pinheiro, 9 de janeiro de 1928. — O escripturario, *F. Ribeiro de Almeida*. Visto. — O director interino, *João Moreira da Rocha*.

Relação do material para concurrencia administrativa de inscripção para fornecimentos de artigos de consumo ordinario no Posto Zootechnico Federal de Pinheiro e Curso Complementar dos Patronatos Agricolas a elle annexo

Grupo I — Artigos de armarinho

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Agulhas manuaes para costura, marca "Singer", de numeros 0 a 5, em papeis, papel.
2. Agulhas marca "Singer", para machina de costura do mesmo fabricante, em papeis, papel.
3. Idem, idem para machina de selleiro, papel.
4. Idem, idem, para machina de sapateiro, papel.
5. Idem para coser saccos, uma.
6. Alfinetes communs, em caixas, 100 grammas.
7. Algodãozinho infestado e alvejado, de superior qualidade, metro.
8. Algodãozinho inferior, para forro, metro.
9. Botões pretos de osso para casaco, grosa.
10. Botões brancos de osso, para calças, grosa.
11. Botões brancos de jaspe, para camisas, gros.
12. Brim kaki, inglez, de superior qualidade, metro.
13. Brim mescla, marca Fluminense, de 1ª qualidade, metro.
14. Botinas pretas de couro de bezerro, typo militar, até n. 37, par.
15. Idem, idem, de n. 38 em diante, par.
15. Cordão preto, chato, para botinas, duzia.
17. Cobertor de lã e algodão, de 1ª qualidade, para solteiro, um.
18. Cadarço preto de algodão de 1 cc. de largura, metro.
19. Idem, idem, branco, metro.
20. Chapéo de palha de carnaúba, grandes e pequenos, duzia.
21. Colchão de capim com 80 centimetros de largura, um.
22. Fivela Paris, para calça, duzia.
23. Linha branca "Clark", n. 40, de 500 jardas, carretel.
24. Idem, idem, preta, carretel.
25. Idem, idem, kaki, carretel.
26. Meias crúas n. 10, para homem, par.
27. Perneira preta de couro, typo militar, par.
28. Toalhas felpudas, encorpadas, para rosto, uma.
29. Travesseiro de capim para cama de solteiro, um.

N. B. — Os senhores concurrentes deverão apresentar amostras dos artigos acima, excepto colchões e travesseiros, no acto da concurrencia.

Grupo II — Artigos de Toilettes:

30. Escovas de dentes de tres fios, de 1ª qualidade, duzia.
31. Escovas de raiz, para unhas, duzia.
32. Papel hygienico marca "Aguia", pacote.
33. Pente commum, de chifre, para homem, duzia.
34. Idem, idem, de aluminio, duzia.
35. Pasta de dentes Chlorodant, tubo.
36. Sabão amarello especial, kilo.
37. Sabão virgem, kilo.
38. Sabonete Santelmo, caixa de tres.
39. Sabonete em bola, tamanho médio, para supporte, Sanitz, um.
40. Sabonete em barra, de côco, lafazema, alface e rosa, kilo.
41. Tesourinha para unha, Vitry, curva, uma.

Grupo III — Arreios e material parta sapateiro e selleiro:

42. Arreio completo para montaria, paulista, marca "Amparo", um.
43. Arreio completo para carroça de um animal, um.
44. Idem, idem, para dous animaes, um.
45. Arreio completo para bonde, com tirantes de corrente, guarnecida de sola, um.
46. Arreio de primeira qualidade, completo, para carro de um animal, um.
47. Atanado do Rio Grande, kilo.
48. Argolas nickeladas sortidas, duzia.
49. Barrigueira de corda de linho com 0,13 de largura, trançada directamente na argola, uma.
50. Buçalete de couro crú, trançado, com cabo identico, um.
51. Bridão nickelado para cavallo, um.
52. Bridão de ferro torcido, para burro, um.
53. Botões de pressão nas côres: preto, branco e marron, em caixa de cem, caixa.
54. Cabeçada de sola, uma.
55. Camurça de 1ª qualidade, metro quadrado.
56. Cabeção completo para trotar animaes, um.
57. Cadarço de linho para cabeção, de tratar animaes, metro.
58. Coxinilho de linho branco de 1m.20 x 0.80, um.
59. Cabo de madeira para sovellas, um.
60. Estribos nickelados, par.
61. Estribo de madeira guarnecido de sola, typo Mexicano, par.
62. Fivelas nickeladas, sortidas, duzia.
63. Fio patente para selleiro, em pacotes de 24 novellos, pacote.
64. Freios nickelados, um.
65. Ilhóes pretos, brancos e marron, pequenos e grandes, em caixa de 100, caixa.
66. Lona para silha com 0.15 de largura, metro.
67. Lombilho completo para domar animaes, um.
68. Lóros de sola, par.
69. Laço de couro crú, typo Rio Grande, com oito braças, um.
70. Meias argolas nickeladas e sortidas, duzia.
71. Manta de feltro com 0.02 de espessura, em fórma de sellim, em diversas côres, uma.
72. Qualheiras completas para animaes de carga, uma.
73. Pelle de bezerro, crúa, para enervar arreios, uma.
74. Pregos amarellos com cabeça redonda, para arreios, maço.
75. Redeas de sola, par.
76. Rabicho de sola, um.
77. Rebenque de couro trançado, com argola de ferro, um.
78. Idem, idem, com argola de metal branco, um.
79. Selim inglez, com assento de camurça, completo, para montaria, um.
80. Idem, idem, nacional, typo inglez, um.
81. Sola grosada de Santa Catharina, de 1ª, kilo.
82. Sola grosada, de Santos, para sapateiro, kilo.
83. Sovellas sortidas, direitas e tortas, uma.
84. Trança de couro crú com 1m.50 de comprimento, uma.
85. Taxas n. 2, para selleiro, maço.
86. Idem, idem, n. 4, maço.
87. Idem, idem, n 6, maço.
88. Idem, idem, n. 8, maço.
89. Idem, idem, n. 10, maço.
90. Idem, idem, n. 12, maço.

Grupo IV — Artigos para asseio e limpeza

91. Balde de ferro zincado, de 0,40 de diametro, um.
92. Cêra virgem de 1ª, kilo.
93. Cêra para lustrar assoalho, de 1ª qualidade e em latas, kilo.
94. Cano de borracha de 3/4", metro.
95. Cano de borracha de 3/4", com enrolamento de metal, metro.
96. China-Mel para lustrar moveis, vidro.
97. Creolina "Pearson", em lata, litro.
98. Escovão de piassava, com cabo, para lavar, um.
99. Escova de raiz, para animaes, uma.
100. Idem, idem, com dorsó envernizado, um.
101. Espanadóres de clina para cavallos, um.
102. Espanador grande de pennas de perú, um.
103. Esponjas grandes para lavar animaes, uma.
104. Kaol em latas, litro.

105. Ròdo de madeira com borracha, um.
106. Sapolio Radium, páo.
107. Vassourinhas de piassava para pias, uma
108. Vassoura redonda de piassava, grande, uma.
109. Idem, idem, quadrada de 22 furos, uma.
110. Vassoura de palha, grande, uma.
111. Vassoura de cabello, grande, uma.

Grupo V — Generos alimenticios e artigos para dietas

112. Alhos nacionaes de 1ª, cento.
113. Arroz agulha de 1ª, kilo.
114. Assucar refinado de 1ª, kilo.
115. Assucar refinado de 3ª, kilo.
116. Bacalháo da Noruega, em caixa, kilo.
117. Banha de Itajahy de 1ª, kilo.
118. Batatas inglezas de 1ª, kilo.
119. Café em pó marca "Bering", kilo.
120. Carne de vacca de 1ª, kilo.
121. Carne secca do Rio Grande, de 1ª, kilo
122. Cebolas nacionaes, kilo.
123. Chá da India, preto ou verde, kilo.
124. Feijão preto, novo, de 1ª, kilo.
125. Feijão Paulista, preto, de 1ª, kilo.
126. Farinha de mandioca de 1ª, kilo.
127. Farinha de trigo de 1ª, kilo.
128. Frangos ou gallinhas, kilo.
129. Goiabada "Pesqueira", em lata, kilo
130. Louro em folha, kilo.
131. Linguiça mineira de 1ª, kilo.
132. Lombo de porco salgado, kilo.
133. Macarrão ou massas, kilo.
134. Marmelada "Colombo", em lata, kilo
135. Matte nacional de 1ª, kilo.
136. Massa de tomate em lata, kilo
137. Ovos frescos, duzia.
138. Pão de trigo, kilo.
139. Sal fino de Macáo, kilo.
140. Vinagre nacional de 1ª, litro

Grupo VI — Forragens e alimentos para animaes

141. Aveia em grão, kilo.
142. Aveia moida, kilo.
143. Farinha de ossos, kilo.
144. Farinha de linhaça, kilo.
145. Farinha de algodão, kilo
146. Farelo de trigo, kilo.
147. Feno de alfafa, kilo.
148. Fubá grosso de milho, kilo.
149. Oleo de figado de bacalháo, kilo.
150. Sal grosso de Macáo, kilo.
151. Tankagem, kilo.
152. Triguilho, kilo.

Grupo VII — Ferramentas

153. Alicate de pressão n. 202, um.
154. Alicate de 8" com bico redondo, um.
155. Alicate de 8" com bico chato, um.
156. Alfange curto, com cabo, para capim, um.
157. Alfange grande, com cabo, para jardim, um.
158. Amoladores para gadanho e alfange, um.
159. Bokche n. 479, um.
160. Barlettes com pressão, um.
161. Bastões nickelados para tornos, um.
162. Bengalas hypometricas, uma.
163. Broca especial de aço rapido de 1 a 10 pollegadas, uma.
164. Chave de fenda automatica n. 290, uma.
165. Colher de bico para pedreiro, sortidas, duzia.
166. Canivete para póda n. 47, com cabo de 0,10, um.
167. Canivete para enxerto n. 48, com cabo de 0,095, um.
168. Canivete para enxertó, com soltador de marfim, um.
169. Colher n. 196, para plantações, uma.
170. Cavadeira de dous cabos para abrir buracos, tendo 1,20 de comprimento dos cabos, de 0,25 de comprimento das pás e 0.13 de largura das mesmas, uma.
171. Diamante para cortar vidros, de 1ª qualidade, um
172. Enxó de mão n. 2 "Greaves", uma.
173. Enxada "Jacaré" tira fogo, de 2 libras, uma
174. Idem, idem, idem, de 2 1/2 libras, uma.
175. Esticador de arame "hauber", um.
176. Esguicho de metal amarello com embocadura para espalhar agua, de 1", um.
177. Escova de arame de aço n. 531, uma.
178. Idem, idem, idem, n. 534, uma.
179. Formão goivo sortido, com cabo, um.
180. Idem, direito de 1/2 pollegada, com cabo, um.
181. Idem, idem, de 1 pollegada, com cabo, um.
182. Ferro para púa de carpinteiro, n. 385, um.
183. Folha de serra de 12 pollegadas, para ferro, uma.
184. Foice pequena, uma.
185. Foice grande, uma.
186. Grampos para carpinteiro n. 670, um.
187. Grosa franceza para ferrar animaes, uma
188. Garfo de quatro dentes, com cabo, um.
189. Gadanho de quatro dentes, com cabo, um.
190. Lima triangular de 0,10, para serrote de mão, uma.
191. Lamina para plainas de ferro, n. 4, uma.
192. Lamina para garlopa de ferro n. 7, uma.
193. Lamina de aço com cabo de madeira para enxugar animaes, uma.
194. Lima grossa de 10", uma.
195. Lima de meia cana de 10", uma
196. Lima chata de 10", uma.
197. Lima redonda de 10", uma.
198. Lima quadrada de 10", uma.
199. Lima triangular de 10", uma
200. Lima murça de 1", uma.
201. Idem, idem, de 4", uma.
202. Lamparina para selleiro, uma.
204. Marreta de ferro de 5 kilos, uma.
205. Malho de aço de 10 kilos, um.
206. Metro de madeira com mola, um
207. Machadinha "Collin", uma.
208. Machado grande marca "Collim", um.
209. Martello de aço para carpinteiro, americano, de 500 grammas, um.
210. Idem de 250 grammas, um.
211. Idem, idem, de 150 grammas, um.
212. Martello para mecanico, de 500 grammas, um
213. Idem, idem, de 1 kilo, um.
214. Idem, idem, de 2 kilos, um.
215. Martello francez para ferrar animaes, um.
216. Marreta de 8 kilos para ferreiro, uma.
217. Machina para cortar grama "Reform", n. 4 largura das rodas 415 m/m., uma.
218. Nivel grande para pedreiro, um.
219. Plaina de ferro de volta n. 482, uma.
220. Plumo grande com corda para pedreiro, um.
221. Puxa-avante francez para ferrar animaes, um.
222. Pá de bico redondo, com cabo (pá de ferro), uma.
223. Pá de ferro, para muda, com cabo, uma.
224. Pá de ferro, de bico quadrado, com cabo, uma.
225. Raspadeira de ferro para animaes, uma.
226. Serrote "Greaves" com 0,65 de comprimento, um.
227. Sacho para jardim, um.
228. Serrote "Iduna", para póda, com 0,30, um.
229. Torquez Franceza, para ferrar animaes, uma.
230. Tesoura "Vitry", recta, com 0,20 de lamina, para tosquiar, uma.
231. Idem, idem, idem, curva, uma.
232. Tesoura para jardim, com cabo liso, fecho de mola, com 0,22, n. 61, uma.
233. Tesoura com cabo de madeira e lamina de 0,26, para aparar grama, uma.
234. Tesoura n. 351, para cortar galhos, uma.
235. Tesoura "Duplex" n. 353, para cortar galhos, até 0,025, uma.

Grupo VIII — Ferragens e miudezas

236. Arame farpado em rôlo de 400 metros n. 12, rôlo
237. Arame liso de ferro galvanizado, de 5 m/m, kilo.
238. Aresta de ferro, kilo.
239. Aço diamante, para ferramenta, kilo.
240. Arrebites de cobre, com arruelas de 1/8" e de 1/4", kilo.
241. Aço redondo para ferramenta de 3/8", kilo
242. Idem, idem, de 1/2", kilo.
243. Aço marca "sino" 000, extra, especial, n. 31, redondo, de 5/8", 1/2", 3/8" e 5/16", kilo.
244. Idem, idem, oitavado, de 1", 3/4", 1/2" e 7/16", kilo.
245. Arrebite de ferro de 3" x 3/8", kilo.
246. Idem, idem, de 2" x 3/8", kilo.
247. Idem, idem, de 2" x 5/16", kilo.
248. Idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
249. Idem, idem, de 1" x 1/4", kilo.
250. Idem de cobre de 2" x 1/4", kilo.
251. Arrebites de cobre de 1" x 3 1/16", kilo.

252. Arruela de ferro de 1/2", 7/16", 3/8" e 5/16", kilo.
253. Alicate para cortar folhas, n. 223, um.
254. Algarismo de aço, jogo completo, n. 358, jogo.
255. Alphabeto de aço, jogo completo, n. 359, jogo.
256. Boia de cobre para caixa automatica, uma.
257. Buchas grandes para carroça, par.
258. Idem, pequenas, para carroça, par.
259. Chuveiros zincados de 0,25 de diametro, um.
260. Idem de cobre de 0,25 de diametro, um.
261. Carrancas para janellas, par.
262. Cadeados de ferro reforçados, grandes, um.
263. Idem, idem, pequenos, um.
264. Idem, typo "Yale", pequenos, um.
265. Cano de cobre de 1/4", kilo.
266. Idem, idem, de 3/4", kilo.
267. Cobre em barra redonda, de 2", kilo.
268. Corda de linho chumbada, kilo.
269. Corda de algodão, kilo.
270. Corda de linho, kilo.
271. Corda de pita, kilo.
272. Corrente de ferro com tres pernas para prender touros, uma.
273. Cravo Francez para ferrar animaes, milheiro.
274. Chapa lisa de ferro com 1/8 de espessura e 1 metro de largura, kilo.
275. Idem, idem, de 1 metro x 0,001, kilo.
276. Chapa de ferro galvanizada de 1 metro de largura x 1/8 de espessura, kilo.
277. Idem, idem, de 1 metro x 0,001, kilo.
278. Cantoneiras galvanizadas para caixa d'agua de 1" x 5/8", kilo.
279. Cobre em barra de 1 1/2", kilo.
280. Chapas de aluminio, marca "Hauptner" numeradas para marcar animaes, milheiro.
281. Cano de ferro galvanizado de 3", kilo.
282. Dobradiça Americana de ferro estanhado, de 4", par.
283. Idem, idem, de latão, de 2", par.
284. Estampa de aço para redondar ferros de 3", uma.
285. Idem, idem, para ferro de 2", uma.
286. Fecho de latão de virar, de 0,06, um.
287. Idem, idem, de 0,10, um.
288. Idem, idem, de 0,15, um.
289. Fechadura de ferro com trinco, para porta, uma.
290. Idem, idem, com maçaneta de louça, direita, uma.
291. Idem, idem, esquerda, uma.
292. Fechadura "Gorge", com 4 chaves, uma.
293. Ferro grande pedrez para porta, palmo.
294. Idem, idem, pequeno, palmo.
295. Fechadura grande, para gaveta, uma.
296. Idem, idem, pequena, uma.
297. Folha de cobre de 1/2 m/m de grossura, kilo.
298. Ferro chato, em barra de 3 x 3/8", kilo.
299. Idem, idem, de 2 1/2 x 3/8", kilo.
300. Ferro chato, em barra de 2 x 3/8", kilo.
301. Idem, idem, de 1 1/2 x 3/8", kilo.
302. Idem, idem, de 1 x 3/8", kilo.
303. Ferro quadrado em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
304. Idem, idem, de 2", kilo.
305. Idem, idem, de 1", kilo.
306. Idem, idem, de 1/2", kilo.
307. Idem, idem, de 3/8", kilo.
308. Ferro redondo, em vergalhões de 7/8", 3/4", 5/8", 9/16", 1/2", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.
309. Grampo de ferro zincado para cerca, kilo.
310. Junções de ferro galvanizado, para 2", uma
311. Lapis para carpinteiro, duzia.
312. Lixa Americana para madeira, de ns. 0 a 3, folha.
313. Lixa Americana para ferro, ns. 00, 0, 1/2, 1 e 2, folha.
314. Latão redondo de 1/2", kilo.
315. Latão redondo de 1", kilo.
316. Latão em folha de 5 m/m, kilo.
317. Lampeão de kerozene marca "Ditz", um.
318. Machina para cortar chapas até 3/8", uma.
319. Machina para fazer aros para rodas uma.
320. Pregos ponta de Paris, qualquer tamanho, kilo.
321. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
322. Idem, idem, de latão, kilo.
323. Idem, de latão com porca de 1/4", para 3/4", kilo.
324. Porcas para parafusos de 7/8", 3/4", 5/8", 9/16", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.
325. Tela de arame "Page", de 1m,20 de altura, metro.
326. Targete de ferro esmaltado, um.
327. Tela de arame de 1,20 de altura, metro.
328. Idem, idem, de 2 metros, metro.
329. Torneira de cobre, completa, com flange, de 1", uma.
330. Idem, idem, de 1/2", uma.
331. Idem, idem, de 3/4", uma.

Grupo IX — Lubrificantes, combustiveis e drogas

332. Anti-oxydo, kilo.
333. Acido sulfuroso, para machina de gelo, kilo.
334. Acido sulfurico "Merck", para analyses de leite, kilo.
335. Alcool amylico, kilo.
336. Acidimetros "Dornic", um.
337. Arsenico em pó, kilo.
338. Aluminio batido para soldar, kilo.
339. Butyrometro "Gerber", um.
340. Breu em pedra, kilo.
341. Carbureto puro, kilo.
342. Carvão de pedra de 1ª qualidade, kilo.
343. Corda de asbesto de 1/4" de grossura, kilo.
344. Cremometro de vidro, um.
345. Estopa branca, kilo.
346. Estanho marca carneiro, kilo.
347. Enxofre em pedra, kilo.
348. Gazolina "Standart", caixa.
349. Graxa preta para calçado, marca soberana, em latas grandes, uma.
350. Gomma laca de 1ª, kilo.
351. Kerozene "Jacaré", caixa.
351 A. Massa para soldar em aluminio, lata de 10 grammas.
352. Oleo grosso combustivel, kilo.
353. Oleo lubrificante "Mobiloil" "Gazoly", caixa.
354. Oleo para transformador, kilo.
355. Oleo lubrificante "Spidoline B", kilo.
356. Oleo de peixe para couro.
357. Oxygenio para solda em balão de 150 athmospheras, balão.
358. Oxwell para soldar, lata.
359. Palha de aço para assoalho, kilo.
360. Potassa refinada, kilo.
361. Pipeta automatica de 10 cc. cubicos, uma.
362. Idem, idem, de 11 cc., uma.
363. Pipeta balão de 10 cc., uma.
364. Idem, idem, de 1 cc., uma.
365. Rolha de borracha para butirometros, duzia.
366. Solução de phenolphtaleina, kilo.
367. Solução de soda "Dornic", kilo.
368. Tubo de ensaio, cento.
369. Tinol massa para soldar, kilo.

Grupo X — Moveis

370. Bureau Ministre com duas séries de tres gavetas e uma no centro: com 1m,50 x 0,80 x 0,79, um.
371. Cadeira Americana com assento de madeira, para escriptorio, uma.
372. Cadeira Americana com assento de madeira, gyratoria, graduador de altura e mola de balanço, uma.
373. Caixa de madeira para papeis servidos com 0,30 x 0,30 x x 0,45, uma.
374. Capacho de côco, typo Inglez de 1,80 x 0,70, um.
375. Chapas de metal amarello com inscripções diversas em esmalte preto, com 0,30 0,08 x 0,002 de espessura, uma.
376. Estante gyratoria para livros, uma.
377. Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas lateraes, medindo 0,44 x 0,65 x 0,89, uma.
378. Poltrona Americana com assento de madeira, uma.
379. Poltrona Americana com assento de madeira, gyratoria, regulador de altura e mola de balanço, uma.
380. Relogio de parede marca "London", um.
381. Sanefa de gorgurão de seda marron para janella de dous metros de largura, uma.

Grupo XI — Material para musica

382. Bombardino, pequena, nacional, em dó, diapazon antigo, um.
383. Braçadera para clarinette, uma.
384. Bagueta para tarol, par.
385. Bordões para tarol, um.
386. Contra-baixo a Elecon, nacional, em sib, pequeno calibre diapazon antigo, um.
387. Clarinette Lefevre de 13 chaves em sib, diapazon antigo, um.
388. Chocalho de metal amarello, um.
389. Estojo de limpeza para clarinette, um.
390. Flautim de 5 chaves diapazon antigo, um.
391. Jogo de mola espiraes para contra-baixo, jogo.
392. Idem, idem, para bombardino, jogo.
393. Idem, idem, para trombone, jogo.
394. Idem, idem, para piston, jogo.
395. Idem, idem, para Saxes, jogo.
396. Methodo elementar "Klier", para clarinette, um.
396 A. Idem, idem, para piston, um.

397. Piston systema "Guatrot", nacional em sib diapazon antigo, um
398. Palheta "Lefevre", para clarinette, cento.
399. Idem, idem, para requinta, cento.
400. Idem, idem, para saxophone alto, cento.
401. Papel meio linho, com paulas horizontaes, resma.
402. Surdina nickelada para piston, uma.
403. Sapatilhas sortidas para clarinette, requinta e flautim, cento.
404. Trombone tenor, pequeno, nacional, em dó diapazon antigo, um.
405. Idem, curto, nacional, em dó diapazon antigo, um.
406. Pelle para tarol, par.

Grupo XII — Material electrico

407. Aço para transmissão de 1/3", de diametro, kilo.
408. Abat-jours de vidro fosco, de 1ª, um.
409. Cano isolado "Bergmann" de 3/8", metro.
410. Chave dupla triphasica para 200 amp. e 240 V., uma.
411. Chave dupla com fusivel de rosca para 15 amp., uma.
412. Cliats paulistas de porcellana para tres fios, par.
413. Idem, idem, para dous fios, par.
414. Correia de couro de 6", de largura, metro.
415. Idem, idem, de 3" de largura, metro.
416. Fita isolante preta, kilo.
417. Fio flexivel verde e amarello, metro.
418. Fio duplo encapado de chumbo n. 12, kilo.
419. Fio preto isolado n. 6, kilo.
420. Idem, idem, n. 8, kilo.
421. Idem, idem, n. 12, kilo.
422. Idem, idem, n. 16, kilo.
423. Fio nú de cobre de 0,002, kilo.
424. Grampos isolados de diversos tamanhos, kilo.
425. Interruptor para seis amp. e 250 V., um.
426. Ligador de correia marca "Jacaré", kilo.
427. Lampada 1/2 watt de 100 velas e 120 v., uma.
428. Idem, idem, de 50 velas e 120 v., uma.
429. Idem, idem, de 100 velas e 240 v., uma.
430. Idem, idem, de 50 velas e 240 v., uma.
431. Idem, idem, de 50 velas e 90 v., uma.
432. Lubrificados para machina, um.
433. Parafuso para cleats de cabeça redonda, kilo.
434. Parafuso para roseta, de 1" de comprimento, kilo.
435. Pilha secca de dous elementos, Winchester n. 2.511, para lanterna de bolso, uma.
436. Pilha secca Columbia para telephone, uma.
437. Supporte com interruptor e aranha de 1ª qualidade, um.
438. Roseta de louça com fusivel, uma.
439. Tulipa lisa de vidro, uma.

Grupo XIII — Machinas

440. Arrancador de tocos (Guincho) Aymoré, um.
441. Arado de disco Chatanooga, para animaes, tamanho maior, um.
442. Balança Howe para 500 kilos, uma.
443. Destorroador Crosskil, tamanho maior, um.

Grupo XIV — Trem de cozinha

444. Balde de ferro esmaltado com 0,41 de bocca, um.
445. Cassarola de ferro esmaltado com 0,45 de bocca, uma.
446. Idem, idem, com 0,36, uma.
447. Coador de folha galvanizada de 0,23, um.
448. Concha grande de ferro estanhado, uma.
449. Copos de vidro, médias, sem pé, duzia.
450. Caneca de aluminio, de 1/2 garrafa, marca Amafe, duzia.
451. Chicaras de granito para chá, duzia.
452. Idem, idem, para café, duzia.
453. Codheres de aluminio para sopa, marca Amafe, duzia.
454. Escumadeira de ferro estanhado, uma.
455. Frigideira de ferro com 0,42 de bocca, uma.
456. Forminhas para empadas, duzia.
457. Faca para mesa, com cabo de ferro, duzia.
458. Faca para cozinha, marca Rodger, com 0,25 de lamina, uma.
459. Garfo grande de ferro para cozinha, um.
460. Jogo de fôrmas para cortar pasteis, jogo.
461. Machina para moer carne n. 3, uma.
462. Marmita de agath, jogo de cinco, jogo.
463. Prato raso de aluminio Amafe, duzia.
464. Idem, idem, fundo, duzia.

Grupo XV — Tintas e materiaes de construcção

465. Azul da Prussia de 1ª qualidade, kilo.
466. Alvaiade Ville-Montagne, kilo.
467. Azul ultra-mar puro, kilo.
468. Azul em pacotes, kilo.
469. Agua-raz "Pratts", de 1ª, galão.
470. Acido muriatico, litro.
471. Brochas inglezas para pintura, A. P., n. 10, uma.
472. Brochas para caiação, uma.
473. Branco de Hespanha, kilo.
474. Barrote de peroba de 5 metros x 0,08, um.
475. Cimento "Urso Branco", em barricas de 150 kilos, barrica.
476. Idem, idem, Excelsior, barrica.
477. Cal virgem de 1ª, kilo.
478. Cano de chumbo de 1/2", kilo.
479. Idem, idem, de 1/4", kilo.
480. Idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, de 1", kilo.
482. Idem, idem, de 1 1/2", kilo.
483. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
484. Idem, idem, de 1/2", kilo.
485. Idem, idem, de 1", kilo.
486. Couçoeira de peroba com 5 metros x 9" x 3", uma.
487. Dynamite de 1ª qualidade, banana.
488. Estupim para dynamite, metro.
489. Espoleta para dynamite, cento.
490. Gesso de 1ª qualidade, kilo.
491. Kola da Bahia, kilo.
492. Latrina "Frigidas" ou R. I. C., uma.
493. Oleo de linhaça genuino, kilo.
494. Oca amarella de 1 qualidade, kilo.
495. Pinceis francezes, chatos, ns. 10 a 16, um.
496. Idem, idem, redondos, de 10 a 16, um.
497. Pó de sapato, nacional, em pacotes, pacote.
498. Pixe, kilo.
499. Pernas de serra de peroba, de 5 metro x 0,07 x 0,06, uma.
500. Roxo-rei, inglez, kilo.
501. Ripas de pinho do Paraná, de 5 metros x 0,02, duzia.
502. Seccante nacional de 1ª, marca Brilhante, pacote.
503. Sarrafos de peroba, de 5 metros x 0,12 x 0,025, um.
504. Tinta preparada a oleo, de 1ª qualidade, nas côres: branco, preto, marron, verde e azul, lata de 5 kilos.
505. Idem, idem, lata de 1 kilo, lata de 1 kilo.
506. Taboas de pinho do Paraná, de 5 metros x 0,30 x 0,025, uma.
507. Idem, idem, de 5 metros x 0,20 x 0,025, uma.
508. Idem de cedro de 4 1/2 metros por 0,20 x 0,025, uma.
509. Taboas de peroba de 4 metros e meio por 0,20 x 0,025, uma.
510. Taboas para forro, de cedro, de 5 metros x 0,20 x 0,025, uma.
511. Taboas para forro, de pinho do Paraná, de 5 metros, idem, idem, uma.
512. Telhas francezas de 1ª qualidade, milheiro.
513. Telha para cumieira, de 1ª qualidade, milheiro.
514. Tijolos de 1ª qualidade, feitos á machina, milheiro.
515. Verde esmeralda, de 1ª, kilo.
516. Verniz preto para ferro, litro.
517. Verniz para madeira, nas côres: preto, canella e imbuya, litro.
518. Verde Lourdes, em pó, de 1ª, kilo.
519. Vermelhão da China, em papeis, papel.
520. Vidros lisos para vidraças, em metro quadrado, metro quadrado.
521. Vidro fosco para vidraça, em metro quadrado, metro quadrado.
522. Zarcão estrangeiro, vidro.
523. Idem nacional, kilo.

Pinheiro, 9 de janeiro de 1928. — *F. Ribeiro de Almeida*, escripturario do curso. — Pelo secretario do posto, *João Paulo de Oliveira Rangel*, escripturario. Visto. — *João Moreira da Rocha*, director, interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme o officio n. 7.403, de 29 e circular numero 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do

mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez, serão recebidas na séde deste Serviço, nesta Capital, á praia Vermelha, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer préviamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de 2:000$ em moeda corrente ou titulos da divida publica para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados e os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos dos mesmos. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, será dado o prazo para completal-os, até á hora da abertura das propostas.

II

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, o preço, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo no *Diario Official*, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até á terminação do anno corrente, si antes de 15 dias da terminação do prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

V

As propostas serão rubricadas por esta directoria, rubricando cada concurrente presente, as de todos os outros.

V

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas addicionaes, em data préviamente fixada em edital no *Diario Official* procedendo-se ao sorteio, quando esse preço, ainda seja igual, ou na falta de proposta de abatimento.

VI

Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VIII

O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

IX

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III.

X

O Governo reserva-se o direito de annullar concurrencia no todo ou em parte desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes, de qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, 13 de janeiro de 1928. — *Euzebio de Oliveira.*

Laboratorio de Chimica

Pelo catalogo de Baird Tatlock., 1923, 1º vol.:

Vasilhame de vidro.
Vasos de Dennstedt, A. 1.033.
Alongas, A. 1.524.
Alongas, A. 1.525.
Alongas, A. 1.526.
Capsulas, A. 1.560.
Capsulas, A. 1.561.
Capsulas, A. 1.562.
Copos conicos, A. 1.612.
Copos cylindricos, A. 1.614.
Copos cylindricos, A. 1.616.
Frascos bocca estreita, A. 1.643.
Frascos bocca larga, A. 1.644.
Frascos bocca estreita, vidro escuro, A. 1.646.
Frascos bocca estreita, com nome dos reactivos gravados, A. 1.655.
Tubos para guardar amostras, A. 1.664.
Tubos para guardar amostras, A. 1.665.
Frascos conta gottas, A. 1.681.
Frascos com rolha esmerilhada e campana, idem, A. 1.687.
Tubos pesa filtros, A. 1.703.
Tubos pesa filtros, A. 1.704.
Frascos de Woulff, A. 1.708.
Frascos de Woulff, A. 1.714.
Frascos com torneira de vidro, A. 1.717.
Tubos em U, A. 1.773.
Tubos para chloreto de calcio, A. 1.783.
Cylindros para chloreto de calcio, A. 1.787.
Condensadores de Liebig, A. 1.850.
Condensadores de Liebig, A. 1.855.
Condensadores de Liebig, A. 1.856.
Tubos para distillação, A. 1.957.
Pissettes, A. 2.174.
Frascos para distillação, A. 2.182.
Filtro de Wiff, A. 2.050.
Dissecadores para vacuo, A. 1.941.
Balão de distillação de Engler, A. 2.183.
Balão de distillação de Engler, A. 2.186.
Funis, A. 2.206.
Funis de Meyer, A. 2.241.
Funis de separação, A. 2.215.
Funis de separação, A. 2.216.
Funis de separação, A. 2.220.
Funis de separação, A. 2.221.
Funis de separação, A. 2.222.
Tubos de segurança, A. 2.226.
Tubos de segurança, A. 2.230.
Vidros de relogio com cabo, A. 2.305.
Vidros de relogio com cabo, A. 2.306.
Burettas, A. 2.325.
Micro-burettas, A. 2.317.
Burettas automaticas com frasco de 2.000 cc.
Cylindros graduados, A. 2.333.
Balões calibrados Standard, A. 2.342.
Balões calibrados Standard, A. 2.347.
Pipetas, A. 2.396.
Tubos para colorimetro, A. 2.641.
Retortas, A. 2.781.
Torneiras, A. 2.967.
Torneiras, A. 2.972.
Torneiras, A. 2.984.
Siphão, A. 3.016.
Tubos de ensaio, A. 3.023.
Tubos, A. 3.252.

Tubos, A. 3.253.
Frascos de Erlemmeyer, A. 2.154.
Frascos de Erlemmeyer, A. 2.155.
Tubos de Erlemmeyer para filtração no vacuo, A. 2.171.
Capanas para filtração.

Material de quartzo, catalogo de vitreosil

Cadinhos fórma achatada n. C. 1.
Cadinhos fórma achatada n. C 2.
Cadinhos fórma platina n. C 4.
Cadinhos de Rose completo n. C 2.
Fornos para cadinhos.
Placas de aquecimento, 30 x 30.
Placas de aquecimento, 40 cms. x 40 cms.
Placas supporte, 10 cms. x 10 cms., furo de 42 m/m de diametro.

Placa supporte, 10 cms. x 10 cms., furo de 52 m/m de diametro.
Triangulos 63 m/m cada lado.
Triangulos 57 m/m cada lado.
Triangulos 70 m/m cada lado.

Tubo para triangulo, diametro externo 8 m/m, interno 2 m/m.
Tubo para combustão com ramal e jacto reduzido. 24" x 1.
Pontas a terno.
Capsulas F 1.
Capsulas F 2.
Capsulas F 3.
Capsulas F 4.
Capsula, A. 1.580.
Capsula, A. 1.583.
Capsula com cabo, A. 1.589.
Cadinhos com tampa, A. 1.900.
Cadinhos com tampa, A. 1.902.
Gooch, A. 1.914.
Gooch, A. 1.915.
Pratos, A. 1.952.
Tubos de combustão, A. 1.840.
Funis Buchner, A. 2.236.
Funis Buchner patenteado, A. 2.237.
Placas para ensaio (porcellana).
Capsula de borracha para vidros, A. 1.694
Frascos de gutta-percha, A. 1.734
Funis de gutta-percha, A. 2.234.
Telas amianthadas, A. 2.300.
Telas amianthadas, A. 2.301.
Densimetros, A. 2.418.
Etiquetas para reactivos, A. 2.587
Etiquetas para reactivos, A. 2.602
Protectores para chamma, A. 2.605
Gráes de agatha, A. 2.626.

Pinceis de pello de camello, A. 1.754.
Pinceis de pello de camello, A. 1.766.
Pinceis de pello de camello, A. 1.767.
Rolhas para tubos de combustão.
Rolhas de borracha, A. 1.894.
Rolhas de cortiça, A. 1.896.
Rolhas de cortiça, A. 1.897.
Cones de borracha para Goock, A. 1.917
Cadinhos de nickel, A. 1.922.
Cadinhos de ferro, A. 1.925.
Tubos de borracha, A. 3.252.
Tubos de borracha para vacuo, A. 3.262.
Tubos de borracha para policial, A. 3.264.
Papel de filtro de H. Albutt, ns. 308 e 311, A. 2.113.
Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 589.
Fita branca, azul e preta, 15 cms. de diametro.
Lampadas de filamento de carvão.
Fio de chumbo.
Fio flexivel.
Cadinhos de grez.
Muflas de grez.
Lapis para vidro, A. 2.695.
Lapis para vidro, A. 2.696.
Lampadas electricas incandescentes, 200 Ws.
Capsulas.
Escorificadores de grez.
Lã de vidro.
Algodão hydrophilo.
Toalhas felpudas para as maos.
Amiantho em folhas de 5 m/m de espessura.
Amiantho em folhas de 2 m/m de espessura.
Amiantho em fibra.
Amiantho em folha.
Argollas para triangulo, A. 2.729
Conchas de aluminio, A. 2.806.
Espatulas de osso, A. 2.967.

Reactivos de Kahlbaum, "pro analyse", com garantia.

Ammonia.
Carbonato de ammonio.
Chloreto de ammonio.
Fluoreto de ammonio.
Nitrato de ammonio.
Phosphato de ammonio
Sulphato de ammonio.
Carbonato de baryo.
Chloreto de baryo.
Hydroxydo de baryo.
Acetato de baryo.
Carbonato de calcio.
Chloreto de calcio.
Oxydo de chumbo.
Carbonato de potassio.
Chromato de potassio.
Bisulphato de potassio.
Bicarbonato de potassio.
Chloreto de potassio.
Ferro-cyaneto de potassio.
Ferri-cyaneto de potassio.
Carbonato de sodio e potassio.
Nitrato de potassio.
Permanganato de potassio.
Sulfato de potassio.
Carbonato de sodio anhydro.
Bicarbonato de sodio anhydro
Chloreto de sodio anhydro.
Nitrato de sodio anhydro.
Phosphato de sodio anhydro.
Sulfato de sodio anhydro.
Acido oxalico.
Oxalato de ammonio.
Oxalato de potassio neutro
Tetraoxalato de potassio.
Chloreto de mercurio (sublimado).
Sulfato de zinco.
Chloreto de estanho.

Reactivos de Merck ou Kahlbaum, "pro analyse".

Acido acetico.
Acido borico em pó
Acido chromico.
Acido phosphorico.
Acido chlorhydrico.
Acido citrico.
Acido fluorhydrico.
Acido iodico.
Acido molybadico.
Acido nitrico.
Acido oxalico.
Acido perchlorico.
Acido phenico.
Acido pyrogalico.
Acido salycilico.
Acido sulphurico.
Acido tartarico.
Acido thioacetico.
Acido arsenico em po.
Antimoniato de potassio
Acetato de potassio.
Bromureto de potassio.
Bicarbonato de potassio.
Bichromato de potassio.
Bisulphato de potassio.
Bisulphito de potassio.
Carbonato de potassio e sodio, carbonato de potassio.
Chloreto de potassio.
Chlorato de potassio
Cyanureto de potassi
Chromato de potassio.
Ferricyaneto de potassio.
Ferrocyaneto de potassio.
Hydroxydo de potassio, chimicamente puro.
Hydroxydo de potassio, purificado em alcool, bastões.
Iodeto de potassio.
Iodato de potassio

Iodato de potassio.
Nitrato de potassio.
Nitrito de potassio.
Oxalato de potassio.
Perchlorato de potassio.
Permanganato de potassio.
Potassio metallico.
Xantato de potassio.
Arsenito de sodio.
Acetato de sodio fundido.
Acetato de sodio fundido crystallizado.
Bicarbonato de sodio.
Bisulphato de sodio.
Biborato de sodio.
Chloreto de sodio.
Chlorato de sodio.
Hydrato de sodio (do sodio).
Hydrato de sodio, purificado em alcool.
Hydrato de sodio.
Tungstato de sodio.
Hypophosphito de sodio.
Hyposulphito de sodio.
Peroxydo de sodio.
Pyrophosphato de sodio.
Theosulphato de sodio.
Sulphato de sodio.
Borax crystallizado.
Acetato de ammonio.
Bromureto de ammonio.
Bichromato de ammonio.
Carbonato de ammonio.
Citrato de ferro e ammonio.
Chloreto de ammonio.
Fluoreto de ammonio.
Nitrato de ammonio.
Nitrato de ammonio.
Nitrito de ammonio.
Oxalato de ammonio.
Phosphato de ammonio.
Persulphito de ammonio.
Sulphocyanureto de ammonio.
Succinato de ammonio.
Sulphato de ammonio.
Sulphato de ferro e ammonio.
Wanadato de ammonio.
Carbonato de calcio.
Chloreto de calcio crystallizado.
Chloreto de calcio anhydro.
Hypophosphito de calcio.
Oxydo de calcio.
Cal sodada.
Calcio metallico.
Sulphato de calcio granulado.
Chloreto ferroso.
Chloreto de ferro oxyd.
Oxalado de ferro e potassio.
Sulphato de ferro granulado
Sulphato de ferro e ammonio.
Chloreto de ferro.
Ferro reduzido (em pó).
Ferro em fio.
Oxydo de bismutho.
Nitrato de bismutho.
Bismutho metallico.
Carbonato de magnesio.
Oxydo de magnesio.
Sulphato de magnesio.
Magnesio metallico.
Magnesio ammonio-phosphato.
Magnesito granulado
Chloreto de baryo.
Carbonato de baryo
Hydrato de baryo.
Nitrato de baryo.
Peroxydo de baryo.
Bi-iodureto de mercurio.
Chloreto de mercurio.
Cyanureto de mercurio.
Nitrato mercuroso.
Oxydo de mercurio amarello.
Oxydo de mercurio vermelho.
Chloreto de zinco.
Oxydo de zinco.
Peroxydo de zinco.
Sulphato de zinco.
Zinco metallico granulado.
Zinco metallico e nbastões de 6 m/m de diametro.
Amalgama de estanho.
Oxydo de estanho.
Estanho metallico em bastões.
Estanho metallico granulado.
Sulfato de manganez.
Chloreto de manganez.
Superoxydo de manganez.
Alumen de chromo.
Brometo de Stroncio.
Carbonato de Stroncio.
Chloreto de Stroncio.
Iodureto de Stroncio.
Chloreto de nickel.
Oxydo de nickel.
Sulfato de nickel.
Sulfato de nickel ammoniacal.
Chloreto de cadmio.
Boro-tungstato de cadmio.
Acetato de chumbo.
Carbonato de chumbo
Nitrato de chumo.
Oxydo de chumbo
Peroxydo de chumbo.
Chumbo metallico granulado.
Chumbo metallico em folhas finas.
Chumbo metallico em barras.
Nitrato de prata.
Nitrato de prata em solução.

Soluções tituladas "pro analyse":

Acido chlorhydrico, n. 10.
Acido nitrico, n. 10.
Acido oxalico, n. 10.
Ammoniaco, n.
Hydroxydo de baryo, n. 10.
Iodo, n. 10.
Potassa caustica, n. 10.
Nitrato de prata, n. 10.
Arsenito de sodio, n. 10.
Soda caustica, n. 10.
Thiosulfato de sodio, n. 10.

Indicadores, "pro analyse":

Acido rosolico.
Alaranjado methylo em solução aquosa 1 1.000
Phenolphtaleina em solução, 1 99.
Formasol em solução.

"Liquidos com indice de refracção determinada, para laboratorio":

Oleo de canella.
Oleo de cedro.

"Productos chimicos e soluções para separação de misturas mineraes, para laboratorio":

Iodeto de baryo e mercurio, em solução.
Borotungstato de cadmio, em solução.

"Preparados para fins scientificos":

Albumina pulverizada.
Acido silicio tungstenico.
Brucina.
Acido phospho-molybina.
Bromo.
Carbonato de beryllo.
Oxydo de beryllo.
Acido metanitro benzoico.
Cupferron.
Nitron.
Dimethyl Glyoxim.
Nitroso-beta-naphtol.
Phenolphtaleina.
Phenylhydrazina.
Tintura de curcumae.
Agua oxygenada — 10 volumes.
Pyrogallol.
Quartzo.

Carbonato de Cerio
Sulfato de Cerio.
Nitrato de didmio.
Nitrato de erbio.
Acetato de thorio.
Nitrato de lantanio
Acido niobico.
Hydroxydo de rubidio
Chloreto de ruthenio
Acido teutalico.
Nitrato de ytrio.
Nitrato de zirconio
Oxydo de zirconio.
Azul de methyleno.

Substancia de poder calorifico determinado:

Acido benzoico.
Benzoina.
Camphora.
Naphtalina.
Saccharosa.
Alcool absoluto.
Alcool amylico.
Alcool methylico.
Acetato de Amylo
Acetona.
Benzol.
Benzina.
Chloroformio.
Ether sulfurico
Toluol.
Xilol.
Tolnedina (ortho).
Tetrachloreto de carbono.
Sulfito de carbono.
Formol.
Glycerina.
Essencia de terebenthina
Thymol.
Mentol.
Tanino.
Enxofre precipitado.
Enxofre resublimado
Alcool de 40°.
Gazolina.
Kerozene.
Mobiloil A.
Mobiloil B.
Gomma lacca.
Colla da Bahia.
Colla de peixe.
Phosphoros.
Sabão de coco.
Sabão Avenida.
Ower-All.
Pinças de nickel puro, cat. B. T. A 3.213.
Bicos Mecker, cat. B. T. A 340.
Porta retortas, cat. B. T. A 1.361.
Aneis de ferro, A 1.375.
Accendedores automaticos.

Pedras para acendedores automaticos:

Latas para papel de filtro, A. 2.040.
Morteiro de aço, A. 2.633.
Tesouras, A. 2.803.
Retortas de ferro, A. 2.786.
Retortas para acido fluorhydrico, A. 2.610.
Graes de agatha, A. 2.626.
Pinças de aço, A. 2.204.
Formas para papel de filtro, A. 1.092.
Furadores manuaes, A. 1.884
Pinças de Mohr, A. 1.823.
Pinças de pressão, A. 1.826.
Pinças Kp., A. 1.833.
Cortadores de vidro, A. 1.945.
Sulfato de nickel ammonacal.
Oxydo de Lithio.
Oxydo de titanio.
Sulfato de titanio.
Tetrachloreto de titanio, livre de ferro.
Acido titanico anhydro.
Sulfato de aluminio.
Aluminio metallico em folhas de 2 m/m.
Aluminio metallico em folhas de 1/4.
Aluminio metallico em fio
Aluminio metallico em pó.
Chloreto de aluminio.
Oxydo de aluminio.
Acetato de cobre.
Cyaneto de cobre.
Chloreto de cobre (bi).
Chloreto de cobre (mono)
Hydroxydo de cobre.
Oxydo de cobre em pó.
Oxydo de cobre granulado
Sulfato de cobre.
Sulfato de cobre ammoniacal.
Cobre metallico em folhas finas.
Cobre electrolytico.
Trichloreto de antimonio
Acetado de uranio.
Nitrato de uranio.
Chloreto de platina.
Chloreto de ouro.
Papel photographico brilhante para luz artificial

Caixas de pesos de precisão de 200 grammas até um milligrammo.
Lupas para balança.
Oscarita, cat. Arthur Thomaz, n. 7.691.
Chapas de aquecimento, cat. Arthur Thomaz, numero M. 178.141.
Resistencias sobresalentes para as mesma
Os preços deverão ser por unidade.

Gabinete de Physica

Pilha secca Eveready, de 1 V 1/2, preço por unidade
Pilha secca Eveready, de 45 V, preço por unidade.
Botão para campainha, preço por unidade.
Fio isolado para campainha, preço por metro.
Campainha electrica funccionando com 6 V, preço por unidade.
Fio isolado n. 10, preço por unidade.
Fio duplo, n. 14, recoberto de chumbo, preço por unidade
Fio duplo, flexivel, n. 14, preço por unidade.
Fita isolante preta, preço por peça.
Fita isolante branca, preço por peça.
Conduite para fio electrico de 3/4, preço por unidade.
Braçadeiras para o conduite, preço por duzia.
Braçadeiras para fio duplo, n. 14, recoberto de chumbo, preço por duzia.

Supporte para lampada de rosca com interruptor, preço por duzia.
Aranha para o supporte, unidade.
Roseta para tecto, preço por unidade.
Tomada de corrente para 120 v., preço por unidade.

Chave para corrente triphasica, com fusiveis de rosca de 20 ampéres, preço por unidade.
Chave dupla para 120 v., com fusiveis de rosca para 15 ampéres, preço por unidade.
Fusiveis sobresalentes de rosca para 20 ampéres, preço por unidade.
Fusiveis sobresalentes de rosca para 15 ampéres, preço por unidade.

Alicate cabo isolado, com 5 pollegadas de comprimento, preço por unidade.
Alicate cabo isolado, com 3 pollegadas de comprimento, preço por unidade.
Tesoura com 15 centimetros de lamina, preço por unidade.
Tesoura com 5 centimetros de lamina, preço por unidade.
Cano de chumbo, 1" 1/2 de diametro, kilo.
Cano de chumbo, 1/2" de diametro, kilo.
Braçadeira para cano de chumbo, de 1 1/2", kilo.
Braçadeira para cano de chumbo, de 1/2", kilo.
Pia de louça para lavatorio, com torneira nickelada, uma.
Transformador de corrente de 120 por 6 ou 8 volts, preço por unidade.
Fechadura para porta, preço por unidade.

Brim pardo para capa de instrumentos e apparelhos, preço por unidade.
Escovas para unhas, preço por unidade.
Lata de 500 grammas de ante-oxydo, preço por unidade
Pincel grande de pello de Martha, preço por unidade.
Pincel pequeno, de pello de Martha, preço por unidade.
Avental branco para laboratorio, preço por unidade.
Conduite para fio electrico de 5/8, preço por unidade.
Fita isolante de borracha, peça.
Clifs, par.
Benjamin, um.

Gabinete de Petrographia

Balsamo de Canadá.
Baume de Canadá.
Cera virgem.
Cera de Carnauba.
Breu.
Alcool a 40°.
Gazolina.
Kerozene.
Oleo Vavaline X.
Folha de ferro zincado, 1/32.
Arame de metal fino.
Arame zincado n. 18.
Lixa para polir n. 1, 1 1/2, 2, 0, 00 e 000.
Carborundum, FF, FFF, 90.
Brocas de aço sortidas de 1/32 a 1/5.
Serras de aço para ferro.
Camurças.
Correia redonda.
Estanho para solda em barra.
Grampos para juncção de correia n. 15 (Jacaré).

Barras de aço para ferramenta de torno, 1" x 3/8, 7/16 x x 7/16, 3/8 x 3/8.
Colla da Bahia.
Correia chata de couro de 1/1/8.
Couro (vaqueta).
Carborundum em discos 5 x 1/2 x 1/2, 1" x 6", 1" x1/4 x x 7".
Pedra pomes.
Estopa.
Sabão.
Limas sortidas, murças, bastardas, chatas, 1/2 cana, 3 quinas, parallelas, quadradas e redondas, de 4" a 12".
Laminas de vidro especial, com 28 x 48 m/m, sem polarisação.

Laminas de vidro Solinglens 28 x 48 m/m.
Laminas de vidro, formato inglez, 76 x 26 m/m.
Chapa de cobre de 3/16 de espessura.
Diamantes para serra circular, quilate.

Secção de Photogravura

Alcool absoluto, litro.
Alcool a 40°, litro.
Ether sulfurico, litro.
Alume de cromo, kilo.
Alume em pó, kilo.
Asphalto em pó (bitume), kilo.
Acido pyrogallico, kilo.
Acido sulfurico, kilo.
Acido nitrico, kilo.
Acido chlorhydrico, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido cromico, kilo.
Acido titanico, kilo.
Acido citrico, kilo.
Ammonia liquida, litro.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de ammonia, kilo.
Bromureto de potassa, kilo.
Borax, kilo.
Chloroformio, kilo.
Colla de peixe (Le Page para photogravura), kilo.
Cera de abelha, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Celloidina para photographia.
Colloidio para photographia, li.
Matabisulphito de potassa, kilo
Sulfito de potassa, kilo.
Sulfato de soda, kilo.
Agua oxygenada, litro.
Solução de borracha, kilo
Giz lavado, kilo.
Hydroquinino, kilo.
Hydrosulfito de soda, kilo.
Iodeto de ammonia, kilo.
Iodeto de potassa, kilo.
Iodeto de cadmio, kilo.
Iodeto de metallico, kilo.
Metol, kilo.
Nitrato de prata, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Perchlorato ferrico, kilo.
Soda caustica, kilo.
Potassa caustica, kilo.
Permanganato de potassa, kilo.
Chlorureto de mercurio, kilo.
Chlorureto de strontio, kilo.
Sulfato de soda, kilo.
Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Sulfureto de soda, kilo
Talco em pó, kilo.
Metylvioleta e outras tintas anelinas, grammas.
Carbonato de potassa, kilo.
Albumina de ovo, kilo.
Pyrocatechol, kilo.
Amidol, kilo.
Diamidophenol, kilo.
Paramodophenol, kilo.
Essencia de terebentina, litro.
Terebentina (agua raz), lata.
Magnezia em tijolo.
Kerozene, lata.
Benzina, lata.
Pedra pomes em pó, kilo.
Pedra pomes natural, kilo.
Pedra pomes artificial, kilo.
Graxa para machina, kilo.
Oleo para machina, fino e grosso, lata.
Resina damar, kilo.
Resina mastix, kilo.
Resina sandarac, kilo.
Resina breu, kilo.
Gomma-lacca amarella, kilo.
Tinta carmin para retocar chapas photographicas, tabletes.

Tinta lithografica, tabletes
Grajão lithographico, caixa.
Tinta para impressão lithographicas:
Amarello cromo n. 1, 2, 3 e 4—encarnado brilhante, rosa, azul da Prussia, azul oriente, azul claro, marrão, transporte magro, transporte gordo, transporte photo-litho, preto machina, verde esmeralda, encarnado carmim, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz preto e transporte, marca Sapolim ou mimosa, kilo.
Seccante fluido, kilo.
Oleo de stearina, litro.
Oleo de ricino, litro.
Oleo de alfazema, litro.
Solução de betume, kilo.
Borracha para desenho, caixa.
Borracha para limpar zinco, caixa.
Lapis para limpar zinco, caixa.
Lapis para desenho, caixa.
Algodão absorvente, kilo.
Papel para filtro, folha.
Esmeril em tela ns. 00,0,-1, folha.
Panno feltro grosso para machina de impressão Offset, metro.
Panno feltro mole (Moletão ou Molestia), para machina de impressão Offset, metro.
Cartão para picar transporte, folha.
Cartão ordinario AA, resma.
Cartão bristol A, resma.
Papel jornal AA, resma.
Papel assetinado branco, bom, AA, 40 kilos ou 35 kilos ou 30 kilos, resma.
Papel Couché AA, 49 kilos, resma.
Papel de côr, para capa A, resma.
Papel para desenho, folha.
Papelão impermeavel, folha.
Papel para transporte, fino (peloud), folha.
Papel para transporte, grosso (mate), folha.
Papel para transporte (China), folha.
Barbante, novello.
Carvão especial (brilhante) para lampadas de arco, diametro de 18 m/m, duzia.
Fuzivel 30-125, duzia.
Lampadas meio watt, de 200, 100 e 50 velas, uma.
Lampadas encarnadas rubim, 16-25 velas, uma.
Tela de arame de metal fino, folha.
Escova de osso em fita, metro.
Escova de piassava, uma.
Estopa branca, kilo.
Panno branco algodão nacional, metro.
Gomma arabica em grão, kilo.
Tinta preta fluida (Nankin) para desenho.
Penna lithographica (Nankin), Brandner, para desenho, caixa.
Penna lithographica (Nankin), Sommerville, caixa.
Penna lithographica Nankin, para desenho Sonnecken, caixa

Escovinha para lavra, uma.
Sabão virgem, kilo.
Chapas de vidro de crystal para chapas photographicas:
Formato 30 x 40, 4 m/m de grossura.
Formato 60 x 80 m/m 6 m/m de grossura.
Formato 84 x 100 cms., 7 m/m de grossura.
Chapas de zinco para impressão lithographica, formato 105 x 117 cms., 7/10 mm de grossura.
Panno de borracha cinzento para machina offest., formato 118 x 118 cm.
Banheiras para chapas photographicas:
Formato 100 x 115 cm., madeira com fundo de vidro, uma.
Formato 50 x 65 cm., ferro esmaltado, uma.
Formato 30 x 40 cm., ferro esmaltado ou porcellana, uma.
Formato 24 x 30 cm., ferro esmaltado ou porcellana, uma.
Columnas de vidro, 1/2 litro, uma.
Copos de vidro graduados, de 500cc., 250cc., 150cc., 100cc. e 30cc., um.
Pipeta, uma.
Colheres de chifre para acido, uma.
Baldes de ferro esmaltado, um.
Cassarolas (capsulas) grandes de porcellana, uma.
Funil de vidro para 1 litro, 1/2 litro e menores.
Pilão de vidro, um.
Medidores Beaumé, um.
Almotolia para oleo, uma.
Rolo esticador de borracha, um.
Rolo esticador de couro para transporte, um.
Rolo esticador de couro aspero para transporte, um.
Raspadeira (buril) para lithographia, um.
Bolas de vidro ou porcellana, 3 cms. diametro, para machina de granitar chapas de zinco, milheiro.
Pinces para aquarella, marder n. 1, 2, 3 e 4, um.
Pinceis para oleo, 1/2cm., 1cm., 1 1/2cm, 2cm., um.
Limas de aço.
Serrote para madeira, um.
Martello, um.
Verrumas tamanhos diversos.
Machina para furar (pequena), uma.
Alicate, uma.
Tesoura para metal, uma.
Tesoura para papel, uma.
Plaina para madeira, uma.
Escala de 1 metro, uma.
Nivel, um.
Regua de aço graduada, de 1 metro e de 60 cms., uma.
Faca para raspar rollo, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Lampada praa soldar, uma.
Lamparina para alcool, uma.
Pinceis para pó, de 2cm., 4cm., 8cm. e 10cm., um.
Lentes, uma.
Pedra de amolar "Arkansa", uma.
Relogio para marcar segundos, um.
Chaves francezas.
Chaves de porcas.
Photometro, um.
Tiralinhas, uma.
Estojo de compasso, um.
Regua de aço, de 50cm. e 25cm., uma.
Esquadro de aço.

Secção de Bibliographia

Cartolina em cartões de 20cm. x 13cm., cento.
Cartolina em cartões de 13cm. x 8cm., cento.
Chapas "Idrag", 13 x 18, cento.
Chapas "Agfa Specialrapid Platten", 13 x 18, duzia.
Chapas Anti-Screen Wellington, duzia.
Chapas Anti-Screen, duzia.
Papel photographico "Ridax", Gavaert Blanc semi-mat, duzia.
Papel photographico "Vitex" ortho brom Gavaer", duzia.
Papel Trigal Bauyer, 18 x 24, duzia.
Film normaes para positivos, metro.
Film normaes para negativos, metro.
Methol frascos de 50 grammas, vidro.
Sulfito de sodio anhydro, frascos de 100 grammas, vidro.
Hydroquinone, frasco de 50 grammas, vidro.
Carbonato de sodio anhydro, frasco de 100 grammas, vidro.

Secção de desenho e de expediente

Papel cançon reforçado de tela com 1,45 de largura, peça.
Papel Mongolfier, com 1,30 de largura, peça.
Papel Cavallinho com 1,02 x 0,73, folha.
Papel Vegetal "Velox", n. 80, peça.
Papel vegetal "Velox", n. 82, peça.
Papel quadriculado em 1/2 cms., folhas de 0,66 x 0,95, encorpado, folha.
Papel millimetrado AL, "Bistre" 535 S., peça.
Papel millimetrado transparente, folha.
Papel ferro prussiato "Phenix", 710, peça.
Papel tela "Imperial", com 1,30 de largura, peça.
Papel mata-borrão, 100 libras, branco, verde e rosa, folha.
Papel para embrulhos "Manilha", 0,76 x 1,10, cento.
Papel fantasia "Chagrin" ou imitação couro, 0,50 x 0,70; folha.
Papel para impressão assetinado, BB de 30, 40 e 50 kilos, kilo.
Papel incorpado para capas, 1 ou 2 faces de 0,74 x 0,53, folha.
Papel carbono "Caribonum", preto e azul, caixa.
Papel almasso de 5, 6 e 8 kilos, resma.
Papel assetinado, superior, branco AA, 30, 40 e 50 kilos, kilos.
Papel para mimiographo, resma.
Papel superior Royal Vellum, impresso, para off., resma.
Papel superior Royal Vellum, sem impressão, meias folhas, resma.
Papel superior Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
Cartão de duas vistas, com 3 m/m de espessura, folha.
Blocos de papel pautado, bloco.
Blocos de papel sem pauta, bloco.
Lapis Sibir Graphit, H, HB, B, 2B e 3B, duzia.
Lapis Castell, H, HB, B, 2B e 3B, duzia.
Lapis Vandick, H, HB, B, 2B e 3B, duzia.
Lapis Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
Lapis de cor, "Mineres", com 16 cores e 24, caixa.
Lapis bicolor, azul e vermelho, Faber, duzia.
Borracha Ruby, 212, caixa.
Borracha Mongol, 4.800, Size 16, ou Elephante, caixa.
Borracha para machina dactylographica, com escova caixa.
Caderno de tinta, "Kodak", caderno.
Tubo de aquarella sortidos, "Lefranc", bisnaga.
Tubo de tinta de oleo, bisnaga.
Tubos de cores, branco, preto, vermelhão, carmin, amarello, chromo, Sienna natural, Sienna queimada, sepia natural, verde, azul da Prussia, e azul ultramarino.
Nankim liquido "Higgin", American India Inks, duzia.
Azul Waterproof Blue Inke "Higgin's, duzia.
Carmin Waterproof carmin Inke "Higgin's", duzia.
Pinceis Winsor, de uma só ponta ns. 1 a 12, unidade.
Pinceis Lefram, de uma só ponta ns. 1 a 12, unidade.
Pinceis typo copiador, unidade.
Estojo Kerne para desenho, dimensões do estojo 0,210 x 0,080, estojo.
Estojo Kern para desenho, 0,255 x 0,120, estojo.
Estojo Kern tira linhas, estojo.
Estojo Kern tira linhas para curvas, estojo.
Regua de aço com 1,50 de comprimento, unidade.
Regua de madeira graduada com 1,50 de comprimento unidade.
Escala de 30 cms. de madeira, "Cazella", unidade.
Esquadro T de madeira "Kenffil ou Nestker", 1,20 c rego, unidade.
Transferidor de 360° de celluloide Kenffiel com 0,20, unidade.
Esquadro de 60c, Kenffil de celuloide com 0,53 de hypotenusa, unidade.
Esquadro de 60°, Kenffil de celuoide com 0,25 de hypotenusa, unidade.
Esquadro de 45° Kentfil de celluloide com 0,35 de hypotenusa, unidade.
Esquadro de 45° Kenffil de celluloide com 0,25 de hypotenusa, unidade.
Esquadro de 45° Kenffil de celluloide com 0,15 de hypotenusa, unidade.
Collecção de curvas sortidas, unidade.
Peso para segurar papel de dous kilos, unidade.
Jogo de cinco ou seis codets de porcellana, jogo.
Cubos de vidro simples para aquarella, unidade.
Cubos de vidro divididos em tres recipientes, para aquarella, unidade.
Raspadeiras "Rodgers", com cabo de osso, unidade.
Tesouras grandes "Rodgers", 0,25, cms., unidade.
Esponjas grandes de boa qualidade, unidade.
Barbante de linho, fino, superior para pantographo, unidade.
Idem, grosso, para embrulho, unidade.
Percevejos Drawing n. 308, caixa.
Gomma arabica "G" Toiray's, duzia.
Collatudo hydraulico em pó, tubo.

Algodãosinho para entelar mappas com 1,50 de largura, peça.
Canetas "Gillot's", duzia
Canetas "Eberhard", Faber Union, 237, duzia.
Pennas "Gillot's", 659, caixa.
Pennas Mallat, 12, caixa.
Pennas Brandamer 518, caixa.
Pennas Gillott's 170, caixa.
Pennas Perry 420, caixa.
Pennas Leonardt 516, caixa.
Lixa para madeira 00, caixa.
Alphabeto em chapas recortada com 12 mm. alt., collecção.
Alphabeto em chapas recortada com 8 mm. alt., collecção.
Alphabeto em chapas recortada com 30 mm. alt., collecção.
Algarismo em chapas recortada com 12 mm. alt., collecção.
Algarismo em chapas recortada com 8 mm. alt., collecção.
Algarismo em chapas recortada com 30 mm. alt., collecção.
Grampos para segurar papel "The Sef piercing. n. 39, caixa.
Grampos para segurar papel Niagara Clips, caixa.
Grampos para segurar papel Dakville Gem clips, 3, caixa.
Grampos para segurar papel Rorma Heads ns. 1, 2 e, caixa.

Pastas reforçadas de papelão de 5 m/m de esp. com amarras em tres lados, armadas ao baixo e com as seguintes dimensões:

1,00 x 0,80, unidade.
1,20 x 0,80, unidade.
0,60 x 050, unidade.
Aparador de lapis, grande, "Hudora", um.
Anilina em pó, Sardinha, de diversas cores, em vidros de 50,0, um.
Carimbos de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,56 x 0m.37, um.
Carimbos de borracha para processôs de contas, de 0m.115 x 0.68, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
Cesta de arame para papeis, nacional de 0m,35 de diametro de bocca e 0m.33 de altura, uma.
Cesta de vime para papeis, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
Cartões para fichas, de 0m.03 x 0m.05, cento.
Cartões pautados de 0m,152 x 0m,10, cento.
Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos de 15/1 x 12, cento.
Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos de 13 x 13, cento.
Lacre de A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
Limpa pennas de porcellana com cabello, um.
Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado, e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m.20, com 100 folhas, um.
Livro de papel Hollanda, superior de 0m,40 x 0m.27, com 150 folhas, intercalado de mata-borrão, capa de panno cinzento para ponto, um.
Livro de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno de linho, com 200 folhas, um.
Livro para protocollo de remessa de correspondencia com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.
Livro em branco, pautado e riscado, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautado e impresso, modelo XIII (especial), um.
Livro para registro de laminas, rochas e mineraes, de 0m,42 x 0m,30, n. 4.320, um.
Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
Livro para registro de movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m.27, um.
Livro geral de registro de material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
Livro para registro de obras, impresso com 50 folhas, modelo XII, um.
Livro de carga e descarga de material, modelo XI, com 100 folhas, 0m,38 x 0m,27, um.
Idem, idem com folhas avulsas, cento.
Livro para lançamentos de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
Livro de registro de inventario com 100 folhas, modelo XXVI, um.
Idem, idem em folhas avulsas, cento.
Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 1,087 x 0,085, uma.
Oleo Derby, para machina de escrever n. 900, em frascos de um litro, frasco.
Papel de impressão Couché AA., de 40 kilos, kilo.
Papel riscado para contas correntes de material folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
Pasta "Americana", de 0m.22 x 0m,33, uma.
Pegador de madeira para papel, de 0m,22 x 0m,33, um.
Perfurador Soennenckem, n. 221, um.
Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
Talões de requisição de material de transporte, modelo XIV, com 100 folhas, um.
Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.

Talões de conhecimento de serviços prestados, de 0m,33 x x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.

Talões de pedidos de material e empenhos de despezas de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, um.
Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, um.
Idem, idem com 100 folhas, modelo B, um.
Idem, idem com 50 folhas, modelo C, um.
Idem, idem, brochura com 50 folhas, modelo D, um.
Talões para certificados de classificação de impressos em papel amarello, de linho, "Ramon Bond", com 50 folhas, um.
Tinta para caneta tinteiro, "Sardinha", frasco.
Tinta Watermans, frasco.
Tinta para carimbos de borracha "Maurin", frasco.
Tinta para carimbos de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
Tinta para escrever, vermelha, "Atlas", frasco.
Tinta para escrever, azul preta, frasco.
Tinteiro de crystal com tampa-solta, de metal, de 0.064 x x 0m,064 x 0m,055, um.
Tinteiro de crystal duplo com tampa de metal, solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.
Tinteiro de vidro, para tinta, "Paragon", n. 150, um.
Tinteiro de vidro para 2 tintas, n. 175, um.
Tinteiro de ferro esmaltado com tampa de ferro em escrivaninha de ferro com descanço para canetas, para uma tinta, um.
Idem, idem, para duas tintas, um.
Cadarço de linho de 0m,025, metro.
Indice de papel Fiume de seis kilos, 0m,633 x 0m022, com 100 folhas, capa de papel de couro, um.
Escova recta para machina de escrever, uma.

Secção dos mostruarios

Caixas de papelão sem tampa, forrada de papel preto, de 0,8 1/2 x 0,05 x 0,02, cento.
Idem, idem de 0,10 x 0,8 1/2 x 002, cento.
Idem, idem de 0,13 1/2 x 0,9 1/2, cento.
Idem, idem de 0.19 x 0,13 1/2 x 0,02, cento.
Idem, idem de 0,24 x 0,19 x 0,02, cento.
Tubos de vidro de diametro e tamanhos diversos, cento.
Pegadores de metal para pedras, formatos diversos, com base de madeira, cento.
Descanço de madeira para pegadores, cento.
Idem, idem, quadrados, cento.
Espelhos de metal amarello para gavetas dos mostruarios, cento.
Verniz amarello, litro.
Taboa de peroba de 3m x 0.30 de largura, uma.
Parafusos pequenos para fechaduras, glosa.
Fechaduras com 8 cm. de largura com duas chaves, uma.

Fechaduras de 9 cm. x 25 mm., uma.
Escovas de cabello, mole, para limpeza dos mostruarios, uma.
Rolhas de cortiça, diversos tamanhos. cento.
Chapinhas de esmalte numeradas de 1 a 100, cento.
Idem, idem de metal amarello, para chaves de 1 a 100, cento.

Secção de sondagem.

Estopa branca, kilo.
Estopa de cor, kilo.
Oleo grosso para cylindro, tambor.
Oleo fino para machina, tambor.
Graxa patente, kilo.
Gazolina, lata.
Laminas de serra para aço, duzia.
Limas grossas chatas, uma.
Limas grossas finas chatas, uma.
Folhas de lixa, duzia.
Pregos, kilo.
Kaol, litro.
Metal patente, kilo.
Pneumaticos para caminhão Ford e Continental, um.
Camara de ar para os mesmos, uma.

Material de desenho para a secção de forças hydraulicas para o anno de 1928

Papel vegetal em rolos de 10 metros, rolo.
Papel tela de 1m,25, em rolos de 10 metros, rolo.
Papel millimetrado em rolos de 10 metros, rolo.
Lapis para desenho "Castell", 2 H, duzia.
Lapis para desenho "Castell", 3H, duzia.
Borracha "Venus", duzia.
Percevejos "The Tower" n. 309, caixa.
Pinceis "Windsor & Newton", n. 10, um.
Pinceis "Windsor & Newton", n. 8, um.
Pinceis "Windsor & Newton", n. 6, um.
Pinceis "Windsor & Newton", n. 4, um.
Pinceis Windsor & Newton", n. 2, um.
Pinceis "Windsor & Newton", n. 0, um.
Triplo decimetro de madeira, um.
Esquadros de celluloide de 45° com hypothenusa de 35 cms., um.
Esquadros de celluloide de 45° com hypothenusa de 20 cms., um.
Esquadros de celluloide de 45° com hypothenusa de 10 cms., um.
Esquadros de celluloide de 60° com hypothenusa de 35 cms., um.
Esquadros de celluloide de 60° com hypothenusa de 20 cms., um.
Esquadros de celluloide de 60 com hypothenusa de 10 cms., um.
Penas de desenho Leonardt, tamanho menor, caixa.
Canetas communs, uma.
Regua de aço, um metro, uma.
Azul da Prussia, vidro.
Sienne queimada, vidro.
Azul da Prussia em tubos para aquarella (Lefranc), tubo.
Sienne queimada em tubos para aquarella (Lefranc), tubo.
Vermelhão em tubos para aquarella (Lefranc), tubo.
Neutro em tubos para aquarella (Lefranc), tubo.
Branco em tubos para aquarella (Lefranc), tubo.
Gomma gutta em tubos para aquarella (Lefranc), tubo.
Papelão, espessura de um millimetro em folhas de 1m.10 x 0.70, kilo.
Papelão, espessura 0,5 millimetros em folhas de 1,10 x x 0,70, kilo.
Tinta branca em tubos para oleo (Lefranc), tubo.
Tinta azul cobalto em tubos para oleo (Lefranc), tubo.
Tinta amarello chromo em tubos para oleo (Lefranc), tubo.
Tinta preta em tubos para oleo (Lefranc), tubo.
Tinta verde em tubos para oleo (Lefranc), tubo.
Tinta vermelhão em tubos para oleo (Lefranc), tubo.
Gesso para esculptura, kilo.
Massa plastica para modelagem, kilo.

Relação do material preciso para limpeza, conservação e reparos do edificio

Vassoura de piassava, uma.
Vassoura de piassava pequena, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Potassa, kilo.
Esponja grande para filtro, uma.
Saccos vasios de farinha, um.
Sabão virgem, kilo.
Cera para assoalho em lata de dous kilos, uma.
Gesso cré, kilo.
Seccantes em pacote commum, um.
Espanadores de 0m,60 de comprimento, um.
Alvaiade genuino superior, kilo.
Agua raz em lata de 18 litros, uma lata.
Lixa para madeira n. 1, folha.
Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.
Lixa para madeira n. 2, folha.
Lixa para ferro n. 0, folha.
Lixa para ferro n. 00, folha.
Lixa para ferro n. 000, folha.
Lixa para ferro n. 0000, folha.
Lixa para ferro n. 00000, folha.
Camurças grandes, uma.
Vassouras rodo, uma.
Kaol em lata de dous kilos, uma.
Toalhas felpudas para mãos, uma.
Lampadas electricas 50 velas, uma.
Lampadas electricas 200 velas, uma.
Copo de vidro superior, um.
Tapete ou capacho de 0.60 de largo, metro.
Oleo de linhaça, em latas de 18 litros, uma lata.
Terra de Sienna queimada, kilo.
Vassoura automatica para encerar, uma.
Cal virgem, em saccos de 10 kilos, um.
Pregos de 18 x 30, masso.
Pregos de 16 x 32, masso.
Pregos de 18 x 36, masso.
Pregos de 19 x 36, masso.
Pregos de 16 x 20, masso.
Arestas de 8 x 6, masso.
Arestas de 10 x 10, masso.
Arestas de 10 x 12, masso.
Parafusos de 7 8/8, grosas.
Parafusos de 3 4/5, grosas.
Parafusos de 6 8/7, grosas.
Dobradiças de duas pollegadas, cada.
Dobradiças de tres pollegadas, cada.
Fechaduras, 12 de largo, uma.
Dobradiças de mola (vae e vem), cada.
Lamparina para soldar a gazolina, para 1/2 garrafa, uma.
Parafina, kilo.
Solda de estanho, kilo.
Palha de aço, chicote.
Gazolina em lata de 18 litros, uma lata.
Papel hygienico superior, pacote.
Gomma lacca, kilo.
Brocha de cabello para caiação, uma.
Brocha franceza de cabello para tecto, uma.
Telha nacional typo francez, uma.
Cimento superior em barrica de 150 kilos, uma.
Estopa superior, kilo.
Vidro liso, 0,57 x 0,50.
Vidro liso, 0,51 x0,56.
Vidro liso, 0,59 x 0,85.
Vidro liso, 0,43 x 0,57.
Vidro liso, 0,50 x 0,49.
Vidro liso, 0,16 x 0,56.
Vidro liso, 0,49 1/2 x 0,48,2.
Vidro liso, 0.44 1/2 x 0,49.
Vidro liso, 0.57 1/2 x 0,85 1/2.
Vassouras de palha para tecto, uma.
Flit, lata de cinco kilos.
Bomba para Flit, uma.
Cano de chumbo para agua, kilo.
Idem para gaz, kilo.
Filtro de barro para agua, um.
Desinfectante liquido derivado do phenol, litro.

Nota— Qualquer informação será ministrada nesta Directoria das 11 ás 4 horas.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE PAPELARIA", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, do Sr. Ministro da Agricultura, no dia 17 de janeiro corrente,

ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Artigos de papelaria", abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade serão entregues com as respectivas propostas de preços, em enveloppes fechados, sendo as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo regulamento.

III

A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo o fornecimento feito de accôrdo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando porém, obrigatoria a requisição de todo o material acceito na concurrencia.

Especificação do material

1. Almofada para carimbo, caixa de ferro, de 0,16 x 0,10, uma.
2. Agulhas para coser livros, papel
3. Barbante de linho, pardo, fino, novello.
4. Barbante pardo, de 2 fios, novello.
5. Barbante pardo, de 4 fios, novello.
6. Barbnate de linho grosso, novello.
7. Barbante de linho "Barbours" para encadernação, novello.
8. Barbante de linho 2/3 F/T, novello.
9. Bloco de papel "Canson" 30 x 40, um.
10. Brocha pequena de cabello para aquarella, uma.
11. Borracha "Ruby" n. 210, duzia.
12. Borracha "União", n. 210, duzia.
13. Borracha "Mongol" n. 40, duzia.
14. Borracha "Venus" grande, duzia.
15. Borracha para machina de escrever, com escova, duzia.
16. Cabeceado Bi-color, peça.
17. Cadarço de algodão, em côres, para pasta do expediente, peça.
18. Collatudo "Universal", tubo.
19. Caneta "Eagle Pencil C°.", duzia.
20. Collatudo "Brasil", vidro.
21. Cartolina branca de 50 kilos, resma.
22. Cartolina branca de 60 kilos, resma.
23. Cartolina de côres de 56 x 76, resma.
24. Cinta de borracha, tamanhos diversos, caixa.
25. Colchetes "Banjo" "Gem Clipps", caixa.
26. Enveloppe sacco, timbrado de papel de linho de 0,097 x x 0,21, cento.
27. Enveloppe sacco para officio timbrado, de 0,26 x 0,13, cento.
28. Enveloppe sacco de papel de linho de 0,41 x 0,30, cento.
29. Enveloppe sacco de papel de linho 0,38 x 0,27, cento.
30. Enveloppe sacco de papel de linho de 0,27 x 0,20, cento.
31. Enveloppe sacco de papel de linho de 0,24 x 0,20, cento.
32. Enveloppe sacco de papel de linho de 0,24 x 0,16, cento.
33. Enveloppe sacco de papel pardo, timbrado, de 0,37,5 x x 0,27, cento.
34. Enveloppe sacco de papel pardo, timbrado de 0,27,5 x x 0,20, cento.
35. Enveloppe para cartas sem timbre, cento.
36. Fixatil para desenho "Nobert", vidro.
37. Fio de algodão, novello.
38. Fio de vela, chicote.
39. Fita Bi-color, para machina, "Underwood", uma.
40. Fita Bi-color, para machina "Remington", uma.
41. Fita preta para machina "Underwood", uma.
42. Fita preta para machina "Remington", uma.
43. Fita preta para machina "Royal", uma.
44. Godet de procellana, com tampa de rosca, modelo grande, um.
45. Gomma arabica em pó, kilo.
46. Gomma arabica liquida, "Labor Omnia", vidro.
47. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro.
48. Grampo "Ajax", n. 2, caixa.
49. Grampo "Self" para papel, caixa.
50. Grampo "Universal", para papel, caixa.
51. Guache ou tempera de qualquer côr, vidro.
52. Huile de noix "Lefranc", vidro.
53. Lapis A. W. Faber bi-color.
54. Lapis A. W. Faber, azul, duzia.
55. Lapis A. W. Faber preto n. 1, duzia.
56. Lapis A. W. Faber preto n. 2, duzia.
57. Lapis A. W. Faber preto n. 3, duzia.
58. Lapis A. W. Faber tinta n. 9.110 "Castel", duzia.
59. Lapis J. Faber tinta n. 4.258 "Apollo", duzia.
60. Lapis gorduroso para escrever em zinco ou vidro, duzia.
61. Lapis "Castel" para desenho, qualquer numero, duzia.
62. Lapis "Venus", para desenho, qualquer numero, duzia.
63. Linha crua n. 24, carretel.
64. Linha crua n. 30, carretel.
65. Linha crua n. 4 x 24, novello.
66. Livro de ponto para o pessoal diarista, formato chasse, c/100 folhas, um.
67. Livro de ponto c/150 folhas, para funccionarios, uma.
68. Livro pautado, modelo 586, com 100 folhas, um.
69. Livro modelo XI, material de consumo, c/100 folhas, um.
70. Livro de ouro para dourção, bloco de 0,08 x 0,08 c/25 folhas, um.
71. Matta-borrão, em tiras, cento.
72. Matta-borrão em folhas de 50 x 50, uma.
73. Nankin em bastões, de 1ª qualidade, bastão.
74. Nankin liquido, "Pelikan", vidro.
75. Oleo essencial de petroleo "Lefranc", vidro.
76. Panno de borracha, metro.
77. Panno Victoria para livros, metro.
78. Papelão nacional de 1,20 x 0,80, folha.
79. Papelão nacional n. 24, folha.
80. Papelão nacional, n. 30, folha.
81. Papelão nacional, n. 50, folha.
82. Papel para phototypia (lichtdruck), branco, formato AA, 46 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 1, resma.
83. Papel para phototypia (Lichtdruck), chamois, formato AA, 43 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 2, resma.
84. Papel cartão para phototypia (Lichtdruck), chamois, formato AA, 79 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 3, resma.
85. Papel para phototypia (Lichtdruck), branco, formato AA, 35 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 4, resma.
86. Papel para impressão "Buffon", legitimo, formato A, 19 kilos 1/2, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 5, resma.
87. Papel para impressão "Buffon", legitimo, vergé, formato A, 24 kilos 1/2, resma de 500 folhas, conforme a amostra, n. 6, resma.
88. Papel cartão para phototypia (Lichtdruck), branco, formato A, 61 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 7, resma.
89. Papel para phototypia (Lichtdruck), branco, formato AA, 47 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra, n. 8, resma.
90. Papel cartão para phototypia (Lichtdruck), branco, formato A, 44 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 9, resma.
91. Papel para impressão, "Boffon" legitimo, formato A, 24 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 10, resma.
92. Papel para impressão assetinado, formato AA, 45 kilos,

resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 11, resma.
93. Papel para impressão "Boffon", legitimo, vergé, "Strathesik", formato A, 40 kilos, resma de 500 folhas, conforme á amostra n. 12, resma.
94. Papel aspero de jornal, fromato BB, 20 kilos, resma.
95. Papel aspero de jornal, formato BB, 24 kilos, resma
96. Papel assetinado formato BB, 20 kilos, resma.
97. Papel assetinado formato BB, 24 kilos, resma.
98. Papel assetinado formato BB, 36 kilos, resma.
99. Papel assetinado formato AA, 30 kilos, resma
100. Papel assetinado formato AA, 36 kilos, resma.
101. Papel assetinado formato AA, 40 kilos, resma.
102. Papel pergaminhado, formado BB, 30 kilos, resma.
103. Papel pergaminhado, formato BB, 40 kilos, resma.
104. Papel assetinado, de côr, formato AA, 24 kilos, resma.
105. Papel assetinado, de côr, formato AA, 36 kilos, resma.
106. Papel "Linen Bank", formato AA, resma.
107. Papel para impressão "Rugby Bond", 20 kilos, resma.
108. Papel para impressão "Rugby Bond", 30 kilos, resma.
109. Papel para impressão "Rugby Bond", 40 kilos, resma.
110. Papel de linho para cartas, timbrado, em 1/2 folhas, cento.
111. Papel de linho Diplomata para cartas, s/timbre 100 folhas, caixa.
112. Papel de linho "Couché", formato BB, 32 kilos, resma.
112. Papel de linho "Couché", formato BB, 36 kilos, resma.
113. Papel duas faces, para guarda de livros, cento.
114. Papel encarnado, para forrar livros, cento.
115. Papel fantasia, para capas, conforme ás amostras ns. 13 e 14, folha.
116. Papel fantasia para capas, conforme ás amostras, ns. 15, 16 e 17, folha.
117. Papel carbono preto "Caribonum", formato almasso, caixa.
118. Papel carbono "Gladiator", folha de 0,61 x 0,45,5, caixa.
119. Papel "Joynson", folha grande 1,0 x 0,73, uma.
120. Papel "Schleicher & Schull", rolo.
121. Papel "Canson" fino, liso, 24 x 30, bloco.
122. Papel pautado almasso 22 x 33, "Flor de Lys", resma.
123. Papel pautado almasso 22 x 33 "Labor Omnia", resma.
124. Papel fino, impermeavel, commum, resma.
125. Papel vegetal, superior, rolo.
126. Papel, pardo, para embrulho, de 1,20 x 0,90, resma.
127. Papel amarello, para embrulho de 1,20 x 0,90, resma.
128. Papel "Whatmann", folha grande, uma.
129. Pasta de mola "Soenneck", formato almasso, uma.
130. Pasta de mola "Soenneck", para cartas, uma.
131. Pasta de mola "Labor Omnia," formato almasso, uma.
132. Pasta de couro para carregar papeis, uma.
133. Pasta de couro "Perry & Cos," para papeis, formato almasso, uma.
134. Pennas para desenho "Joseph Gillot", n. 580, caixa.
135. Pennas "Mallat", n. 10, caixa.
136. Pennas "Mallat" n. 12, caixa.
137. Pennas "Leonardt", douradas, caixa
138. Pennas "Hughs", n. 187, caixa.
139. Percevejos de aço, caixa.
140. Percevejos cabeça de metal, pequenos, caixa.
141. Percevejos cabeça de metal, grandes, caixa.
142. Pelle de marroquim encarnado, uma.
143. Pincel de cerda de porco, para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.
144. Pincel de cerda de porco para tinta a oleo, ns. 4 a 8, um.
145. Pincel de cerda de porco para tinta a oleo ns. 9 a 12, um.
146. Pincel de pello de camello para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.
147. Pincel de pello de camello para tinta a oleo, ns. 4 a 8, um.
148. Pincel de pello de camello para tinta a oleo, ns. 9 a 12, um.
149. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.
150. Pincel "Windsor & Newton", para tinta o oleo ns. 4 a 8, um.
151. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a oleo ns. 9 a 12, um.
152. Pincel "Lefranc", para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.
153. Pincel "Lefranc", para tinta a oleo ns. 4 a 8, um.
154. Pincel "Lefranc", para tinta a oleo ns. 9 a 12, um.
155. Pincel para encadernação, um.
156. Placa de porcellana com 24 cavilhetas (Godet, uma
157. Tela superior para pintura a oleo, metro.
158. Tinta preta para impressão "Ch. Lorilleux & Comp.", de 1ª, kilo.
159. Tinta azul "Sardinha", litro.
160. Tinta vermelha "Sardinha", litro.
161. Tinta preta "Stephens", litro.
162. Tinta preta "Pelikan", litro.
163. Tinta para pintura a oleo, "Windsor & Newton", qualquer côr, bisnaga pequena, uma.
164. Tinta par pintura a oleo, "Windsor & Newton", qualquer côr, bisnaga grande, uma.
165. Tinta para pintura a oleo "Windsor & Newton", caixa de 12 côres, uma.
166. Tinta para pintura a oleo, "Windsor & Newton", caixa de 24 côres, uma.
167. Tinta em pães para pintura aquarella, caixa de 12 côres, uma.
168. Tinta em pães para pintura aquarella, caixa de 24 côres, uma.
169. Tinta pastel, com 266 côres (rijas, médias e brandas), caixa.
170. Tinta para pintura aquarella "Lefranc", qualquer côr, bisnaga pequena, uma.
171. Tinta para pintura aquarella "Lefranc", qualquer côr, bisnaga grande, uma.
172. Tinta para pintura a oleo "Lefranc", qualquer côr, bisnaga pequena, uma.
173. Tinta para pintura a oleo, "Lefranc", qualquer côr, bisnaga grande, uma.

A' disposição dos Srs. interessados acham-se na Secretaria do Museu Nacional, das 11 ás 16 horas, as amostras e demais esclarecimentos relativos ao material em concurrencia.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de janeiro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para fornecimento de material de consumo e transformação a esta repartição durante o anno de 1928, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á pagina 948.

Junta Commercial

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRIPTORIO E EXPEDIENTE A' JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1928, DE ACCORDO COM O ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Aos seis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, no palacio do commercio, onde funccionna a Junta Commercial, em sala designada, presentes o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, o primeiro official Dr. Francisco de Moura Brandão, o porteiro Rodolpho Ferreira da Silva, commigo, Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official, servindo de secretario, nomeado pelo Sr. director, em substituição do secretario segundo official Carlos de Oliveira, que se acha enfermo, commissão essa que préviamente escolhida pelo director da secretaria, procedeu-se ás quatorze horas ao recebimento e abertura das proposta, apresentadas em envolucros hermeticamente fechados e lacrados, para o fornecimento a que se refere a presente acta, e bem assim, a relação de artigos, e o edital publicado nos exemplares do *Diario Official* de dezesete, vinte, vinte e dous, vinte e quatro, vinte e sete e vinte e nove de dezembro do anno proximo passado; recebidas das firmas J. G. Pereira & Comp., representada por Guilherme Lopes Pereira, e J. R. de Oliveira & Comp., representada por um dos seus socios, todos idoneos, conforme provaram com os documentos apresentados á commissão e de accordo com as condições do citado edital, verificou-se não conterem emendas ou rasuras, e referirem-se ao objecto desta concurrencia, tendo sido as mesmas por mim lidas em voz alta e rubricadas pelo Sr. primeiro official Dr. Francisco Moura Brandão, assim como pelos proponentes presentes, e, para constar, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada e por mim, que a subscrevo. (Seguem-se as assignaturas). — *Isidoro Campos*. — *Horacio Pestana de Aguiar*, servindo de secretario. — *Francisco de Moura Brandão* — *Rodolpho Ferreira da Silva*, porteiro. — *J. R. de Oliveira & Comp.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Guilherme Lopes Pereira*. Confere com o original. Rio, 14 de janeiro de 1928. *Horacio de Aguiar*. — Visto, *Isidoro Campos*, director.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALISADA NO DIA 6 DE JANEIRO DE 1923, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRIPTORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS A ESTA REPARTIÇÃO, NO ANNO DE 1928

Propostas

Numero de ordem	Natureza dos artigos	Unidades	J. G. Pereira & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Preço minimo	Proponentes
1	Barbantes de algodão	Kilo	10$000	8$500	8$500	J. R. de Oliveira & Comp.
2	Barbante pardo	Novello	$690	1$500	$690	J. G. Pereira & Comp.
3	Borracha para lapis e tinta	Duzia	9$800	16$000	9$800	Idem.
4	Borracha circular	»	6$400	9 000	6 400	Idem.
5	Buvard grande	Um	2$400	2$500	2$400	Idem.
6	Carimbo pequeno de borracha, com cabo de madeira	»	4$500	8$000	4$500	Idem.
7	Cola para encadernação	Kilo	2 800	4 200	2$800	Idem.
8	Canetas sortidas	Duzia	3$400	5$500	3$400	Idem.
9	Canetas Americanas	»	4$600	11$000	4$600	Idem.
10	Colchetes pequenos, Seif	Caixa	$900	1$500	$900	Idem.
11	Colchetes grandes	»	1$100	6$000	1$100	Idem.
12	Enveloppes de papel Hollanda, timbrado de 20×25	Cento	4$000	8$500	4$000	Idem.
13	Enveloppes de 25×12	»	3$800	8 000	3 800	Idem.
14	Idem para cartas Turkey Mill em caixas de 100	Caixa	12$000	18$000	12 000	Idem.
15	Fitas para machina de escrever Underwood, azul	Uma	4$000	5$500	4 000	Idem.
16	Idem idem Remington, azul	»	4$000	5$500	4$000	Idem.
17	Idem larga para relogio de carimbo	»	—	—	5$500	Idem.
18	Fio para encadernação, 2×30	Novello	1$200	$950	$950	J. R. de Oliveira & Comp.
19	Gomma Arabica, liquida, Sardinha	Litro	5 400	9$000	5$400	J. G. Pereira & Comp.
20	Idem Sanfonas	»	12$000	18 000	12 000	Idem.
21	Idem Guanabara	»	5$400	8$500	5$400	Idem.
22	Lapis preto A. W. Faber	Duzia	2$300	4$000	2 300	Idem.
23	Idem numeros de 1 a 4	»	2 300	3$500	2$300	Idem.
24	Idem b color	»	6 400	9$000	6$400	Idem.
25	Idem n. 2.389	»	6 400	18$000	6 400	Idem.
26	Lona para encadernação	Metro	3$400	12$000	3 400	Idem.
27	Livro de accordo com o modelo n. 2.536	Um	45 000	—	45$000	Idem.
28	Idem de accordo com o modelo n. 2.666	»	58 000	120 000	58 000	Idem.
29	Idem de accordo com o modelo n. 2.667	»	12$000	30 000	12$000	Idem.
30	Livro de accordo com o modelo n. 523	Um	9 000	20 000	9$000	Idem.
31	Livro de accordo com o modelo n. 6.124	»	35$000	80$000	35 000	Idem.
32	Livro de accordo com o modelo n. 2.513	»	19$000	120 000	19$000	Idem.
33	Livro de accordo com o modelo n. 3.396	»	19 000	80 000	19 000	Idem.
34	Livro de accordo com o modelo n. 3.574	»	54$000	90 000	54$000	Idem.
35	Livro de accordo com o modelo n. 3.539	»	30$000	40 000	30 000	Idem.
36	Livro de accordo com o modelo n. 3.021	»	30 000	20 000	20 000	J. R. de Oliveira & Comp.
37	Livro de accordo com o modelo n. 2.753	»	32$000	120$000	32 000	J. G. Pereira & Comp.
38	Livro de accordo com o modelo n. 8.579	»	32$000	45 000	32 000	Idem.
39	Livro de accordo com o modelo n. 525	»	8$500	12$000	8$500	Idem.
40	Livro de accordo com o modelo n. 1.233	»	11$000	98 000	11$000	Idem.
41	Livro de accordo com o modelo n. 2.751	»	35$000	79 000	35$000	Idem.
42	Livro de accordo com o modelo n. 4.999	»	18$000	79$000	18 000	Idem.
43	Livro de accordo com o modelo n. 1.0 4	»	18 000	100 000	18$000	Idem.
44	Livro de accordo com o modelo n. 6.148	»	54 000	85 000	51$000	Idem.
45	Livro de accordo com o modelo n. 2.757	»	54$000	40 000	40 000	J. R. de Oliveira & Comp.
46	Livro de accordo com o modelo n. 502	»	12$000	40 000	12 000	J. G. Pereira & Comp.
47	Livro de accordo com o modelo n. 3.469	»	40$000	110 000	40 000	Idem.
48	Livro de accordo com o modelo n. 43.210	»	40 000	110 000	40 000	Idem.
49	Livro de accordo com o modelo n. 6.511	»	40$000	110$000	40$000	Idem.
50	Livro de accordo com o modelo n. 497	»	12$000	35$000	12$000	Idem.
51	Livro de accordo com o modelo n. 2.676	»	20 000	80 000	20 000	Idem.
52	Livro de accordo com o modelo n. 6.636	»	20$000	115 000	20$000	Idem.
53	Livro de accordo com o modelo n. 6.539	»	35$000	110$000	35 000	Idem.
54	Livro de accordo com o modelo n. 609	»	22$000	115 000	22$000	Idem.
55	Livro de accordo com o modelo n. 2.759	»	35$000	120$000	35$000	Idem.
56	Livro de accordo com o modelo n. 2 469	»	35$000	45$000	35$000	Idem.
57	Mata borrão grosso	Folha	$340	$600	$340	Idem.
58	Mata borrão, 75×56, verde	»	$540	$800	$540	Idem.
59	Mata borrão em tiras	Cento	3$200	2$500	2$500	J. R. de Oliveira & Comp.

Numero de ordem	Natureza dos artigos	Unidade	J. G. Moreira & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Preço minimo	Proponentes
60	Papel liso para machinas, folhas inteiras...	Resma	16$000	15$000	15$000	J. R. de Oliveira & Comp.
61	Papel encorpado.....	»	18$000	20$000	18$000	J. G. Pereira & Comp.
62	Papel pautado com margem para certidão.....	»	24$000	38$000	24$000	Idem.
63	Papel liso, folhas inteiras, linha.....	»	18$000	35$000	18$000	Idem.
64	Papel alma so, Londrino.....	»	20$000	25$000	20$000	Idem.
65	Papel L. Omnia.....	»	18 000	40$000	18$000	Idem:
66	Papel Roval V llum, pautado.....	»	30$000	35$000	30$000	Idem.
67	Papel carbono, Pelikam.....	Caixa	9$000	20$000	9$000	Idem.
68	Papel carbono, Ottonia.....	»	14$000	20$000	14$000	Idem.
69	Papel carbono, Caribenum.....	»	26$000	20$000	20$000	J. R. de Oliveira & Comp.
70	Papel pardo grosso para embrulho, de de 1m,50×1m,10.....	Resma	65$000	100$000	65$000	J. G. Pereira & Comp.
71	Papel pardo de 0,90×1,20.....	»	54$000	90$000	54$000	Idem.
72	Papel para carta, Diplomata, em caixas de 100 folhas.....	Caixa	6$400	12$000	6$400	Idem.
73	Papel para guarda, branco.....	Resma	28$000	70$000	28$000	Idem.
74	Papel Granito.....	»	30$000	60$000	30$000	Idem.
75	Papel marmore.....	»	85$000	120$000	85$000	Idem.
76	Papel impresso, carta de negociante matriculado, igual ao modelo.....	»	80$000	89$000	80$000	Idem.
77	Papel impresso, carta de agente de leilões, igual ao modelo.....	»	18$000	80$000	18$000	Idem.
78	Papel impresso, carta de avaliador commercial, igual ao modelo.....	»	18$000	89$000	18$000	Idem.
79	Papel impresso, fiel depositario, igual ao modelo.....	»	18$000	89$000	18$000	Idem.
80	Papel impresso, fiel depositario de trapiche, igual ao modelo.....	»	18$000	89$000	18$000	Idem.
81	Papel impresso, interpretes commerciaes, igual ao modelo.....	»	18$000	89$000	18$000	Idem.
82	Papel impresso, para officio, timbrado, igual ao modelo.....	»	22$000	25$000	25$000	Idem.
83	Papel pautado, timbrado, igual ao modelo.....	»	22$000	26$000	22$000	Idem.
84	Papel impresso, para certidões de archivamento de documentos, pautado, igual ao modelo.....	»	32$000	40$000	32$000	Idem.
85	Papel impresso, para folhas de pagamento de pessoal, riscadas, igual ao modelo.....	Cento	12$000	80$000	12$000	Idem.
86	Papel impresso, para folhas de pagamento de servente, riscadas, igual ao modelo.....	»	12$000	80$000	12$000	Idem.
87	Papel impresso para boletim de renda mensal, igual ao modelo.....	Milheiro	35$000	40$000	35$000	Idem.
88	Papelão em pedaços, de 34 1/2×22.....	Cento	30$000	20$000	20$000	J. R. de Oliveira & Comp.
89	Panno preto para encadernação, conforme a amostra.....	Metro	3$400	5$500	3$400	J. G. Pereira & Comp.
90	Pennas Malat n. 12, caixas de 100 pennas.	Caixa	4$800	5$800	4$800	Idem.
91	Pennas Malat n. 10, caixas de 100 pennas.	»	4$600	5$500	4$600	Idem.
92	Pennas de aluminium Brandauer, n. 530, caixas de 100.....	»	4$800	8$500	4$800	Idem.
93	Pennas Leonardt, douradas, n. 516, caixas de 72.....	»	6$400	9$000	6$400	Idem.
94	Pasta de marroquim, igual a amostra.....	Uma	24$000	50$000	24$000	Idem.
95	Raspadeira cabo de osso.....	»	6$000	8$000	6$000	Idem.
96	Raspadeira cabo de madeira.....	»	5 000	4$500	4$500	J. R. de Oliveira & Comp.
97	Tinta de escrever, Stephens.....	Litro	9$500	16$000	9$000	J. G. Pereira & Comp.
98	Tinta de escrever, Regina.....	»	8$000	5$800	5$800	J. R. de Oliveira & Comp.
99	Tinta de escrever, Guanabara.....	»	4$500	5$800	4$500	J. G. Pereira & Comp.
100	Tinta carmim, A. Maurin, para carimbos de metal.....	Vidro	1$200	2$000	1$200	Idem.
101	Tinta, Atlas, para carimbo de borracha....	»	1$200	1$500	1$200	Idem.
102	Talão de empenho de material, com 100 folhas.....	Um	8$000	25$000	8$000	Idem.
103	Talão para recebimento de estampilhas, igual ao modelo, com 100 folhas.....	»	8$000	1$500	1$500	J. R. de Oliveira & Comp.
104	Talão para recibo de livros, com 100 folhas, igual ao modelo.....	»	1$800	1$500	1$500	Idem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de janeiro de 1923.— *Isidoro Campos*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até o dia 25 do corrente mez, as inscripções ao Curso Commercial de Classificação do Algodão, que terá inicio a primeiro de fevereiro proximo vindouro, conforme determina o art. 1° das instrucções de 30 de junho de 1925.

Os candidatos deverão apresentar:

a) requerimento de inscripção;
b) certidão de idade, que prove ser maior de 18 annos;

c) attestado de vaccina recente, e de não soffrer de molestia contagiosa.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deverá pagar a taxa de 100$, de accôrdo com o art. 4° das alludidas instrucções.

Para mais informações os interessados poderão dirigir-se a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 11 de janeiro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;
d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

SOCIEDADES ANONYMAS

LYRIO, JANOT & CIA.

(Casa Bancaria á rua do Carmo n. 39 sobrado)

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulos descontados	1.011:427$200
Caixa:	
Em moeda corrente	19:049$300
Em outros bancos	90:504$490
Diversas contas	151:823$300
Moveis e utencilios	2:537$000
Terreno de nossa propriedade	1.139:859$300
Total do activo	2.415:197$590

Passivo

Capital	400:000$000
C/correntes movimento	143:541$250
Letras a pagar	362:500$000
C/corrente a prazo fixo	1.097:555$550
Diversas contas	411:600$790
Total do passivo	2.415:197$590

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Lyrio, Janot & Comp.*

(403)

SIQUEIRA CAVALCANTI & CIA.

(Casa Bancaria á rua do Carmo 71 — sobrado)

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	1.282:592$606
Caixa: em moeda corrente	43:600$433
Caixa: em outros bancos	84:284$130
Hypotheca	23:178$000
Titulos de n/propriedade	3:326$000
Moveis e utensilios	8:961$000
Diversas contas	242:773$850
Emprestimos em c/correntes	40:000$000
Total do Activo	1.728:716$019

Passivo

Capital	300:000$000
Fundo de Reserva	27:328$354
C/corrente a prazo fixo	688:704$695
Obrigações a pagar	294:000$000
Redescontos	53:523$000
Diversas contas	365:159$970
Total do Passivo	1.728:716$019

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (391)

SYNDICATO NACIONAL DE CREDITO

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1927.

Aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás dezeseis horas, na séde do Syndicato Nacional de Credito, á rua General Camara n. 66, 2° andar, presentes os Srs. Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Robert Burns, Dr. Jorge de Carneiro dos Santos, Dr. Raymundo Vasconcellos de Aboim, Dr. Francisco da Costa Rangel, João Vianna Brigido, Tiberio Vasconcellos de Aboim, Dr. Frederico Luis Mac-Dowell, representando a totalidade do capital social, assume a presidencia da assembléa o presidente do syndicato, Dr. Mac-Dowell da Costa, e convida para secretarios os Drs. Jorge Carneiro dos Santos e Raymundo Vasconcellos de Aboim, e declara aberta a sessão, mandando proceder, pelo secretario, Sr. Dr. Carneiro dos Santos, á leitura dos editaes de convocação, publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, do teôr seguinte: "Convidam-se os accionistas a se reunirem na rua General Camara n. 66, 2° andar, ás 16 horas do dia 29 do corrente mez, em assembléa geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para modificação dos estatutos, alteração dos fins sociaes, continuação de negocio ou sua cessação, e quaesquer outros fins de interesse social. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — A directoria. Feito o que se procede á leitura, pelo secretario Dr. Aboim, da seguinte proposta da directoria: "Tendo em vista que perdura ainda a grande crise que assoberba o commercio desta praça e da de S. Paulo, e tendo em vista que, em virtude desse acontecimento e de outros, a directoria e o conselho fiscal se teem abstido, desde o inicio do syndicato, de receber seus honorarios, indicamos que taes cargos passem a ser gratuitos, desistindo a directoria do recebimento de todos os vencimentos até á presente data. Por outro lado, attentos a situação delineada e os factos do conhecimento dos Srs. accionistas pela leitura que se vae proceder das actas de reunião de directoria, esta directoria submette á deliberação dos mesmos accionistas a conveniencia de radical transformação ou modificação estatutaria e de capital e bem assim alteração dos fins sociaes. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — A directoria." Sendo que o conselho fiscal opinou do seguinte modo: "O conselho fiscal do Syndicato Nacional de Credito é de parecer que a proposta acima merece approvação. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — Jorge Carneiro dos Santos, Raymundo Vasconcellos de Aboim, Tiberio Vasconcellos de Aboim." Posta em discussão a materia, lidas as actas de directoria e depois de sobre o

assumpto se manifestarem diversos Srs. accionistas, dadas as devidas explicações pelo presidente, é enviada á mesa a seguinte proposta: "Tendo em vista a proposta da directoria sobre desistencia de vencimentos, e dos mesmos desistindo tambem os membros do conselho fiscal, propomos que, tendo em vista as actas de directoria e em virtude da anormalidade da praça e da impossibilidade de, normalmente, proseguir o Syndicato os fins para que foi creado, seja o mesmo dissolvido. E como nada deve o dito Syndicato a terceiros, visto como todas as despezas foram pagas pelo seu presidente, sejam as de seu expediente normal (dada a constituição do capital em bens ou direitos), sejam as referentes á incorporação da Companhia Nacional de Viação Maritima, propomos que o activo e passivo e principalmente todos os direitos da incorporação dessa Companhia Nacional de Viação Maritima sejam cedidos e transferidos ao mesmo Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, que nella proseguirá como entender conveniente, sob sua responsabilidade pessoal, ficando ao mesmo senhor cedidos e transferidos todos e quaesquer direitos referentes á mesma incorporação e bem assim o de se entender directamente com os bancos a respeito das contas de incorporação existentes nesses estabelecimentos, afim de que fique o cessionario subrogado nos direitos do cedente. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — Jorge Carneiro dos Santos, Francisco da Costa Rangel." Absteve-se de votar o interessado, cessionario. E nada mais havendo a tratar, é suspensa a presente sessão, depois de deliberar a assembléa que o Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa fique com poderes para effectuar o archivamento e dar os passos necessarios á completa dissolução do Syndicato, importando sua assignatura na presente acta na acceitação integral das decisões constantes da mesma. Reaberta a sessão, meia hora depois, a presente acta que eu, primeiro secretario, mandei lavrar, conferi e achei certa, é lida, posta em discussão e unanimemente approvada. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *José Maria Mac-Dowell da Costa.* — *Robert Burns.* — *Jorge Carneiro dos Santos.* — *Raymundo Vasconcellos de Aboim.* — *Francisco da Costa Rangel.* — *João Vianna Brigido.* — *Tiberio Vasconcellos de Aboim.* — *Frederico Luis Mac-Dowell.* (401)

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO LTDA.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		35:000$000
Titulos descontados		153:848$800
Emprestimos em contas correntes garantidas		189:865$700
Emprestimos em contas correntes		110:021$260
Caixa	10:899$230	
Banco do Brasil	31:143$770	42:043$000
Diversas contas		534:135$320
		1.064:914$080

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	21:356$580
Depositos em contas correntes com juros	167:507$080
Depositos em contas correntes limitadas	5:147$030
Diversas contas	370:903$390
	1.064:914$080

L. Dias, gerente. (402)

COOPERATIVA BRASILEIRA DE CREDITO

Sociedade de responsabilidade limitada

	Activo	*Passivo*
Capital		154:800$000
Quotas		10:850$000
Depositos em c/c.		144:474$300
Dividendos		18:552$000
Fundo de reserva		11:850$900
Fundo de beneficencia		6:510$200
Directoria		4:050$000
Conselho fiscal		310$000
Lucros e perdas		141$000
Emprestimos aos socios	342:717$000	
Moveis	552$600	
Caixa	8:768$800	
	352:038$400	352:038$400

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA "LUCROS E PERDAS"

Juros, taxas e commissões	44:471$400	
Saldo anterior	303$500	
Juros de depositos em c/c.		8:435$800
Dividendos		18:552$000
Directoria		4:050$000
Conselho fiscal		810$000
Fundo de reserva		1:620$000
Fundo de beneficencia		1:620$000
Despezas geraes		9:408$000
Depreciação de moveis		138$100
Lucros e perdas		141$000
	44:774$900	44:774$900

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. — *Francisco Pires Ferreira* e *Mario Cananéa*, directores. (390)

"CASA ARENS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA "CASA ARENS", CONVOCADA POR ANNUNCIOS PUBLICADOS NA FÓRMA DA LEI

Aos tres dias de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na séde da sociedade á avenida Rio Branco numero vinte, presentes os directores e accionistas representando um total de seis mil e quinhentas e vinte acções correspondentes a mil tresentos e quatro votos, representando mil tresentos e quatro contos de réis, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira que, declarando aberta a sessão, convidou os Srs. accionistas a, na fórma do artigo quarenta e tres dos estatutos, designarem um accionista para presidir a assembléa. Escolhido por geral acclamação o Sr. Dr. Eduardo Klingelhoefer da Fonseca, convidou para secretarios os Srs. Dr. Manoel Gomes da Costa Pereira Filho e Eurico Marinho da Silva, ficando desta fórma a mesa constituida. Declarou então o Sr. presidente que não se tendo reunido por falta de numero a assembléa convocada para dezenove de outubro, a segunda convocação fôra feita para esta data, para na fórma das convocações tomarem os accionistas conhecimento da lista de augmento do capital social, á qual foi subscripto por Moniz de Aragão & Comp., e Companhia Metallurgica Tijuca, para o fim de ingressarem para a Sociedade Anonyma "Casa Arens", com os bens, cousas e direitos constitutivos dos seus acervos, incorporando-se desta fórma a esta sociedade, achando-se sobre a mesa a lista de subscripção de capital devidamente assignada. O Sr. presidente submetteu á apreciação da assembléa a lista do capital inteiramente subscripto, em bens, cousas e direitos pelas duas sociedades já mencionadas, convidando a assembléa a se pronunciar sobre a mesma e no caso de ser ella approvada, nomearem tres louvados para procederem á avaliação. Approvada a lista de subscripção de augmento em bens, cousas e direitos, foram nomeados louvados para a avaliação os Srs. Dr. Mario de Souza Carvalho, Romualdo Cançado de Macedo e commandante Arthur de Andrade Leite. Disse o Sr. presidente, nada mais havendo a tratar, ficava encerrada a assembléa, convocando-se posteriormente outra para tomarem os Srs. accionistas conhecimento do laudo de avaliação. Lavrada esta acta, a subscrevo e assigno juntamente com os demais membros da mesa e accionistas presentes, sendo a mesma approvada sem discussão. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca.* — *Manoel Gomes da Costa Pereira Filho.* — *Eurico Marinho da Silva.* — *Bruno Lucci.* — *Moniz de Aragão & Comp.* — *Gabriel Loureiro Bernardes.* — *Arthur Caldas.* — Por procuração de José Garcia da Costa Martello, *Arthur Caldas.* — *José Lino & Comp.* — *Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA "CASA ARENS", REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1928, E DEVIDAMENTE CONVOCADA NA FÓRMA DA LEI

Aos dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde da Sociedade Anonyma "Casa Arens", á avenida Rio Branco numero vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes dez accionistas possuidores de cinco mil e trinta acções devidamente depositadas, havendo assim o *quorum* necessario para deliberar sobre a materia que constituiu objecto da convocação, o director doutor Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira declarou installada a assembléa

geral e pediu que os presentes elegessem ou acclamassem, conforme prescreve o artigo 43 dos estatutos, quem a devesse presidir. Por geral acclamação foi designado para presidir os trabalhos o Sr. doutor Eduardo Klingelhoefer da Fonseca que por sua vez escolheu para primeiro e segundo secretarios os senhores Carlos B. Wigg Sobrinho e Eurico Marinho da Silva, tambem accionistas. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente expôz que, tendo sido deliberado em assembléa geral de tres de outubro ultimo, elevar o capital desta sociedade de Rs. 1.322:000$000 (mil tresentos e vinte e dous contos de réis), para Rs. 10.822:000$000 (dez mil oitocentos e vinte e dous contos de réis), e em virtude da subscripção desse augmento de nove mil e quinhentos contos de réis, em bens, cousas e direitos, pertencentes aos acervos da Companhia Metallurgica Tijuca e da sociedade commercial sob a firma Moniz de Aragão & Companhia, ambas estabelecidas nesta praça, a assembléa geral de tres de dezembro proximo passado, tomando conhecimento da lista de subscripção, elegeu tres louvados para estimarem o valor liquido dos bens, cousas e direitos com que os ditos subscriptores se propõem a entrar em realização das partes que respectivamente subscreveram. Apresentados pelos louvados os laudos em vinte e um do mesmo mez, foi a presente assembléa geral convocada para delles tomar conhecimento, discutil-os e votal-os, na conformidade do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. O presidente exhibiu então a lista de subscripção, em duas vias, devidamente subscripta e legalizada e os dous laudos e determinou ao primeiro secretario que lesse em voz alta todos esses documentos para sciencia e conhecimento da assembléa, o que logo foi feito, sendo lidos os documentos adiante transcriptos:

Lista de subscripção do augmento do capital social da Sociedade Anonyma "Casa Arens", para elevação do capital de 1.322:000$000 (mil tresentos e vinte e dous contos de réis), para Rs. 10.822:000$000 (dez mil oitocentos e vinte e dous contos de réis), ou seja um augmento de Rs. 9.500:000$000 (nove mil e quinhentos contos de réis), autorizado pela assembléa de 3 de outubro de 1927, assignado Moniz de Aragão & Companhia, em bens, cousas e direitos — Rs. 1.800:000$000 (mil e oitocentos contos de réis): Companhia Metallurgica Tijuca, assignado Jayme Moniz de Aragão, Bruno Lucci, directores — em bens, cousas e direitos Rs. 7.700:000$000 (sete mil e setecentos contos de réis), total Rs. 9.500:000$000 (nove mil e quinhentos contos de réis). *Laudo* — Senhores accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Arens": Os infra assignados, eleitos por vossa assembléa geral de tres do corrente, para, como louvados, procederem á estimação do valor liquido dos bens, cousas e direitos componentes do acervo da Companhia Metallurgica Tijuca, com os quaes esta, para a communhão de seus accionistas e representada por sua directoria devidamente autorizada em assembléa de 22 de outubro ultimo, se propõe a realizar a parte que subscrevem do augmento de capital da Sociedade Anonyma "Casa Arens", procederam a minucioso estudo e veem apresentar de suas conclusões o presente laudo. A Companhia Metallurgica Tijuca, cuja fundação é recente, póde adquirir em condições excepcionalmente vantajosas, ao doutor Guilherme Guinle, por duas escripturas de vinte e nove de junho do corrente anno, em notas do Terceiro Officio, lavrados no livro mil setenta e oito, a folhas quarenta e seis verso e quarenta e sete, o terreno da rua São Miguel numero trinta, freguezia do Engenho Velho, desta cidade, medindo trinta e tres metros e oitenta e cinco centimetros de frente por cento e dous metros e cincoenta centimetros de extensão por ambos os lados e trinta e sete metros e vinte e cinco centimetros de largura nos fundos, confrontando pelo lado direito em propriedade de J. R. Azevedo, pelo lado esquerdo com a Fabrica de Tecidos Manchester e fundos com o rio Maracanã, existindo nesse terreno as seguintes bemfeitorias: predio de construcção moderna, de cimento armado, com trinta e cinco metros por trinta e dous metros, uma casa de modelos, construida de pedra e cal, assobradada, medindo treze metros e cincoenta centimetros por nove metros de extensão, uma casa terrea, medindo nove metros por tres metros e oitenta centimetros, e dous galpões de trinta e dous metros e cincoenta centimetros por vinte metros, cobertos de telhas e um de ferro medindo vinte metros por dez metros, tambem coberto de telhas, transcripto no registro de immoveis competente em 22 de julho de 1924, sob o numero 26.204, no livro numero 366, a paginas 87, assim como os bens moveis, machinas, installações, mercadorias, materias primas e grande numero de marcas e patentes, tudo detalhadamente descripto na segunda das escripturas a que nos reportamos, as quaes nos foram exhibidas, rubricamos em todas as suas folhas e juntamos como parte integrante que ficam sendo deste laudo, em o qual nos dispensamos de as transcrever por estarem ellas lavradas em instrumentos publicos. A esses bens, cousas e direitos outros vieram accrescer, representados em materiaes comprados em condições igualmente vantajosas e em manufacturas produzidas, como da escripturação consta. Entre os direitos, merece referencia especial a locação do terreno e edificio em que se acham installadas as diversas secções da grande officina mecanica, a de ferramentaria e sobresalentes e o vestiario dos operarios, locação essa a vigorar ainda por cerca de quatro annos, mediante a modica renda de quinhentos mil réis mensaes. A' parte o capital realizado de seiscentos contos de réis, é a seguinte a posição que o inventario e a escripturação (esta partindo de uma distribuição provisoria do custo global dos bens, cousas e direitos adquiridos ao doutor Guilherme Guinle) accusam em trinta de setembro proximo passado, data em que findamos o nosso estudo:

Activo

Caixa	24:270$500
Immovel e bemfeitorias	219:518$100
Officinas (inclusive materiaes)	1.020:000$000
Patentes e marcas	350:000$000
Moveis e utensilios	15:000$000
Mercadorias	1.166:929$059
	2.785:717$659

Contra o passivo de:

Contas correntes	516:549$559	
Obrigações a pagar	1.244:690$000	1.761:239$559

sendo as obrigações a pagar garantidas por hypothecas e penhor mercantil ao Dr. Guilherme Guinle.

Mas os bens, cousas e direitos em apreço, embora adquiridos por preço exiguo, conforme se vê das escripturas de compra em que a escriptura baseou o repartimento de verbas, representam, sem a menor duvida, valores muito acima do que ahi se accusam. Com effeito, trata-se no conjunto, de uma magnifica organização metallurgica, com ampla capacidade de producção, dotada de machinas e installações modernas perfeitamente adequadas á natureza de cada uma das secções e pela excellencia da apparelhagem, quer de modelagem, de fundição ou de mecanica, como pela organização dos serviços correlatos, — os de ordem technica abrangendo desde o calculo e o desenho de machinas, as experiencias chimicas e physicas de laboratorio, até as provas finaes de resistencia e funccionamento, nos de natureza administrativa o contrôle perfeito do material e do trabalho, os calculos de custo, os archivos e as expedições — capaz de realizar um alto grão de economia e productividade fabril. Uma organização tão completa, achando-se, como se acha, em estado de esmerada conservação e funccionamento, representa, technica e economicamente considerada, valiosissimo capital e assegura farta remuneração dos valores que encerra e do trabalho que nella applique. Usina modelar que é, a sua funcção é produzir e póde fazel-o, no mais alto grão de perfeição e rendimento: o seu surto depende exclusivamente de uma bem orientada propagação e collocação de productos, que lhe permitta trabalhar com toda a força de producção de que é capaz. Prova abundantissima da perfeição e vulto de trabalho para que foi concebida e na primeira phase de sua existencia realizou, encontra-se nos archivos de plantas, de detalhes e de moldes, os quaes por si sós, representam um grande capital effectivo e util. Além disso, por força da segunda das escripturas de compra a que nos reportamos, a Companhia Metallurgica Tijuca, ora transmittente, adquiriu as numerosas marcas e patentes que esse instrumento minuciosamente determina e descreve, todas ellas versando sobre machinas de crescente applicação nas industrias, constituindo assim um vasto campo de negocios a explorar. Somos, portanto, em boa e sã consciencia, de parecer que, em consideração ao alto custo actual dos machinismos, materiaes e installações exigidas para uma organização do porte daquella a que nos referimos e á capacidade de rendimento de sua usina, o acervo pertencente á Companhia Metallurgica Tijuca, ora transmittente, representado no activo de bens, cousas e direitos mencionados neste laudo e sujeito aos onus do passivo externo tambem retrocitado, parte do qual com garantia hypothecaria e pignoraticia constituida em favor do doutor Guilherme Guinle por escriptura de 29 de junho de 1927, em notas do Terceiro Officio e por instrumento particular da mesma data, devidamente inscriptos bem como as vantagens e encargos do movimento subsequente a 30 de setembro ultimo, deve ser acceito no augmento de capital da Sociedade Anonyma "Casa Arens", pelo

valor liquido de sete mil e setecentos contos de réis, que a seguir discriminamos:

Activo

Caixa: dinheiro fazendo parte do acervo que se transmitte		24:270$500
Immoveis e bemfeitorias		350:000$000
Moveis e utensilios		80:000$000
Material technico de laboratorios e de experiencias finaes		60:000$000
Archivo technico		450:000$000
Archivo de moldes		1.180:000$000
Patentes e marcas		450:000$000
Officinas de carpinteiros e modeladores		100:000$000
Officina de fundição, inclusive 250 toneladas de caixas de moldes		850:000$000
Officina de caldeireiros, ferreiros e solda electrogenea		450:000$000
Secção de ferramentaria e sobresalentes		150:000$000
Officina mecanica		3.600:000$000
Vehiculos (3 caminhões e 2 autos)		50:000$000
Almoxarifado, materiaes e materia prima em ser e em via de transformação		500:000$000
Mercadorias	1.200:000$000	
Abatimento para encargos de venda	33:050$941	1.166:949$059
Total		9.461:219$559

Menos:

Passivo

Credores por contas correntes	516:619$559	
Idem por obrigações a pagar	1.244:600$000	1.761:219$559
Valor liquido		7.700:000$000

(sete mil e setecentos contos de réis). E' este o nosso parecer. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Mario de Souza Carvalho.* — *Romualdo Cançado de Macedo.* — *Arthur de Andrade Leite.* — Laudo: Senhores accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Arens". Os louvados infra assignados, eleitos por vossa assembléa geral de tres do corrente para procederem á estimação do valor liquido dos bens, cousas e direitos pertencentes ao acervo da firma commercial Moniz de Aragão & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Ottoni numero 98, com o qual esta se propõe a realizar a parte que subscreveu do augmento de capital da Sociedade Anonyma "Casa Arens", depois de estudarem devidamente os valores constitutivos do activo e os encargos do passivo, veem apresentar o seu laudo. A Sociedade sob a firma Moniz de Aragão & Companhia possue em 30 de setembro deste anno, como se verifica de sua escripturação e balanço, excluidos o capial e saldo devedor de socios, um passivo de 5.132:298$102 (cinco mil cento e trinta e dous contos duzentos e noventa e oito cento e dous réis) em obrigações a pagar e de réis 5.819:035$190 (cinco mil oitocentos e dezenove contos trinta e cinco mil seiscentos e noventa réis), de credores geraes, sejam 10.951:333$792 (dez mil novecentos e cincoenta e um contos duzentos e trinta e tres mil setecentos e noventa e dous réis) contra o activo de 11.175:452$789 (onze mil cento e setenta e cinco contos quatrocentos e cincoenta e dous mil setecentos e oitenta e nove réis) representado em:

Mercadorias geraes	613:168$784
Caixa	117:683$200
Apolices federaes de 1:000$, ao portador	157:203$500
Acções, titulos e valores	36:709$400
Dividas activas	8.819:053$501
Diversas cauções	1.316:392$569
Depositos	41:382$700
Consignações	15:014$700
Moveis e utensilios	15:534$000
Automovel	34:099$000
Bemfeitorias e installação	8:908$435
O que tudo somma	11.175:452$789

No activo ha ainda a accrescentar o valor do direito que, por força da escriptura de 31 de março de 1927 em notas do terceiro officio, lavrado no livro numero mil é setenta e tres, a folhas 82 verso, ratificada e rectificada por outra de 6 de abril seguinte, a folhas 90 verso do livro numero mil e setenta e quatro do mesmo cartorio, possuem Moniz de Aragão & Companhia, sobre uma data de terras, situada no logar denominado Engenho Novo, ou estrada do Engenho Novo, na estação de Anchieta, freguezia de Irajá, desta cidade, medindo em sua totalidade, do lado que confronta com a Estrada de Ferro Central do Brasil, quinhentos e oitenta e tres metros, mais ou menos, a partir do marco quinze ao marco dezeseis; pelo lado que parte do marco seis ao dezeseis mil e oitocentos metros; pelo lado que parte do marco doze ao quinze, mil duzentos e sessenta metros; na linha do marco onze ao doze, mil duzentos e sessenta e oito metros; pelo lado que divide com a Fazenda do Engenho Novo, onde existem os marcos seis, sete, oito, nove e dez, mede mil quatrocentos e cincoenta metros; e, finalmente, pelo lado do rio Pavuna, seiscentos e dezoito metros, sendo a área total de um milhão tresentos e setenta e sete mil duzentos e setenta metros quadrados, conforme a respectiva planta assignada por Fortunato Bulcão, Moniz de Aragão & Companhia, José Lino & Companhia, e rubricada pelo tabellião do terceiro officio, terreno esse que foi havido por compra que Fortunato Bulcão fez ao doutor Alfredo Mario Praga de Andrada e sua mulher dona Stella Novaes de Andrada e a Antonio Braga e sua mulher dona Magda Weber Braga por escriptura publica de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, lavrada em notas do decimo segundo officio desta cidade, no livro cento e quarenta, a folhas setenta e oito, terreno a que chega um ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil e no qual se incluem as edificações nelle existentes, as bemfeitorias, accessorios e pertences, como determina a escriptura de 31 de março de 1927, ao começo citado, em virtude da qual Moniz de Aragão & Companhia, se acham investidos de poderes expressos, irrevogaveis e em causa propria, bastantes para alienar a dita propriedade e receber o preço da venda, seja ella qual fôr, desobrigados de prestar contas ao então outorgante, Fortunato Bulcão, em consequencia da composição que entre si realizaram pela escriptura a que nos reportamos, o que assim os habilita a transferil-o como pretendem, com outros bens, cousas e direitos á Sociedade Anonyma "Casa Arens", da qual receberão em acções o valor liquido que foi estimado. O terreno descripto, pela sua topographia, área e situação vantajosa, tem assegurada uma corrente valorização e presta-se quer para grandes depositos ou installações fabris, quer para a construcção de villas operarias ou para a divisão em lotes e vendas parcelladas. O valor actual do metro quadrado de terrenos na situação daquella a que nos referimos é de 1$400 (um mil e quatrocentos réis) ou seja o valor total de 1.928:178$000 (mil novecentos e vinte e oito contos cento e setenta e oito mil réis), para a área de um milhão duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta metros quadrados. Assim, pois, os bens, cousas e direitos com que Moniz de Aragão & Companhia se propõem a realizar a parte que subscreveram do augmento de capital da Sociedade Anonyma "Casa Arens", importam, os descriptos ao começo deste laudo, em 11.175:452$789 (onze mil cento e setenta e cinco contos quatrocentos e cincoenta e dous mil setecentos e oitenta e nove réis), e accrescido o valor do terreno supra elevam-se á somma total de 13.103:630$789 (treze mil cento e tres contos seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove réis). Como, porém, a Sociedade Anonyma "Casa Arens", recebe os ditos bens, cousas e direitos do activo em 30 de setembro ultimo e os accrescidos até agora, sujeitos a todos os encargos e onus do passivo até esta data, entre os quaes esse terreno encontra-se vinculado para com o Banco do Brasil, á garantia de um emprestimo de seiscentos contos de réis, por escriptura de 8 de novembro deste anno a folhas 94 do livro mil e noventa, do terceiro officio, e cumpre reservar uma margem de garantia á liquidação do activo, somos de parecer que o acervo em apreço póde ser admittido pelo valor liquido de 1.800:000$000 (mil e oitocentos contos de réis), assim discriminado: Valor total dos bens, cousas e direitos do activo, inclusive o terreno descripto, 13.103:630$789, (treze mil cento e tres contos seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove réis); menos: encargos do passivo réis 10.951:333$792, (dez mil novecentos e cincoenta e um contos duzentos e trinta e tres mil setecentos e noventa e dous réis) e margem para liquidação do activo 352:296$997 (tresentos e cincoenta e dous contos duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e sete réis), ou sejam mil e oitocentos contos de réis, como valor liquido. A escripturação, o balanço e o inventario dos transmittentes especificam devidamente o activo e passivo commerciaes, cujas verbas aqui foram recapituladas. E' este o nosso parecer. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Mario de Souza Carvalho.* — *Romualdo Cançado de Macedo.* — *Arthur de Andrade Leite.*

Em seguida á leitura o presidente declarou aberta a discussão e como ninguem tomasse a palavra poz em votação, successivamente, os dous laudos, sendo ambos approvados unanimemente pelos que podiam votal-os legalmente, tendo se abstido de tomar parte na votação, os impedidos. Então, o presidente declarou que, em virtude da completa subscripção do augmento de capital autorizado, da avaliação dos bens, cousas e direitos, que constituem os acervos dos subscriptores, Companhia Metallurgica Tijuca e Moniz de Aragão & Companhia, regularmente feita por tres louvados e da approvação dos laudos destes pela assembléa geral, ficam para todos os effeitos de direito admittidos ditos bens, cousas e direitos, pelos valores liquidos estimados e approvados, como augmento do capital da Sociedade Anonyma "Casa Arens", investida esta de todos os direitos dos activos e encargos dos passivos a que os laudos se reportam, cabendo agora á alçada da directoria os actos e providencias complementares, inclusive a emissão das acções correspondentes ao augmento de nove mil e quinhentos contos de réis, as quaes serão ao portador, como o são as actuaes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para lavratura desta acta; depois de lavrada, foi reaberta a sessão, sendo esta lida, posta em discussão e approvada unanimemente. Do que eu, primeiro secretario, lavrei a presente que vae por mim assignada, pelos demais membros da mesa e pelos accionistas presentes; da presente fiz extrahir copia authentica devidamente assignada por todos que esta subscrevem. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca.* — *Jayme Moniz de Aragão.* — *Bruno Lucci.* — *Eurico Marinho da Silva.* — *Arthur Caldas.* — *Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.* — *M. Gomes da Costa Pereira Filho.* — Por procuração de José da Costa Martello, *Arthur Caldas.* — *José Lino & Comp.*

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de janeiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.981, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Casa Arens, a saber:

Acta das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 3 de outubro de 1927, e em 2 do corrente, a primeira que approvou a proposta da directoria para augmento de capital social e a segunda contendo a transcripção dos laudos dos louvados nomeados nas actas, que tomou conhecimento de effectivação do augmento, lista dos subscriptores do augmento do capital e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 60$000. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 17 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Chancella da Junta Commercial da Capital Federal. (401)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa (dinheiro em cofre)	264:729$291	
Caixa (em outros bancos)	209:591$490	474:320$781
Titulos em cobrança	326:682$130	
Titulos em garantia	160:200$960	
Valores em garantia	182:100$000	
Garantias hypothecarias	1.162:000$000	
Correspondentes	12:818$670	1.843:801$760
Obrigações a receber	2.403:701$858	
Obrigações descontadas	147:816$725	2.551:518$583
Acções em caução		40:000$000
Valores em custodia		63:100$000
Installações		20:000$000
Moveis & utensilios		55:225$140
Diversas contas		117:649$882
		5.165:616$146

Passivo

Capital	2.000:000$000	
Fundo de reserva e outros	234:713$403	2.234:713$403
C/c movimento	376:592$333	
C/c prazo fixo	109:030$700	
C/c limitadas	27:639$950	
Pequenos depositos	96:825$420	610:088$403
Credores por titulos	342:533$490	
Emprestimos garantidos	339:268$270	
Credores por hypothecas	1.162:000$000	1.843:801$760
Dividendos a pagar (não reclamados)		48:114$060
Caução da directoria		40:000$000
Depositantes de valores		63:100$000
Diversas contas		325:798$520
		5.165:616$146

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijo*, contador. (381)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias	10.853:168$120	
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios	10:000$000	10.863:168$120
Predio da rua 1º de Março n. 125		140:000$000
Apolice da divida publica		804$100
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabrica de Tecidos		5:000$000
Manufactura, almoxarifado e algodão em rama	3.150:011$159	
Pharmacia	23:645$918	
Imposto de consumo: estampilhas em ser	1:239$120	3.174:896$197
Caixas		37:725$703
Acções em caução		60:000$000
Diversos devedores		3.310:246$380
		17.591:840$500

Passivo

Capital		6.000:000$000
Fundo de reserva	3.200:000$000	
Fundo de desgasto	4.000:000$000	
Fundo de modernização	200:000$000	
Lucros suspensos	3.227:079$822	10.627:079$822
Dividendos e bonus atrazados 38:377$000		
81º dividendo 600:000$000	638:377$000	
Folhas a pagar	72:495$441	
Porcentagem da directoria	90:000$000	
Bonificação aos operarios	50:000$000	850:872$441
"Premio Dominique Level"		854$100
Caução da directoria		60:000$000
Associação Beneficente de Operarios da Brasil Industrial		53:034$137
		17.591:840$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento*, director-presidente. — *Carlos Chataignier*, contador. (383)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE UBERABINHA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

(Pelas contas que o constituem)

Construcção dos edificios — Valor desta conta	274:761$470
Materiaes diversos — Pelo stock existente	29:509$777
Caixa — Dinheiro em cofre	27:902$131
Letras a receber — Valor desta conta	7:879$500
Installação geral — Valor desta conta	942:409$840
Moveis e utensilios — Valor desta conta	12:319$050
Contas correntes — Pelos correntistas devedores	40:295$700
	1.335:077$468

Passivo

(Pelas contas que o constituem)

Obrigações a pagar — Valor desta conta	372:488$000
Imposto consumidores — Valor desta conta	974$200
Cauções — Valores em deposito	11:246$090
Juros de debentures — Valor desta conta	735$085
Emprestimo por debentures — Valor desta conta	117:600$000
Fundo de reserva — Valor desta conta	203:960$983
Capital obrigações — Valor desta conta	182:400$000
Lucros & Perdas — Saldo para dividendo	75:000$000
Contas correntes — Pelos correntistas credores	70:673$110
Capital — Valor desta conta	300:000$000
	1.335:077$468

Uberabinha, 12 de janeiro de 1928. — *José Carneiro*, director-presidente. — *Clarimundo F. Carneiro*, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A Juros — Para saldo desta conta	35:539$750
A Despezas geraes — Para saldo desta conta	74:889$700
A Impostos — Para saldo desta conta	9:554$800
A Gastos de conservação — Para saldo desta conta	11:651$500
A Capital Obrigações — Debentures resgatadas	18:700$000
A Fundo de Reserva — Valor que é creditado a esta conta	66:749$850
A Balanço — Saldo liquido para dividendo	75:000$000
	292:085$600

Credito

De Consumidores — Pela renda de luz e força arrecadada neste anno	285:902$200
De Aluguel de Installações — Pelos alugueis arrecadados neste anno	6:183$400
	292:085$600
De Balanço — Saldo liquido para dividendo	75:000$000

Uberabinha, 12 de janeiro de 1928. — *Lauro Teixeira*, guarda-livros.

PARECER

Os abaixo assignados, membros componentes do conselho fiscal da Companhia Força e Luz de Uberabinha, com séde nesta cidade, convocados para o exame de contas, balanço geral e demais documentos referentes ao movimento financeiro da companhia durante o anno findo de 1927, tendo cumprido esse dever, dão o seguinte parecer:

Que sejam approvadas as contas tal qual se encontram, bem assim como o balanço e todos os documentos, por terse, depois de minucioso exame, encontrado tudo em ordem e escrupulosa organização, deixando consignado neste parecer, o seu louvor á directoria pela bôa orientação e esforços que muito teem contribuido para a prosperidade da companhia.

Uberabinha, séde social, 12 de janeiro de 1928. — *José Theophilo Carneiro*. — *Joaquim Carneiro*. — *Jadikel Lorêdo*. (407)

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO DOS OPERARIOS ESTIVADORES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A União dos Operarios Estivadores, fundada em 13 de setembro de 1903, nesta capital onde tem sua séde, em edificio proprio, á praça dos Estivadores n. 64 compõe-se de numero illimitado de associados, durará por tempo indeterminado e tem por fim:—Trabalhar pelo desenvolvimento moral, material e intellectual da classe; defender obrigatoriamente os seus associados, nos limites da ordem e do direito; protegel-os em casos de perseguições e injustiças, prestando-lhes os recursos moraes e judiciarios, conforme as condições estabelecidas nos serviços de advocacia em vigor, intervir junto ás emprezas ou companhias de navegação e correlatos para a obtenção do trabalho de estiva, por tonelagem ou não sob a execução directa da "União dos Operarios Estivadores", fazem parte dos mesmos fins as alineas C a I do art. 1º dos estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro, procurador e conselho. E' representada pelo presidente activa e passivamente e em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria expressa ou intencionalmente em nome da União. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 47 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados quando o interesse social exigir, exceptuando os artigos 1º, 2º, 8º e seus itens. — *A directoria*. (393)

ANNUNCIOS.

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125, SOBRADO

Do dia 24 a 27 do corrente, e depois, ás quintas-feiras, será pago, no escriptorio desta companhia, das 12 ás 14 horas, o 81º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — O director-thesoureiro, *Victor Augusto de Azambuja*. (383)

Companhia Immobiliaria Riachuelo

Convido os Srs. subscriptores a se reunirem em assembléa geral, ás 14 horas, do dia 21 do corrente, á avenida Passos n. 11, sobrado, afim de deliberarem sobre a constituição da referida sociedade.

Continuam á disposição dos interessados os documentos a que se refere o artigo 3º do decreto n. 1.362, de 14 de fevereiro de 1891. — O incorporador, *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*. (410)

A' Praça

Guaracy Lopes de Souza declara que, desta data em deante, passará a assignar-se Guaracy L. de Souza Castro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Guaracy L de Souza Castro*.

Reconheço a firma de Guaracy L. de Souza Castro.

Rio, 17 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (408)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

TERNOS DE ROUPA feitos sob medida, de casimiras e aviamentos inglezes, de primeira qualidade e ultimas novidades, a prestações semanaes e por meio de sorteios diarios da Loteria da Capital Federal.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 9	750
3ª-feira, dia 10	412
4ª-feira, dia 11	291
5ª-feira, dia 12	027
6ª-feira, dia 13	206
Sabbado, hoje, dia 14	705

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Adjucto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, único nesta Capital, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casimiras e os aviamentos das roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas directamente da Inglaterra, pelo abaixo assignado, das mais importantes fabricas, que tambem as vende em córtes e a metro, a alfaiate e a particulares.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Adjucto Ferreira*. (406)

Asylo Espirita João Evangelista

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem da Sra. presidente, convido os socios fundadores e effectivos deste Asylo para, em assembléa geral ordinaria, se reunirem na sua séde, á rua Visconde de Silva n. 92, Botafogo, no dia 22 deste mez, ás 16 horas, para leitura do relatorio e balanço geral do anno e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Jeronyma Albernaz*, 2ª secretaria, interina. (409)

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia Fiação e Tecidos São João, com séde nesta Capital, á rua da Quitanda ns. 197/99, está pagando os juros das suas *debentures*, relativos ao segundo semestre de 1927.

Rio, 17 de janeiro de 1928. — *Affonso Vizeu*, presidente. (397)

A' Praça

J. Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega numero 338, communicam ao commercio desta praça e do interior dos Estados, que se retiraram da firma os socios Aluisio Adolpho Barroso, solidario, e Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, commanditario, conforme distracto numero 108.893, archivado na Junta Commercial, ficando o activo e passivo da firma á cargo dos socios solidarios José Carvalho Rocha e Wigando Engelke, que continuam com o mesmo ramo de negocio, sob a mesma razão social de J. CARVALHO ROCHA & COMP.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *J. Carvalho Rocha & Comp.*

—

Confirmamos a declaração supra. — *Aluisio Adolpho Barroso*. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*. (389)

Sociedade Anonyma Officinas e Garage Mariz e Barros

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Officinas e Garage Mariz e Barros a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á rua Mariz e Barros ns. 251/3, ás quatorze horas do dia 22 do corrente mez, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (385)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Rectificando o aviso publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 de janeiro corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua São Pedro n. 48 (1º andar), afim de deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (309)

Banco de Credito Geral

Na thesouraria deste Banco, diariamente, a partir de 21 do corrente, se fará o pagamento do 19º dividendo, correspondente ao segundo semestre de 1927, á razão de 12 % ao anno. No acto do pagamento dos dividendos serão trocadas as cautelas de acções da Sociedade Cooperativa por outras, pelo que se roga aos senhores accionistas comparecerem na séde deste Banco, á rua General Camara n. 56, munidos das suas cautelas antigas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *A directoria*.

Companhia Mineira de Lacticinios

São convidados os senhores accionistas a virem receber, do dia 16 próximo em deante, no escriptorio da companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, o 10º dividendo referente ao 2º semestre do exercicio de 1927, á razão de 8$000 por acção.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (328)

S. A. de Armazens Geraes Trapiche Gracerio

Na séde desta sociedade, á rua de São Bento n. 16, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e referentes ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — *A directoria*.

Empreza Commercial S. Christovão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde social, á rua de São Christovão ns. 563 e 565, no proximo dia 25 de janeiro de 1928, ás 3 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, do respectivo balanço e contas, cujos documentos se acham á sua disposição, para serem examinados. Tambem nesse dia, de accôrdo com os estatutos, se procederá á eleição da directoria e conselho fiscal, para o anno de 1928.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (187)

Compnahia de Armazens Geraes Americana

PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Convida-se os Srs. subscriptores do capital da companhia acima a comparecer á assembléa de constituição a se realizar na rua General Camara n. 20, 3º andar, no dia 21 do corrente, ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Julio Lacombe*. — *J. A. Allen*, incorporadores. (382)

Brazil Patentes, Incorporada

São convocados os Srs. accionistas, de accôrdo com o art. 8º e seus paragraphos dos estatutos, á assembléa geral ordinaria, a realizar-se na séde social, nesta cidade, em 31 de janeiro de 1928, ás 14 p. m. — *O presidente*. (396)

Declaração

O abaixo assignado, Tito Botelho Martins, declara que perdeu o certificado de exame de Algebra n. 44.075, passado pelo Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Tito Botelho Martins*.

—

Reconheço a firma de Tito Botelho Martins.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (358)

A' Praça

O abaixo assignado scientifica ao commercio em geral, que a partir desta data, foi dissolvida a firma de Paiva & Teixeira, estabelecida á praça Dr. Heitor Valle n. 2, sahindo o socio Bertholino Paiva de Souza, pago e satisfeito de seu capital e lucros; ficando todo o activo e passivo a cargo do abaixo assignado.

Barra do Pirahy, 31 de dezembro de 1927. — *Eduardo José Teixeira*.

Confirmo a declaração supra. — *Bertholino Paiva de Souza*. (320)

Empreza Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembléa geral, que será realizada em 31 do corrente mez, ás 15 horas, na séde social, para approvação de contas, eleição da directoria e outros assumptos sociaes. — *João Alberto Bressan*, gerente. (371)

A' Praça

José Pinto, unico socio da firma A. Santos Macario & Comp., Limitada, communica a esta praça, aos seus freguezes e amigos, que, por conveniencia commercial, passa a assignar-se, de hoje em deante, José Alves Santos Macario Pinto.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *José Alves Santos Macario Pinto*.

—

Reconheço a firma de José Alves Santos Macario Pinto.

Rio, 16 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, *José Affonso Paula e Costa*, tabellião. (362)

Companhia Tijuca

De 16 a 19 do corrente, das 13 ás 15 horas e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 34º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1927, á razão de 6$000 por acção.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (314)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Lei da Despeza para 1928 — 6$000